



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS E PESQUISAS EM DIREITOS HUMANOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM DIREITOS HUMANOS

Angela Maria Aires Teixeira

**POR QUE COMIGO? A luta por direitos e reconhecimento das mulheres atingidas pelo  
Césio-137 em Goiânia**

Goiânia

2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
GERÊNCIA DE CURSOS E PROGRAMAS INTERDISCIPLINARES

## TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO (TECA) PARA DISPONIBILIZAR VERSÕES ELETRÔNICAS DE TESES

### E DISSERTAÇÕES NA BIBLIOTECA DIGITAL DA UFG

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UFG), regulamentada pela Resolução CEPEC nº 832/2007, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a [Lei 9.610/98](#), o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

O conteúdo das Teses e Dissertações disponibilizado na BDTD/UFG é de responsabilidade exclusiva do autor. Ao encaminhar o produto final, o autor(a) e o(a) orientador(a) firmam o compromisso de que o trabalho não contém nenhuma violação de quaisquer direitos autorais ou outro direito de terceiros.

#### 1. Identificação do material bibliográfico

Dissertação     Tese     Outro\*: \_\_\_\_\_

\*No caso de mestrado/doutorado profissional, indique o formato do Trabalho de Conclusão de Curso, permitido no documento de área, correspondente ao programa de pós-graduação, orientado pela legislação vigente da CAPES.

Exemplos: Estudo de caso ou Revisão sistemática ou outros formatos.

#### 2. Nome completo do autor

Angela Maria Aires Teixeira

#### 3. Título do trabalho

Por que Comigo? A luta por direitos e reconhecimento das mulheres atingidas pelo Césio-137 em Goiânia

#### 4. Informações de acesso ao documento (este campo deve ser preenchido pelo orientador)

Concorda com a liberação total do documento  SIM     NÃO<sup>1</sup>

[1] Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa. Após esse período, a possível disponibilização ocorrerá apenas mediante:

a) consulta ao(à) autor(a) e ao(à) orientador(a);

b) novo Termo de Ciência e de Autorização (TECA) assinado e inserido no arquivo da tese ou dissertação. O documento não será disponibilizado durante o período de embargo.

Casos de embargo:

- Solicitação de registro de patente;
- Submissão de artigo em revista científica;
- Publicação como capítulo de livro;
- Publicação da dissertação/tese em livro.

**Obs. Este termo deverá ser assinado no SEI pelo orientador e pelo autor.**



Documento assinado eletronicamente por **Edwiges Conceição Carvalho Corrêa**, Usuário Externo, em 30/09/2025, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Maria Aires Teixeira, Discente**, em 30/09/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5685986** e o código CRC **A400542E**.

Angela Maria Aires Teixeira

**POR QUE COMIGO? A luta por direitos e reconhecimento das mulheres atingidas pelo Césio-137 em Goiânia**

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos da Universidade Federal de Goiás, como requisito para obtenção do título de Doutora em Direitos Humanos.

Área de Concentração: Direitos Humanos, na Linha de Pesquisa Alteridade e Educação em Direitos Humanos.

Eixo Temático: Minorias, Culturas e Memórias

Orientadora: Profa. Dra. Edwiges Conceição Carvalho Corrêa.

Coorientadora: Profa. Dra. Maurides Batista de Macedo Filha.

Goiânia

2025

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UFG.

Teixeira, Angela Maria Aires  
POR QUE COMIGO? A luta por direitos e reconhecimento das mulheres atingidas pelo Césio-137 em Goiânia. [manuscrito] / Angela Maria Aires Teixeira. - 2025.  
f.: il.

Orientador: Prof. Dr. EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORREA; co-orientador MAURIDES BATISTA DE MACEDO FILHA.  
Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Goiás, Pró-reitoria de Pós-graduação (PRPG), Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Goiânia, 2025.

Bibliografia. Anexos.

Inclui siglas, mapas, fotografias, gráfico, tabelas, lista de figuras.

1. Mulheres. Césio-137. Impactos. Estigma. Memórias. I. CORREA, EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO, orient. II. Título.

CDU 342.7

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

## NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO EM DIREITOS HUMANOS

### ATA DE DEFESA DE TESE

Ata nº 28/2025 da sessão de Defesa de Tese de **Angela Maria Aires Teixeira**, que confere o título de **Doutora em Direitos Humanos**, na área de concentração em Direitos Humanos.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, a partir das 14h30, por webconferência, realizou-se a sessão pública de Defesa de Tese intitulada “**ACIDENTE RADIOLÓGICO EM GOIÂNIA: uma análise das memórias das mulheres diretamente atingidas**”. Os trabalhos foram instalados pela Orientadora, Professora Doutora **Edwiges Conceição Carvalho Corrêa** (PPGDH/UFG) com a participação dos demais membros da Banca Examinadora: Professora Doutora **Maurides Batista de Macedo Filha** (PPGDH/UFG), coorientadora. Professora Doutora **Luciana Gonçalves Tibiriçá** (PPGDH/UFG), membro titular **interna**. Professora Doutora **Margareth Pereira Arbués** (PPGDH/UFG), membro titular **interna**. Professora Doutora **Lúcia Helena Rincon Afonso** (PPGE/PUC-GO), membro titular **externa**. Professora Doutora **Andrea Olmos Roa** (UNAM/Mexico), membro titular **externa**. Durante a arguição os membros da banca fizeram sugestão de alteração do título do trabalho. A Banca Examinadora reuniu-se em sessão secreta a fim de concluir o julgamento da Tese, tendo sido a candidata **aprovada** pelos seus membros. Proclamados os resultados pela Professora Doutora Edwiges Conceição Carvalho Corrêa, Presidente da Banca Examinadora, foram encerrados os trabalhos e, para constar, lavrou-se a presente ata que é assinada pelos Membros da Banca Examinadora.

### TÍTULO SUGERIDO PELA BANCA

#### **Por que Comigo? A luta por direitos e reconhecimento das mulheres atingidas pelo Césio-137 em Goiânia**



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gonçalves Tibiriçá, Professor do Magistério Superior**, em 29/09/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Olmos Roa, Usuário Externo**, em 29/09/2025, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edwiges Conceição Carvalho Corrêa, Usuário Externo**, em 30/09/2025, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurides Batista De Macedo Filha, Usuário Externo**, em 30/09/2025, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Helena Rincon Afonso, Usuário Externo**, em 07/10/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Pereira Arbues, Professora do Magistério Superior**, em 08/10/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5624756** e o código CRC **B0ACE240**.

---

**Referência:** Processo nº 23070.046156/2025-75

SEI nº 5624756

Às mulheres vítimas do acidente radiológico em Goiânia, especialmente à memória de Maria Gabriela Ferreira (na memória) que mesmo na sua curta vida de contaminada, fazia planos futuros, preocupava-se com a família e com os habitantes de Goiânia. À Dona Maria de Lourdes Ferreira, personificação da bondade forjada no sofrimento indizível desde o acidente e àquelas que, ultrapassando suas perdas e dores, reconstruíram suas memórias para estarem representadas neste trabalho. Minhas mais profundas homenagens e agradecimentos.

Ao Shlomo, eterna inspiração dos meus melhores sentimentos e estímulo para toda uma vida. De onde está, vela por mim.

## AGRADECIMENTOS

À minha mãe vanguardista, cuja palavra “medo” nunca esteve no seu vocabulário, pois era a personificação da coragem. Sempre acreditou que as filhas deveriam ser estudadas e desbravar novas terras e culturas.

À minha pequena família, Jordana, Aaron e o nosso nino “timininin”, Eloan a continuação, que este trabalho lhe sirva de estímulo para seus futuros estudos científicos aprofundados sobre os dinossauros ou sobre o que quiser.

O doutorado veio tardio, no Brasil; porém veio, após 13 anos de tê-lo interrompido em Sevilla, por razões familiares, onde fiz dois Mestrados e iniciei o doutorado em Direito Internacional. Consegui, enfim, servir de estímulo à minha família originária.

Às minhas professoras, orientadora Profa. Dra. Edwiges, a “sabrá”, cacto e alimento símbolo e típico de regiões desérticas, em Israel, duro por fora e doce por dentro, por garantir os ventos para que o barco chegasse a bom porto e coorientadora Profa. Dra. Maurides pela onipresença na popa e na proa. A elas, minhas queridas “pequenas notáveis”, meu eterno reconhecimento e agradecimento por sua grandeza de caráter e profissionalismo raros de se ver. Por me fazerem enxergar a diferença entre o dizer e o saber, o compromisso e a esperteza, nós, de mãos dadas, todo o tempo.

Ao *muy amable* povo do México, de fala doce e educada, minhas homenagens a cuja história revolucionária passei a admirar com entusiasmo.

Ao Prof. Dr. Antonio Carrillo Avelar, da Universidade Nacional Autônoma do México (Unam) e da Universidad Pedagógica Nacional (UPN) do México, meu orientador estrangeiro do estágio doutoral, “el profesor-ángel”, nova categoria da classe, esse que cuida dos seus desde os primeiros passos até o fim. Não têm palavras que o qualifiquem melhor do que “anjo”.

Aos professores da Universidad Pedagógica Nacional del Estado de Chihuahua (UPNECH) Ciudad Juarez, na pessoa de Marco Antonio Ortega — desde minha chegada até a despedida foi meu fiel escudeiro — e Guadalupe Álvarez, querida anfitriã que, muito amavelmente, acolheu-me em sua casa. Tão gentilmente me receberam em Ciudad Juarez para parte da pesquisa.

À banca composta de mulheres que honram a todas as outras, Profa. Dra. Andrea Olmos, Profa. Dra. Lucia Rincon, Profa. Dra. Margareth Arbués, Profa. Dra. Luciana Tibiriçá e Profa. Dra. Rosani Leitão que, mesmo em seus ramos de atuação diversos, aqui convergiram para analisar com acurada experiência o trabalho que é sobre mulheres num contexto extremo e diferente.

Ao Professor e colega da PUC-Goiás, Julio Nascimento, por prestar um grande auxílio no contato com várias mulheres vítimas que me concederam entrevista. Ele que luta incessantemente para dar evidência aos vitimados por seus direitos.

Ao Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos (PPGIDH/UFG), na pessoa do coordenador Prof. Dr. Heitor Pagliaro e da Profa. Dra. Luciana Tibiriçá, vice-coordenadora; todos tão amáveis, prestativos e cuidadores dos alunos. Ao corpo docente impecável, todos professores — sem exceção — são de alto nível do saber, forjaram minha capacidade de análise de fatos, apresentando a mim autores antigos e novos que fui agregando ao dia a dia.

À minha amiga de todos os momentos, Cláudia Mussi — aqui representada por outras e outros tantos — por me acompanhar nos momentos ruins de enfermidade, dando estímulo e coragem para superar e continuar vivendo a vida como ela se apresenta.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) meus agradecimentos pelo financiamento do estágio doutoral no exterior. O presente trabalho foi realizado com apoio da Capes Brasil - Código de Financiamento 001 “This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (Capes) - Finance Code 001”.

“Nunca foi sorte, sempre foi conspiração dos espíritos e do padrinho maior”.

## RESUMO

Tendo como pano de fundo o histórico das consequências do acidente radiológico em Goiânia, causadas às vítimas, em especial às mulheres que, por meio de suas memórias e do contínuo ativismo pelo reconhecimento das violações e indenização, a tese busca responder ao seguinte problema de pesquisa: quais os impactos causados às mulheres atingidas pelo acidente radiológico ocorrido em Goiânia em 1987? O objetivo geral é conhecer e analisar o percurso de vivência das mulheres diretamente atingidas pelo acidente do céσιο-137, em 1987, a partir da reconstrução de suas memórias. As técnicas de pesquisa utilizadas são pesquisa bibliográfica, coleta de dados por depoimentos de pessoas envolvidas no evento, documentos judiciais, administrativos, relatórios de órgãos oficiais brasileiros e da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) (órgão das Nações Unidas especializado em energia atômica e correlatos) e leis pertinentes anteriores e pós-acidente. Por tratar-se de um evento único, na cidade de Goiânia e no Brasil, que, embora já tenha alguns aspectos estudados, é um recorte que aborda, de forma mais específica, a situação das mulheres atingidas dentro do contexto do acidente e as consequências posteriores.

**Palavras-chave:** Mulheres. Césio-137. Impactos. Estigma. Memórias.

## ABSTRACT

Against the historical backdrop of the consequences of the radiological accident in Goiânia, caused to the victims, especially women, who through their memories and continued activism for the recognition of violations and compensation, the thesis seeks to answer the research problem: what are the impacts caused to the women affected by the radiological accident that occurred in Goiânia in 1987. Therefore, understanding the living conditions/situations of the women affected by the Cesium-137 accident in Goiânia, their memories, and affective and social experiences are at the heart of the work. The research techniques used are bibliographic research, data collection through testimonies of individuals involved in the event, judicial and administrative documents, reports from Brazilian official bodies and the International Atomic Energy Agency - IAEA (a United Nations agency specializing in Atomic Energy and related matters), and pertinent laws both pre- and post-accident. To understand the life path of the women affected by this accident, we propose to use the deductive method as a methodology, starting from the general context in which they are inserted, and the inductive method, when we approach the specificity of their stories to have the most complete possible view of the complexity of the occurrence scenario and the unfolding of the Cesium-137 accident in Goiânia. Because it is a unique event in the city of Goiânia and in Brazil, which, It is an excerpt that addresses, in a more specific way, the situation of the women affected within the context of the accident and the subsequent consequences.

**Keywords:** Women. Cesium-137. Impacts. Stigma. Memories.

## RESUMEN

En el contexto histórico de las consecuencias del accidente radiológico en Goiânia, causado a las víctimas, especialmente a las mujeres, quienes, a través de sus memorias y el continuo activismo por el reconocimiento de las violaciones y la compensación, la tesis busca responder al problema de investigación que plantea: ¿cuáles son los impactos causados a las mujeres afectadas por el accidente radiológico ocurrido en Goiânia en 1987? Por lo tanto, comprender las condiciones/situaciones de vida de las mujeres afectadas por el accidente con cesio-137 en Goiânia, sus memorias y experiencias afectivas y sociales, son el núcleo del trabajo. Las técnicas de investigación utilizadas incluyen: investigación bibliográfica, recopilación de datos mediante testimonios de personas involucradas en el evento, documentos judiciales, administrativos, informes de organismos oficiales brasileños y de la Agencia Internacional de Energía Atómica - AIEA (organismo de las Naciones Unidas especializado en energía atómica y temas relacionados), así como leyes pertinentes anteriores y posteriores al accidente. Para comprender el trayecto de vida de las mujeres afectadas en este accidente, proponemos utilizar como metodología el método deductivo, partiendo del contexto general en el que están insertas, y el inductivo, al abordar la especificidad de sus historias para tener una visión lo más completa posible de la complejidad del escenario y los desarrollos del accidente con cesio-137 en Goiânia. Al tratarse de un evento único en la ciudad de Goiânia y en Brasil, que, aunque tiene algunos aspectos estudiados, este enfoque hace un abordaje más específico, sobre la situación de las mujeres atingidas en el contexto del accidente y sus consecuencias posteriores.

**Palabras clave:** Mujeres. Cesio-137. Impactos. Estigma. Memorias.

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1</b> - À esquerda, Maria Gabriela Ferreira, mulher do dono do ferro-velho e primeira adulta vítima fatal e à direita, Devair Alves Ferreira, dono do ferro-velho	50
<b>Figura 2</b> - Maria Gabriela	56
<b>Figura 3</b> - Realizando o sonho, conhecer a atriz Betty Faria	69
<b>Figura 4</b> - Figura ilustrativa dos raios gama contidos no céσιο-137	74
<b>Figura 5</b> - Odesson Alves Ferreira, vítima do céσιο e irmão de Devair (dono do ferro-velho) com sequelas físicas permanentes por radiodermatite e amputação	75
<b>Figura 6</b> - Mapa das casas contaminadas	78
<b>Figura 7</b> - Pacientes contaminados são isolados em estádio, em Goiânia: À esquerda Lourdes das Neves Ferreira, mãe de Leide das Neves no primeiro plano, confinada no Estádio Olímpico em Goiânia. À direita Lourdes, décadas após, em sua casa narra o acidente	92
<b>Figura 8</b> - Leide das Neves Alves Ferreira, morta por irradiação aguda grave aos 6 anos, cujo caixão foi apedrejado por populares	95
<b>Figura 9</b> - Maria Gabriela levou o céσιο-137 dentro de um saco para a Vigilância Sanitária com ajuda de um empregado do ferro-velho	102
<b>Figura 10</b> - Terreno onde ficava um dos focos do céσιο-137, no centro de Goiânia. Foto de 2006	103
<b>Figura 11</b> - Casas demolidas no local e vizinhança do foco da contaminação	105
<b>Figura 12</b> - Profissionais procedendo a limpeza e descontaminação das áreas afetadas	127
<b>Figura 13</b> - À esquerda, depósito de rejeitos radioativos do céσιο-137 (Parque Ambiental Telma Ortegal, Abadia de Goiás, a 22km de Goiânia). À direita, acondicionamento, conteúdo, discriminação dos rejeitos	128
<b>Figura 14</b> - Diagrama esquemático de dispersão do céσιο	133
<b>Figura 15</b> - À esquerda, coleta de água e sedimentos do Rio Meia Ponte. À direita colhendo terra dos locais contaminados em Goiânia	134
<b>Figura 16</b> - À esquerda a coleta de folhas de árvores da região do epicentro. À direita a ressuspensão das partículas no ar	134
<b>Figura 17</b> - Especial céσιο: Depoimento Luiza, 2018.	150

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 1</b> - Categorias e subcategorias da análise das entrevistas 2024	25
<b>Gráfico 2</b> - Fluxograma de contaminação humana inicial, a partir do ferro-velho	80
<b>Gráfico 3</b> - Número de radioacidentados ainda vivos notadamente dos grupos I e II que foram contaminados e no universo de 45 mulheres	124
<b>Gráfico 4</b> - Percentuais quantos foram entrevistados em cada categoria, mulheres, homens, pessoal técnico e familiares das vítimas	124
<b>Gráfico 5</b> - Consolidado dos grupos em acompanhamento (2024)	125

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1</b> - Critérios de Inclusão Nicasis	121
<b>Tabela 2</b> - Gráfico Nicasis-Rad - análise de situação de saúde	122

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1</b> - Comparativo dos acidentes radiológicos	82
<b>Quadro 2</b> - Mulheres vítimas do acidente do césio - 137 entrevistadas para a pesquisa.	158
<b>Quadro 3</b> - Mulheres vítimas do acidente com o césio-137 entrevistadas para a pesquisa	158
<b>Quadro 4</b> - Mulheres vítimas do acidente com o césio-137 entrevistadas para a pesquisa	158
<b>Quadro 5</b> - Mulheres vítimas do acidente com o césio-137 entrevistadas para a pesquisa	158
<b>Quadro 6</b> - Mulheres vítimas do acidente com o césio-137 entrevistadas para a pesquisa	162
<b>Quadro 7</b> - Mulheres vítimas do acidente com o césio-137 entrevistadas para a pesquisa	164
<b>Quadro 8</b> - Mulheres vítimas do acidente com o césio-137 entrevistadas para a pesquisa	164
<b>Quadro 9</b> - Mulheres vítimas do acidente com o césio-137 entrevistadas para a pesquisa	167
<b>Quadro 10</b> - Mulheres vítimas do acidente com o césio-137 entrevistadas para a pesquisa	168
<b>Quadro 11</b> - Mulheres vítimas do acidente com o césio-137 entrevistadas para a pesquisa	168
<b>Quadro 12</b> - Mulheres vítimas do acidente com o césio-137 entrevistadas para a pesquisa	168
<b>Quadro 13</b> - Personagens e seus sentimentos sobre o césio	182
<b>Quadro 14</b> - Evolução nos âmbitos legislativo, judicial e a implantação das políticas públicas para as vítimas no pós-acidente até o ano de 2024	187

## LISTA DE SIGLAS

ABCC	Comitê para as Vítimas da Bomba Atômica
ACP	Ação Civil Pública
AVCésio	Associação de Vítimas do Césio
AIEA	Agência Internacional de Energia Atômica
ANSN	Autoridade Nacional de Segurança Nuclear
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CARA	Centro de Assistência aos Radioacidentados Leide das Neves
CBM-GO	Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás
CIDH	Comissão Interamericana de Direitos Humanos
CNSNS	Consejo Nacional de Seguridad Nuclear y Salvaguardias (México)
CNEN	Comissão Nacional de Energia Nuclear
COMURG	Companhia de Urbanização de Goiânia
CRCN-CO	Centro Regional de Ciências Nucleares do Centro Oeste
CRISA	Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A
CIDH	Corte Interamericana de Direitos Humanos
DUDH	Declaração Universal dos Direitos do Homem
FEBEM	Fundação Estadual do Bem Estar do Menor
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IGR	Instituto Goiano de Radiologia
IPASGO	Instituto de Previdência e Assistência do Estado de Goiás
IPEN	Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares
INAMPS	Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência
HDT	Hospital de Doenças Tropicais
HGG	Hospital Geral de Goiânia
HNMD	Hospital Naval Marcílio Dias
MPF	Ministério Público Federal
MPE	Ministério Público Estadual
NICASIS-RAD	Núcleo de Investigação Científica e Análise da Situação de Saúde do Radioacidentados
NUCLEBRAS	Empresas Nucleares Brasileiras
ONU	Organização das Nações Unidas
PM-GO	Polícia Militar do Estado de Goiás

PC-GO        Polícia Civil de Goiás  
SAR   Síndrome Aguda Grave de Radiação  
SES-GO      Secretaria estadual de Saúde  
SISRAD      Sistema de Monitoramento dos Pacientes Radioacidentados  
SUS   Sistema Único de Saúde  
TCLE   Consentimento Livre e Esclarecido  
TRF   Tribunal Regional Federal  
UPN   Universidad Pedagógica Nacional  
UNAM        Universidade Nacional Autônoma do México

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	15
<b>1 QUESTÕES DE GÊNERO E A MULHER NA SOCIEDADE BRASILEIRA</b> .....	22
<b>1.1 Gênero, sua consolidação e influência na identidade feminina</b> .....	22
<i>1.1.1 Implicações do patriarcado sobre as mulheres radioacidentadas</i> .....	32
<b>1.2 A inferência dos direitos humanos sobre as vítimas</b> .....	38
<b>1.3 A estigmatização, a subalternidade e o preconceito retratados nas memórias das radioacidentadas</b> .....	43
<b>2 CONSEQUÊNCIAS HUMANAS E SOCIOAMBIENTAIS DO ACIDENTE RADIOLÓGICO EM GOIÂNIA</b> .....	68
<b>2.1 O percurso do acidente</b> .....	68
<i>2.1.1 Similaridades com o acidente radiológico de Ciudad Juarez (México)</i> .....	76
<b>2.2 As consequências sociais derivadas da radioatividade em Goiânia</b> .....	81
<b>2.3 A responsabilização do poder público e as políticas públicas adotadas</b> .....	102
<b>2.4 Os danos ambientais decorrentes do evento radiológico</b> .....	120
<b>2.5 A violação dos Direitos Humanos das mulheres vítimas no cenário pós-acidente radiológico</b> .....	141
<b>3 MEMÓRIAS E VIVÊNCIAS FEMININAS NO PÓS-ACIDENTE</b> .....	148
<b>3.1 A reconstrução das memórias a partir das entrevistas</b> .....	150
<b>3.2 Mulheres resignadas: recuperação dos fatos e visão do futuro</b> .....	152
<b>3.3 Convergências comuns, lembranças perenes, não culpa. Por que comigo? Luta por reconhecimento e por direitos</b> .....	157
<b>3.4 Sob o olhar do corpo técnico. Tipificação e (des)qualificação das vítimas?</b> .....	161
<b>4 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	186
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	199

## INTRODUÇÃO

Esta investigação tem como base a análise das memórias das mulheres que tiveram o primeiro contato com o material radioativo decorrente do acidente radiológico, em Goiânia, em setembro de 1987. Ademais, o trabalho busca entender as relações socioafetivas impostas ou construídas a partir daquele episódio e como aquelas mulheres reagiram frente aos enormes desafios diários na condição de radioacidentadas. Além de observar em que medida seus direitos humanos foram respeitados ou negligenciados. A lacuna da compreensão sobre o tema mostra sua relevância social quando trata das mulheres radioacidentadas e da influência que o acidente teve sobre suas vidas. Também nas memórias que foram construídas ao longo deste tempo e seu comportamento no pós-acidente. Muitos aspectos desse evento já foram pesquisados, porém, pensamos, com essa escolha, contribuir para a discussão em torno da participação das mulheres a partir de suas memórias em um evento dessa natureza. A pesquisa realizada se justifica, também, em diversos aspectos, sobretudo porque aborda os impactos diretos e indiretos sofridos pelas mulheres diretamente afetadas pela contaminação com o césio-137 e o papel de relevância que elas tiveram. Poderá trazer um contributo importante para uma melhor compreensão a respeito das especificidades do feminino dentro da complexidade do contexto do acidente radioativo. Compreender a relação entre gênero e memórias em uma situação tão traumática que causou danos irreversíveis a um coletivo que teve sua vida alterada, de modo permanente, que passou a ser visto como diferente e que, para ser evitado pelos outros, é inovador. Isso porque o acidente, nesses moldes, foi o único no Brasil. As providências tomadas eram ainda incipientes e essas mulheres tiveram que se reinventar e atuar em defesa de sua família, como as duas primeiras que alertaram e pressionaram, de forma veemente, seus familiares sobre os malefícios das partículas de césio sem mesmo saber exatamente de que se tratava; mas elas foram guiadas por um instinto de preservação e de perigo.

A escolha do tema pesquisado guarda estreita correlação com o meu interno sentir por ser goiana, viver na cidade à época e ainda hoje. Ter assistido ao desenrolar dos acontecimentos despertou meu interesse pelo tema, desde então, e à observação do comportamento da mulher em todos os âmbitos da sociedade, seja no doméstico ou extramuros, sobretudo em situações pós-traumáticas. É dizer que, em todos eles, o lugar de subalternidade ou de somenos importância está posto em relevo desde o ponto inicial dessa história até os dias atuais. Nesse contexto, buscou-se investigar, analisar e discutir as condições de vida das mulheres diretamente atingidas e que sobreviveram ao trágico acidente. O histórico, até então conhecido, foi base essencial para iniciar esta investigação que observou a dimensão dos impactos

provocados em suas vidas a partir da vivência familiar, afetiva e social; histórias de vida dentro do contexto de estigmatização a que foram submetidas. Fatores esses que confluíram para o reflexo de suas memórias. O trinômio mulheres-estigma-memórias é analisado a partir desse entrelaçamento que deriva das consequências do acidente.

Neste estudo, busco responder ao seguinte problema: quais os impactos causados às mulheres atingidas pelo acidente radiológico, ocorrido em Goiânia, em 1987? Entendemos que essa é uma lacuna existente pela falta de abordagem nas pesquisas relativas a esse tema até o momento. Este trabalho estabelece uma linha de investigação com um recorte que é analisar o percurso de vida das mulheres diretamente atingidas pelo césio-137, nos 37 anos subsequentes ao fato, por meio de suas memórias. À medida que as pesquisas avançavam, a importância do papel de mulheres diretamente afetadas foi evidenciando-se, até verificar-se que, por meio delas, as consequências foram então minoradas.

A relevância da pesquisa está demonstrada, também, pelo fato de que, dentre o material pesquisado, não foram encontrados registros acadêmicos dedicados às memórias das mulheres relativas à sua vida anterior e posteriormente ao fato. Acreditamos ser importante para a história do acidente, com fidelidade aos fatos, colocar em destaque o que aconteceu e quais foram os sentimentos e as reações dessas vítimas, preenchendo o claro que havia sobre os desdobramentos ocorridos no espectro do acidente com o césio-137.

A partir do problema, esta pesquisa apresentou a seguinte hipótese: as consequências sofridas pelas mulheres que tiveram participação direta no evento do césio-137, ocorrido em 1987, em Goiânia, foram de grande impacto e sofrimento em suas vidas, ao longo do período pós-acidente, especialmente pela condição de serem mulheres. Algumas delas atuaram para minorar os impactos danosos do acidente, mesmo sem ter a noção exata do que significava aquele material. Questionamentos que resultam em conhecer o comportamento de mulheres nos pós-trauma é trabalhar para prevenir futuros fatos idênticos com ferramentas e políticas públicas que deem resposta adequada aos seus reclamos e necessidades específicas.

Assim, o objetivo principal deste trabalho é conhecer e analisar o percurso de vivência das mulheres diretamente atingidas pelo acidente do césio-137, em 1987, a partir da reconstrução de suas memórias, considerando esse aspecto geral. Quanto aos objetivos específicos, analisamos as políticas públicas implementadas pelo Estado em relação ao evento do césio-137, além de compreender as interfaces socioafetivas e socioambientais em suas vivências familiares e sociais.

Sobre o referencial teórico, considerando o objetivo principal, a pesquisa buscou traçar um percurso das mulheres na sociedade brasileira, especialmente considerando o marcador de

gênero, apresentando os aspectos gerais do estado da arte relativos à situação das mulheres em uma sociedade permeada pelo patriarcado e machismo. Na perspectiva interdisciplinar, recorreremos a autoras e autores que discutem as categorias de gênero, como Saffioti (2013), que escreve sobre a desigualdade gerada pela divisão da sociedade de classes e o privilegiamento de fato e de direito do homem; Scott (2017), para quem o gênero é compreendido como um meio de classificar fenômenos, sistema de distinções socialmente acordado mais do que uma descrição objetiva de traços inerentes; Spivak (2014) fala sobre a subalternidade (quando se refere à situação de subvalorização e autodepreciação de pessoas dentro da subalternidade; Lerner (2019), sobre patriarcado, escreve sobre a posição de superioridade que os homens exerciam sobre as mulheres, sobretudo quando essas se insurgiram na tomada de decisão nas quais eles se sentiam ameaçados.

Quanto ao “estigma”, abordado por Goffman (2004), esse termo é usado em referência a um atributo profundamente depreciativo, mas o que é preciso, na realidade, é uma linguagem de relações e não de atributos. Sobre a memória, temos como aporte Halbwachs (1990), que trabalha com a memória coletiva e a individual, e a reconstrução do passado em que nossas lembranças permanecem coletivas. E essas nos são lembradas pelos outros, mesmo que se trate de acontecimentos nos quais só nós estivemos envolvidos e com objetos que só nós vimos. Os direitos humanos tiveram como aporte os estudos de Herrera Flores (2002), que reinventa os direitos humanos a partir de uma concepção material e concreta da dignidade humana; Comparato (2020) defende que o reconhecimento oficial de direitos humanos pela autoridade política competente dá muito mais segurança às relações sociais, mas não assegura que os falsos direitos humanos dos interesses da minoria dominante não sejam inseridos na Constituição. Ademais, Douzinas (2009), como crítico dos direitos humanos da forma original com que foram concebidos, questiona que os direitos humanos são o destino da pós-modernidade, a ideologia depois do fim, a derrota das ideologias. Eles unificam, pelo menos na superfície, partes da direita e da esquerda, do norte e do sul, da igreja e do Estado, do pastor e do rebelde. E Lévinas (2001) explica que a outridade e a nadificação das pessoas para um eu, a alteridade do outro significa a alteridade lógica.

No aspecto interdisciplinar, Pombo (2020) ensina que um tema não é esgotado quando necessita da contribuição e discussão de outros, neste caso, o Direito Ambiental, cujos princípios e mecanismos de proteção, segundo Machado (2016), os colocam em relevo, exortando sua aplicação na natureza de modo holístico. Para Leff (2001), o saber ambiental muda o olhar do conhecimento e, com isso, transforma as condições do saber no mundo na relação que estabelece o ser com o pensar e o saber, com o conhecer e o atuar no mundo. Já

Herculano (2008) trata sobre a “Injustiça Ambiental”, o mecanismo pelo qual sociedades desiguais destinam a maior carga dos danos ambientais do desenvolvimento a grupos sociais de trabalhadores, populações de baixa renda, grupos raciais discriminados, populações marginalizadas e mais vulneráveis. Para a análise de conteúdo, seguimos a orientação de Bardin (1977) sobre as regras de exaustividade, representatividade e homogeneidade.

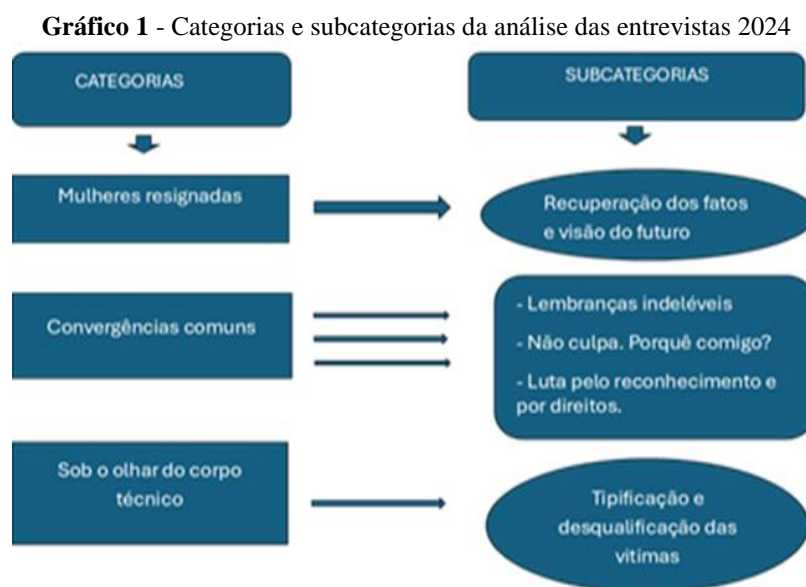
No percurso metodológico, utilizamos diferentes espécies e gêneros de suportes enquanto fontes para a pesquisa, como entrevistas que foram apoiadas por todo o arcabouço de literatura, documentos oficiais, fotorreportagens, *sites* específicos, documentários, periódicos, artigos, reportagens, legislação pertinente, teses doutorais, documentos encontrados em *sites* oficiais, Relatório Oficial do Senado Federal de 1988, Relatório sobre os 10 anos do acidente da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), leis pertinentes anteriores e aquelas criadas pós fato e sentença judicial da Ação Civil Pública (ACP) no processo nº 95.8505-4, providências administrativas que resultaram na implantação de políticas públicas e bibliografia. Os dados documentais utilizados na pesquisa foram variados e de acesso relativamente fácil. Esse material foi separado e analisado para ser aproveitado, em parte ou no todo, de forma adequada para o tema. As leis pertinentes foram verificadas em *sites* oficiais do governo brasileiro e do Congresso Nacional, que as atualizam quando são eventualmente alteradas. Na análise dos periódicos, documentários e fotorreportagens, tivemos que comparar os dados com os *sites* oficiais e com outros documentos, dadas as inconsistências de alguns com informações muito díspares. Os próprios fatos e a cronologia, nas coberturas jornalísticas ou mesmo com documentário, alguns se mostraram divergentes. Escolhi e enumerei dados fiáveis para melhor organizar as comprovações que confluem no sentido de indicar Maria Gabriela Ferreira como a pessoa que, já irremediavelmente contaminada, no epicentro do desastre, atuou para minorar a contaminação e, em consequência, o número de mortes em Goiânia.

Por outro lado, as entrevistas com mulheres diretamente atingidas, pessoal técnico do Centro de Atendimento aos Radioacidentados Leide das Neves (Cara) e dois homens familiares e vítimas demandaram mais tempo, cuidado no trato com as pessoas, disponibilização do tempo e lugar onde elas decidiam falar com a pesquisadora. Todo esse material de pesquisa pôde ser analisado viabilizando sua interpretação para a elaboração do texto. Os depoimentos individuais, publicados nos jornais, documentários e por outros meios midiáticos citados, não foram editados em seu conteúdo, salvaguardando a integridade do testemunho dos participantes. A intertextualidade revelava os elos das narrativas e o modo como eram encadeadas umas às outras.

Optou-se pela pesquisa qualitativa quanto à coleta de dados empíricos, sendo que o *corpus* do estudo de campo resultou na análise de 14 entrevistas, no universo inicial previsto de 25. Feita a escolha do método qualitativo, o passo seguinte foi definir o procedimento para a realização do levantamento de informações de campo, adotando-se a técnica da entrevista a partir do questionário por considerarmos ser a mais adequada no desenvolvimento do processo investigativo. Composto por questões fechadas de caráter de identificação pessoal e abertas, propriamente sobre o acidente em que as entrevistadas tinham liberdade de falar o que desejassem, daí também surgiam novas perguntas.

Do universo de 25 mulheres pertencentes aos grupos I e II, como pensionistas, oito foram entrevistadas, de modo presencial, por *e-mail* e por *Whatsapp*. Foi alcançado esse número menor do constante no projeto apresentado ao Conselho de Ética da UFG, que foi, inicialmente, de 18 mulheres e filhos, dois homens e cinco profissionais do Cara. No entanto, durante a coleta de dados, deparamo-nos com obstáculos que, embora previstos (tendo em vista que a abordagem consistia em reviver memórias que viriam à tona), certamente influenciaram no comportamento emocional de algumas daquelas pessoas selecionadas. Embora tenham concordado, a princípio, quando fomos efetivamente marcar o encontro por aquele meio que elas decidiram, refluíram e interromperam o contato. Em razão desses óbices, o número ficou reduzido a 14 pessoas, sendo oito mulheres diretamente atingidas, seis pessoas secundárias (pessoal técnico do Cara) e dois homens. Assim, conseguimos chegar a 17,8% de mulheres dos dois grupos anteriormente mencionados. As entrevistas foram gravadas após a leitura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), obedecidas as exigências do Conselho de Ética e Pesquisa da UFG, e a anuência das/os entrevistadas/os e, depois, transcritas. Para a análise de conteúdo das entrevistas, essas foram categorizadas e subcategorizadas por questões mais enfáticas e coincidentes, com estrito apego ao cotejamento de trechos, fundados nos referenciais teóricos utilizados ao longo do estudo que são corroborados ao final de cada uma das categorias com suas respectivas subcategorias agrupadas. A identificação dos participantes da coleta de dados põe entrevistas deu-se por nomes da flora do cerrado, sendo que as pessoas com o mesmo nome, acompanhado de um número, pertencem à mesma família. Por exemplo: Raiz, Raiz 1, Verbena, Pequiá, Jatobá, Jatobá 1, Ipê-Roxo, Ipê-Amarelo, Araticum, Baru, Buriti, Pequizeiro, Mangabeira e Macaúba. Também outros indivíduos citados nas entrevistas levam nomes da fauna do cerrado, como Lontra, Teiú, Tatu-bola, Paca, Preá, Tamanduá-Bandeira, Onça-Parda, Cateto, Queixada, Calango e Jaburu. Porém, em algumas menções às mulheres, pode-se afirmar que foi utilizado seu nome próprio em razão de a fala ter sido retirada de suas próprias entrevistas à TV e à mídia impressa.

Nos aspectos da análise relativa às entrevistas, a opção foi usar o método de análise de conteúdo, tendo como base conceitual a autora Bardin (1977) para quem a técnica da análise de conteúdo funciona por operações de desmembramento do texto em categorias segundo reagrupamentos analógicos, pois é rápida e eficaz na condição de se aplicar a discursos diretos (significações manifestas) e simples. Essas categorias eleitas derivam do agrupamento das manifestações temáticas mais abordadas pelas entrevistadas; as subcategorias foram necessárias para identificar as questões mais comuns a todas na forma a seguir demonstrada pelo Gráfico 1.



Fonte: Elaborado pela autora (2024)

Dessa forma, a presente tese está estruturada em três capítulos para melhor organizar a compreensão: O Capítulo 1, “A Influência do Patriarcado na Condição do Feminino”, destaca, além das considerações introdutórias, a construção do ser social, a conceituação e a evolução histórica da família, em que é traçado, sob a ótica de Engels, Saffioti, Scott, Lerner, dentre outros, o percurso da construção histórica da família e as transformações enfrentadas no transcurso dos tempos até chegar à construção da sociedade contemporânea. Na releitura do acidente a partir do olhar feminino, apresenta-se um breve retrospecto a respeito do acidente radioativo, pontuando os acontecimentos desde o momento em que as pessoas afetadas tiveram o primeiro contato com o material radioativo. Apresenta relatos e descrição sobre o acidente, suas consequências para a saúde humana e o meio ambiente, confrontadas, na sequência, com o conjunto legislativo pertinente, documentos e relatórios oficiais, além de apontar as falhas ocorridas no trato com a questão em nível estadual e federal.

O Capítulo 2 reporta-se sobre “As Consequências Humanas e Socioambientais do Acidente Radiológico em Goiânia”. As políticas públicas, sobretudo no que diz respeito ao direito ambiental e aos direitos humanos impactados pelo acidente, descrevem os fatos como, quando e onde ocorreu o acidente, e os detalhes de como os órgãos responsáveis atuaram. A responsabilização do Estado e políticas públicas adotadas a partir de então com a criação de órgãos, como o Cara, sistema de pensionamento e indenizações. Além disso, as vítimas se reuniram para criar a Associação das Vítimas do Césio (AVCésio). Trata, também, das similaridades existentes entre o acidente radiológico com cobalto-60 ocorrido no México, em Ciudad Juarez, em 1984, e esse de Goiânia em 1987. Esse evento teve similitude com os fatos acontecidos em Goiânia e guarda várias semelhanças, como na origem, na subtração e na venda do material radioativo por inadvertidas pessoas. A viagem *in loco* foi realizada durante o estágio doutoral naquele país para, também, estudar sobre os acontecimentos no contexto do acidente.

No Capítulo 3, intitulado “As Memórias e Vivências das Mulheres Vítimas”, são apresentados os resultados da pesquisa de campo realizada entre os anos de 2022 e 2023, articulando-se com registros de entrevistas conduzidas pela pesquisadora Wojtowicz<sup>1</sup> no biênio 1989-1990, apenas dois anos após o acidente. A análise comparativa entre os testemunhos, em muitos casos provenientes das mesmas interlocutoras, permitiu examinar os deslocamentos e as permanências nas narrativas construídas ao longo de mais de três décadas. Com base em uma perspectiva de história oral, esse cotejamento torna possível não apenas compreender as dinâmicas da memória coletiva e individual, mas, também, evidenciar os efeitos das políticas públicas implementadas no período, suas lacunas e reverberações na vida das mulheres atingidas. A abordagem adotada valoriza a dimensão subjetiva das vivências, tratando as memórias enquanto construções ativas que dialogam com o tempo para ajudar a entender o seu percurso, o contexto social e as condições materiais que atravessam a trajetória dessas mulheres.

---

<sup>1</sup> Jornalista e pesquisadora da UnB onde apresentou sua dissertação de mestrado com o título ROUBADOS EM SEUS SONHOS. UMA INTERPRETAÇÃO DA COBERTURA JORNALÍSTICA SOBRE O ACIDENTE COM O CESIO-17 EM GOIÂNIA(1990) em que entrevistou as vítimas centrais do episódio em de 1989/1990.

## **1 QUESTÕES DE GÊNERO E A MULHER NA SOCIEDADE BRASILEIRA**

Este capítulo trata de aspectos gerais da construção histórica e cultural, relativa às questões de gênero, como relações de poder e de predomínio da dominação masculina cultivada por intermédio do sistema patriarcal que impõe ao sexo feminino uma condição de inferioridade e submissão. O estudo aborda um panorama geral das origens e relações de desigualdade entre os sexos, com o intuito de situar o objeto de pesquisa as memórias das mulheres radioacidentadas - no contexto da condição da mulher na sociedade brasileira, suas estruturas de reprodução e como se deu, e continua ocorrendo. Sobretudo a influência masculina sobre o comportamento das mulheres na vida comum e ante as adversidades, como no pré e pós-acidente no âmbito familiar.

### **1.1 Gênero, sua consolidação e influência na identidade feminina**

A persistente desigualdade entre homens e mulheres, arraigada na estrutura social brasileira, configura uma violação sistemática e contínua dos direitos humanos das mulheres. A subordinação feminina não é um resquício do passado, mas um mecanismo ativo reproduzido em todas as esferas sociais, que restringe liberdades, perpetua violências e compromete a dignidade humana. Trata ainda de discutir as questões de gênero como dimensões centrais das relações de poder na sociedade brasileira, evidenciando a dominação masculina como uma construção histórica e política, sustentada por instituições que silenciam, oprimem e marginalizam as mulheres, sobretudo aquelas que ocupam posições sociais tocadas por desigualdades de classe, raça, território e condição de saúde.

O caso das mulheres diretamente afetadas pelo acidente radiológico com o césio-137, em Goiânia, insere-se nesse cenário de violações. Suas experiências não podem ser compreendidas apenas como consequência de um desastre radiológico, mas, também, como expressão de um sistema de desigualdades que, historicamente, nega a essas mulheres o acesso pleno a seus direitos mais básicos, como a saúde, a moradia digna, a reparação, a escuta e o reconhecimento. A ausência de políticas públicas efetivas, no pós-acidente, o silenciamento de suas narrativas e a responsabilização moral que muitas sofreram são evidências de uma negligência institucional que configura, em si, uma grave violação dos direitos humanos.

A perspectiva dos direitos humanos, especialmente a partir de um olhar de mulher, permite compreender que os impactos desse acidente não foram neutros. Como destaca

Piovesan (2008, p. 32), os direitos humanos das mulheres envolvem “[...] a promoção da igualdade substantiva, o combate às múltiplas formas de discriminação e a exigência de políticas públicas sensíveis às desigualdades de gênero, raça e classe”. Ignorar esses fatores é negar a condição humana das mulheres atingidas, reduzindo suas experiências a estatísticas técnicas ou relatos médicos fragmentados. Suas análises são fundamentais para entender como certos corpos são descartáveis e como o sofrimento de determinadas mulheres é considerado menos urgente, menos importante, menos humano. As mulheres “do césio” carregam, em seus corpos e em suas trajetórias, as marcas de uma violência múltipla: a radiação, o preconceito, a culpabilização, a indiferença. E, ainda assim, persistem. Sobrevivem. Denunciam. Constroem memória.

Os direitos humanos, nesse contexto, não podem ser entendidos apenas como normas jurídicas ou a Declaração Universal mas, também, como processos históricos e políticos de resistência, que exigem escuta, reconhecimento e reparação. É nesse sentido que se insere a escuta das mulheres radioacidentadas: como um ato de justiça de gênero, de justiça histórica e de afirmação da dignidade humana. Piovesan (2008) sublinha, ainda, que a dignidade da pessoa humana é incompatível com a naturalização da opressão e da exclusão. Portanto, recuperar suas memórias é romper com o silêncio imposto pela desigualdade e pela omissão institucional.

Ao discutir a consolidação da categoria gênero e sua influência na formação da identidade feminina, origina-se do compromisso com uma leitura crítica e comprometida com os direitos humanos das mulheres. A naturalização das desigualdades entre homens e mulheres, sustentada por discursos pseudobiológicos, precisa ser constantemente questionada, especialmente quando legitima práticas discriminatórias que impedem o pleno exercício da cidadania por parte das mulheres. Como alerta Scott (1995, p. 75), “[...] gênero não é apenas diferença: é hierarquia. E onde há hierarquia, há opressão — ainda que disfarçada sob o véu da normalidade”.

Perceber as experiências das mulheres atingidas pelo césio-137 exige situá-las no campo mais amplo das lutas por direitos humanos e justiça de gênero. Exige, também, resgatar suas memórias enquanto formas de resistência contra o apagamento. Cada relato, cada lembrança, cada cicatriz narrada é, ao mesmo tempo, denúncia e reivindicação. Ouvir essas mulheres é um gesto político. É afirmar que suas vidas importam, que sua dor conta, que seus direitos foram violados e que esse reconhecimento é o primeiro passo para que a justiça, enfim, seja possível.

Importa esclarecer, de princípio, face às controvérsias suscitadas em relação às expressões “sexo” e “gênero” — que, muitas vezes, de maneira equivocada, levam a ser compreendidas como sinônimas — que suas respectivas definições não guardam qualquer

similaridade. De acordo com Saffioti (2004, p. 69), a primeira expressão “[...] se refere, exclusivamente, às características biológicas e voltadas à reprodução, enquanto a segunda diz respeito ao contexto social e suas relações desiguais, resultado de uma cultura que enxerga o homem e a mulher como seres diferentes”. Ou seja, a partir do que é evidenciado dentro do contexto feminista, há um consenso sobre o gênero ser a construção social do masculino e do feminino.

Ratificando as palavras anteriores, observamos que Bourdieu (1999, p. 17) compartilha desse entendimento relacionado à divisão e à disputa entre os sexos, ao mesmo tempo em que nos traz o seguinte entendimento:

A divisão entre os sexos parece estar “na ordem das coisas”, como se diz por vezes para falar do que é normal, natural, a ponto de ser inevitável: ela está presente, ao mesmo tempo, em estado objetivado nas coisas (na casa, por exemplo, cujas partes são todas “sexuadas”), em todo o mundo social e, em estado incorporado, nos corpos e nos *habitus* dos agentes, funcionando como sistemas de esquemas de percepção, de pensamento e de ação.

Compreende-se, dessa forma, que o entendimento do que sejam “relações de gênero” tem sido aplicado com o intuito de se buscar compreender de que maneira está configurado o relacionamento entre os sexos, bem como as razões pelas quais essas relações, algumas vezes, acabam descambando para a violência.

Para favorecer a assimilação da categoria “gênero”, torna-se imperioso entender de que maneira as relações de gênero se configuram nas mais distintas formas sociais, além de avaliar de que forma se posicionam os papéis femininos e masculinos, tanto nas situações cotidianas como nas situações excepcionais da dinâmica social, para que, a partir dessa análise, seja possível formatar um entendimento confiável a respeito do surgimento das desigualdades entre homens e mulheres, que são produzidas a partir da transformação das diferenças biológicas entre os sexos em desigualdades sociais.

Vê-se, portanto, que os mecanismos de propagação de uma ideologia machista e patriarcal são os responsáveis pela construção, solidificação e naturalização das desigualdades entre homens e mulheres, que levam a considerar as desigualdades de gênero como sendo uma consequência das diferenças anatômicas e biológicas existentes entre os sexos.

Compartilhando desse mesmo entendimento, Saffioti (2004, p. 77) destaca que “[...] as relações de gênero não sugerem, necessariamente, desigualdades entre homens e mulheres, admitindo a possibilidade de ocorrerem relações assimétricas e igualitárias entre os gêneros”. A partir do aprendizado de papéis, Louro (1995, p. 37) afirma que, “[...] cada uma deveria

conhecer o que é considerado adequado (e inadequado) para um homem ou para uma mulher numa determinada sociedade, e responder a essas expectativas”. Esse alerta reverbera há séculos, nos países eurocêntricos, porém, as mulheres brasileiras, apenas há cerca de um século começaram os atos de insurgência na sociedade a fim de serem colocadas e reconhecidas no seu lugar a despeito da avalanche masculina contrária.

Segundo a ideia esboçada por Bourdieu (*apud* Farah, 2004, p. 71) o termo “gênero”, desde o início de sua presença dentro dos espaços de debates social e acadêmico, tem sido interpretado de forma distinta pelas diferentes correntes do feminismo. Farah (Idem) coloca, ainda, que “[...] a presença feminina nas décadas de 1960 e 1970 se mostrava cada vez mais das relações recíprocas”.

Nesse sentido, Scott (1995, p. 1) acentua que “[...] a palavra indicava uma rejeição do determinismo biológico implícito no uso de termos como ‘sexo’ ou ‘diferença sexual’. O termo ‘gênero’ enfatizava igualmente o aspecto relacional das definições normativas da feminilidade”. Portanto, é diante dessa reflexão que se pode compreender que a premissa do movimento feminista buscava amenizar as diferenças que eram atribuídas a partir dos aspectos biológicos.

O estudo realizado, portanto, procura demonstrar como as questões relacionadas à dominação masculina estão presentes em nossa sociedade, há séculos, e o quanto esse tipo de comportamento — que pode ser caracterizado como uma forma de violência simbólica, construída socioculturalmente a partir de gostos e atitudes — é, ainda, cultivado e incentivado no interior da família contemporânea.

Importante observar, a partir das conceituações anteriormente apresentadas, que a herança cultural transmitida pela família à sua descendência trata-se de algo constituído socialmente. Assim, podemos compreendê-la enquanto um conjunto de valores, saberes, informações e conhecimentos que se constituem pelo capital cultural que os diferencia das demais organizações familiares. Portanto, é na família que são estabelecidas as primeiras diferenciações, porém, as desigualdades se materializam e se reproduzem, também, no seio da instituição escolar ou no local de trabalho.

Com base na premissa previamente apresentada, podemos inferir que o gênero exerce forte influência no processo de estruturação da vida social e dos sistemas culturais. Nesse contexto, as formas de representação do gênero, na sociedade, os símbolos, os conceitos e as metáforas contribuem para a formação da personalidade do indivíduo que, já no período da infância, começa a assimilar a visão naturalizada do poder masculino em detrimento do poder feminino.

No alcance da exposição de Bourdieu (2002), Scott (1995, p. 86) apresenta a seguinte definição acerca de gênero:

Minha definição de gênero tem duas partes e diversos subconjuntos, que estão interrelacionados, mas devem ser analiticamente diferenciados. Elas são ligadas entre si, mas deveriam ser distinguidas na análise. O núcleo da definição repousa numa conexão integral entre duas proposições: (1) o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos, e (2) o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder.

Reforçando a compreensão de Beauvoir (1967, p. 9 *apud* Scott, 1995, p. 22), é imperioso destacar sua linha de pensamento:

Ninguém nasce mulher: “torna-se mulher”, ou seja, do mesmo modo que não se nasce homem, mas torna-se homem, ou seja, masculinidades e feminilidades são forjadas numa complexa teia de sentidos e significados em espaços e tempos diversos, portanto, são também diversas.

Ademais, há, na convivência em comunidade, uma responsabilidade atribuída à mulher no que concerne à necessidade de agradar o próximo, renunciando a sua autonomia e restringindo-se de liberdade, segundo Beauvoir (1967). E, nesse panorama, os espaços já atribuídos e destinados aos homens se tornam cada vez menos ocupados pelas mulheres. O privilégio que o homem detém, e que se faz sentir desde sua infância, está em que sua vocação de ser humano não contraria seu destino de homem. Beauvoir (1967, p. 9) afirma, ainda, que:

[...] da assimilação do falo e da transcendência, resulta que seus êxitos sociais ou espirituais lhe dão um prestígio viril. Ele não se divide. Ao passo que à mulher, para que realize sua feminilidade, pede-se que se faça objeto e presa, isto é, que renuncie a suas reivindicações de sujeito soberano.

Os estudos sobre gênero, portanto, foram sustentados e transformados por pesquisadoras luminares que buscavam reescrever a presença do feminino e das diferentes classes nos contextos históricos. O gênero, portanto, manifesta-se como um fator de discriminação social e opressão. Entre períodos remotos, essa vivência se tornava cada vez mais dominante. Ainda assim, a sociedade moderna, diante dessas características, permanece propagando uma posição de inferioridade da mulher perante os homens, salientando, assim, a submissão como relação de poder. O opressor, que pode ser representado como um indivíduo, comunidade ou todo o contexto social, possui como natureza principal a ideia de inferiorir e indigno de humanização.

Apesar de controvérsias e da polissemia retratada pelo termo “gênero”, dentro do campo científico, a expressão está relacionada com papéis e representações sociais que são atribuídas diante do atual cenário patriarcal a partir do sexo biológico do indivíduo. Embora não tenha feito uso do termo “gênero”, na obra anteriormente citada, Beauvoir (1967) buscou desconstruir a naturalização do que é ser mulher, mostrando que as determinações biológicas não são mais importantes do que as determinações sociais e políticas no processo de “tornar-se mulher”.

Enquanto os homens são impactados pela violência praticada, predominantemente, nos espaços públicos, as mulheres tendem a ser vítimas não só nesses espaços, mas, principalmente, no âmbito doméstico, onde, muitas vezes, sofrem constrangimentos e violência praticados por seus companheiros e familiares, advindos de relações pessoais de convívio ou relações íntimas de afeto.

A violência se apresenta, no cotidiano feminino, por diferentes razões e não possui padrão. São atingidas mulheres em toda sua completude. Não só o gênero é polissêmico; também as mulheres o são, pois, em regra geral, são biológica e socialmente dotadas de sentimentos, possibilidades e atitudes múltiplas.

No percurso da formação social e econômica do Brasil, as relações de gênero se consolidaram alicerçadas em papéis sexuais bem delimitados, em um período da história colonial em que as mulheres, submissas ao pai e ao marido, foram educadas para desenvolver as atividades domésticas. Esse cenário decorria da organização social com base na família nuclear de características monogâmicas, que se originou a partir do desenvolvimento da propriedade privada sobre a qual o patriarca possuía autonomia para ampliar seus poderes sobre as pessoas da forma que lhe conviesse.

Aliava-se à ociosidade o baixo nível educacional das mulheres, conforme salienta Saffioti (2013, p. 293) ao esclarecer que “O baixo nível de educação feminina é, assim, defendido em nome da necessidade moral e social de preservação da família, como se esta fosse incapaz de persistir através das mudanças que a evolução social lhe impõe frequentemente”. No campo econômico, a subalternidade da mulher encontra-se presente no tipo de atividade profissional que ela passou a exercer. Como descreve Soihet (2002), majoritariamente, a mulher estava presente nos setores de serviços ou naqueles tidos como próprios da sua natureza, como professoras, enfermeiras, assistentes sociais, empregadas domésticas, telefonistas, secretárias, nutricionistas, onde ela cuida, atende, serve, ensina.

Portanto, a mulher brasileira tem sido discriminada, explorada, oprimida, agredida e sufocada desde o início da colonização do País, a partir das explícitas construção e consolidação por meio da estrutura patriarcal e machista da sociedade que objetivaram a sua submissão. Essa

discriminação tem sustentado e justificado atos violentos contra as mulheres não só por meio da força bruta, mas, também, por uma série de atos masculinos que vão se aperfeiçoando, com o tempo, com os variados tipos de violência.

Dessa forma, ainda que a história das mulheres brasileiras esteja profundamente marcada pela opressão sistemática — não só na colonização, na consolidação do patriarcado e nas diversas formas de violência física, simbólica, psicológica e patrimonial — é preciso reconhecer que, nas últimas décadas, movimentos organizados de mulheres têm tensionado essas estruturas, produzindo deslocamentos significativos nas relações de gênero e no imaginário social. Como aponta Teles (2000), essa mobilização coletiva tem possibilitado conquistas expressivas, no campo dos direitos, da participação política e do acesso ao mercado de trabalho, abrindo fissuras nas formas tradicionais de subalternização. No entanto, apesar desses avanços, a construção social da identidade feminina, no Brasil, ainda permanece atravessada por relações de dominação simbólica que tendem a invisibilizar o protagonismo das mulheres, em contextos de sofrimento coletivo e violações de direitos, como no caso do acidente radiológico ocorrido em Goiânia, em 1987.

Para compreender essa dinâmica, é fundamental adotar o conceito de gênero em sua dimensão relacional, conforme propõe Joan Scott (1995) ao afirmar que mulheres e homens são definidos por referências mútuas e que a análise de um não pode prescindir da compreensão do outro. Essa perspectiva relacional permite evidenciar que o patriarcado opera não apenas pela exclusão, mas, também, pela atribuição de lugares sociais rigidamente definidos, dificultando o reconhecimento das experiências femininas em situações-limite. Como observa Bourdieu (2021), a dominação masculina se perpetua, justamente, pela naturalização de papéis e pela desqualificação simbólica das mulheres em espaços de decisão e representação — inclusive quando essas protagonizam processos de resistência, cuidado e reconstrução diante de catástrofes, como foi o caso do césio-137.

Nas últimas décadas, as mulheres, a partir de movimentos organizados, têm conseguido muitos avanços, provocando transformações em todo o mundo, alterando suas condições de vida, o imaginário social e o comportamento em sociedade. Buscando condições mais dignas, igualitárias e justas, desbravaram territórios antes exclusivamente masculinos, conquistando, definitivamente, espaços de mercado de trabalho e de participação política (Teles, 2000). Assim, no mundo contemporâneo, a mulher adquiriu significados diferentes para contextos diferentes (polissêmicos).

Dentre outras autoras que definem “gênero”, para Scott (1995, p. 72), o referido termo:

[...] enfatizava igualmente o aspecto relacional das definições normativas da feminilidade. Aquelas que estavam preocupadas pelo fato de que a produção de estudos sobre mulheres se centrava nas mulheres de maneira demasiado estreita e separada utilizaram o termo “gênero” para introduzir uma noção relacional em nosso vocabulário analítico. Segundo esta visão, as mulheres e os homens eram definidos em termos recíprocos e não se poderia compreender qualquer um dos sexos por meio de um estudo inteiramente separado.

Para abordar temas relacionados à mulher e sua condição, na sociedade em geral, afirma-se que a própria construção social da identidade feminina, no Brasil, pauta-se na lógica do patriarcado, o que impede o seu reconhecimento nas situações coletivas em que seu papel é de protagonismo. Segundo Bourdieu (2021, p. 58):

[...] a construção da identidade feminina teria se pautado na interiorização pelas mulheres das normas enunciadas pelos discursos masculinos; o que corresponderia a uma violência simbólica que supõe a adesão dos dominados às categorias que embasam sua dominação. Assim, definir a submissão imposta às mulheres como uma violência simbólica ajuda a compreender como a relação de dominação – que é uma relação histórica, cultural e linguisticamente construída – é sempre afirmada como uma diferença de ordem natural, radical, irredutível, universal.

A histórica exclusão da mulher das relações de trabalho — incluindo atividades comerciais, espaços urbanos e funções extrafamiliares — não foi acidental, mas constituiu mecanismo estrutural ao acúmulo de riquezas pelos homens e à consolidação da subalternidade feminina. Essa segregação confinou a mulher ao trabalho reprodutivo e doméstico, enquanto o homem ocupava os espaços públicos, ampliando seu domínio econômico e social. No capitalismo, essa divisão é funcional e imprescindível à reprodução do sistema. Engels (2012) analisa a transição histórica dos modelos familiares. Com base nos estudos de Lewis H. Morgan (1877), ele descreve a evolução da família punaluana à família sindiásmica — na qual a poligamia e a infidelidade são toleradas ao homem, enquanto da mulher era exigida fidelidade — e, finalmente, à família monogâmica. Essa progressão reflete o surgimento da propriedade privada e do Estado que consolidaram a supremacia masculina e a subordinação feminina. De modo complementar, Saffioti (1979), em sua investigação sobre o capitalismo dependente, no Brasil, argumenta que a marginalização da mulher não resulta da ausência de aptidão, mas da necessidade do sistema de manter um exército industrial de reserva. Assim, a mulher permanece na esfera doméstica, trabalhando de forma remunerada ou não, sem acesso aos benefícios da produção capitalista. A família, nesse contexto, funciona como amortecedor social e ideológico, naturalizando a exclusão feminina e perpetuando a divisão sexual do trabalho.

Além disso, a autora destaca que, nas sociedades não hegemônicas, como o Brasil, essa marginalização é ainda mais extrema. Esses países se inserem no sistema capitalista, como formações sociais periféricas onde as mulheres, sobretudo negras e de classes populares, realizam trabalhos necessários à reprodução ampliada do capital sem usufruírem de seus frutos. Essa análise evidencia a articulação complexa entre classe, gênero e dependência econômica, explicando a persistência da opressão feminina mesmo diante de transformações sociais.

A exclusão da mulher das relações de trabalho para o acúmulo de riquezas do homem, do comércio e das ruas, bem como a condição de subalternidade — cujas restrições a relegaram a cuidar da prole e dos afazeres domésticos — deu-se ao longo da história. Inversamente, o homem ganhava os espaços públicos ilimitados para as atividades fora do espaço doméstico para ir agregando bens. No geral, ter ficado em casa enquanto o homem ia para o mundo público é parte do mecanismo de funcionamento do sistema; é um fato dentro do sistema e necessário para seu funcionamento.

Engels (2012, p. 8) mostra que, muito antes dessas posições separadas (com cada um adstrito ao seu mundo específico), nas relações entre sexos, não havia diferença. Quando ele comentou o trabalho do antropólogo estadunidense Lewis Morgan (1877) sobre as sociedades indígenas de Nova York, explicou esse comportamento com a origem das famílias, enfatizando que, a partir do modelo sindiásmico, foi o prelúdio da família monogâmica. O autor afirma:

Até o surgimento da família sindiásmica — predomina a economia doméstica comunista, na qual há preponderância da mulher dentro da gens, não obstante já existisse a divisão sexual do trabalho como primeira forma de divisão do trabalho. Entretanto, quanto mais as relações perdiam seu caráter primitivo por força do desenvolvimento das condições econômicas, tanto mais opressivas as relações se tornaram para as mulheres, já que elas deviam ansiar pelo matrimônio com um só homem, renunciando às disposições derivadas do matrimônio por grupos, o que ao homem nunca foi verdadeiramente proibido.

A história percorrida pela estruturação da vida em família e sociedade é longa, e as diversas possibilidades estão registradas em várias teorias. Buscando a compreensão deste trabalho, recorreremos a Engels (2012) para entender o processo de dominação do homem tanto no espaço público como no privado:

A derrocada do direito materno foi a derrota do sexo feminino na história universal. O homem tomou posse também da direção da casa, ao passo que a mulher foi degradada, convertida em servidora, em escrava do prazer do homem e mero instrumento de reprodução. Esse rebaixamento na condição da mulher, tal como aparece abertamente sobretudo entre gregos nos tempos heroicos e ainda mais nos tempos clássicos, tem sido gradualmente retocado, dissimulado e, em alguns lugares, até revestido de formas mais suaves, mas de modo algum eliminado (p. 60).

Credita-se que toda a gama de estigmatização sofrida e o fato de ser relegada a papel secundário se dão em razão de ser o mundo dominado por homens, seja na força de trabalho, na riqueza, na decisão de mando, nas relações sociais, na prole que foi mudada a descendência da linha matrilinear de que eram herdeiros e, assim, nada herdavam do pai.

O papel atribuído à mulher, na estrutura social, sofreu um retrocesso histórico, pois seu papel social passou a ser secundário e o protagonismo foi assumido pelo homem. Nesse contexto, ele domina as relações, nos diversos campos de convivência social, relações de trabalho, direção da vida da família, enfim, em todos os aspectos da vida. A passagem da hereditariedade, antes pertencente à mulher, muda e a linhagem torna-se masculina, conforme escreve Bourdieu (2002, p. 6):

A força da ordem masculina se evidencia no fato de que ela dispensa justificação; a visão androcêntrica impõe como neutra e sem necessidade de enunciar-se em discursos que visem a legitimá-la. A ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica que tende a ratificar a ordem masculina sobre a qual se alicerça; é a divisão social do trabalho, distribuição bastante estrita das atividades atribuídas a cada um dos sexos, de seu local, seu momento, seus instrumentos; é a estrutura do espaço, opondo o lugar de mercado e de assembleia, reservados aos homens e a casa, reservada às mulheres; ou no interior desta, reservada entre a parte masculina, com o salão, e a parte feminina, com o estábulo, a água e os vegetais; é a estrutura do tempo, da jornada, do ano agrário ou o ciclo da vida, com momentos de ruptura masculinos, e longos períodos de gestação, femininos.

Saffioti (2013) também assente que, afrontando todo o itinerário percorrido pela mulher na sociedade, constata a situação de que na divisão de tarefas e benefícios entre o masculino e o feminino, desde que o homem, no momento dessa cisão, descobriu que a rua lhe pertencia e, obviamente, traria a ele mais ganhos, acúmulo de riqueza e poder sobre o outro, inclusive na expansão territorial.

Nesse cenário, para o recorte deste estudo, destacamos a função da mulher na coletividade social e, em especial, a situação de mulheres afetadas pelo acidente radiológico, ocorrido em 1987, em Goiânia. Não é o bastante discutir condições, perspectivas, direitos usufruídos ou negados quando se tem à frente vítimas de tragédias com as quais elas não contribuíram mas estão condenadas a viver, indefinidamente, sob o signo da desesperança e da negligência.

Ao discutir a consolidação da categoria gênero e sua influência na formação da identidade feminina, partimos do compromisso com uma leitura crítica e comprometida com os direitos humanos das mulheres. A naturalização das desigualdades entre homens e mulheres, sustentada por discursos pseudobiológicos, precisa ser constantemente questionada,

especialmente quando legitima práticas discriminatórias que impedem o pleno exercício da cidadania por parte das mulheres.

### *1.1.1 Implicações do patriarcado sobre as mulheres radioacidentadas*

No contexto da construção histórica e social do País, o patriarcado constituiu-se como uma de suas bases a partir do processo de colonização. Tais bases foram agravadas pelo desenvolvimento do capitalismo, o que influenciou ainda mais na invisibilidade do papel da mulher na sociedade de classes. Scott (1993, p. 95), descrevendo as questões de gênero associadas à mulher, tem levantado a seguinte questão:

Qual é a relação entre as leis sobre as mulheres e o poder de Estado? Por que (e desde quando) as mulheres são invisíveis como sujeitos históricos, ainda que saibamos que elas participaram de grandes e pequenos eventos da história humana? O gênero legitimou a emergência de carreiras profissionais? Como as instituições sociais incorporaram o gênero nos seus pressupostos e nas suas organizações? Houve, em algum momento, conceitos de gênero verdadeiramente igualitários sobre os quais fossem projetados ou mesmo fundados sistemas políticos? A exploração dessas questões fará emergir uma história que oferecerá novas perspectivas sobre velhas questões (como, por exemplo, é imposto o poder político, qual é o impacto da guerra sobre a sociedade), redefinirá velhas questões em novos termos (introduzindo, por exemplo, considerações sobre a família e a sexualidade no estudo da economia e da guerra), tornará as mulheres visíveis como participantes ativas e criará uma distância analítica entre a linguagem aparentemente fixa do passado e nossa própria terminologia.

O patriarcalismo dá sinais, no mundo todo, de que ainda está vivo e passa bem. Segundo Castells (1999) *apud* Saffioti (2015, p. 199): “As mulheres não são cúmplices do patriarcado, mas cooperam com ele”. Essa máxima desafiadora nos remete aos não raros exemplos da vida cotidiana em que as mulheres se subjugam ao poderio do companheiro por razões variadas, como costume histórico, perpetuação cultural, tradição familiar, resignação imposta pela igreja, temor do abandono impellido pela situação financeira quando lhes é desfavorável. Porém, em alguns setores, essa afirmação é tomada como o extremo do machismo ainda que dita por mulher. Para dar um exemplo pessoal dessa frase imperativa, minha mãe, que morreu há cerca de 8 anos, sempre afirmava que “os filhos deveriam ser prósperos comerciantes ou fazendeiros e as filhas deveriam se casar com médico”. Isso seria a representação de que os homens deveriam ter a preponderância pelo dinheiro e poder para serem respeitados e influir na sociedade e as meninas deveriam, sim, estudar, mas se casar com alguém que tivesse uma profissão que pertencesse ao topo da pirâmide. Não é incomum que famílias destinem valores e bens para os filhos e que as filhas recebam o que restar; essa é uma ação tão natural que chega

na fronteira do inconsciente. Parte massiva das mulheres, até as jovens, ainda se coloca em uma situação de subalternidade, uma dependência emocional daquele que a maltrata, dando primazia às relações afetivas em detrimento da independência. Para nós, significa cooperar com o patriarcado, ainda que ela não seja carente financeiramente. Entendemos que, infelizmente, esse costume ainda irá se perpetuar por décadas e décadas.

Nesses passos de discriminação à mulher, nos anos recentes, foram criados termos carregados de simbolismos, alguns com adaptações linguísticas anglicistas para definir ações e comportamentos masculinos contra as mulheres, como “femicídio” e “sexismo”. Ademais dos crimes costumeiros, agregam-se essas atitudes que passaram a figurar no cotidiano como o *maninterrupting*, *bropropriating*, *gaslighting* e *mansplaining*<sup>2</sup>. Tais termos foram incorporados ao cotidiano brasileiro a partir de notícias estrangeiras veiculando comportamentos que extremam os crimes sexuais que geraram movimentos como o “Me Too”, nos Estados Unidos e na Europa, e “Ni una Más” na Argentina.

Mulheres não foram coniventes, mas suportaram os efeitos danosos de todos esses termos do que eles materialmente representam. Tão plasmados na prática corriqueira dentro das relações homem-mulher, quer no trabalho ou nas ruas, quer na intimidade doméstica. No Brasil, tais comportamentos eivados de machismo já eram prática corriqueira, porém ainda não tinham denominações específicas como essas de língua inglesa.

Segato (2012, p. 119) denomina como “[...] miopia histórica com a invenção do direito consuetudinário o menosprezo para com as mulheres nestes campos”. A posição contramajoritária crítica às políticas públicas implementadas de proteção às mulheres, *in casu*

---

<sup>2</sup> Disponível em: <https://ibac.com.br/gaslighting-mansplaining-maninterrupting-bropropriating-e-manspreading-uma-visao-analitico-comportamental/>. *Mansplaining*: Quando um homem explica algo que é óbvio para aquela mulher (por exemplo: um homem não psicólogo explicando sobre psicologia para uma mulher psicóloga), quando um homem tenta explicar os sentimentos, pensamentos, comportamentos e o próprio funcionamento do corpo da mulher para ela mesma (por exemplo, um homem explicando sobre menstruação para uma mulher). No Brasil, popularmente o homem que comete *mansplaining* é chamado de “macho palestrinha” e geralmente essa violência acontece em qualquer lugar e situação, o que pode gerar diminuição da autoestima e autoconfiança, como também invalidação dos conhecimentos da mulher diante de outras pessoas e de si mesma. *Maninterrupting*: Quando uma mulher está falando e algum homem a interrompe sem deixar com que ela conclua o que está dizendo, podendo atrapalhar a sua linha de raciocínio. O *maninterrupting* é uma maneira de tentar desnortear uma mulher para que ela se perca na sua própria fala, acontecendo com mais frequência em reuniões de trabalho e/ou de amigos, fazendo com que a fala da mulher tenha menor validade ou seja desconsiderada. *Bropropriating*: Quando um homem se apropria de algum feitos, estudos, pesquisas, realizações, serviços ou produtos que uma mulher produziu. Ao longo da história é muito comum que maridos tenham se apropriado das produções de suas esposas, pois em muitos momentos não era permitido que as mulheres se posicionassem no mercado de trabalho ou na academia. O *bropropriating* se dá principalmente em reuniões formais e/ou informais causando o silenciamento e apagamento histórico das mulheres diante de suas próprias realizações. *Manspreading*: Quando um homem se espalha corporalmente em diversos espaços (por exemplo: sentar-se de pernas abertas ocupando duas cadeiras, podendo encostar na pessoa ao lado – geralmente mulher ou utilizar de um espaço que não é destinado a ele). O *manspreading* acontece com maior frequência em transportes públicos.

das vítimas do césio-137, tem estreita correlação com o fato de elas serem localizadas administrativa e processualmente no mesmo *locus* dos homens vítimas, exatamente com os mesmos benefícios, remetendo ao que se pode denominar “cegueira ou miopia” do Estado para tratar da igualdade no rol das vítimas. É disso que se cuida em se tratando de análise contextualizada.

De acordo com o entendimento de Scott (1991, p. 12), “[...] além de a-histórico, o patriarcado se baseia unicamente na variável da diferença física e contribui assim com a cristalização das desigualdades, preferindo usar somente o conceito de gênero”. Essa forma de domínio se organiza como apropriação material e subjetiva das mulheres pelos homens, lançando mão de uma organização social articulada e concreta para manter as mulheres sob controle. Essa relação é, antes de mais nada, uma relação entre proprietário e objeto, não entre sujeitos iguais. O *status* de coisa pertencente e a serviço de outro é o que marca as mulheres dentro dessa relação social (Saffioti, 2014).

Nesse sentido, é possível afirmar que o conceito de patriarcado não se trata apenas de uma regra paterna. A interpretação patriarcal da expressão “patriarcado”, enquanto direito paterno, provocou, paradoxalmente, o ocultamento da origem da família na relação entre marido e esposa. Acresce-se a isso o fato de que, ao criar um dogma advindo do nome “pai”, o patriarcado pode se consolidar e ser aceito sem questionamento e com mais facilidade.

Convencionou-se — ou, se quisermos utilizar uma expressão mais forte, determinou-se — que o domínio da família estaria sob a responsabilidade do pai que, dessa forma, mantinha a autoridade sobre as mulheres e os filhos. O papel paterno é, na realidade, a origem da opressão das mulheres pelos homens e a causa maior das desigualdades masculinas e femininas encontradas, até o presente momento, no estamento social, conforme veremos mais adiante.

Lerner (2019, p. 263) afirma que o patriarcado, especialmente como poder dos homens sobre as mulheres e sua família, é algo histórico e não natural; portanto, pode ser transformado historicamente. A desconstrução desse sistema. Desconstruir, abrir o discurso sobre ele e encontrar a data de sua construção para, então, reconstruir em novo formato ou abolir completamente, necessita um debate urgente com as mulheres, as vítimas em potencial.

Segundo Lerner:

O sistema do patriarcado só pode funcionar sem a cooperação das mulheres. Assegura-se essa cooperação por diversos meios: doutrinação de gênero, carência educacional, negação às mulheres do conhecimento da própria história, divisão de mulheres pela definição de “respeitabilidade” e “desvio” de acordo com suas atividades sexuais; por restrições e coerção total; por meio de discriminação no acesso

a recursos econômicos e poder político e pela concessão de privilégios de classe a mulheres que obedecem.

Essa citação de Lerner colide com a de Castells (1996) *apud* Saffioti (2015) com a qual concordamos. Vejamos, nos tempos modernos, já não seria concebível uma mulher se subjugar a um homem por razões menos nobres ou por nenhuma razão. No meio das radioacidentadas, muitas disseram não dar a menor atenção ou pediram para os maridos devolverem “a riqueza” que traziam à casa recebida das mãos de um parente ou amigo quando as partículas do césio foram repartidas entre vizinhos. Elas são mais emocionais, mas se mostraram mais céticas. Se fosse riqueza, ninguém estaria distribuindo, obviamente; foram bastante racionais e lógicas e, assim, algumas convenceram os maridos a dispensarem o presente. Já os homens são considerados racionais; foram bastante emocionais ao embarcar na possibilidade de ganhar dinheiro e ficar rico com o presente de Troia.

Ainda de acordo com Bourdieu (2015, p. 18):

A ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica que tende a ratificar a dominação masculina sobre a qual se alicerça: é a divisão social do trabalho, distribuição bastante estrita das atividades atribuídas a cada um dos dois sexos, de seu local, seu momento, seus instrumentos; é a estrutura do espaço, opondo o lugar da assembleia ou de mercado, reservados aos homens, e a casa, reservada às mulheres: ou, no interior desta, entre a parte masculina, como o salão, e a parte feminina, como estábulo, a água e os vegetais; é a estrutura do tempo, a jornada, o ano agrário, ou o ciclo de vida, com momentos de ruptura, masculinos, e longos períodos de gestação, femininos.

Essa lógica simbólica reforça a ideia de que as mulheres estão “naturalmente” destinadas a funções reprodutivas, de cuidado e confinadas ao ambiente doméstico, enquanto os homens exercem o poder, a representação e a ruptura. Trata-se, portanto, de um sistema de dominação internalizado e perpetuado socialmente como se fosse natural, contribuindo para a subalternização das mulheres. Mesmo em situações de extrema excepcionalidade, como no caso das mulheres vítimas do acidente radiológico, em Goiânia, as estruturas simbólicas de dominação de gênero continuam operando, silenciando-as, estigmatizando-as e relegando suas experiências a um espaço de invisibilidade social e política. A divisão simbólica do espaço e do tempo citada por Bourdieu (2015) ajuda a entender como essas mulheres foram, mais uma vez, empurradas para fora da esfera de decisão, de cuidado qualificado e de visibilidade pública.

Sobre o tema, para Engels (2012, p. 45):

A despeito das transformações pelas quais se consagra a organização familiar no mundo contemporâneo, o modelo patriarcal, mesmo que alguns autores o considerem em processo de extinção, ainda desempenha importante papel na configuração das

relações conjugais. Legitima a desigualdade de direitos entre homens e mulheres, contextualizando-se por intermédio de um poder centralizado na estrutura masculina, caracterizando uma supremacia por parte do homem e a contraposta subordinação da mulher, tornando-a funcional primordialmente para a procriação, levando, como consequência, à desvalorização da identidade feminina.

A construção de Engels é tão moderna como as mulheres se veem a si próprias em um espelho, ou melhor, em um filme que retrata toda sua trajetória do tempo passado até a atualidade.

No momento histórico do acidente, a maioria das mulheres não contradizia o marido, pois que ainda era costume ou eram regras comportamentais não escritas. E isso era inculcado na cabeça da mulher, sobretudo naquelas que aceitaram — nem todas sem revolta imediata — seus homens trazerem para dentro do lar as partículas do césio que, mais tarde, confirmou-se que eram altamente lesivas e letais. Algumas delas demonstraram claramente que não contestavam o marido para que ele não ficasse mais nervoso, revoltado e somente impondo sua vontade; tudo em nome da boa convivência.

Sobre esse aspecto, Pequiá (2022) relatou, em entrevista, que, embora o marido e os filhos estivessem confinados em razão da contaminação recente e que seus excrementos fossem examinados, o marido insistia que não queria ficar mais ali naquele local. Depois de muito tentar fazê-lo demover da ideia, acabou por assentir com ele e convenceu os médicos de que ela mesma se comprometeria em recolher as fezes e urinas dele, todos os dias, e levar até o local. Ela não queria contradizer e nem contrariar o marido. Outra delas afirmava com tristeza que o marido era nervoso, fumava exageradamente e era revoltado; apesar disso, ela nunca o culpou e continuou cuidado dele até sua morte.

A mulher, desde que foi colocada na situação de subalternidade, agora leva o nome de cuidadora, dedicada ao lar, cabendo-lhe o cuidado com o lar, o marido e os filhos.

Será que, se a situação fosse diferente, o marido teria o mesmo desvelo em levá-la para casa e recolher seus excrementos todos os dias? Essa pergunta não lhe foi feita, mas hoje ela é casada com outro há muitos anos.

Para muitas mulheres, a posição de se manter na subalternidade não é percebida, pois é um *continuum* e um *crescendum* construído no cotidiano. O despertar da situação pode ou não acontecer, nessa situação linear, se se desperta por alguma razão muito forte; mas como ela vai deixar de ser a cuidadora, a recatada? Como ela poderá viver de modo diferente, mesmo vislumbrando um futuro próximo diferente? O que irão comentar sobre mim? O peso sobre a mulher imposto pela sociedade é, evidentemente, muito maior do que sobre o homem.

O conhecimento de seus direitos muito próprios não existe; inclusive os direitos coletivos, que também as abrangem, não são sequer reivindicados. Quando acontece o momento de ativá-los, já passaram anos e décadas; porém, vão aprendendo a gerir sua própria conta bancária e, também, decidir unilateralmente a gestão da casa e dos filhos, pois os direitos são iguais. Que esposa não desempenha o papel de mãe do marido?

Hunt (2009) traça a gênese e o tortuoso desenvolvimento de noções que hoje nos parecem indiscutíveis, como a liberdade religiosa, o direito ao trabalho e a igualdade de todos os indivíduos perante a lei. Ensina a enxergar conexões e mudanças sociais em questões que, geralmente, seriam consideradas secundárias. Homens e mulheres podem conviver de forma colaborativa e sem fazer oposição um ao outro. Declara Hooks (2020, p. 80) que “[...] homens e mulheres são complementares e não opostos”. Assim, o movimento feminista não é anti-homem, mas antissexismo.

Importa cogitar as razões por que o sexismo atávico se mantém como padrão de referência dos papéis sociais quando o gênero feminino se insurge, mesmo que timidamente, ainda que tendo que lutar contra o “[...] inimigo semelhante a si mesmo”, como o antagonismo de que trata Ballestrin (2017, p. 8):

[...] os diversos feminismos subalternos agenciam um antagonismo irreconciliável diante de um feminismo “elitista”, porque hegemônico: ocidental, branco, universalista, eurocêntrico e de Primeiro Mundo e sugere os questionamentos ao eurocentrismo: A sociologia terceiro-mundista, as filosofias “latino-americana” e “africana”, o grupo de Estudos Subalternos asiático, o Pós-colonialismo e sua abordagem decolonial.

Chauí (1985, p. 33) usa o conceito de Hanna Arendt (2016) para quem o “[...] espaço do privado é o espaço da privação e não da privacidade e da intimidade”. Embora tenha havido conquistas e direitos indevidamente negados enquanto personalidade humana, o feminismo é um marco na história da vida de, pelo menos, duas gerações de mulheres urbanas. Após o advento dessas associações feministas, houve influência inegável sobre as gerações futuras e hoje, temos associações protetivas de direitos para fortalecimento de determinadas categorias, como associações de vítimas do acidente com césio-137 que foram criadas para protegerem direitos e reivindicações não só direcionadas às mulheres, mas, também, a todas as vítimas indistintamente. Foi uma forma de se integrar para melhor se defender coletivamente.

Dar os devidos créditos àquelas que vieram primeiro é transformador. Olympe de Gouges, na França, em 1791; Berta Lutz (Brasil) e Rosa Parks (EUA), no século passado. Essas, ao despertarem ou perceberem que, em outras partes do mundo, as mulheres já participavam

dos embates públicos, conseguiram avanços até então impensados. No Brasil, por exemplo, a criação de centros de apoio à mulher, a inserção nos meios políticos e a própria Maria da Penha Maia Fernandes, que se tornou ícone nacional por denunciar seu marido e algoz, caminhando por seus apelos por justiça, inclusive, no âmbito internacional. Parks deu o primeiro passo gigantesco contra o racismo nos Estados Unidos.

Por fim, a função da mulher, na coletividade social, e seu papel, no contexto da tragédia radiológica de 1987, em Goiânia, destacam a necessidade de compreender a desigualdade de gênero não apenas em termos de direitos e responsabilidades, mas, também, como uma questão histórica e cultural profunda que continua a afetar a vida das mulheres de maneira significativa.

## 1.2 A inferência dos direitos humanos sobre as vítimas

Quando se trata de usufruto de direitos humanos, todos materializados nos tratados internacionais de direitos humanos, na Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948, no seio da Organização das Nações Unidas (ONU) e no art. 5º da Constituição Brasileira, falam da igualdade entre os seres humanos, porém, consagram a equidade como fundamento basilar que assegura a todos serem tratados e receberem os direitos que lhes contemplem. Os direitos não são iguais para todos, pois as diferenças e peculiaridades reverberam para que a positivação de tais direitos específicos seja efetivada aos diferentes.

Comparato (2010, p. 80) afirma que o princípio da complementariedade solidária dos direitos humanos de qualquer espécie foi proclamado, solenemente, pela Conferência Mundial de Direitos Humanos, realizada em Viena, em 1993, nos seguintes termos:

Todos os direitos humanos são universais, indivisíveis, interdependentes e inter-relacionados. A comunidade internacional deve tratar os direitos humanos globalmente, de **modo justo e equitativo, com o mesmo fundamento e a mesma ênfase**. Levando em conta a importância das particularidades nacionais e regionais, bem como os diferentes elementos de base históricos, culturais e religiosos, é dever dos Estados, independentemente de seus sistemas políticos, econômicos e culturais, promover e proteger todos os direitos humanos e as liberdades fundamentais. (Grifo nosso).

Todas as vítimas de todos os graus de contaminação tiveram consequências diferentes — umas mais, outras menos — como definem as leis concessivas de indenização para os radioacidentados. Elas foram diferenciadas somente por grupos de homens, mulheres e

crianças vitimados. Porém, reputamos que seja de fundamental importância que as vítimas mulheres saiam da vala comum da igualdade para alcançarem o tratamento com equidade.

Sobre esses direitos específicos, Gonçalves (2013, p. 32) pergunta e responde. Depois de todo o listado de perda de lugar e de direitos históricos, há de se questionar: é necessário considerar a parcela fundamental que compõe a humanidade para clamar pela efetividade dos direitos humanos? Conforme a autora:

A definição da pauta de direitos humanos das mulheres depende de uma ruptura em relação à acepção tradicional desses direitos, do reconhecimento de que certos direitos e instrumentos jurídicos per se, **sem uma adequada especificação dos sujeitos** titulares destes direitos, não são suficientes para assegurar a dignidade das mulheres e a sua igualdade em relação aos homens (Grifo nosso).

Embora evoque-se a Constituição Federal de 1988, no seu artigo 5º, que traz o direito à igualdade entre todos, sem nenhuma distinção (inclusive de sexo), consistindo em igualdade de gênero. A Carta Maior traz esse direito como fundamental, além disso, trata-se de um direito humano, não somente por estar materializado nos tratados internacionais ou nas doutrinas dos *experts* em direitos humanos. O artigo 7º da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) também estabelece essa igualdade. Os direitos humanos foram construídos ao longo dos tempos, contudo, há que se mensurar com clarividência as diferenças particulares das pessoas, que somente a equidade as torna iguais. Herrera Flores (2002, p. 19), na sua definição dos direitos humanos, sustenta que:

[...] não são, unicamente, declarações textuais. Tampouco são produtos unívocos de uma cultura determinada. Os direitos humanos são os meios discursivos, expressivos e normativos que pugnam por reinserir os seres humanos no circuito de reprodução e manutenção da vida, permitindo-lhes abrir espaços de luta e de reivindicação. São processos dinâmicos que permitem a abertura e a conseguinte consolidação e garantia de espaços de luta, pela particular manifestação da dignidade humana.

Quanto às memórias das mulheres, objeto desta pesquisa, essas as buscam no profundo do sentimento — como um filme em cores e com sons trazidos ao presente — quando são ou não estimuladas a fazê-lo. Contudo, não só, pois o passado é diariamente reconstruído e a sensação de impotência, de culpa, de autopiedade também as faz questionar: “Por que comigo?” Sobre a reconstrução da memória, Halbwachs (1990, p. 16) afirma:

Assim, quando retornamos a uma cidade onde estivemos anteriormente, aquilo que percebemos nos ajuda a reconstituir um quadro em que muitas partes estavam esquecidas. Se o que vemos hoje tivesse que tomar lugar dentro do quadro de nossas lembranças antigas, inversamente essas lembranças se adaptariam ao conjunto de

nossas percepções atuais. Tudo se passa como se confrontássemos vários depoimentos. É porque concordam no essencial, apesar de algumas divergências, que podemos reconstruir um conjunto de lembranças de modo a reconhecê-lo.

Na conjunção dos dois autores, na compreensão de Herrera Flores (2002) nos permite ver os direitos humanos como ferramentas de luta e reconstrução da dignidade, especialmente quando essa dignidade foi violentada por injustiças históricas, políticas ou ambientais. Ao aproximarmos essa visão dos direitos humanos da citação de Halbwachs (1990), que trata da reconstrução da memória como um processo relacional, podemos perceber que as memórias das mulheres não são apenas registros do passado, mas, também, formas de reexistência. Elas se reconfiguram constantemente, no presente, confrontadas por novos estímulos, contextos e, sobretudo, pelas possibilidades ou limitações de reconhecimento público e político.

Assim como os direitos humanos precisam ser “reinscritos” em práticas e lutas concretas para ganharem sentido, a memória também exige contexto, atualização e interlocução para se manifestar. Halbwachs (1990) nos mostra que lembrar é reconstruir com base no presente; por isso, a evocação de lembranças dolorosas, como as de sofrimento, exclusão ou injustiça pode ativar sentimentos de impotência, culpa ou revolta, além de abrir brechas para a reivindicação de justiça e reconhecimento.

Essas mulheres não apenas narram o passado, mas, também, reivindicam o direito de serem escutadas no presente, de ocuparem o espaço público com suas histórias. Suas narrativas são, portanto, atos políticos, formas de reinscreverem-se no mundo como sujeitos de direitos.

As lembranças, dependendo do peso dos acontecimentos passados, têm influência sobre o comportamento presente. As mulheres convivem com o passado, diariamente, mesmo porque as marcas físicas indelévels — resquícios da síndrome aguda grave por radiação — estão impregnadas em seus corpos e não as deixam esquecer. Outras não têm tais marcas físicas, mas guardam os atos vividos carregados de menosprezo, estigmatização e ignorância do seu entorno. Como no caso da entrevistada Verbena (2022), que relata quando alguém lhe perguntava: “Você ainda brilha de noite? Eu não respondia, apenas sorria de leve”. Como colocar na cabeça de uma pessoa e explicar que não contamina mais se essa já construiu um mundo particular de cognição que só entende aquilo que seu mundo permite?

Raiz (2022) disse que parou de ir ao salão de beleza aonde ia, costumeiramente, porque suas fotos saíam na mídia como radioacidentada e, antes que lhe perguntassem algo, ela o deixou de frequentar. Atualmente, aquelas pertencentes ao núcleo duro do Grupo I, invariavelmente, esquivam-se de muitas perguntas que lhes parecem acintosas e invasivas, vindas de vizinhas e pessoas comuns, que lhes deixam um claro constrangimento, como se a

elas lhes fossem atribuídas todas as culpas de serem “diferentes” por serem radioacidentadas brilhantes e contaminantes.

Memórias afloradas advindas de fatos emblemáticos que, trazidos ao momento presente, refletem nas atitudes tomadas na vida diária, como a relatada anteriormente. Raiz ainda conta que é muito criticada por seus pares pelas entrevistas que concede e leva o assunto à discussão, na mídia, com certa frequência, quando outras vítimas querem esquecer e, sobretudo, não querem ser reconhecidas nas ruas. Dentro dos vários temas sobre o preconceito e a ignorância das pessoas, ela relembra quando foi a uma consulta médica fora do Cara, pelo Instituto de Previdência e Assistência do Estado de Goiás (Ipasgo) (as vítimas têm gratuidade integral). Quando foi apresentar seus documentos, a recepcionista perguntou: “Por que sua guia está zerada?” Ela responde: “Porque sou radioacidentada do césio. A moça ficou visivelmente assustada”.

Era de se acreditar que fatos tão corriqueiros como esses não mais existiriam, porém, ainda não se pode, atualmente, vislumbrar até quando vão permanecer o preconceito, a ignorância e a desinformação. Esse acidente, também chamado de “tecno desastre”, teve seus reflexos de apropriação da mídia, de “expertos” generalistas, de pessoas comuns do povo que impunham e compartilhavam suas ideias a vizinhos, conhecidos e coletivos a partir de “achismos” ou de desinformações a qualquer um.

Nota-se que, neste contexto temporal — ainda sob os efeitos do acidente, suas especulações e dúvidas sob o ponto de vista médico, psicológico, sociológico e outros aspectos — não se tinha certeza de nada. Estavam lidando com o inusitado no País, as “cobaias” assim foram tratadas, e o são até hoje, pois não houve outro acidente similar para que se fizesse um tratamento comparado.

Quando se coloca em questão se as vítimas estão ou não usando da falácia de misericórdia, que são marajás do governo, mesmo após décadas, a atuação da mídia nesse caso foi preponderante para dissipar as dúvidas. Mas não o bastante, pois suas vidas são públicas. De pobres com saúde e trabalho, com poucos recursos para fazer face às despesas básicas de alimentação e aluguel, hoje são indenizadas por um mal perene adquirido sem culpa; não podem mais trabalhar, pois ainda tentam driblar os efeitos das marcas físicas e psicológicas permanentes. O dinheiro recebido que não teve finalidade de enriquecimento ilícito, não reparou o sono de noites perdidas e nem a saúde para eleger onde e como trabalhar, deslocar-se e buscar lazer.

Importante sublinhar que suas afirmativas de décadas atrás e essas atuais são lineares, até mesmo cartesianas, sob o fato de que as vítimas reivindicam seus direitos, que elas entendem

ser devidos. Também por isso é indispensável trazer algumas passagens da vida das radioacidentadas.

Em todas as situações aqui listadas, seja na descrição de subalternidade e conformismo, seja na insurgência de outras contra o marido, naquela, então, os direitos elementais e os direitos humanos não figuravam como possíveis. A perda da casa, o lugar de convivência familiar; o distanciamento social dos vizinhos e amigos, imposto pelas autoridades sanitárias; o medo da discriminação e tantos outros percalços a serem enfrentados as colocavam em um mundo, doravante, com a privação das raízes.

Com o advento da mídia repetindo os fatos, a cobrança de vizinhos para que deixassem suas casas, a obrigatoriedade de viver em área confinada sem nenhum pertence pessoal, foi criada uma certa força e consciência de que existia algo que pudesse acolhê-las e dar vazão e concretude às suas necessidades e conforto material e moral tão urgentes. Talvez tenha sido a coesão entre as vítimas que as tornou mais fortes e integrativas.

De acordo com Douzinas (2009, p. 2; 4):

Se há algo de perpétuo no nosso mundo, é o crescente fosso de riqueza entre as terras metropolitanas e o resto, o enorme fosso de rendimentos e oportunidades entre ricos e pobres. Parece que a resposta está dada quando ele próprio afirma “we may all be human but humanity has always excluded, despised and degraded some of its parts. Humanity is not one.”<sup>3</sup>

A diferença abissal de que trata Douzinas separa aqueles, os desiguais, que são excluídos do usufruto dos direitos humanos. No Brasil, a desigualdade não é apenas conceitual porque a lei apoiada, notadamente, nos valores instituídos pelo art. 5º da Constituição Federal, suporta a desigualdade desde que para igualar as pessoas pelas medidas de reparação. Dado que as pessoas nascem desiguais, por essa razão o legislador lança mão de mecanismos que sustentam a equidade. O exemplo clássico é a Lei de Concessão de Pensão aos Radioacidentados; são essas as pessoas que têm direito, ou seja, uma parcela ínfima da sociedade goianiense. O resto da população goianiense não faz jus a esse benefício. Tais canais de ascensão social para acolher os desiguais, como Lei Maria da Penha, Lei de Terras Indígenas, casamento para pessoas do mesmo sexo, política para vítimas de barragens, dentre outras. Cada um que seja alvo dessas leis se sente contemplado dentro da sua equidade.

---

<sup>3</sup> Tradução livre da autora: “Nós todos podemos ser humanos, mas a humanidade sempre excluiu, desprezou e degradou algumas de suas partes. A humanidade não é uma só”.

### **1.3 A estigmatização, a subalternidade e o preconceito retratados nas memórias das radioacidentadas**

Falar sobre a discriminação sofrida pelas vítimas que viviam no epicentro onde ocorreram os fatos e nas ruas circunvizinhas sobrepõe as circunstâncias que envolvem como viviam e como eram suas atividades diárias de subsistência. Esse cenário foi retratado em larga escala por fotos dos barracões demolidos, pessoas afetadas, “enjauladas” no estádio Olímpico por isolamento; fatores que foram gerando um sentimento de afastamento na população que, até então, não sabia com exatidão em que acreditar. Anteriormente a isso, elas compartilhavam suas crenças diárias, trocavam impressões, sustentavam suas famílias com o fruto da venda de sucatas. Nesse aspecto, é colocá-las no lócus de racismo ambiental e com a injustiça ambiental que tem estreita relação com o local de moradia, o meio de vida e o trabalho desempenhado pelos homens e por suas famílias. Esses fatos convergiram com o retrato explícito da falta de condições adequadas de moradia e de salubridade. Várias famílias viviam no mesmo lote; entre os amontoados de descarte de resíduos sólidos, crianças, como a Leide das Neves, brincavam transitando no meio desse cenário insalubre. Apesar das condições desfavoráveis, todas as famílias afetadas trabalhavam: uns de vender sucatas e outros de empregos variados. Raiz, uma das vítimas, em entrevista à pesquisadora (2022), afirmou que tinham uma vida com poucos recursos, mas era dentro da normalidade, referindo-se a seu dia a dia, e que os vizinhos e familiares viviam de igual modo. Todos os entrevistados para esta pesquisa afirmaram ter trabalho, desempenhar suas funções normais em uma vida normal que foi desfeita pelo acidente.

À raiz do que se comentava sobre a mulher e o trabalho na discussão de Chauí (1985), aqui, no caso específico, foi culminado na criação da integração das vítimas do césio (1995). A institucionalização foi necessária para serem ouvidas, reivindicarem seus direitos, irem à luta, às vezes, solitárias. A criação da AVCésio colocou algumas na linha de frente, mas outras continuaram atravessando as décadas com a mesma subalternidade e não saberiam sair do seu casulo para ir ao combate, reivindicar e denunciar, por exemplo.

Além das violências reais que as mulheres sofrem, no Brasil, também existem as violências simbólicas. A violência é uma ruptura de qualquer forma de integridade da vítima, física, psíquica, sexual, patrimonial e moral; portanto, todos esses aspectos devem ser considerados (Saffioti, 2015).

Dentre as várias entrevistas, pude perceber esse traço, nas palavras de Raiz e Pequiá (2022), Maria Gabriela era uma sofredora, que apesar disso, morreu um mês após a contaminação querendo saber notícias do seu “DI”, o marido, aquele que possuía a peça

contaminante e foi contrário a que ela desse fim ao problema que estava muito próximo do casal e da vizinhança.

Quando a violência é moral ou psíquica, essa pode ser chamada de simbólica e, quando intentada contra mulheres é, na maioria das vezes, invisibilizada. De modo específico, um dos tipos de violência sofrida por mulheres, no Brasil, origina-se na negligência do próprio Estado. Trata-se de um dos casos de acidentes de grandes proporções em que as mulheres tiveram protagonismo, mas invisíveis, pois o Estado não criou políticas públicas de enfrentamento às consequências dos eventos danosos, não lhes dando resposta adequada.

A violência, nesse caso, foi configurada pelo fato de que, ao serem invisibilizadas pelo poder público e imprensa, esses entes potencializam a importância de outros atores, como os homens, no contexto. Por outro lado, as mulheres um pequeno núcleo duro que sofreu, bravamente, na descoberta e na lida com os afetados, foram negligenciadas. A violência caracterizada pelo que hoje se chama de *gaslighting* — comportamento que, naturalmente, as tira seu poder de razão e de questionar ao não ter poder de falar de fatos pessoais — não era considerada. De maneira inequívoca, se um não tem direito sequer de ser ouvido, pior seria o direito de reivindicar.

Muitas dessas mulheres tiveram suas falas deslegitimadas por autoridades, técnicos e mesmo pela comunidade, processo que exemplifica a injustiça testemunhal, descrita por Fricker (2007, p. 17) como a situação em que um ouvinte, guiado por estereótipos identitários, “atribui ao falante um nível de credibilidade injustamente reduzido”. Em Goiânia, o gênero, a posição socioeconômica e o estigma da contaminação reforçavam essa redução de credibilidade, fazendo com que seus relatos de dor, medo e sintomas fossem frequentemente minimizados. Simultaneamente, emergiu entre essas mulheres uma injustiça hermenêutica, pois elas não dispunham dos recursos sociais necessários para compreender e expressar plenamente o que viviam.

Como observa a autora (2007, p. 147), esse tipo de injustiça ocorre quando “há uma lacuna coletiva nos recursos interpretativos, deixando certos grupos em desvantagem para tornar suas experiências socialmente inteligíveis”. Assim, a ausência de linguagem disponível para nomear o trauma, o estigma e a desestruturação cotidiana, somada ao silêncio institucional, dificultou que elas tornassem pública a profundidade de seu sofrimento. O que se evidencia é que essas mulheres não apenas sofreram para além dos danos físicos e sociais, também foram epistemicamente prejudicadas, tendo seu conhecimento de si mesmas e de suas experiências sistematicamente desvalorizado.

Raiz e Pequiá (2022) relatam sua vida conjugal. A primeira disse que o marido era sempre “muito nervoso”, depois se tornou revoltado com a perda da filhinha que morreu contaminada. Essa mesma mulher relata com tristeza sem fim suas amarguras, mas minimizando as ações do marido que era “nervoso”. Contudo, é fácil de se perceber que ela nunca culpou o marido nem por ter sido a vida todo nervoso, nem por ter levado pedrinhas de césio para dentro de casa e contaminado a si próprio e à família. A outra relata a revolta do marido, que é natural, ante toda a situação em que estavam vivendo; também era muito nervoso. São os atores do relato em páginas anteriores sobre a coleta dos excrementos. Outras se revoltam, nas entrevistas midiáticas, mais contra o governo da época e o atual sobre o que foi dispensado a elas e a suas famílias.

Aqui, não se trata, propriamente, de dizer que foi percebido nas entrevistas que elas todas sofriam violência doméstica, embora fosse perceptível, em duas delas, que os maridos as maltratavam. Macaúba (2022), em seu atendimento às mulheres radioacidentadas, explica que:

O que a gente percebe nas mulheres, que eu percebi assim, nas várias entrevistas com elas, elas são muito subservientes a questão do homem, geralmente eles são machistas, muitos têm problemas de sofrimento psíquicos, o índice de dependência química é alto também, um índice bem razoável em relação às mulheres também, a questão ética.

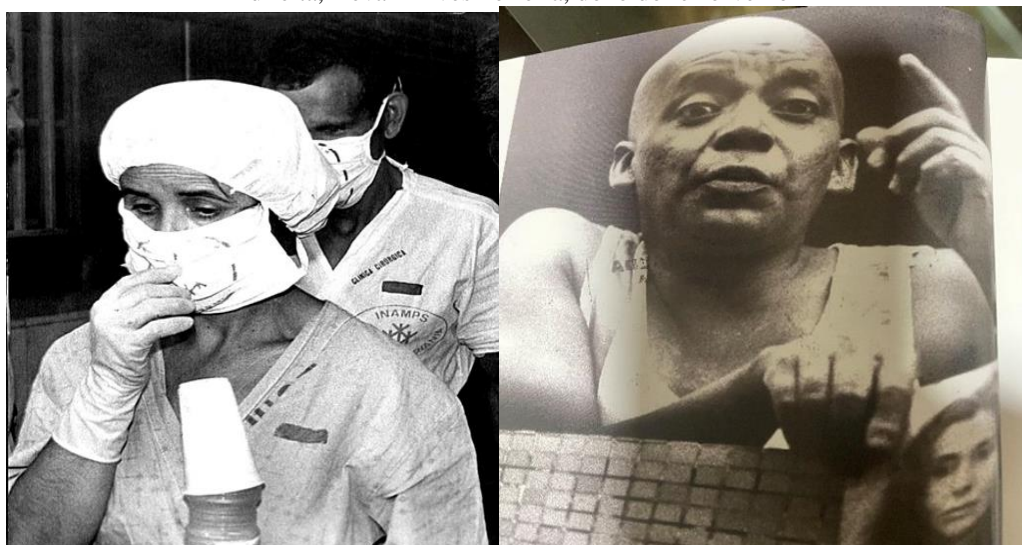
No relato de Pequiá (2022), essa afirma que:

O Devair passou mal, o Maria Gabriela falou, “Devair, é aquele trem que está fazendo mal para você. Não é, não, Maria. O que fez mal para mim foi essa feijoada que você fez para mim. Essa feijoada e essa Coca”. Eu vi a Maria no ponto de ônibus descendo com a Coca e com a marmita, “De onde você está vindo, Maria? Eu fui levar isso aqui para fazer teste para saber se a comida está estragada, porque o Devair está passando mal e disse que foi a comida”. Chegou lá para ele e falou, “Não é a comida, não. É esse trem mesmo.

As mulheres também protagonizaram no apoio aos seus companheiros, a exemplo dos bombeiros militares que atuaram no local do acidente. Como é o caso de Benvinda Alves Amado, hoje com 71 anos de idade, viúva de bombeiro militar que somente teve reconhecido o seu direito à indenização de 20 mil reais por sentença da 15ª Vara do Juizado Especial Federal. Houve a condenação da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), órgão federal que fiscaliza e monitora os equipamentos radiológicos existentes, no Brasil, a indenizá-la após 34 anos do acidente em 2021. Ela foi exposta diretamente ao césio-137 ao lavar a farda do seu esposo que, à época, era bombeiro militar e atuou no acidente.

Esse evento radiológico, em Goiânia, contou com a ativa participação das mulheres no seu embate, sendo a noticiante inicial do alerta do perigo, uma mulher, Maria Gabriela Ferreira, na época, esposa de Devair Alves Ferreira, proprietário do “ferro-velho” onde foi levada semiaberta a cápsula do césio-137 da máquina de cesioterapia. Seu invólucro se parecia com um “queijo” com um pequeno orifício coberto por uma fina película de lítio que tampava as partículas do césio. Esse “queijo radiológico” transitou por vários locais, até que aquele que o possuía se apegou a ele de modo apaixonado. Em entrevista, ele dizia: “Eu me apaixonei pelo brilho da morte.” (Almeida, 2017, p. 20). Infelizmente, Maria Gabriela não resistiu ao alto grau de contaminação, mas antes da fatalidade que a acometeu, alertou as autoridades sanitárias do perigo real e iminente e, assim, as consequências puderam ser minimizadas a despeito da resistência do marido. Nas fotos a seguir, vê-se o casal: ela já em tratamento intensivo no Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD), no Rio de Janeiro, onde faleceu; ele, no Hospital Geral de Goiânia (HGG), onde estava se tratando da contaminação, conseguindo sobreviver por mais sete anos até 1994.

**Figura 1** - À esquerda, Maria Gabriela Ferreira, mulher do dono do ferro-velho e primeira adulta vítima fatal e à direita, Devair Alves Ferreira, dono do ferro-velho



Fonte: Almeida (2017) Fotorreportagem do Acidente Radioativo em Goiânia, SES-GO

O protagonismo da mulher, nesse evento, é pouco reconhecido pelo Estado e pela população. Os estigmas e preconceitos, ainda hoje, dominam as questões relacionadas ao acidente. Passadas mais de três décadas do evento, muitas vítimas ainda recorrem ao Poder Judiciário para reclamar seus direitos, sendo que, quanto às mulheres, não existe nenhuma política pública de alcance específico.

Considera-se que o descuido estatal a respeito de políticas públicas efetivas para as vítimas mulheres envolvidas no evento se deve, sobretudo, ao patriarcado estrutural e estruturante no Brasil, consistindo em violência real e simbólica contra os direitos humanos das mulheres.

Obedecendo à máxima consuetudinária, as mulheres eram *anima-amputadas* do desenvolvimento, do uso da razão e do poder; sociabilizadas para serem cordatas, apaziguadoras, dóceis. Por sua vez, os homens *animus estimulado*s têm condutas agressivas, perigosas que revelam força e coragem. Esse pensamento prático foi tão inculcado na sociedade que se converteu em axioma comportamental, haja vista o enorme número de ataques deliberados de toda natureza às mulheres de todas as classes sociais e etnias; porém, as de classes sociais mais pobres sofrem em nível muito maior.

As mulheres, como no caso de Maria Gabriela, Pequiá, Raiz e Verbena têm traços de comportamentos que nos parecem claros de subalternidade, segundo consta em suas entrevistas, nos documentários e na cobertura jornalística constantes do capítulo III e referenciadas, aqui, para corroborar a mulher como *anima amputada*. Spivak (2004, p. 16) refere-se ao fato de que “[a] fala do subalterno e do colonizado ser sempre intermediada pela voz de outrem, que se coloca em posição de reivindicar algo em nome de um(a) outro(a)”.

Esse argumento destaca, acima de tudo, a ilusão e a cumplicidade de um falar pela outra. Nos dias atuais, isso é uma flagrante posição de *mansplaining* e *maninterrupting*, hábitos nocivos do homem em relação à mulher para desqualificá-la usando subterfúgios nem sempre grosseiros, tomando-lhe a palavra e explicando o que ela quis dizer como se ela não tivesse condições de se expressar corretamente. Spivak (2004, p. 40) pergunta: “São mudos aqueles que agem e lutam, em oposição àqueles que agem e falam?”

Mulheres como Maria Gabriela foram subalternas por toda a vida de casadas, mas, nos últimos momentos, reuniram forças para falar, agir e lutar. Lontra falou e agiu, nunca se omitiu em relação ao acidente, mas hoje prefere se calar; está cansada.

Por outro lado, aquelas, como Raiz (2022) são cordatas, aceitam tudo em prol da família e ainda defendem o marido em todas as suas posições; porém, relembra da relação de Gabriela e o marido: “[...] sabe que ele não dava importância a ela e nem ao que ela falava?”. Ela ainda consciente, no Hospital no Rio de Janeiro, Verbena, recorda que sua preocupação constante era saber como estava e onde estaria o seu ‘Di’”, o marido.

O filme *Césio-137, o Pesadelo de Goiânia*<sup>4</sup>, que é baseado em fatos reais, retrata um momento de muito poder que o marido (Devair) tinha sobre Maria Gabriela. Quando cortaram seus longos cabelos, no Hospital, ele perguntou a ela “Quem mandou cortar os cabelos?”. Ela responde: “Foram eles” (no hospital); ele retruca que “eles não tinham o direito” e ela diz: “Mas vai crescer de novo, Di.”

Toda a gama de sofrimentos, desde o acidente — quando foram reconstruídos por órgãos competentes, jornalistas, cineastas e escritores — a vida do casal peça central começou a ser exposta de modo acirrado com apego aos detalhes. Ademais, as testemunhas que foram entrevistadas, como Raiz e Pequiá (2022) corroboram o fato de que ele tratava a mulher com grosseria e negligência.

Em que pese o Brasil ser parte da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher de 2002<sup>5</sup>, esse não chegou a atender a essas mulheres em específico, pois o acidente aconteceu bem antes da sua aprovação. No Brasil, somente 34 anos após, em 2002, foi incorporado no caderno jurídico legislativo e na parte preambular diz:

RELEMBRANDO que a discriminação contra a mulher viola os princípios da igualdade de direitos e do respeito da dignidade humana, **dificulta a participação da mulher, nas mesmas condições que o homem**, na vida política, social, econômica e cultural de seu país, constitui um obstáculo ao aumento do bem-estar da sociedade e da família e dificulta o pleno desenvolvimento das potencialidades da mulher para prestar serviço a seu país e à humanidade.

Cook (2011) afirma que, a despeito de vários instrumentos internacionais e internos, a discriminação contra a mulher continua a existir. Tomamos como referência o caso, no Brasil, onde esse efeito se torna mais próximo e de difícil solução. Ainda esse tratado afirma que para o seu intento os países partes devem usar todos os meios apropriados sem demora na adoção de uma política de não discriminação, de toda forma que ela pode se dar, seja por costumes ou práticas.

Observamos que o pacto civilizatório brasileiro tem enfrentado um processo de enfraquecimento, evidenciado pela forma com que os direitos humanos são, frequentemente, tratados como questões secundárias ou como obstáculos ao desenvolvimento econômico. Tal percepção revela a ausência de um consenso mínimo em torno de valores fundamentais que deveriam nortear a convivência democrática. Essa conjuntura torna ainda mais urgente a defesa

---

<sup>4</sup> Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=H\\_MIihfZLA&ab\\_channel=IgluFilmes](https://www.youtube.com/watch?v=H_MIihfZLA&ab_channel=IgluFilmes).

<sup>5</sup> Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002. Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, e revoga o Decreto no 89.460, de 20 de março de 1984.

dos direitos humanos, especialmente diante de recorrentes violações que ganham visibilidade, justamente, em contextos de desmonte de marcos legais e normativos que antes asseguravam garantias mínimas. Grupos historicamente vulnerabilizados, como as mulheres, acabam por ser os mais atingidos por esse retrocesso, encontrando-se cada vez mais desprotegidos. O que se espera, no entanto, é o fortalecimento dessas garantias, como parte de um processo contínuo de avanço civilizatório em que a efetivação dos direitos humanos seja compreendida enquanto conquista inegociável.

Essa constatação torna-se evidente ao se analisarem os desdobramentos do acidente radiológico com o césio-137. Naquele contexto, a ausência de respostas eficazes do Estado e a invisibilização das vozes femininas afetadas revelaram falhas institucionais, além da persistente desvalorização de certas vidas. As mulheres diretamente atingidas enfrentaram não só as consequências físicas e materiais da contaminação, mas, também, o estigma social, o abandono das políticas públicas e a negligência em relação às suas demandas específicas. Suas memórias, muitas vezes silenciadas, carregam marcas de uma violência estrutural que ultrapassa o evento em si e se prolonga ao longo das décadas seguintes. A exclusão dessas mulheres dos espaços decisórios e de formulação de políticas reparatórias evidencia como os direitos humanos seguem sendo seletivos e desiguais. Nesse cenário, reconhecer, valorizar e reparar essas trajetórias não é apenas um gesto de justiça histórica, mas, também, um imperativo que reafirma o compromisso com um projeto de sociedade verdadeiramente democrática e inclusiva.

Para Saffioti, (1994, p. 135) as evidências históricas, caminham no sentido da existência de um poder compartilhado de papéis sociais diferentes, mas não desiguais.

Entretanto, Spivak (2014) considera que, historicamente, não há valor algum atribuído à “mulher” como um item respeitoso nas listas de prioridades globais. Mesmo que a despeito disso os embates tenham sido brutais e veementes para conquistas de direitos naturais que vêm sendo reconhecidos, em um crescendo, na maior parte do mundo, até mesmo no hemisfério sul.

A visibilidade e o protagonismo, aqui tratados, como antônimo de subalternidade da mulher no enfrentamento ao acidente radiológico em Goiânia e a ausência de políticas públicas voltadas especificamente para as mulheres vítimas após o acontecimento revelam que a destinação de tratamento individualizado por sua condição própria não foi observada.

Para as mulheres apresentadas no texto, a reflexão sobre a perspectiva feminista proporcionou que o estudo lhes pudesse lançar luz e que a elas lhes fosse dado o devido lugar, crédito e papel no equilíbrio e/ou na preponderância dos fatos.

É de se destacar a observação de Vieira (2010, p. 61) sobre a reação das mulheres, logo no primeiro contato, que foi inversamente diferente da dos homens. Ele descreve:

[...] as mulheres intuitivamente suspeitam da cápsula e demonstram receio ou desinteresse com relação à luz azul. **O ceticismo das mulheres contrasta com o entusiasmo e o fascínio dos homens e das crianças.** Os homens descobrem a cápsula, intercambiam seus fragmentos e divulgam suas propriedades “mágicas”. Preocupadas com o mistério da cápsula e com o estado de saúde da família, **as mulheres procuram afastar o pó luminoso de suas casas e alertam em relação ao possível perigo escondido sob a fantástica luz azul.** (Grifo nosso).

A primeira vítima fatal adulta foi muito importante para os procedimentos adotados nas semanas seguintes ao acidente, pois ela própria contaminada alertou ao marido, a família e vizinhos sobre os efeitos maléficos daquele pó de brilho azul que encantava seu marido, com a exceção dela mesma. Segundo o documentário *Fotorreportagem* de 2017, Maria Gabriela, queria se desfazer “daquilo”: “[...] levei a peça lá para a Vigilância porque estava adoecendo meu povo e queria que sarasse logo”.

À Maria Gabriela Ferreira coube tomar a maior providência de todas ao seu alcance, que teve uma importância vital para a cidade. Tendo colocado o céσιο-137, a peça que o marido havia apelidado de “queijo” em um saco, o levou à Vigilância Sanitária com a ajuda de um empregado para confirmar suas suspeitas de que a causa de todos os males era esse “trem” desconhecido.

Pequiá, que era vizinha de Maria Gabriela, hoje segue morando em outra residência há 20 anos, porém, no mesmo bairro. Afirma que Maria Gabriela tinha uma vizinha, que eram muito próximas e moravam em lotes contíguos. Gabriela teria relatado à amiga Lontra que desconfiava que algo errado estava acontecendo dizendo: “Olha está acontecendo alguma coisa estranha aqui, o pássaro preto do Devair morreu, o cachorro está queimado, o lençol queimou”. A amiga Lontra a alertou: “Isso é perigoso, isso é infravermelho, (naquela época falava que era infravermelho), falou à Maria Gabriela, e a ameaçou dizendo. Não... se você não tirar isso daqui eu vou chamar a polícia para vocês”.

Incentivada por Lontra, Maria Gabriela tomou as providências de levar o que sobrou do elemento céσιο-137 da sua casa/ferro-velho à Vigilância Sanitária, o que foi efetivamente realizado 15 dias após a retirada da peça do prédio em ruínas; o que foi feito a pé e em ônibus de transporte coletivo.

A importância do papel das mulheres no pós-acidente foi imperativa para diminuir, senão estancar, a continuidade da contaminação e irradiação e todos os demais danos decorrentes. Tais atitudes resultaram no alerta às autoridades sobre o que exatamente se tratava, também, as ações decisivas e imediatas a tomar. A peça foi deixada na Vigilância Sanitária, no dia 28 de setembro de 1987, 15 dias após a sua subtração do prédio em ruínas.

As demais mulheres tiveram papéis relevantes na tomada de decisão, no seio familiar, no comando e na administração do novo normal daí em diante. Como a família iria se portar diante de várias situações que teriam que enfrentar? Teriam tratamento médico, vida longa ou não? Os descendentes seriam afetados? De que iriam viver, onde seus filhos iriam estudar e onde iriam morar?

Em atitude contrária à de sua esposa, Maria Gabriela, Devair Ferreira queria manter a peça consigo e não se desfazer dela, pois não acreditava que era a origem dos males. Também se negava a deixar sua casa/ferro-velho que era o foco de contaminação mesmo com a insurgência da mulher, que não refluí da ideia de barrar a situação provocada pela peça.

A foto a seguir (Figura 2) foi tomada no HNMD, no Rio de Janeiro, dias após a contaminação em Goiânia.

**Figura 2** - Maria Gabriela



Fonte: Portal G1. Disponível em: <https://g1.globo.com/goias/noticia/2012/09/considerada-heroina-vitima-do-césio-evitou-que-contaminacao-fosse-maior.html><sup>6</sup>

Para intensificar os atos específicos de Maria Gabriela Ferreira, o Relatório da AIEA (1988, p. 25-26)<sup>7</sup>descreve:

[...] 28 Setembro 1987. Nesse momento, um número significativo de pessoas estava fisicamente doente. M.F. estava convencida de que o pó brilhante do conjunto da fonte estava causando a doença. Ela foi com G.S., um funcionário de D.F., até o Ferro-Velho III e fez com que ele colocasse os restos do conjunto rotativo e o conjunto da fonte em um saco. Eles levaram o saco de ônibus até as instalações da Vigilância Sanitária (Local F). G.S. carregou o saco até lá, do ônibus até o ombro. Nessas instalações, o saco foi colocado na mesa do Dr. P.M., e M.F. lhe disse que aquilo estava “matando sua família.

<sup>6</sup> Maria Gabriela morreu em outubro de 1987. Acesso em 20/ 09/22

<sup>7</sup> O Relatório está em inglês e teve tradução livre da autora. Os nomes abreviados M.F. é de Maria Gabriela Ferreira, e D.F. de Devair Ferreira.

Além dos documentos produzidos em âmbito estadual, o Senado Federal recebeu, em 1988, o Relatório da CNEN, órgão de competência federal responsável tanto pela fiscalização como pelo monitoramento da energia nuclear no Brasil. Esse relatório foi elaborado no intuito de apresentar uma análise oficial acerca do acidente radiológico ocorrido em Goiânia, sistematizando informações sobre suas causas, desdobramentos e implicações. Trata-se de um documento fundamental, pois evidencia não apenas a gravidade da contaminação, mas, também, as falhas institucionais na condução das medidas de prevenção, notificação e contenção da tragédia.

A CNEN, ao registrar em detalhes a cronologia do acidente, explicita o tempo decorrido entre a ocorrência inicial e a comunicação às autoridades competentes, revelando como essa demora ampliou, significativamente, os efeitos da contaminação. Além disso, o documento descreve a forma de manipulação da fonte radioativa, os locais de circulação do material e as pessoas diretamente envolvidas, apontando, ainda, para a completa ausência de protocolos adequados de proteção e informação. Assim, ao mesmo tempo em que fornece dados técnicos sobre o episódio, o relatório expõe a vulnerabilidade da população goiana frente a um risco invisível e letal, cuja magnitude só foi reconhecida de maneira tardia pelo Estado.

Dessa forma, a leitura do relatório permite compreender como o acidente se expandiu no espaço urbano e alcançou, de maneira dramática, inúmeras famílias. A seguir, transcrevem-se alguns trechos do documento que ilustram a dimensão da tragédia e a negligência institucional que a agravou.

As proporções do acidente foram agravadas pelo longo tempo decorrido entre o evento e sua notificação às autoridades. A fonte, na forma de cloreto de cézio, composto químico de alta solubilidade, e o seu inadequado manuseio, contribuíram para aumentar o número de pessoas e áreas contaminadas. (Senado Federal, 1988, p. 2).

21/09/87. Devair colocou a maior parte da fonte na sala de sua residência e distribuiu fragmentos e pó a parentes e amigos. Maria Gabriela Ferreira (38), esposa de Devair, foi examinada no Hospital São Lucas, apresentando como sintomas: vômitos e diarreia. (Senado Federal, 1988, p. 6).

28/09/87 Geraldo Guilherme da Silva, (21) empregado do ferro velho I, e Maria Gabriela, levaram em saco plástico a peça do ferro velho III até à Vigilância Sanitária de Goiânia, utilizando um coletivo urbano. (Senado Federal, 1988, p. 7).

29/09/87 Os físicos, Walter Mendes da Secretaria de Saúde e Sebastião Mais, do escritório local da NUCLEBRAs, verificaram que o material depositado sobre a mesa de Paulo R. Monteiro, era radioativo. (Senado Federal, 1988, p. 7).

A transcrição revela, de forma contundente, a sucessão de acontecimentos que permitiu a ampliação dos efeitos do acidente, expondo a população a um risco invisível e devastador.

Fica evidente a demora na comunicação às autoridades, a ausência de protocolos adequados de manejo de materiais radioativos e a inexistência de políticas públicas de prevenção e proteção da sociedade diante de situações de tamanha gravidade. Tais fatores contribuíram para que a contaminação se espalhasse pelo espaço urbano, atingindo diferentes bairros e lares sem qualquer controle inicial.

No entanto, mais do que uma descrição técnica, o documento deixa entrever experiências humanas profundamente marcadas por sofrimento. Entre os nomes que aparecem nas anotações oficiais, destacam-se mulheres diretamente envolvidas, nos primeiros momentos de contato com a fonte radioativa, como Maria Gabriela Ferreira. Além de serem vítimas da exposição à radiação, essas mulheres assumiram, em meio ao desconhecimento e à falta de informações, o papel de cuidadoras, transportando objetos contaminados, acompanhando familiares aos hospitais e tentando lidar com os sintomas de uma contaminação ainda não diagnosticada.

Assim, observa-se que, embora o relatório do Senado Federal e da CNEN tenha sido redigido sob uma perspectiva institucional e técnica, ele contém, em suas entrelinhas, indícios da vulnerabilidade social e de gênero que atravessou a tragédia. As mulheres radioacidentadas, frequentemente invisibilizadas nos registros oficiais, aparecem, aqui, como personagens centrais da narrativa, ainda que descritas de maneira marginal. É nesse espaço de silêncio institucional que se constrói a necessidade de resgatar suas memórias e reconhecer o peso desigual que o acidente teve sobre suas vidas, seus corpos e suas trajetórias.

Para apresentar um retrato da cidade, nos anos imediatamente posteriores ao acidente, é fundamental considerar o intenso e repentino interesse que Goiânia passou a despertar na mídia nacional e internacional. O episódio, inédito em área urbana até então (com exceção de um acidente semelhante ocorrido no México em 1984), colocou a capital goiana no centro das atenções de jornalistas, especialistas e autoridades de diversos países. O caráter inusitado do desastre somado à sua magnitude transformou Goiânia em objeto de intensa cobertura midiática, frequentemente, marcada por informações desencontradas, sensacionalismo e especulações sem lastro técnico ou científico; os “cientistas de ouvir dizer”.

A ausência inicial de comunicação institucional clara e eficaz contribuiu para o alastramento de boatos e para a criação de um clima de medo e desinformação generalizado. Questões como o destino dos rejeitos radioativos, o tratamento das vítimas contaminadas, as possibilidades de indenização e os riscos de contágio passaram a dominar o noticiário e as conversas cotidianas. A especulação ganhava força diante da carência de informações oficiais confiáveis. Nesse cenário, a cidade tornou-se palco de um verdadeiro cerco simbólico no qual

médicos, políticos, gestores públicos e jornalistas passaram a ocupar espaços decisórios e discursivos antes inexistentes no cotidiano da população local.

Muitas das deduções e afirmações veiculadas à época careciam de fundamento, mas eram legitimadas pela autoridade de especialistas ou pelo próprio alcance dos meios de comunicação. A cobertura, ao mesmo tempo em que dava visibilidade ao caso, produzia estigmas e reforçava a marginalização das vítimas, que passaram a ser vistas como “perigos ambulantes” em um processo de culpabilização e exclusão social. Enquanto isso, diversas pessoas contaminadas permaneciam em tratamento, na própria cidade, e os casos mais graves foram encaminhados ao HNMD, no Rio de Janeiro, o que também demonstra a ausência de infraestrutura local adequada para lidar com a emergência. Embora seja de esclarecer que a inexperiência no trato com o problema deveu-se pelo inusitado ainda que as energias de mão dupla ao serem descobertas e implantadas, o dever de cuidado já estava implícito desde sua implantação.

A relevância desse momento histórico ultrapassa a mera descrição de fatos. Ele evidencia como a gestão do desastre envolveu disputas de narrativas, ocultamentos e seleções estratégicas do que seria considerado “informação oficial”. O modo com que alguns especialistas se manifestaram publicamente e como suas vozes foram instrumentalizadas para diferentes fins políticos, científicos, midiáticos revela um campo de tensão entre conhecimento técnico e vivência cotidiana. Retomar esse contexto, portanto, é essencial para compreender os múltiplos impactos do acidente na saúde das pessoas, no meio ambiente, nas representações sociais e nos modos como Goiânia passou a ser percebida por si mesma e pelo restante do País.

O jornal *O Popular*, na reportagem dos 30 anos do acidente com o césio (29/9/2017), escreve:

Maria Gabriela Ferreira teve um papel decisivo para evitar que mais pessoas fossem contaminadas com a radiação do césio 137 e também para que o acidente fosse descoberto e as autoridades acionadas. Mulher de Devair, foi ela quem associou as doenças a carcaça de chumbo e ao pó retirado do seu interior. Era uma segunda-feira, 28 de setembro, quando ela acordou decidida a buscar ajuda. Chamou Geraldo Guilherme da Silva, funcionário do ferro velho do marido, e de ônibus do transporte coletivo foi com ele até a Vigilância Sanitária na rua 16A levando a peça. Como o ponto de ônibus ficava a duas quadras da Vigilância Sanitária, Maria Gabriela e Geraldo terminaram de chegar a pé e ele carregou o saco nas costas. No local, ela foi até o gabinete do sanitarista Paulo Roberto Monteiro, onde colocou o saco de estopa contendo o cabeçote sobre uma cadeia. 'Meu povo está morrendo' disse ela, pedindo ajuda, em referência aos parentes contaminados. Essa história aqui tá resumida: A Maria Gabriela não saiu do ferro-velho Devair e foi direto para a Vigilância Sanitária. O conteúdo de chumbo da peça e mais outras peças haviam sido vendidas pelo Devair e estavam no ferro-velho 3. Ela foi até o ferro-velho 3, que é longe, e de lá ela veio de ônibus e depois veio a pé até a Vigilância Sanitária. Ninguém sabia desse trajeto na época; ele era desconhecido.

Por outro lado, os pesquisadores psicólogos Helou e Costa Neto publicaram em *Césio-137: consequências psicossociais do acidente de Goiânia* (UFG, 2015, p. 17):

Um mês após o acidente, pareciam fortes na memória do veterinário. “Foi transmitindo seu sofrimento, com iniciativa e convicção, que ela nos forneceu as pistas sobre o acidente radiológico”, declarou ele ao *Jornal do Brasil*, no dia 1º de novembro de 1987.

De todos os documentos transcritos em parte, resulta o único fato de que Maria Gabriela, quando decidiu retirar a peça de casa e levar às autoridades, o fez com a ajuda de um empregado do ferro-velho. O marido em nenhum momento a acompanhou para dar o destino apropriado à peça. Ao contrário: não acreditava que a peça era razão dos males e estava convicto de que não queria retirá-la dali e comunicar às autoridades porque já tinha apego inexplicável a ela. Essa era a atitude que lhe correspondia em primeiro lugar.

O ponto comum entre todas as entrevistas e documentários já transcritos é que, realmente, Maria Gabriela Ferreira teve um ato imperativo a despeito da contrariedade do marido que amava a peça, como ele mesmo afirmou para Wojtowicz (1990). Ao insistir que o mal estava dentro de casa e que iria levar a peça na Vigilância Sanitária, local que já tinha ido outras duas vezes, uma para levar uma Coca-Cola, outra, uma comida para testar se o que estava causando mal a ela e ao marido eram aqueles alimentos. Depois das duas tentativas, nenhum dos dois elementos era a causa. Só restava a peça nova que chegara ali e pela qual seu marido se sentia fortemente atraído.

Pergunta-se: como uma pessoa de pouco conhecimento formal ou cultural teve o *insight* de ir testar as coisas? O que as fez, ela e Lontra, desconfiarem da peça? Seria a observação/intuição feminina ou o senso de proteção familiar? Ou porque não eram tão destituídas de conhecimento como por anos se acreditou.? Não temos uma resposta segura a essa indagação, contudo, alguns fatores podem ser creditados como o desvelo natural no cuidado de uma mulher para com sua família e os próximos.

Esta trajetória da mulher (Maria Gabriela), no contexto do acidente radiológico, deve ser compreendida não apenas como uma ação de desespero de uma mulher em sofrimento, mas, também, como um ato de coragem extraordinária que foi, em larga medida, invisibilizado tanto pela historiografia oficial como pelas narrativas predominantes sobre o evento. Gabriela assumiu a responsabilidade pela vida de seus familiares e pela contenção de um desastre de proporções incalculáveis. Sua iniciativa de atravessar a cidade, em transporte público,

carregando com um funcionário a perigosa cápsula radioativa para buscar ajuda junto às autoridades é um gesto de coragem civil e de lucidez diante do caos.

Tal ação ganha contornos ainda mais significativos quando se observa que Devair, seu marido, em vez de atuar com prudência e responsabilidade, negou a gravidade da situação. Sua recusa em comunicar às autoridades, somada ao apego ao brilho azulado da peça contaminada, revela negligência e postura marcada por uma dimensão de masculinidade tóxica que naturaliza o desdém pelas advertências das mulheres. Em um contexto patriarcal, a figura do homem que se recusa a ouvir a mulher e insiste na posse de um objeto perigoso se inscreve em uma longa tradição de desqualificação da razão feminina, como destacou Bourdieu (2015) ao abordar os dispositivos simbólicos que sustentam a dominação masculina.

O fato de Gabriela não ter sido acompanhada por Devair na entrega da peça reforça essa assimetria de gênero: era ele o dono do ferro-velho, o responsável legal e moral pelo material e, no entanto, foi ela — sem respaldo institucional, técnico ou familiar — quem se expôs ao risco e à desconfiança social. Essa escolha inicial foi solitária e, após, com o reforço de uma amiga, quando tomou a providência maior, a afirmação constante de entrevista com Raiz e Pequiá. Sobre essa atitude específica de Maria Gabriela, Federici (2017) afirma que as mulheres, historicamente, têm ocupado o lugar de “cuidadoras” mesmo nos momentos de crise extrema, arcando com a responsabilidade pela vida comum quando os sistemas racionais e masculinos falham.

Portanto, não se pode naturalizar a ausência de Devair nem diluir o protagonismo de Maria Gabriela. A omissão dele deveu-se a sua resistência em desfazer-se da peça e deve ser lida como um símbolo do negacionismo doméstico que atrasou o reconhecimento do acidente. Já a ação de Gabriela, um senso de urgência e de perigo, foi decisiva para conter a propagação do desastre e, sobretudo, para alertar o Estado sobre a gravidade da contaminação em curso. Maria Gabriela, assim, não é apenas uma testemunha do acidente: é sujeito central na história da contenção da tragédia, porém tem uma representação tímida na memória coletiva como exemplo de resistência feminina, de capacidade analítica diante do sofrimento e de luta pela vida em meio à desinformação, ao medo e ao abandono institucional e familiar.

Wojtowicz (1990, p. 66) descreve sua impressão ao entrevistar os atores principais da tragédia, de modo a mudar seu pensamento completamente do que era escrito na mídia da época. Tais entrevistas se deram de 1988 a 1990. Tudo ainda muito recente, quando ela era testemunha dos fatos ainda em curso as vítimas até então eram disponíveis a dar entrevistas.

Os sujeitos, ignorantes, maltrapilhos, esfomeados, favelados e marginalizados catadores de papel e sucata que criei na minha imaginação com o que havia lido nos jornais, foram substituídos por gente simples, humilde e até mesmo instruída, que comia e se vestia relativamente bem, tinha uma vida de trabalho decente e muitos sonhos de um futuro melhor antes de tudo acontecer. Pessoas com opinião formada, lúcidas, esclarecidas e conscientes da realidade, de seu País e do mundo, capazes de discernir entre o que devia ser e o que é, entre o que aconteceu e o que poderia ter acontecido. Gente igual a todos nós, carentes de afeto e de carinho porque seres humanos, e que, apesar da discriminação sofrida, ainda são capazes de retribuir a mão que lhes é estendida, passando por cima de suas dores para responder perguntas que machucam e ler notícias que chocam.

A autora nos oferece um ponto de partida poderoso para uma crítica ao estigma social atribuído às vítimas do acidente com o césio-137, revelando não apenas os preconceitos enraizados na sociedade, mas, também, a forma como a mídia e a opinião pública alimentaram narrativas desumanizantes. A reflexão contida nesse depoimento revela a desconstrução de uma imagem preconceituosa, inicialmente formada a partir de relatos veiculados pela imprensa que associavam as vítimas do acidente radiológico a figuras socialmente marginalizadas; os “[...] sujeitos, ignorantes, maltrapilhos, esfomeados, favelados”. Essa imagem estigmatizante não foi fruto do acaso, mas construída, historicamente, por mecanismos de exclusão que tendem a desumanizar os pobres, os trabalhadores informais, os catadores e demais sujeitos socialmente vulneráveis. A naturalização dessa representação revela o quanto a sociedade brasileira ainda está imersa em uma lógica de hierarquização da dignidade humana na qual o valor da vida está atrelado à aparência, à escolaridade, à condição socioeconômica e ao capital cultural.

Ao se deparar com pessoas “[...] simples, humildes e até mesmo instruídas”, a própria autora da definição (Wojtowicz, 1990, p. 66) é forçada a rever seus pressupostos e reconhecer a humanidade daqueles que antes imaginava como caricaturas da miséria. Essa mudança de percepção, embora positiva, em sua conclusão, escancara o abismo simbólico que separa os estigmatizados dos considerados “cidadãos de bem”. A surpresa expressa por ela revela a potência do preconceito silencioso que permeia o imaginário coletivo e que, em contextos de crise, como o de Goiânia, ganha forma e força nas reações públicas, nos discursos institucionais e na cobertura jornalística.

Criminalizar ou desprestigiar socialmente as vítimas de um desastre é um fenômeno recorrente em situações nas quais o sofrimento é coletivo, mas seletivo. No caso do acidente com o césio-137, muitas das pessoas afetadas foram duplamente vitimadas: primeiro, pela exposição à radiação e pelo abandono do Estado; depois, pelo julgamento moral e pelo isolamento social que se seguiram. A insistência em tratá-las como “ignorantes” ou “responsáveis” pela tragédia é, em si, um ato de violência simbólica, pois desloca a

responsabilidade dos agentes institucionais que falharam em assegurar a segurança da população e uma resposta adequada à crise para os corpos daqueles que mais sofreram.

Além disso, o trecho demonstra o esforço das vítimas em manter a dignidade e a humanidade diante do sofrimento e da exposição pública. Mesmo sendo alvo de discriminação, elas demonstram empatia, acolhem a escuta e reagem com generosidade a perguntas invasivas e notícias dolorosas. Essa postura contrasta com o desprezo social ao qual foram submetidas e reitera a necessidade de repensar como a sociedade lida com a dor do outro, sobretudo quando esse outro é pobre, mulher, negro, trabalhador informal, ou seja, pertencente às camadas mais invisibilizadas.

Goffman, Becker e Honneth (2022) propõem que os processos de “reclassificações degradantes” convergem em três figuras centrais — estigma (Goffman), etiquetamento (Becker) e menosprezo ou reificação (Honneth), como mecanismos simbólicos pelos quais a sociedade civil legitima exclusões morais e identitárias. Por Goffman, o estigma é entendido como uma “reclassificação degradante” em que um atributo é convertido socialmente em marca de desqualificação, operando a tensão entre uma identidade social “virtual” e uma identidade “real” desacreditada (2022, p. 10) de modo que o indivíduo estigmatizado passa a ser interpretado como “desacreditável” quando o traço é revelado.

Becker (2022, p. 18), por sua vez, é mobilizado para enfatizar que não é o ato em si que define desvio, mas o processo pelo qual agentes normativos (instituições, mídia, Estado) aplicam rótulos e impõem consequências sociais ao rotulado, transformando o etiquetado em sujeito subalterno e limitando sua capacidade de reinvenção identitária. Finalmente, Honneth (2022) é invocado para situar o menosprezo como uma negação de reconhecimento moral, social ou jurídico, isto é, uma forma de reificação simbólica que priva o sujeito de sua participação plena no espaço público e compromete sua integridade subjetiva. Ao articular essas três dimensões, sustentam que a sociedade civil não se limita a um palco neutro: é justamente no âmbito civil nos discursos, nas instituições cotidianas, nas lutas por reconhecimento que essas formas degradantes são produzidas, disputadas e, por vezes, resistidas. Assim, o estigma emerge como expressão simbólica de dominação social, sustentado por normas compartilhadas, práticas institucionais e silenciamentos morais que margeiam e desqualificam certos corpos e identidades.

Assim, criticar essas representações e desnaturalizar os discursos que culpabilizam as vítimas é um passo necessário para reconstruir a narrativa histórica do acidente com o césio-137 sob uma perspectiva ética, comprometida com a verdade dos fatos e com a dignidade das pessoas envolvidas. Humanizar essas trajetórias é, também, resistir à lógica da culpabilização

dos vulneráveis tão presente nos dispositivos de poder que sustentam as desigualdades no Brasil.

Além disso, esse forte testemunho colide frontalmente com as declarações de Pequizeiro, Mangabeira e Macaúba e parte do Relatório da AIEA (2010) que descrevem as vítimas como pessoas desqualificadas, destituídas de conhecimento e sem nenhum saber formal. Que se preocupavam só como iriam receber de indenização e que quanto menos culto mais o sofrimento se aloja. Também que eram desempregados, biscateiros, viciados, alcoólatras; descrição compatível com a nadificação das pessoas.

Em estudo sobre os aspectos psicológicos, Costa Neto e Helou (1990, p. 20) apresentam uma descrição dos quadros emocionais e de sentimentos verificados, à época emergencial do acidente, que se manifestavam por:

[...] temores de doenças causadas pela contaminação, ansiedade, insegurança, tensão, processos regressivos, autoimagem comprometida, baixa autoestima, retraimento, sentimento de impotência, depressão, revolta, agressividade, perda de identidade, ansiedade ocasionada pela expectativa de morte, culpa, tristeza, angústia, exacerbação das defesas, desamparo, vivência de discriminação social, sentimento de perda, crises de choro e gritos, raiva, revolta, histerismo, medo do futuro, reações psicossomáticas, autodiscriminação e psicopatias. Em crianças, acrescentam-se os distúrbios do sono, enurese noturna e fantasias de perda de membros. Em outro estudo sobre aspectos psicossociais. Descreve reações e sentimentos apresentados durante a fase crítica do acidente: medo, tristeza, angústia, depressão, ideias suicidas, ansiedade, revolta, sentimento de perdas materiais, mudança afetiva, mudança do papel social.

Essa descrição tem a ver com a percepção descrita por Wojtowicz (1990) após ouvir vários deles, pois sua visão de jornalista teve interlocução com o mesmo significado dos especialistas psicólogos. As duas percepções colidem com aquelas descritas no relatório da AIEA (2010). Também mostra um quadro mais real e humanizado do que realmente estava acontecendo naquele lapso temporal e contexto de internação das vítimas quando foram perscrutadas, de todos os ângulos, do ponto de vista da medicina.

Toda essa gama de situações e fatores descritos que acometeram as vítimas traduz-se em uma palavra com significado potente que Halbwachs (1990, p. 21-22) descreve como “sofrimento” que consistiria:

[...] certamente, na consciência, um dado, um certo “conteúdo psicológico” como o vivido da cor, do som, do contato, como qualquer outra sensação. Mas, este próprio conteúdo, ele é um apesar da consciência, o inassumível. Para que nossa memória se auxilie com a dos outros, não basta que eles nos tragam seus depoimentos: é necessário ainda que ela não tenha cessado de concordar com suas memórias e que haja bastante pontos de contato entre uma e as outras para que a lembrança que nos recordam possa ser reconstruída sobre um fundamento comum. Não é suficiente reconstituir peça por peça a imagem de um acontecimento do passado para se obter

uma lembrança. É necessário que esta reconstrução se opere a partir de dados ou de noções comuns que se encontram tanto no nosso espírito como no dos outros, porque elas passam incessantemente desses para aquele e reciprocamente, o que só é possível se fizeram e continuam a fazer parte de uma mesma sociedade. Somente assim podemos compreender que uma lembrança possa ser ao mesmo tempo reconhecida e reconstruída.

A citação de Halbwachs oferece uma chave fundamental para compreender os processos de elaboração da memória coletiva e, especialmente, os limites e as tensões da experiência do sofrimento, sobretudo aquele que se inscreve em eventos traumáticos, como o acidente radiológico com o césio-137 em Goiânia. Ao afirmar que o sofrimento é um “[...] conteúdo psicológico” que se impõe apesar da consciência, toca em um ponto central da experiência traumática: a dificuldade de nomear e compartilhar plenamente certas dores vividas. O sofrimento, nesse sentido, não é apenas algo que se sente, mas algo que escapa, que excede os limites da linguagem e da racionalidade. Ele se torna o *inassumível*, justamente porque desafia os esquemas mentais e sociais disponíveis para compreendê-lo e comunicá-lo. Essa característica o torna profundamente solitário e, muitas vezes, incompreendido, sobretudo quando vivido por sujeitos já marcados por outras formas de exclusão, como as mulheres diretamente atingidas pelo acidente de Goiânia.

Ao mesmo tempo, Halbwachs (1990) nos lembra que a memória não é apenas individual; ela se constitui e se atualiza em relação com as memórias dos outros. Para que a lembrança se forme de maneira reconhecível e compartilhável, é preciso que haja pontos de contato entre as experiências individuais e os referenciais coletivos. Isso implica que certos sofrimentos — especialmente os que rompem com o senso comum da experiência social, como os causados por um desastre radiológico invisível, silencioso e inédito — possam permanecer à margem da memória social, simplesmente porque não encontram eco ou moldura cultural que os tornem inteligíveis para o grupo.

No caso do acidente com o césio-137, muitas das mulheres atingidas carregam memórias que não puderam ser plenamente reconhecidas ou reconstruídas coletivamente. O silêncio institucional, a marginalização midiática e a culpabilização social contribuíram para isolar suas vivências, tornando-as experiências de sofrimento não validadas e não acolhidas, ou seja, “inassumíveis” no espaço público. Mesmo quando elas tentam narrar suas histórias, muitas vezes encontram resistência, descrença ou distanciamento, como se suas dores fossem “demasiado particulares” para serem integradas à narrativa coletiva da cidade ou do País.

A citação também nos ajuda a compreender por que a reparação simbólica e a escuta ativa são tão fundamentais no campo dos direitos humanos: é preciso criar e fortalecer os

“fundamentos comuns” que permitam que essas memórias, antes isoladas, sejam conectadas às memórias sociais amplas, legitimando as experiências das vítimas como partes constitutivas da história coletiva. Sem isso, essas lembranças permanecem fragmentadas, desautorizadas, e os sujeitos que as carregam continuam sendo tratados como exceções ou desvios quando, na verdade, são testemunhos centrais de uma violência histórica.

Portanto, compreender o sofrimento como aquilo que é vivido apesar da consciência e reconhecer a memória como um processo relacional e social são passos essenciais para se reconstruir a história do acidente com o césio-137 de forma ética e crítica. Essa perspectiva nos convida a ouvir o que por tanto tempo foi silenciado e a criar os vínculos necessários para que essas memórias possam, finalmente, ser assumidas individual e coletivamente.

Rovai e Santiago (2021, p. 8), tratando da história oral, descrevem os sentimentos, os acontecimentos e as observações ao se gravar experiências, narrativa e narração:

[...] abandona-se o afã de concebê-los como exclusivos documentais, fontes e dados sedimentados, mas como linguagens permeáveis e tridimensionais de subjetividades emergentes da indivisibilidade e do silenciamento. Mais do que o escrutínio do real visto de fora soma-se ao desejo e entra na prática sociocultural histórica que investiga e nela participa. Não sem consciência dos lugares de fala, experiências, existência, (re)existências, resiliências e especialidades, a história oral se faz como trama.

Nessas circunstâncias, a situação das mulheres é mais vulnerável pela condição geral da mulher em nossa sociedade e, especialmente, pela carga de problemas sociais e emocionais trazida pelo inesperado acidente. Nesse sentido, a cultura do patriarcado influencia no agravamento dessas situações, conforme cita Bourdieu (1989, p. 10).

A cultura dominante contribui para a integração real da classe dominante [...]; para a integração fictícia da sociedade no seu conjunto, portanto, à desmobilização (falsa consciência) das classes dominadas; para a legitimação da ordem estabelecida por meio do estabelecimento das distinções (hierarquias) e para a legitimação dessas distinções.

A negligência estatal representa o descuido ou a falta de zelo do Estado para com os problemas da sociedade. Nesse caso, o Estado mostra-se negligente com relação à criação e à execução de políticas públicas capazes de prevenir e resolver os principais e urgentes problemas de saúde pública e social. Os eventos trágicos que se configuraram em diversos tipos de violações de direitos humanos das mulheres não se devem apenas à abertura de uma cápsula de césio-137.

No histórico do acidente, as mulheres tiveram comportamentos diferentes dos homens e sofreram com as atitudes machistas de seus companheiros quando alertaram para o possível

perigo das partículas de césio-137. A noticiante inicial do acidente foi desqualificada pelo seu marido quando o alertou sobre o risco do césio. Ele repetindo as práticas machistas da sociedade conforme noticia a fonte Raiz quando afirmou saber que ela sofria com ele (Devair) pois tinha atitudes sempre muito grosseiras com ela reafirmando sua crença contrária de que não tinha nada de errado no césio ali depositado.

Nessa mesma esteira, Oliveira Júnior (2016, p. 154-155) afirmou acreditar que Maria Gabriela foi negligenciada nas relações domésticas: “[...] marcam sobretudo as relações de poder e machismo onde o bom senso da esposa era sempre desprezado” com as expressões do esposo, que dizia para Maria Gabriela: “volta pra cozinha”, “cale a boca” ou mesmo “pegue uma cerveja pra mim”.

Reforçando o caráter cordato e subalterno de Maria Gabriela, ademais da sua devoção ao marido, Verbena conta que, no hospital, no Rio de Janeiro, Maria Gabriela, sua amiga e companheira de quarto, fazia planos. Ela relata que “[...] ela até foi alegrinha, conversando”: “Essa cidade é linda e que eu vou falar para o Di que a gente poderia nem ir embora mais, ficar aqui que é bom” (referindo-se ao Rio de Janeiro).

Maria Gabriela, a despeito de a situação estar muito grave e da qual não ter consciência, enquanto estava lúcida, sempre fazia planos futuros, recordava-se do marido e preocupa-se como estaria ele. Nem de longe imaginava que nunca mais voltaria a seu lar — e, sim, a seu domicílio em um caixão de chumbo dias após — e que seu marido sobreviveria para realizar seu sonho pessoal de conhecer a atriz Betty Faria. Em entrevista, cuja conversa se deu em um bar perto do antigo ferro-velho, a pesquisadora Wojtowicz (1990, p. 74-75) escreve:

A vida de Devair é de bar em bar e de amor em amor, o que acha ruim pois só vê sentido em amar uma única pessoa. Fala em matar-se para acabar com tudo, mas ao mesmo tempo diz que ainda não chegou seu dia de morrer, pelo menos enquanto existir mulher bonita e cerveja, pois já esteve perto da morte três vezes e não aconteceu.

Esse tratamento desumanizador da mulher, transformando-a em um objeto de satisfação masculina, em vez de reconhecê-la como sujeito autônomo. Além disso, o trecho explicita um desprezo pela dimensão afetiva do relacionamento. Embora Devair diga “[...] só ver sentido em amar uma única pessoa”<sup>8</sup>, sua prática contradiz esse discurso, reforçando um padrão masculino de liberdade sexual legitimado socialmente pelo machismo. Ao mesmo tempo, ele parece se colocar como vítima (“fala em matar-se para acabar com tudo”), mas seu “sentido para viver”

---

<sup>8</sup> As falas de Devair transcritas neste parágrafo são parte da entrevista inserida no Cap. III Devair Alves Ferreira (Wojtowicz, 1990, p. 74-76)

está associado não ao afeto genuíno, mas à existência de mulheres “bonitas” reforçando um padrão estético e patriarcal que condiciona o valor da mulher à sua aparência.

Essa narrativa é um retrato típico do machismo cotidiano, no qual o homem se sente no direito de transitar entre várias mulheres enquanto julga ou seleciona aquelas que considera “dignas” de afeto ou desejo, perpetuando um duplo padrão moral: liberdade sexual para o homem e moralidade restritiva para a mulher. Ao se apresentar como alguém que “não morreu porque ainda existe mulher bonita e cerveja”, Devair reproduz o discurso do direito masculino ao corpo feminino, um comportamento de apropriação que é uma das bases do patriarcado.

Saffioti *apud* Oliveira e Frateschi (2024, p. 3-4), criou a figura do nó frouxo que significa “simbiose” entre os sistemas, ao discutir explicitamente a fusão entre patriarcado, racismo e capitalismo, historicamente formada pelas contradições (pilares, antagonismos, eixos) fundantes da sociedade ocidental moderna.

A frouxidão do nó possibilita que seus componentes, patriarcado, racismo e capitalismo, se movam de acordo com as circunstâncias históricas e também indica que os seus componentes não são imutáveis, eles mesmos variam justamente de acordo com as circunstâncias históricas.

Saffioti, *apud* por Oliveira e Frateschi (2024), usa a metáfora do “nó frouxo” para explicar como o patriarcado, o racismo e o capitalismo se unem e se influenciam mutuamente, formando uma estrutura de dominação complexa. Esses sistemas não são estáticos; eles mudam com o tempo e com o contexto histórico. O conceito mostra que essas opressões estão interligadas e não podem ser entendidas separadamente. No caso citado, percebemos como os direitos das mulheres foram desrespeitados, especialmente pela falta de ação do Estado, o que demonstra a naturalização da violência de gênero em algumas regiões, como em Goiás. Esse estado, infelizmente, apresenta altos índices de feminicídio e discriminação, o que reforça a análise de Saffioti: essas estruturas opressoras continuam operando juntas e se adaptando, mantendo a desigualdade e a violência contra as mulheres.

Compreende-se que os direitos humanos das mulheres foram violados pela negligência estatal, como no caso em estudo, até hoje não foram integralmente reparados. Goiás, onde aconteceu o acidente, figura dentre os estados com maior índice de feminicídio, atingindo o alto número de estatísticas desse tipo de crime além da discriminação.

Segundo a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, em 2024, foram registrados 20 casos, enquanto no mesmo período de 2023, foram 32. A Polícia Militar de Goiás (PMGO) realizou, no primeiro semestre deste ano, 97.804 acompanhamentos de medidas protetivas, o que significa um aumento de mais de 338% em relação ao mesmo período no ano anterior, que registrou 28.707. No primeiro semestre de 2024, a Polícia Civil de Goiás (PCGO)

enviou ao Poder Judiciário 8.013 inquéritos policiais com autoria definida. Esses dados são de inquéritos que apuraram crimes envolvendo violência doméstica e familiar contra a mulher<sup>9</sup>.

Equivale dizer que a predominância do poder do homem sobre a vontade, a decisão e o corpo da mulher ainda seguem correntes, na região, a despeito dos avanços obtidos pela mulher em variados campos. Porém, os dados mostram que não são suficientes as medidas de combate à desigualdade entre homens e mulheres e que o esforço para os gêneros serem colaborativos e não antagônicos não tem sido eficiente.

Pequizeiro (2022) denomina certas atitudes das mulheres que sofrem ou sofreram algum tipo de violência como fase da “síndrome do segredo” sobre mais esse grave problema enfrentado por algumas mulheres com mais essa carga sobre si. Continua seu relato, em sua análise com vítimas, abordando dependência química e violência doméstica que elas tentam esconder:

Em questão da violência doméstica, muitas sofrem, elas passam aquele período não falam para ninguém que a gente vê por ene fatores que levam elas a falarem, principalmente por vergonha ou porque o homem mantém a casa, questão de dinheiro, é cada coisa da violência doméstica. Alguns casos eu detectei, a gente conversa, (a mãe fala, a avó fala para pedir ajuda, aí quando a gente procura a pessoa que faz parte do repertório... **a gente chama síndrome do segredo por N fatores de vergonha, ou não quer ouvir “separa dele”, por N fatores, eu não sei contar.** Então os fatores emocionais que não fala que seja isso uma prioridade, uma coisa inerente à questão da mulher, isso é uma questão de gênero mesmo feminino, a gente sabe que a questão de gênero isso passa pela relação de poder. Ainda tem os resíduos, infelizmente o resíduo do patriarcado, **eu sou homem mando e não discorda de mim.** (Grifo nosso).

Pequiá conta que “[...] tinha a história da Maria (Gabriela) que era muito sofredora com o Devair, ele bebia demais”. Devair define o que a peça representava para ele Wojtowicz (1990, p. 74): “Porque eu adorava aquela peça. Era o amor da minha vida aquele troço”. Essa obsessão resultou em uma inusitada situação a partir da qual ele acabou perdendo tudo a começar por esposa, familiares, negócios e saúde. Contudo, ganhou o desprezo e a culpa que parte da sociedade lhe impôs; pelo menos, é como se sentia. Até mesmo o objeto da sua obsessão acabou no depósito de rejeitos nos *containers* do Parque Ambiental de Abadia de Goiás, como ele mesmo relata em 1990 para Wojtowicz.

Acima de tudo, essas mulheres eram mães, esposas e mantinham sempre o sentido da maternidade-família, que era a prioridade. Ainda de acordo com entrevistados para esta pesquisa, Devair demonstrava um certo toque de vaidade quando era assediado pela imprensa

---

<sup>9</sup> Disponível em: <https://goias.gov.br/seguranca/operacao-reforca-combate-a-violencia-contra-mulher/> Acesso em 04 set. 2024.

mundial e até mesmo revelou, em certo momento, que seu sonho era ver uma atriz brasileira que, naquela altura, era muito famosa e representava beleza e sensualidade. Chegou mesmo a posar para jornais, ainda no HGG, segurando uma foto da atriz (Figura 3).

**Figura 3** - Realizando o sonho, conhecer a atriz Betty Faria



Fonte: Portal G1. Globo. Disponível em: <https://g1.globo.com/goias/fotos/2012/09/veja-fotos-da-epoca-do-acidente-com-o-cesio-137-em-goiania.html#F563519>. Acesso em 19 set. 2023

Nesse ínterim, a esposa, em estado gravíssimo, morria no Rio de Janeiro. Na entrevista que Devair concedeu à Wojtowicz (1990), ele relata:

E chegou lá ótima. Eu lembro dela assim bem pequenininha. Eu estava muito ruim. Ou sei lá se eu estava ruim. Eu sei que... eles a levaram pra me ver lá no quarto, e não podia ficar muito tempo perto de mim. Então ela olhava pra mim e dizia não vamos voltar pra Goiânia mais não. Nós não temos filhos. Nós temos nossa vida feita já. **Vamos ficar aqui no Rio. Você adora a Beth Faria. Você vai conhecer a Beth Faria pessoalmente.** Porque as enfermeiras e os médicos ouvindo aquilo, na missa de sétimo dia dela, quando terminou a missa me entregaram um envelope branco. **Era a foto da Beth Faria autografada por ela. E eu peguei e mostrei, no aeroporto, né? Foi uma satisfação. O último presente que a minha mulher me deu. Ela morreu, mas deixou esse presente. Porque eu adoro a Beth Faria.** (Grifo nosso).

Para Vieira (2010, p. 137), na sua observação, a relação Maria Gabriela e Devair era carregada de desproporção no tratamento de um com o outro, como se colhe das suas palavras:

[...] paralelismo entre Devair e sua esposa Maria Gabriela. O protagonismo e o voluntarismo de Devair contrastam com o sofrimento de Maria Gabriela que não tem voz e apenas manifesta sua dor física em vômitos intermitentes. Ele está cercado por jornalistas que querem saber sobre a história do acidente. E do outro lado da cortina, que dividia a enfermaria, apenas se ouve os vômitos da mulher. As cortinas separam a dor intensa que seria fatal à Maria Gabriela do espetáculo em frente às câmaras do qual Devair aceita participar com entusiasmo. O sofrimento físico refratário à linguagem se contrapõe ao sofrimento tornado espetáculo. O sofrimento de Maria

Gabriela não é mostrado pelas câmeras. Por ser portador de uma história inédita em torno do acidente radiológico, Devair é colocado no centro das câmeras e aproveita a ocasião para fazer um pedido muito pessoal: conhecer a atriz Betty Faria. O encontro com a atriz reforça seu desejo de participar do mundo da televisão e do entretenimento.

Maria Gabriela foi colocada em um lugar de subalternidade notória, sem voz, sem ascensão sobre o marido, embora tenha sido a responsável pelo estancamento da difusão radiológica. A razão desse fato origina-se das ameaças externas de “chamarem a polícia”, feitas por uma outra mulher, a vizinha Santana Fabiano. Tais ameaças, se levadas a cabo, poderiam abalar seu modo de vida de comerciante e de pessoa que tinha grande ascendência sobre a família e vizinhança. Com efeito, foi o mais resistente a deixar o foco central do acidente. Em entrevista concedida a Wojtowicz (2000, p. 79), ele disse que criava caso e que não gostava da comida quando estava internado: “[...] mandei proibir o povo de tomar remédio, de comer. Para fazer pressão... Senão...”. Com esse relato, ele mesmo acreditava ser importante na região, tanto que conseguiu convencer muitas pessoas a pegarem, manusearem as partículas do césio. Claro que tinha o fator desconhecimento, mas as mulheres não foram ouvidas. Os relatos de Santana, Lourdes, Dalva, mãe de Roberto, e da própria Maria Gabriela demonstram que tinham a sensação de algo ruim. Uma duvidou de que a pedra tivesse valor comercial alto; outras não se entusiasmaram com o brilho azul à noite. Dentre as entrevistadas — e nos documentários midiáticos e declaração de médicos envolvidos diretamente no caso — não se percebeu nenhum registro de que alguma mulher tenha se entusiasmado com as partículas do césio, ao contrário, foram céticas.

Sobre as mulheres vítimas, nos anos que se passaram, o que se pôde evidenciar desde o pós-acidente é que elas eram a maioria donas de casa e tinham, em média, de três a cinco filhos. Essas famílias sobreviviam da renda do marido, que ou vendia sucata ou era empregado no comércio local. Relatam, de forma geral, que ainda que vivessem de forma modesta, não passavam fome; suas crianças estavam matriculadas e frequentando escolas. Socialmente, como conviviam muito entre si, umas se chamavam de “comadre” dado o grau de intimidade e amizade que tinham. Graças a isso, uma delas encorajou veementemente a outra a denunciar às autoridades que o mal (peça com césio) vinha da sua própria casa e que poderia atingir todos os vizinhos.

Hoje, poucas famílias ainda vivem perto do local, porque não tiveram condições ou não quiseram se mudar para bairros mais distantes (aqueles que não tiveram as casas demolidas). Um grande número delas frequenta o Cara desde o acidente; outras poucas se recusam a ser cadastradas nesse órgão e sequer a falar no assunto com jornalistas, escritores e pesquisadores.

Vivem arredias, amarguradas; não recebem visitas; umas se apegam à Bíblia e à religião para suportar o peso do passado que insiste em estar presente, como se estivessem se penitenciando de algo que não tiveram culpa.

Outras são mais conhecidas da mídia, dos vizinhos, dos órgãos que frequentam para acompanhamento da saúde; têm alguma vaidade, mesmo com as marcas físicas; ainda se lembram de que são mulheres dotadas de vaidade. Outras vivem com outro flagelo, filhos que não conseguiram caminhar em direção à construção do futuro e, sem uma ocupação normal, são alcoólatras inveterados. Embora as vítimas recebam indenização em forma de pensão da União e do Estado, algumas não são cumulativas; esses valores servem para seu sustento e, em vários casos, até para filhos e netos que vivem na mesma residência. Outras, filhos e filhas se casaram e seguem adiante; tiveram filhos e o passado ficou distante e, a cada dia, vão-se afastando do evento césio-137 de sua infância de 37 anos atrás.

## **2 CONSEQUÊNCIAS HUMANAS E SOCIOAMBIENTAIS DO ACIDENTE RADIOLÓGICO EM GOIÂNIA**

Partindo das reflexões anteriormente desenvolvidas sobre os direitos humanos, em que analisamos como elementos estruturantes da dignidade e da justiça social das mulheres vítimas, este capítulo propõe uma reflexão sobre as múltiplas consequências do acidente radiológico com césio-137, ocorrido em Goiânia, em setembro de 1987. Se os direitos humanos constituem um pacto civilizatório essencial, como discutido anteriormente, o que ocorreu em Goiânia representa, por outro lado, uma ruptura profunda desse pacto tanto pela exposição de vidas humanas a riscos evitáveis quanto pela resposta precária das instituições diante do desastre.

Portanto, visa a compreender o percurso e os desdobramentos do acidente, não apenas como evento técnico ou científico, mas, sobretudo como experiência social complexa que impactou de forma desigual diferentes grupos da população, revelando e aprofundando vulnerabilidades pré-existentes. Os efeitos do césio-137 extrapolaram o campo da saúde física, alcançando dimensões sociais, psicológicas, ambientais e simbólicas. Famílias desestruturadas, estigmas duradouros, negligência estatal e danos ao ambiente, em um cenário de violações múltiplas que exigem ser abordadas à luz dos marcos dos direitos humanos.

### **2.1 O percurso do acidente**

A análise que se segue parte da premissa de que o acidente, embora provocado por negligências técnicas e institucionais, deve ser compreendido em seu contexto histórico e social mais amplo, em que a desigualdade, o desprezo pela vida dos pobres e a invisibilidade das populações periféricas formaram o pano de fundo para a tragédia. A partir dessa perspectiva, o capítulo percorre os principais momentos do desastre, suas consequências humanas e socioambientais e os silenciamentos que ainda hoje dificultam a reparação integral das vítimas.

Atualmente, o manejo da energia atômica, nuclear, radioativa, cujos usos são cada vez mais diversificados graças ao engenho humano, implica também em risco de converter em tragédia a melhor das intenções. Segundo a Guia para Acidentes em Pacientes em Radioterapia

da CNEN (2020, p. 5)<sup>10</sup>, o excesso de radioatividade pode causar diversos níveis de danos e define:

Acidente – qualquer evento não intencional, incluindo erros de operação e falhas de equipamento, cujas consequências reais ou potenciais são relevantes sob o ponto de vista de proteção radiológica ou segurança nuclear. Exposição Médica – exposição a que são submetidos: a) indivíduos expostos, fora do contexto ocupacional, que voluntária e eventualmente assistem pacientes durante o procedimento radiológico de terapia ou diagnóstico; b) indivíduos voluntários em programas de pesquisa médica ou biomédica; e c) pacientes, para fins de diagnóstico ou terapia.

A Lei nº 6.453 de 1977, alterada pela Lei nº 14.118 de 2021 (que criou a responsabilização civil e criminal por danos nucleares), define os tipos de radiações nucleares especificamente nos incisos VIII e IX do seu artigo 1º:

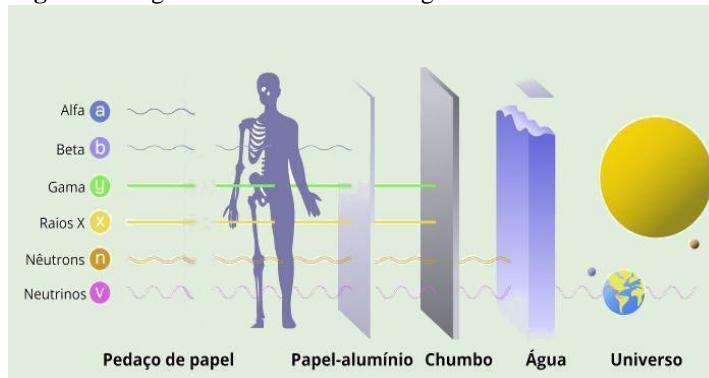
VIII - “acidente nuclear“, o fato ou sucessão de fatos da mesma origem, que cause dano nuclear;

IX - “radiação ionizante“, a emissão de partículas alfa, beta, nêutrons, íons acelerados ou raios X ou **gama**, capazes de provocar a formação de íons no tecido humano (Grifo nosso).

Exclui do seu bojo os acidentes radiológicos, como o ocorrido em Goiânia. Vejamos o Artigo 16: “Não se aplica a presente Lei às hipóteses de dano causado por emissão de radiação ionizante **quando o fato não constituir acidente nuclear**” (Grifo nosso).

O acidente radiológico, em Goiânia, teve, em sua origem, a inadequada manipulação de equipamento médico. Assim, foi contaminação radiológica e não nuclear. A máquina de cesioterapia que emitia raios gama é vista na Figura 4 a seguir.

**Figura 4** - Figura ilustrativa dos raios gama contidos no céσιο-137



Fonte: <https://mundoeducacao.uol.com.br/quimica/radiacao-gama.htm>. Acesso em 30 nov. 2023

<sup>10</sup> Disponível em: <https://appasp2019.cnen.gov.br/seguranca/orientacoes/orientacoes.asp>. Acesso em 11 mar. 2023.

A figura acima retrata os efeitos dos raios gama, demonstrando até onde alcançam seus raios e para que serve seu uso, que também é via de mão dupla, pois pode trazer consequências irreversíveis ao corpo humano. Segundo Carvalho e Oliveira (CNEN, 2017, p. 19) que descreve o que são os raios gama e os potenciais reações no corpo humano.

Raios gama (raios  $\gamma$ ) São as ondas eletromagnéticas com comprimentos de onda menores que 10 pm (f maiores que 10<sup>19</sup> Hz). Podem ser emitidos em transições dos núcleos atômicos ou em reações nucleares. Os raios  $\gamma$  são altamente penetrantes e há probabilidade de causar câncer, danos nos tecidos humanos ou alterações genéticas.

Sua capacidade de destruir os tecidos humanos é usada na Medicina para eliminar tumores cancerígenos. São também usados para diagnósticos médicos. O pesquisador Alvanio Cambrea,<sup>11</sup> do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (Ipen) explica à *Band Jornalismo* (5/7/2023) sobre os raios gama e seus malefícios:

É uma radiação ionizante que tem o poder de destruir células nossas em baixa quantidade e não vai gerar grandes problemas como no uso do Raio-x, mas se for em grande quantidade, os efeitos podem ser nocivos. Os elementos radioativos são seguros e são usados para medição e não teria como substituí-lo com a mesma eficácia. Ele é perigoso, mas deve ser cuidado e descartado em local apropriado. O que mudou de acidente de Goiânia para hoje é que quem produz o material radioativo é responsável desde o armazenamento e descarte correto até a radioatividade deixar de ser perigosa.

Segundo Steinhauser (1997), os cenários potenciais de exposição inadvertida à radiação variam desde fontes gama presumivelmente usadas para fins exploratórios e encontradas por habitantes no deserto (por exemplo, na Síria), até o **furto de uma fonte** radioativa devido ao valor do metal de sucata de seu contêiner (como ocorreu no Brasil). Em ambos os casos, as pessoas envolvidas — membros do público — desconheciam o caráter radioativo de seus achados (grifo nosso). A expressão é equivocada como já explicamos, que o material estava abandonado em uma clínica em ruínas e que realmente quem a tomou para si, não a furtou, não conhecia o potencial radioativo e sim o valor comercial em potencial, colocando a si próprio diante de uma situação de extrema exposição involuntária e totalmente evitável.

---

<sup>11</sup> Alvanio Cambrea, especialista em radioatividade, ex-funcionário do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (Ipen). Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=qDyGHBuVmag&ab\\_channel=BandJornalismoBandJornalismo](https://www.youtube.com/watch?v=qDyGHBuVmag&ab_channel=BandJornalismoBandJornalismo). Acesso em 05 jul. 2023.

Os dados oficiais da Secretaria Estadual da Saúde de Goiás (SES-GO) dão conta de que foram identificados e isolados sete focos principais onde houve a contaminação de pessoas e do ambiente e onde havia altas taxas de exposição. No total, foram monitoradas 112.800 pessoas, das quais 249 apresentaram significativa contaminação interna e/ou externa, sendo que em 120 delas a contaminação era apenas em roupas e calçados, e elas foram liberadas após a descontaminação. A foto a seguir, (Figura 5), mostra uma vítima com radiodermite, por contato, com as mãos queimadas. Ele foi uma das primeiras pessoas que recebeu do irmão (Devair) as partículas de césio.

**Figura 5** - Odesson Alves Ferreira, vítima do césio e irmão de Devair (dono do ferro-velho) com sequelas físicas permanentes por radiodermatite e amputação



Fonte: Gazeta Digital (2017). Disponível em: <https://www.gazetadigital.com.br/editorias/brasil/mais-de-mil-pessoas-em-goiania-ainda-tem-rutina-ligada-ao-cesio-137/520540>. Acesso em 01 out. 2023

As outras 129 vítimas passaram a receber acompanhamento médico regular. Dessas, 79 com contaminação externa receberam tratamento ambulatorial. Dos outros 50 radioacidentados com contaminação interna, 30 foram assistidos em albergues em semi-isolamento e 20 foram encaminhados ao HGG; destes últimos, 14 em estado grave foram transferidos para o HNMD, no Rio de Janeiro, dos quais quatro foram a óbito, oito desenvolveram a Síndrome Aguda da Radiação (SAR), 14 apresentaram falência de medula óssea e um sofreu amputação do antebraço. No total, 28 pessoas desenvolveram (em maior ou menor intensidade) a Síndrome Cutânea da Radiação (as lesões cutâneas também eram ditas “radiodermites”). Os casos de óbito ocorreram cerca de 4 a 5 semanas após a exposição ao material radioativo, devido a

complicações esperadas da SAR: hemorragia (dois pacientes) e infecção generalizada (dois pacientes).<sup>12</sup>

Para o relato sobre o acidente radiológico, em Goiânia — tido como um dos mais graves dessa natureza, no mundo, por atingir a maior área — é crucial fazer a distinção entre acidente radiológico e acidente nuclear com definição técnica de especialistas e dos órgãos competentes. Embora a Lei nº 6.457/1977, anteriormente citada, já faça a diferenciação dos tipos de eventos e sua origem, Boheler (1997) define que o primeiro ocorre quando as fontes radioativas são usadas com propósitos médicos ou industriais; já os acidentes nucleares são os que ocorrem nas instalações nucleares (por exemplo, nos reatores nucleares ou nas plantas de reprocessamento).

Referindo-se ao tempo, falamos de pouco mais de 37 anos atrás desde 13 de setembro de 2024. Uma vida para lembrar. Para uns, pode ser muito distante; para as vítimas, esse dia se reveste em memória cristalina que alguns querem lembrar como alerta para que não se repita. Por outro lado, há aqueles que se negam a falar do tema para não o reviver. Halbwachs (1990, p. 69) nos fala sobre o tempo e os fatos a lembrar:

É por essa razão que podemos ali assinalar o lugar de todos os fatos? Antes de responder a esta questão, é preciso observar que o tempo nos importa aqui somente na medida em que deve nos permitir conservar e lembrar dos acontecimentos que ali se produziram. Este é o serviço que esperamos dele. Isso é verdade para os acontecimentos do passado.

O céσιο, representado por Cs<sup>13</sup>, componente da máquina de Raio-x, já estava obsoleto e iria ser substituído por outra mais moderna. Apesar da gravidade de se abandonar um equipamento dessa letalidade, os responsáveis pela clínica de radiologia em ruínas abandonaram o aparelho sem nenhum aviso, advertência ou comunicação com as autoridades que monitoravam o seu uso. Isso ocorreu, no centro de Goiânia, em 1987. A clínica estava localizada em uma das principais ruas da cidade (Rua 4, Centro), fazendo parte do prédio da antiga Santa Casa de Misericórdia, hospital do Estado, que fora demolido para dar lugar a um Centro de Convenções.

Em 13 de setembro de 1987, dois desavisados jovens catadores de papel entraram na clínica em ruínas e ali encontraram a máquina de cesioterapia intacta. Então, imaginando que seu peso lhes traria um bom dinheiro (a intenção era vender a um sucateiro), carregaram-na com carrinho de mão até o ferro-velho, também no centro, para em casa abri-la e, em seguida, oferecê-la ao comerciante de nome Devair Alves Ferreira. Esse a comprou e, ali no seu

---

<sup>12</sup> Disponível em: <https://www.saude.go.gov.br/cesio137goiania>. Acesso em 01 out. 2023.

comércio/residência, rompeu o invólucro com 100 kg em cujo interior encontraram uma peça pequena de 22 kg (apelidada de ‘queijo’ por seu formato) com um pequeno orifício tampado com uma fina camada de material que se assemelhava a uma folha de papel prateada. Ali, no ferro-velho, foi aberta. De dentro, saíram as partículas de intenso brilho azul à noite que se dissolviam e tinham consistência de sal de cozinha (daí se origina o nome *césio*, do latim *cesium*).

Ele, então, se entusiasmou e se imaginou rico. Teve a atitude, que lhe parecia natural, de chamar seu irmão Ivo (que morava vizinho com a esposa e os filhos) e os empregados para dividir a “boa nova” com eles. Esses, por sua vez, levaram partículas para suas, contaminando outros familiares e o ambiente, sucessivamente. Então, todos os contaminados começaram, coincidentemente, a sentir mal-estar com vômitos, tontura, diarreia. Eram parentes e trabalhadores do comércio do ferro-velho o epicentro irradiador do problema. Já era a manifestação da SAR, mas a complicação acabou sendo diagnosticada como alguma doença infecciosa no tratamento médico inicial. Ninguém, ainda, imaginava que a origem daqueles males específicos era o contato com o *césio-137*.

A menina Leide das Neves de 6 anos de idade, sobrinha do dono do ferro-velho, vomitou a noite toda; a causa era um ovo ingerido que o pai lhe oferecera com as mãos já contaminadas com o elemento radioativo. Ivo, o pai da menina, havia recebido partículas das mãos de Devair (seu irmão) que acabou levando para casa, contaminando os familiares e, gravemente, a filha menor. Também foram contaminados Maria Gabriela Ferreira, esposa do dono do ferro-velho, e dois funcionários do mesmo comércio, Israel Batista dos Santos e Ademilson Alves. Naquele comércio, a peça ficou uns cinco dias aberta, exposta, manuseada e distribuída pelos contaminados e familiares.

De acordo com o relatório apresentado pela CNEN, no dia 10 de março de 1988, à Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal, foram confirmados sete focos principais de contaminação. Tal disseminação deveu-se, principalmente, aos contatos sociais mantidos por pessoas envolvidas na comercialização de materiais contaminados provenientes dos ferros-velhos afetados. Assim, temos:

- Foco nº. 1 - Rua 57 - casa 68 - Setor Central (Casa do Roberto): local onde os dois biscateiros violaram a fonte no dia 13.09.87.
- Foco nº 2 - Rua 26-A - Quadra 7 -lote 30 - Setor Aeroporto (Ferro Velho J Casa do Devair): local onde novas tentativas de ruptura da fonte foram realizadas, bem como ocorreu a distribuição de fragmentos e disseminação do pó que constituía a pastilha.
- Foco nº 3 - Rua 177-A - Quadra 70 - Lote 26 B - Setor Aeroporto (Casa do Ernesto Fabiano): local para onde foi levada uma parte (fragmento) da fonte cedida por Devair

a qual, em seguida, foi jogada no vaso sanitário da casa, onde acabou retida em uma fossa.

- Foco n° 4 - Rua 6 - Quadra Q -lote 18 - Setor Norte Ferroviário (Ferro Velho II - Casa do Ivo): local para onde foi levado um segundo fragmento da fonte cedido por DAF e espalhado sobre pessoas e locais.
- Foco n° 5 - Rua P-19 - Quadra 92 -lote 4 - Setor Funcionários (Ferro Velho 111): local para onde foi enviada a fonte proveniente do Ferro-Velho I, com vistas a sua abertura por uma serra-elétrica.
- Foco n° 6 - Rua 16 A - n° 792 -: Setor Central (Divisão de Vigilância Sanitária): local onde foi entregue o cilindro que continha parte da fonte.
- Foco n° 7 - Rua 63- Casa 179 - Fundos - Setor Central (Casa do Ovídio): local onde foram guardadas as ferramentas utilizadas na manipulação da peça e na violação da fonte.

Na Figura 6 a seguir, verifica-se a localização das casas (focos principais) onde se deu a cadeia de contaminação, nos bairros específicos, no centro de Goiânia, em 1987.



Fonte: Pontos contaminados pelo Césio-137 que seguem monitorados em Goiânia — Foto: Thiago Oliveira/ Arte TV Anhanguera. Acesso em 20/09/2023

Após a realização de um levantamento aéreo radiométrico, na cidade de Goiânia, um oitavo foco de contaminação foi detectado na Rua Diamante n° 21, Setor Santa Geneveva, local onde se encontrava instalada a firma Copel que comprava papéis do ferro velho.<sup>13</sup>

As informações desencontradas ou omissões obviamente causaram pânico quando o público foi informado sobre o que era radiação, quais eram as aplicações e possíveis consequências de seu uso inadequado. Em caso de acidente, as equipes de emergência deveriam

<sup>13</sup> Mapa das casas contaminadas. Disponível no *site* do [g1.globo.com](http://g1.globo.com). Acesso em 11 set. 2017.

prestar as informações à população, utilizando escolas, igrejas e associações com explicações de fácil compreensão para cada tipo de audiência.

Ainda segundo o Relatório da AIEA (2000, p. 22):

As equipes envolvidas nas atividades de descontaminação e cuidado às vítimas (no centro de triagem, por exemplo) deveriam ser treinadas para transmitir as informações ao público de forma simples, clara e compreensível. Isso não aconteceu, pois o desconhecimento era o desse acidente, cujas autoridades eram novatas e inexperientes quanto à resposta adequada e tratamento às vítimas. O desconhecimento sobre a realidade de um acidente dessa envergadura era patente. Nunca havia ocorrido em solo brasileiro, o que causou dificuldades para as autoridades da área agirem imediatamente e, darem uma resposta mais adequada ao tratamento das vítimas e, em relação aos rejeitos acumulados.

É importante estabelecer a ligação demonstrada no fluxograma que também tem a função de confirmar que a radiação foi passada em regime de confiança, parentesco e proximidade por se tratar de familiares e pessoas que moravam na circunvizinhança, fator que favoreceu a rápida disseminação que continuou sucessivamente.

**Gráfico 2** - Fluxograma de contaminação humana inicial, a partir do ferro-velho



Fonte: Elaborada pela autora, em 30 de maio de 2024, usando a ferramenta Lucidchart.

A pessoa que aparece no topo do fluxograma, Devair Alves Ferreira, era o dono do ferro-velho, comprador da peça de cesioterapia. A partir de seu ato voluntário, passou a distribuir partículas aos mais próximos. Abaixo do seu nome, aparecem seis pessoas que são Odesson e Ivo (seus irmãos), Edson (vizinho e amigo), Maria Gabriela (esposa) e dois jovens solteiros, Israel e Ademilson (empregados). A rede de contaminação inicial estava estabelecida, quando esses, por sua vez, também compartilharam com suas famílias, vizinhos e outros. De modo inadvertido, foram contaminando tudo que se lhes aproximava. O traço preto que aparece acima de quatro nomes faz referência às quatro mortes diretas poucas semanas após a radiação recebida. Dentre os familiares, gerou a morte da esposa de Devair, Maria Gabriela (primeira adulta a morrer) e da menina Leide das Neves, sua sobrinha, com 6 anos de idade, no mesmo dia. Quatro dias depois, os dois empregados, Israel e Ademilson (com um dia de diferença um do outro) foram internados, no HNMD, no Rio de Janeiro. Os nomes dos filhos dos primeiros contaminados por radiação aguda grave foram preservados a pedido das famílias, à exceção da Leide das Neves que se transformou em um símbolo dos radioacidentados e é um nome público que, inclusive, dá nome ao Cara da SES/GO.

### 2.1.1 Similaridades com o acidente radiológico de Ciudad Juarez (México)

Acidentes radiológicos dessa natureza aconteceram em vários países do mundo<sup>14</sup>, como no México, em Ciudad Juarez, extremo norte do país, na fronteira com os Estados Unidos. Em visita à cidade, no mês de maio de 2024, na minha pesquisa percebi que existem várias similitudes iniciais entre o acidente de Goiânia e o de Ciudad Juarez, na origem, causa e negligência do Estado, que está em menor grau no Brasil. É uma região bastante sensível também pelo problema da imigração ilegal, pois migrantes a usam como *locus* de passagem para alcançar os Estados Unidos e, principalmente, pelo depósito radioativo e de outros minérios que são pulverizados na região.

Sobre as vítimas principais e seus familiares vitimados pelos malefícios da radiação na cidade e no estado de Chihuahua, dois professores experts e moradores do município, em entrevista à autora, relataram que, nesses 40 anos, ainda não se conhece o paradeiro de nenhum deles. O que se depreende desse fato é que, embora já passadas mais de quatro décadas, o assunto não é atual e persistente, mas caiu no *esquecimento*, pois é um tema sensível em uma

---

<sup>14</sup> Zaragoza, (Espanha em 1990, por erro em radioterapia, com 15 mortes ), Indiana, (EUA, 1992), Chilca, Peru, in 2012, Lia , Georgia em 2001, Nueva Aldea, Chile, 2005. Fonte: <https://www.iaea.org/search/google?keys=radiological+accidentes+in+whole+world>. Acesso em 16 nov. 2024.

região que é eminentemente fabril e exportadora, exatamente localizada na fronteira norte com os Estados Unidos.

O relatório oficial do Conselho Nacional de Segurança Nacional e Salvaguarda (CNSNS) mexicano de 1985 faz a cronologia do acidente e afirma que as vítimas humanas foram tratadas. Não se identifica, ali, nenhuma menção aos danos ao meio ambiente local. O mesmo relatório afirma que encontraram duas mulheres com 28 e 64 anos de idade, sendo a mais velha com maior radiação e a mais nova com radiação quase insignificante no universo de 186 afetados. Ali, não houve vítimas fatais, somente queimaduras tratáveis e um preso por 2 anos, acusado de ter furtado a peça do hospital em que trabalhava. Esse acabou sendo absolvido das acusações e libertado. Os donos do hospital nada sofreram.

Um comparativo dos acontecimentos similares e das divergências é demonstrado a seguir, no Quadro 1, para melhor compreensão dos fatos.

**Quadro 1 - comparativo dos acidentes radiológicos (1984-1987)**



<sup>15</sup> Disponível em: <https://www.britannica.com/event/Battle-of-Ciudad-Juarez>.

<sup>16</sup> Disponível em: <https://www.istockphoto.com/es/foto/ciudad-ju%C3%A1rez-en-ciudad-de-m%C3%A9xico-o-en-el-horizonte-visto-desde-la-frontera-gm642655174-116512689>

<sup>17</sup> Secretaria Municipal de Goiânia. Disponível em: [https://sme.goiania.go.gov.br/conexaoescola/ensino\\_fundamental/geografia-a-localizacao-do-municipio-de-goiania/](https://sme.goiania.go.gov.br/conexaoescola/ensino_fundamental/geografia-a-localizacao-do-municipio-de-goiania/)

<sup>18</sup> Disponível em: <http://panoramafr.blogspot.com/2010/11/goiania-do-goiano-valente-e-do-atletico.html>

<b>SEMELHANÇAS</b>	
<p><b>Origem</b> - Máquina de cobalto-60 de uso hospitalar para tratamento de câncer. COBALTO-60: A peça tinha 1003 curies menos letais porque sua sobrevivência é de 5 anos e no seu invólucro ao invés de pó, continha partículas (pellets) solidas que se perderam pelo caminho ao ser transportada de um lugar para outro, mas as autoridades conseguiram reaver parte delas. Este elemento não é encontrado na natureza, mas foi fabricado a partir da fusão de outros elementos. É usado para fins médicos e industriais. Foi adquirido pelo país sem cumprir os requisitos de importação vigentes.</p>	<p><b>Origem</b> - Máquina de Cesioterapia de uso hospitalar para tratamento de câncer. CÉSIO-137: continha a peça 14g de césio em pó da espessura de açúcar, mais perigoso que o cobalto-60 porque tem meia vida de 140 anos para seguir contaminando e dentro do seu invólucro, o césio era em forma de pó, como açúcar, de fácil dispersão no ambiente e nas pessoas. É usado para fins médicos e industriais.</p>
<p><b>Local</b> - Centro Médico de Especialidades de Ciudad Juarez.</p>	<p><b>Local</b> - Clínica de Radioterapia abandonada em ruínas em Goiânia.</p>
<p><b>Uso</b> - nunca foi usada, nesse hospital, ficando embalada por seis anos. O hospital não encontrou pessoal especializado para manusear o equipamento.</p>	<p><b>Uso</b> — foi abandonada por ser considerada obsoleta.</p>
<p><b>Quem a levou do hospital</b> - Um empregado do Hospital, Vicente Sotelo Alardín, autorizado pelo seu superior para que a pegasse, vendesse e apurasse algum dinheiro com o ferro, pelo seu peso. Porém, este homem foi acusado de furto e atentado contra a saúde pública em 1991 e preso, foi condenado a 2 anos de prisão e teve a liberdade em 1993. Mas ele sempre alegou que recebeu autorização do chefe imediato para vender a peça pelos 100 kg que pesava, embora tenha assinado uma confissão de roubo, fora coagido a fazê-lo, de acordo com o documentário: “El mayor accidente”.</p>	<p><b>Quem a levou da clínica abandonada</b> - Dois catadores de ferro-velho a pegaram para vender e apurar algum dinheiro com o ferro por seu peso de 100kg.</p>
<p><b>Desconhecimento total</b> - tanto Vicente como os donos do ferro-velho, das fábricas, das transportadoras, dos empregados do hospital, não sabia de que se tratava e que não tinha nenhum símbolo indicativo de perigo ou radiação no invólucro ou na porta do cômodo onde estava guardado o equipamento médico. Vicente alega que o dono do hospital lhe deu para a peça para que ganhasse uns trocados.</p>	<p><b>Desconhecimento total</b> - dois rapazes não tinham conhecimento que se tratava de uma peça radioativa, pois não tinha o símbolo indicativo de perigo ou radiação a levaram para vender o ferro como sucata.</p>
<p><b>Caminho à descoberta</b> - Vicente e um amigo quebraram a peça e a transportaram até um ferro-velho local para venda. A camioneta usada no transporte se contaminou e também por onde passou e se estragou e foi abandonada na periferia da cidade. O ferro-velho vendeu o material para uma fábrica de hastes de ferro para construção civil, foram milhares delas, para quase todos os estados do México e para os Estados Unidos. Quando era transportada para aquele país numa camioneta, foi detectado o material radioativo numa estrada em frente ao Laboratório nuclear de Los Álamos, estado de Novo Mexico, (EUA). Dia 06/12/1983 é uma data provável do início do acidente, segundo o Relatório e a descoberta nos Estados Unidos da América foi em 16/01/1984.</p>	<p><b>Caminho à descoberta</b> - os dois começaram a abrir a peça na residência de um deles e depois a levaram para vender em um ferro-velho, ali deu-se a descoberta de que se tratava de material radioativo após algumas pessoas começarem a sentir sintomas da radiação aguda grave e a peça foi levada para exames na Vigilância Sanitária de Goiânia que afinal em 28/08/1987 constatou ser material radioativo.</p>

<p><b>Dispersão</b> - O equipamento quando quebrado deixaram expostas 6 mil pellets, minúsculas partes sólidas que caíram do caminhão ao ser transportado para venda e daí o que restou o ferro velho vendeu para as fábricas de haste de ferro para construção civil, misturando material contaminado e não resultando em contaminação distribuídas pelos estados de Chihuahua, Sinaloa, Sonora, Baja California Sur, Baja California Norte, Cohauila, Nuevo León, San Luis Potosí, Guanajuato, Jalisco, Zacatecas, Tamaulipas, Querétaro, Durango, Hidalgo e Estado do México. Também nos Estados Unidos foram demolidas todas as construções que receberam hastes contaminadas e 90% destas foram recolhidas e devolvidas ao México.</p>	<p><b>Dispersão</b> - Em vários bairros de Goiânia, a partir do ferro-velho onde foi aberto o equipamento, ademais de uma parte da região central onde se localizava o epicentro do acidente.</p>
<b>DIFERENÇAS</b>	
<p><b>Autoridades:</b> Os estadunidenses comunicaram o fato ao Governo Mexicano e todas as peças encontradas foram devolvidas ao país. As providências práticas foram tomadas a partir da ajuda dos EUA na descoberta e na coleta do material. (Relatório da CNSNS de 1985).</p>	<p><b>Autoridades:</b> No Estado de Goiás, desconhecendo o que fazer, solicitaram ajuda do governo federal e a Comissão Nacional de Energia Nuclear comandou as providências com auxílio de expertos estrangeiros.</p>
<p><b>Providências</b> - o ferro-velho e as fábricas de hastes foram descontaminadas, assim como as casas vizinhas à de Vicente Sotelo, 814 casas foram demolidas de um total de 17.600 construídas com hastes de ferro contaminados e outras abandonadas por vários estados do país (alguns sem nenhuma placa indicativa, são cidades fantasmas, nenhuma informação ou placa indicativa, as chamadas cidades Chernobyl de Mexico). Vicente Sotelo foi preso por 2 anos em 1992, acusado de furto da peça. Os donos do hospital não foram sancionados.</p>	<p><b>Providências</b> - as vítimas foram identificadas no fim do primeiro mês da descoberta, foram isoladas e levadas a um centro de acolhimento dos radioacidentados, os mais graves foram deslocados para o Hospital Naval Marcilio Dias no Rio de Janeiro, onde 4 não resistiram. Criou-se o Centro de Atendimento aos Radioacidentados (Cara) com várias especialidades médicas e psicólogos, de funcionamento permanente até a terceira geração. Houve a concessão de pensões n âmbito federal e estadual para os comprovadamente afetados, ademais de indenização.</p>
<p><b>Mídia</b> - o fato não mereceu uma cobertura adequada, tanto que é assim, a maioria esmagadora nunca ouviu falar no acidente. Hoje com a criação da internet é possível recuperar o acidente e suas consequências e assim informar a população. Alguns documentários de particulares tem feito alguma cobertura do depósito dos rejeitos.</p>	<p><b>Mídia</b> - a cobertura da mídia nacional e internacional foi intensa, cobrando as providências das autoridades. Todos os anos no mês de setembro, a mídia faz documentários relembrando o caso.</p>
<p><b>Vítimas</b> - O Relatório (p. 18) estima que, como resultado do acidente, aproximadamente 4 mil personas acabaram sendo expostas à radiação, dessas, quase 80% receberam doses inferiores a 500 rem; 18 % receberam doses entre 0,5 e 25 rems y, que 2%, ou seja, em torno de 80 pessoas, receberam doses superiores a 25 rems. De este último grupo se considera que cinco personas receberam doses que variam desde 300 a 700 rems em um período de dois meses. Não se conhece o destino atual delas, não tem representatividade organizada ou associação. E não se sabe o número correto de atingidos. Não se registrou mortes diretas, mas sim danos físicos como queimaduras por radiodermites dos diretamente atingidos, nos pés e nas mãos.</p>	<p><b>Vítimas</b> - Criaram a associação para dar apoio e lutar por direitos. Tem pensão dos governos federal e estadual e os mais atingidos receberam indenização. 4 mortes em menos de 1 mês e centenas de contaminados de diferentes graus. O Estado de Goiás criou o Centro de Atendimentos aos Radioacidentados - CARA, que funciona permanentemente com várias especialidades médicas e psicólogos. <b>Mulheres:</b> Atualmente, são 45 mulheres contaminadas e irradiadas dos grupos I, II e III que são pensionistas e que estão cadastradas no Cara.<sup>20</sup></p>

<sup>20</sup> Disponível em: <https://goias.gov.br/saude/centro-de-assistencia-aos-radioacidentados-c-a-ra/>.

**Mulheres:** o Relatório da SNSNS (Mexico, 1985) reconhece que apenas 2 mulheres foram afetadas.<sup>19</sup> Na figura a seguir, os casos 9 e 10 referem-se às vítimas contaminadas e ao seu grau de contaminação.

tabla 5  
estimación de dosis por estudios  
de aberraciones cromosómicas\*

dosis calculadas (rad)

caso	edad/sexo	dicéntricos/ célula	exposición aguda	exposición continua	estimación más probable
1	16/M	0.132	151	880	390
2	28/M	0.283	203	1530	550
3	39/M	0.008	27	50	45
4	24/M	0.004	16	25	24
5	14/M	0.032	66	204	133
6	44/M	0.02	50	127	93
7	29/M	0.006	124	611	310
8	5/M	0.026	58	165	115
9	28/F	0.002	10	13	13
10	64/F	0.118	139	752	355

\* preliminar

**Gestão e depósito dos rejeitos** - Segundo os expertos ouvidos, o cemitério radioativo foi enterrado com sacos plásticos e depois concretados com cimento um imenso buraco, sem monitoramento. As autoridades estaduais decidiram construir um cemitério em uma localidade— mas os habitantes não aceitaram, então decidiram por outra local e aí começaram a construir e a começar a operação, porém houve revolta popular e também aí foi parada a operação, por fim resolveram por La Pedrera em Samalayuca e para lá trasladar o que já havia sido enterrado em outro lugar. O lugar escolhido é uma região desértica, protegida apenas por cerca de arame e uma placa com os dizeres “terreno federal, proibido passar, sitio de confinamento de rejeitos radioativos”. SEM O SÍMBOLO DE RADIOATIVIDADE - na placa apenas estas frases. Os rejeitos produzidos em Ciudad Juarez não foram depositados em um único lugar, pois a camioneta que transportou o material e saiu contaminado a cidade e estradas foi enterrada em El Chamizal, outro depósito para ela e algumas hastes.<sup>21</sup> A tabela I-1 p. 19/20 do Relatório dá conta que foram 29.181 toneladas de material radioativo somente em La Pedrera (Samalayuca).

**Gestão e depósito dos rejeitos** - Foram depositadas 6 mil toneladas de rejeitos no parque Telma Ortegá, a 22 km de Goiânia em 3 colinas acima da terra e coberta com grama. Dentro destas colinas todos os itens foram catalogados e ainda hoje são monitorados, a água do lençol freático, o ar, o solo da região. Tais rejeitos foram concentrados em um só depósito construído segundo as regras internacionais da Agência Internacional de Energia Atômica.

Fonte: Elaborado pela autora em abril de 2024, usando os dados do Relatório da Comisión de Seguridad Nacional y Salvaguardias -SNSNS (Mexico, 1985), Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Goiás, Relatório do Senado Federal do Brasil, 1988. Centro Regional de Ciências Nucleares do Centro Oeste.

<sup>19</sup> Informe de setembro de 1985 do Comisión de Seguridad Nacional y Salvaguardias -SNSNS (Mexico, 1985).

<sup>21</sup> Documentário *El día que Mexico se detuvo* (cobalto-60). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ZY-mzSf3boo>. Documentário *Cuidado! El cementerio está contaminado* (2022). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=FIOBUfwzHTo>

Comparado ao acidente em Goiânia, o caso de Ciudad Juárez evidencia níveis ainda mais acentuados de negligência institucional. No México, não houve qualquer fiscalização sobre a destinação do equipamento médico, tampouco protocolos de segurança foram acionados antes que o material se espalhasse de forma incontrollável. O aparelho foi vendido como sucata sem que nenhuma autoridade sanitária ou nuclear interviesse, o que demonstra falhas graves na cadeia de responsabilidade. Em 1996, estudiosos estiveram no local chamado *cementerio* de *El Gato*, e lá constataram que ainda havia radiação.

A partir daí, o caso voltou à mídia, mas, de modo tímido. As autoridades cercaram a área com uma placa proibindo as pessoas de se aproximarem, mas sem nenhuma vigilância, sem um memorial. Em Goiânia, embora também tenha havido descaso e desinformação, o material ficou concentrado em uma área mais delimitada e a resposta emergencial, embora caótica, conseguiu conter parte dos danos antes que o césio contaminasse outros pontos da cidade ou do Estado de Goiás. Em Ciudad Juárez, por outro lado, a magnitude da dispersão e a demora no reconhecimento oficial da gravidade do caso indicam uma ausência quase total de governança e de protocolos institucionais adequados. As peças contaminadas alcançaram vários estados mexicanos e os Estados Unidos da América onde foi detectada a radiação.

Esses dois episódios, tomados em conjunto, revelam que acidentes radiológicos, em contextos periféricos ou semiperiféricos do sistema global, não são apenas falhas técnicas ou ocasionais, mas, também, sintomas de estruturas institucionais frágeis, desiguais e marcadas pela omissão diante da vida das populações mais vulneráveis. A negligência, nesses casos, não é acidente; é estrutura, é negligência. E seus efeitos ultrapassam os danos físico e ambiental, atingindo, também, a memória coletiva, a confiança pública nas instituições e o sentido de justiça nas sociedades afetadas.

## **2.2 As consequências sociais derivadas da radioatividade em Goiânia**

O Relatório feito em 2000 à AIEA qualifica os homens catadores como “desocupados”, “desempregados” e outro contaminado como “biscateiro”, ou seja, atividades que visavam ao sustento próprio de modo esporádico e fora das regulações trabalhistas. Que é também uma forma desqualificadora de se referir às vítimas. O trabalho preponderante era a atividade de vender e comprar sucatas ou ferro-velho. Tanto foi assim que essa proximidade proporcionou a contaminação de inúmeras pessoas que mantinham laços entre si.

Hanna Arendt, ao descrever o trabalho desempenhado pelo homem (2016, p. 66), diz ser o trabalho a própria vida:

[...] é a atividade que corresponde ao processo biológico do corpo humano, cujos crescimento espontâneo, metabolismo e resultante declínio estão ligados às necessidades vitais produzidas e fornecidas ao processo vital pelo trabalho. A condição humana do trabalho é a própria vida.

Corresponde ao trabalho, nos moldes desempenhados pelos catadores de papel, a sobrevivência não importando como: à custa de manusear material radioativo, limpar ruas ou fazer “bicos”, que são trabalhos não qualificados e, em regra, braçais e não periódicos. Necessitam fazer dinheiro a partir daquilo que aparecer, ou seja, de modo informal. Eles eram costumeiros nesse tipo de trabalho, pois forneciam sucatas para outros ferros-velhos. Não se concebe fora da condição humana a falta de trabalho ou o não produzir.

O mesmo o relatório da AIEA (2000, p. 67) afirma, por observação de uma gama de profissionais:

Para estas pessoas o limiar de dor, tanto física como emocional, costuma ser mais alto do que em classes sociais mais favorecidas. O estímulo necessário para as fazer chorar ou sentir dor é maior. Encaram a vida de uma maneira fatalista, quase mágica, acreditando que, se alguém morreu, é porque era para morrer e se está sofrendo é porque cometeu uma falta grave e está pagando. Agem desta forma, porém nunca deixam de considerar os ganhos secundários, como a indenização do Estado. AIEA<sup>22</sup>

Aqui, o contexto da pobreza, do baixo grau de conhecimento e da falta de estudos é exposto de modo cru e perfunctório, sem nenhum verniz de análise baseado em dados mais concretos e de período de observação mais longo.

A partir dessa análise de profissionais brasileiros, essa Agência Internacional publicou tais dados para o mundo inteiro. Isso corrobora o fato de que, à época, o Brasil recebeu críticas de analistas internacionais por não saber lidar com fontes radioativas, comparando-o com países em que esses tipos de fontes foram abandonados criminosamente ou por puro desconhecimento de quem as detinha e as fez parar em mãos aleatórias.

O estigma e o preconceito tiveram um campo largo de atuação em Goiânia — com sua origem, seu nascedouro — nesse momento em que os profissionais categorizaram as vítimas como pobres, sem cultura, sem estudo, fatalistas, mas esperando uma recompensa do Estado que viria por meio de uma indenização. A culpa seria das vítimas por viverem naquelas

---

<sup>22</sup> Este relatório foi realizado com informações de profissionais médicos e de outras especialidades que informaram à AIEA suas impressões quando examinaram e trataram as vítimas.

condições insalubres, quase todos sem profissão definida; viviam de biscates para defender o parco sustento? A “recompensa”, (indenização do Estado), de que trata o Relatório à AIEA, 12 anos após (2000, p. 67), é uma pensão relativa a um ou mais salários-mínimos. Em alguns casos, receberam indenização para comprar suas residências em bairros muito distantes e alguns optaram por viver em cidades vizinhas, pois aquelas onde viviam foram demolidas.

Contudo, o preconceito e a estigmatização estão, ainda, atrelados às vítimas que são muito conhecidas da mídia que as acompanha há décadas, sobretudo no mês de setembro quando completa mais um ano do acidente.

Um exemplo diferente disso é da segunda geração, o caso de Raiz1, hoje com 52 anos de idade. Ela disse que sofreu preconceito uma vez (pelo que lembra), que está casada e tem quatro filhas, trabalha e segue a vida em frente sem percalços, como pensionista da União e que complementa sua renda. Apesar de as consequências terem sido mais amenas para Raiz1, sem comprometer o desenvolvimento da sua vida, ela cita a mãe, que se mostrou forte e hoje tenta levar a vida de modo mais leve, mesmo carregando a dor da perda de pessoas do núcleo familiar originário. Os descendentes das vítimas contaminadas tiveram vidas diferentes: umas estão cada dia mais longe do evento, ocupando-se dos afazeres em que estão envolvidos; outras são estacionárias, na vida, tocadas pelo peso da lembrança que não as dissocia da realidade atual ou de projetos para o futuro.

Um dos profissionais do Cara, identificado como Pequizeiro (2023), afirmou que muitas das vítimas apresentavam histórico de alcoolismo, dependência química ou comportamentos agressivos, ressaltando que tais características já estavam presentes antes do acidente com o césio-137 e não seriam, portanto, consequências diretas da contaminação radioativa. Em suas palavras:

Eles tinham antes de vir para cá eles tinham o histórico antes do acidente do uso de álcool, tanto que teve um deles que faleceu, os que faleceram, vamos dizer do grupo até hoje, não foi proveniente do acidente, muito foi por problema de cirrose, problema de tabagismo de enfisema pulmonar. Eles já tinham histórico, por exemplo, etílica, certo? Salvava talvez um filho que foi para o tabagismo, mas assim usando uma faixa de seis por aí, todos etílicos.

A fala de Pequizeiro evidencia um olhar atravessado pelo estigma ao reduzir os sujeitos atingidos aos rótulos de “alcoólatras”, “viciados” ou “agressivos patológicos”, deslocando o foco das consequências do acidente para comportamentos considerados desviantes. Ao mesmo tempo, não se pode ignorar que tal visão emerge do lugar de um profissional de saúde que

interpreta os dados a partir de uma perspectiva clínica, restringindo o problema à esfera individual e comportamental.

Essa postura ilustra o que Goffman (2004) analisa como uma das marcas do estigma: a tendência a fixar o sujeito em atributos depreciativos que obscurecem outras dimensões de sua experiência. Ao atribuir às vítimas um “histórico prévio” de alcoolismo e doenças relacionadas, o profissional relativiza a gravidade dos efeitos da radiação sobre suas vidas, minimizando a responsabilidade institucional e social pelo agravamento de suas condições. Assim, a fala não apenas reflete uma compreensão médica, mas também reforça a estigmatização das pessoas radioacidentadas, produzindo uma dupla marginalização: primeiro, pela exposição ao césio-137; segundo, pelo julgamento social sobre seus modos de vida.

Goffman (2004, p. 11) formula a pergunta da qual ele mesmo conhece a resposta:

Como a pessoa estigmatizada responde a tal situação? Alguns casos lhe seria possível tentar corrigir diretamente o que considera a base objetiva de seu defeito, tal como quando uma pessoa fisicamente deformada submete a uma cirurgia plástica, uma pessoa cega a um tratamento ocular, um analfabeto corrige sua educação e um homossexual faz psicoterapia. (Onde tal conserto é possível, o que frequentemente ocorre não é a aquisição de um status completamente normal, mas uma transformação do ego: alguém que tinha um defeito particular se transforma em alguém que tem provas de tê-lo corrigido.) Aqui, deve-se mencionar a predisposição à “vitimização” como um resultado da exposição da pessoa estigmatizada a servidores que vendem meios para corrigir a fala, para clarear a cor da pele, para esticar o corpo, para restaurar a juventude (como no rejuvenescimento através do tratamento com gema de ovo fertilizada), curas pela fé e meios para se obter fluência na conversação.

O comportamento descrito por Goffman tem sido padrão se observado no contexto imediato pós-acidente e, ainda hoje, com as entrevistadas que colhem das memórias de décadas os fatos nítidos, pois repetidos exaustivamente durante todas as décadas. As entrevistas — que, inicialmente, foram concedidas a Wojtowicz (1990) e, após, à pesquisadora (período entre os anos de 2022 e 2023) — foram lineares no sentido de que as declarações coletadas não tiveram alteração se analisadas desde a perspectiva de determinados pontos, como a origem do problema, os efeitos do evento na família, o afastamento social, o comportamento da mídia sobre as vítimas e a forma encontrada de viver dali em diante.

Também problematiza como pessoas estigmatizadas respondem ao peso social do estigma, muitas vezes, buscando “corrigir” aquilo que é considerado defeituoso ou desviante segundo normas sociais dominantes. Essa tentativa de correção, segundo Goffman (2004), não leva necessariamente à obtenção de um status “normal”, mas, sim, à transformação de identidade: a pessoa deixa de ser apenas “portadora de um defeito” para se tornar alguém que

superou ou corrigiu esse defeito; um novo tipo de estigmatizado ainda definido pela ausência ou pela superação do desvio.

Ao compararmos essa análise com a experiência das vítimas do acidente radiológico de Goiânia, percebemos que a lógica do estigma se impôs de forma cruel. Muitas dessas pessoas passaram a ser socialmente vistas como “contaminadas”, mesmo quando os exames médicos não apontavam mais risco algum de radioatividade. O estigma, nesse caso, não se vinculava apenas à saúde física, mas a uma marca simbólica de perigo, o que causou a exclusão. A sociedade lhes impôs uma identidade de risco, de anormalidade, como se a radiação tivesse deixado nelas uma “mancha moral”. Também se nota a tendência de algumas vítimas de tentarem de várias formas apagar ou corrigir essa marca. Isso incluiu a busca por tratamentos médicos e psicológicos não apenas para lidar com os efeitos físicos da radiação, mas, também, para recuperar o sentimento de pertencimento social.

Em alguns casos, houve a internalização do estigma com sentimentos de vergonha, autodepreciação ou desejo de isolamento. Em outros, observou-se uma reação mais ativa, como a tentativa de se afastar publicamente do rótulo de “vítima” e demonstrar normalidade, saúde e produtividade, mesmo em situações de sofrimento persistente. Em vez de serem acolhidas como vítimas de um desastre institucional e amparadas por políticas públicas eficazes, essas pessoas foram, frequentemente, tratadas como responsáveis pelo próprio sofrimento ou como ameaças à ordem social e sanitária.

Portanto, o estigma sobre as vítimas do acidente radiológico não foi apenas um efeito colateral do desastre; ele foi uma continuação da violência sofrida, agora no plano simbólico, reforçada pela ignorância, pelo preconceito e pela ausência do Estado. A leitura de Goffman (2004) ajuda a entender que o problema não está nas vítimas, mas nos mecanismos sociais que insistem em vê-las como “defeituosas”, exigindo delas a correção de um dano que, na verdade, lhes foi imposto.

Há que se colocar em relevo o fato de que, em inúmeros casos, os laços que uniam vizinhos e parentes ainda continuam fortes; mas, outras pessoas se mostram arredias e demonstram, claramente, seu antagonismo ao caso. Ainda hoje, uns culpam a uns e a outros pela difusão e pelo convencimento da vizinhança e de parentes a usarem o material radioativo. Jatobá (2022), em entrevista, afirmou em tom entristecido e dramático, ele que hoje conta com mais de 60 anos, que o acidente destruiu a vida da sua família, quando os moradores da casa irradiadora das partículas as distribuíram aos seus parentes. Jatobá (2022) teve noção da gravidade do ocorrido a partir das informações do acidente de Chernobyl que havia acontecido há pouco mais de um ano:

[...] a gente não tinha em mente a gravidade e os problemas que enfrentaríamos. Mas só com o tempo tivemos a real certeza dos nossos problemas de toda ordem. Quanto ao preconceito, diz que não viveu o momento mais acentuado da discriminação porque foi internado, mas minha mulher e filhos sofreram com o preconceito e discriminação dos vizinhos. Após 35 ou 36 anos já está mais calmo, mas às vezes ainda surge uma ou outra pergunta se estamos ou não contaminando. Os amigos de antes do acidente nos deixaram, ou seja, por medo ou preconceito fugiram da gente. Meu filho passou por isso ao ponto de a gente trocá-lo de escola, pois os coleguinhas o chamavam de “contaminado e irradiado, saia de perto de nós”. O ponto de apoio era a família, pois os amigos se foram e os parentes que moravam fora de Goiânia já não se aproximavam mais.

Goffman (2004, p. 34) descreve a discriminação em primeiro lugar, há as abominações do corpo e as várias deformidades físicas; depois, as culpas de caráter individual, como querer parecer uma demonstração de fraqueza. Conforme seu relato, Jatobá (2022) tem sequelas físicas visíveis no corpo

Eu estava com as mãos muito inchadas e vermelhas, mas não imaginava a causa até que os profissionais da CNEN diagnosticaram. Desde a tragédia o medo do futuro das crianças nos assola, pois ninguém, nem a própria ciência tem resposta convincente do pode acontecer com saúde dessas pessoas. Psicologicamente estamos todos afetados, uns mais outros menos. Se acontecer outro acidente a tragédia será igual ou pior. Os técnicos da CNEN que trabalharam e adquiriram certa experiência com o césio já aposentaram ou morreram e sabemos que nunca fizeram nada para capacitar novos profissionais.

As críticas do entrevistado e de sua esposa são carregadas de desalento que, hoje, são facilmente perceptíveis em razão de que os órgãos de gestão não tinham, à época, conhecimento técnico que pudesse evitar e diagnosticar as consequências do pós-acidente. Embora existissem normas regulatórias e responsabilidades, seja do órgão federal (CNEN), seja do órgão do Estado SES/GO), não se dimensionou o que era pior: perder coisas de uma vida toda de trabalho, perder o direito de ir vir ou perder o direito de trabalhar na profissão escolhida. Ainda, em entrevista, Jatobá (2022) afirma:

[...] eu era caminhoneiro por escolha, a estrada sempre foi minha paixão. Tinha apenas 32 anos e já me via aposentado, afastado do que mais gostava de fazer. Via no olhar das pessoas o medo de ficar perto de mim, aquilo era nojento, ser discriminado e não poder fazer nada, até mesmo porque não sabia se as pessoas estavam certas ou erradas, pois nem a ciência nos dava certeza de nada. Sempre tentei ser forte, recebia cuidados, mas também ajudava a cuidar de quem estava pior que eu. Se estava ferido fisicamente, estava psicologicamente melhor que os outros.

Esse entrevistado sempre esteve na linha de frente dos atingidos, seja em representação dos seus pares, seja informando a população e colaborando com as entrevistas. A despeito de

suas próprias dores pessoais e familiares, reconhece que foi uma mulher vizinha de Devair que levantou a possibilidade de que a partir da chegada daquele objeto no seu ferro-velho é que as doenças apareceram. A perspicácia da mulher, aqui, também é demonstrada a partir de como cuidar entre o dever e a dedicação amorosa aos familiares atingidos, embora ela mesma tenha sido contaminada. As mazelas para elas diminuíram ou se mostravam de somenos importância quando o cuidado principal e primordial era cuidar dos outros: parentes e núcleo familiar.

Essas mulheres sentiram mais dor emocional do que outras, principalmente as que tinham seus filhos também comprometidos. Em geral, a perda de um era a perda de muitos, porque, na maioria, eram parentes e amigos. Nas inúmeras entrevistas dadas pelas sobreviventes à mídia (e mesmo nas entrevistas para esta pesquisa), essa afirmativa foi confirmada por elas, cujas preocupações principais eram os filhos (como estariam? onde estariam?). A menina Leide foi afastada dos pais devido a seu alto grau de contaminação. Foi levada ao Rio de Janeiro para o HNMD acompanhada de seu pai — também contaminado, mas em menor grau do que ela — só para que a filha não se sentisse sozinha com estranhos.

Essas pessoas mostram-se manifestamente benevolentes com os familiares que trouxeram, inadvertidamente, a radiação para dentro de casa. Raiz, Verbena e Jatobá (2022), durante a entrevista à investigadora, relatam a preocupação constante com seus maridos, esposa e filhos e, durante todo o tempo de fala, não fazem acusações nem lamentam esse fato. Ao contrário, demonstram, até hoje, sofrimento pelo ocorrido, mas não se observa nenhuma acusação. Nessa perspectiva, Halbwachs (1990, p. 30) discorre sobre a memória:

No primeiro plano da memória de um grupo se destacam as lembranças dos acontecimentos e das experiências que concernem ao maior número de seus membros e que resultam quer de sua própria vida, quer de suas relações com os grupos mais próximos, mais frequentemente em contato com ele.

**Figura 7** - Pacientes contaminados são isolados em estádio, em Goiânia: À esquerda Lourdes das Neves Ferreira, mãe de Leide das Neves no primeiro plano, confinada no Estádio Olímpico em Goiânia. À direita Lourdes, décadas após, em sua casa narra o acidente



Fonte: <https://iconografiadahistoria.com.br/2020/10/08/o-caso-do-cesio-137/> Acesso em 15 out. 2022

Marli Ferreira, cunhada de Lourdes Ferreira,<sup>23</sup> descreve que, ao ver a notícia na TV:

[...] foi imediatamente nas casas dos parentes e as casas estavam isoladas e perguntou onde eles estavam. Aí disseram que estavam no Estádio Olímpico onde vi a Lourdes, presa lá dentro das grades, parecendo bicho, ninguém podia chegar perto. A gente foi muito humilhado, maltratado, igual animal, igual bicho.

Raiz (2022) dizia que a segunda mulher contaminada a morrer no HNMD, no Rio de Janeiro, sempre perguntava como estava seu marido; sua preocupação constante era saber seu estado, pois eles não tinham filhos. Porém, quem estava infinitamente pior de saúde era ela própria, tamanho o grau de contaminação. Aquela, segue dizendo, relatou que o marido semeou as partículas de césio até no lençol da cama do casal. Com efeito, Maria Gabri. ela Ferreira viria a morrer um mês depois (outubro de 1987) e o marido, em 1994, acometido por cirrose hepática, vez que mesmo antes do acidente já costumava consumir bebida alcoólica, aliado à depressão acentuada no pós-fato. Tal informação foi dada pelos entrevistados e também por Devair à Wojtowicz, (1990, p. 74-76), cuja entrevista se deu em um bar.

O Relatório Médico da Nuclebrás à AIEA (2000 p. 68) chegou à conclusão de que, nas pessoas mais esclarecidas que foram irradiadas (como funcionários públicos, civis e militares), quanto mais alto o nível sociocultural da vítima, maior era a sua preocupação com as consequências do acidente, pois possuíam mais cultura e informação. Uma de classe mais elevada chegou a fazer o seguinte comentário:

No futuro, quando houver um acidente, deve haver um tratamento diferenciado, **em termos intelectuais**, do resto da população, **pois as pessoas que não conhecem os**

<sup>23</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=z2k6XpbqIB4>. Min 4.24.

**riscos não ficam tão abaladas.** Sugiro que sejam dadas explicações cuidadosas aos médicos, pois não há muita preocupação deles em explicar nada. Grifo nosso).

As dimensões fundamentais trazem a lume o sofrimento humano diante de catástrofes tecnológicas, como o acidente radiológico de Goiânia: a desigualdade de acesso à informação, os laços afetivos entre os atingidos e as formas com que o estigma, a desinformação e o abandono institucional moldaram suas experiências. O relato sobre Maria Gabriela Ferreira revela, mesmo diante do próprio adoecimento severo, que sua preocupação principal era o bem-estar do marido, um dado que evidencia a força dos vínculos afetivos e da responsabilidade relacional assumida por ela. Essa inversão do cuidado em que a mais contaminada é quem mais se angustia com o outro mostra o quanto o sofrimento vai além dos parâmetros médicos; ele é existencial, moral, relacional. É particularmente simbólico que Gabriela tenha morrido ainda em 1987, enquanto seu marido, mesmo debilitado emocionalmente e com histórico de alcoolismo, tenha sobrevivido até 1994. O cenário descrito de um lençol contaminado do casal e a entrevista concedida por Devair em um bar, revelam o cotidiano atravessado por uma tragédia silenciosa em que o sofrimento não teve tempo nem espaço para ser devidamente reconhecido e as vítimas, muitas vezes, só encontravam escuta em conversas informais e não nos canais institucionais.

Em contrapartida, a afirmação destacada no relatório da Nuclebrás à AIEA, ao sugerir um tratamento “intelectualmente diferenciado” para as vítimas de maior nível socioeconômico, revela um viés elitista e desumanizador. Subentende-se que o sofrimento é mais legítimo ou mais profundo quando está ancorado em maior “cultura” ou escolaridade, desconsiderando completamente a experiência subjetiva e coletiva das vítimas de classes populares, como Gabriela. A preocupação com os riscos e suas consequências não é monopólio de quem tem mais estudo. Ela se manifesta também no cuidado com o outro, no medo, na culpa, na angústia e nas tentativas desesperadas de compreender o que se está vivendo mesmo sem os instrumentos técnicos para isso.

Essa “lógica técnica-institucional”, ao negar valor ao saber popular e ao sentimento das vítimas menos escolarizadas, naturaliza uma exclusão simbólica que se soma ao abandono material. Gabriela e as demais vítimas hospitalizadas ou não, à época, não precisavam de uma aula sobre isótopos radioativos; elas necessitavam de cuidado, escuta, acolhimento, respeito, acompanhamento digno e, sobretudo, humanização, como tantas outras mulheres que, no silêncio e na invisibilidade, assumiram o peso do desastre em seus corpos. Ao centrar o foco apenas nas reações cognitivas das vítimas, o discurso da AIEA ignora aquilo que é mais profundo: a dimensão humana do sofrimento e da memória.

Goffman (2004, p. 8) ajuda a entender a diferença retratada acima quando constrói uma teoria do estigma, uma ideologia para explicar a sua inferioridade e dar conta do perigo que ela representa, algumas vezes racionalizando uma animosidade baseada em outras diferenças, como as de classe social.

É de se salientar que essas pessoas conformavam vários tipos de vítimas: os dois catadores e suas famílias; muitos membros da família Alves Ferreira de dois ferros-velhos; vizinhos; amigos; empregados do ferro-velho; funcionários públicos da limpeza urbana, do Consórcio Rodoviário Estadual (Crisa), da Vigilância Sanitária e da PM. A nomenclatura de “vítima” destinada a algumas foi incorporada à medida que ações judiciais foram sendo favoráveis a que fossem assim identificadas para fins de percepção do benefício como pensionista irradiado pelo césio-137.

As vítimas menos esclarecidas se comportavam de forma menos angustiada do que as vítimas da classe mais elevada que foi, inclusive, mais preconceituosa e mais discriminativa.

Novamente, a categorização está presente. Como mensurar a dor de um por sua classe social e seu grau de instrução? É de se crer que essas afirmativas não tenham chegado a tal categoria de vítimas, pois, nos relatos da imprensa ou nas entrevistas, isso não foi mencionado pelas vítimas. Talvez porque se ocupavam de curar seus doentes, evitar a morte ou distanciamento físico e procurar prover o sustento da família tão maculada. Não havia a menor percepção de que foi por meio dessas vítimas categorizadas, estigmatizadas e subestimadas que esse sentimento negativo foi compartilhado por vários profissionais que as observavam.

No HNMD, no Rio de Janeiro, os profissionais que atenderam as vítimas afirmavam que elas tinham uma percepção muito clara da gravidade da situação em que se encontravam e, mesmo as que possuíam baixo coeficiente de inteligência, sofriam em todos os sentidos: dor emocional, principalmente, e muita dor física. Havia muita discussão entre elas a respeito de quem era o culpado. Havia acusações mútuas e brigas. Houve, também, muito medo de voltarem para Goiânia e acabarem sendo discriminadas. Quando souberam do apedrejamento de caixões, disseram: “[...] se fizeram isto com os mortos, o que é que vão fazer com a gente?” (Almeida, 2017, p. 70) Esse relato contradiz os profissionais do HGG, que afirmaram que aqueles incultos e pobres sentiam menos pelo baixo grau cultural que tinham. O caixão da primeira vítima fora apedrejado por gente igualmente inculta, mas o líder incentivador dessa turba era político com mandato e, portanto, detentor de poder. A Figura 8 apresenta a foto da menina Leide Ferreira, morta por irradiação aguda grave aos 6 anos de idade que teve o caixão apedrejado por populares.

**Figura 8** - Leide das Neves Alves Ferreira



Fonte: Almeida (2017) Fotorreportagem Os 30 anos do Acidente Radioativo em Goiânia. SES-Goiás

Não poderíamos deixar de passar ao largo esse fato pontual, dentre outros estarrecedores que permearam o pós-acidente. Como o triunfo da ignorância teve seu celeiro fértil neste terrível momento? Como atos tão vergonhosos — a exemplo do vilipêndio de cadáver, das pedras jogadas no caixão, da ofensa miserável à família totalmente vulnerável durante o momento de muita dor e sofrimento — foi perfeitamente cabível? Nesse fato, os princípios de convivência em sociedade, o respeito ao outro, a alteridade foram retirados da vida diária, dando lugar à barbárie brutal naturalizada.

Derrida, 1994 *apud* Douzinas (2009, p. 20) constata sobre o século XX:

É o século do massacre, do genocídio, da faxina étnica, a era do Holocausto. Em nenhuma outra época da história houve um hiato maior entre pobres e os ricos no mundo ocidental, e entre o Norte e o Sul globalmente. “Nenhum progresso permite ignorar que nunca, em número absoluto, nunca tanto homens, mulheres e crianças foram subjugados, passaram fome e foram exterminados sobre a terra”.

Não é de se espantar, então, a razão de as pomposas afirmações de preocupações de governos e organizações internacionais serem frequentemente tratados com escárnio e ceticismo pelas pessoas. Não bastasse a gama de problemas gravíssimos enfrentados de toda a ordem, ainda tinham que suportar o preconceito na sua forma mais indizível e incompreensível, pode-se dizer, de modo até estruturalmente ordenado e caracterizado. Mas a explicação para atos humanos dessa natureza a encontramos em Goffman (2004, p. 5), para quem:

[...] os gregos, que tinham bastante conhecimento de recursos visuais, criaram o termo estigma para se referirem a sinais corporais com os quais se procurava evidenciar

alguma coisa de extraordinário ou mal sobre o status moral de quem os apresentava. Os **sinais eram feitos** com cortes ou fogo no corpo e **avisaram** que o portador era um escravo, um criminoso ou traidor **uma pessoa marcada, ritualmente poluída, que devia ser evitada**; especialmente em lugares públicos. Mais tarde, na Era Cristã, dois níveis de metáfora foram acrescentados ao termo: o primeiro deles referia-se a sinais corporais de graça divina que tomavam a forma de flores em erupção sobre a pele; o segundo, uma alusão médica a essa alusão religiosa, referia-se a sinais corporais de distúrbio físico. Atualmente, o termo é amplamente usado de maneira um tanto semelhante ao sentido literal original, **porém é mais aplicado à própria desgraça do que à sua evidência corporal**. (Grifo nosso).

Verbena (2022), perguntada em entrevista sobre preconceito, responde: “Eu já sofri demais com preconceito, mas agora, ainda mais que eu moro aqui e todo mundo sabe a minha história”. Os sinais visíveis dos irradiados estão à mostra, nas mãos, no pescoço, na perna, na amputação, sinais que se assemelham a queimadura pelo fogo etc. Verbena e Jatobá1 têm marcas visíveis do contato direto com césio-137. Em seu relato, Verbena dá conta de que, das vezes que sai às ruas, as pessoas perguntam, ainda hoje, o que é aquela marca no seu pescoço. Ela respondia que era queimadura pelo fogo; hoje, depois de décadas, responde que é uma vítima do césio por que foi contaminada. Além dessas marcas indelévels, também carrega a dor das perdas familiares e materiais e da perda do sono reparador que nenhuma quantia pecuniária pode amenizar. Verbena, apesar desse fato, era casada, teve filhos e netos. São evitados, ainda que não contaminem mais; mas, alguns conseguiram formar família e ter filhos. Para alguns da segunda geração e todos da terceira geração, observados sob o ponto de vista desta investigação, nas relações familiares esse tema passado não é tocado. Os jovens e adolescentes e alguns já casados e com netos da primeira geração muito raramente falam sobre. Alguns vivem da pensão dos pais e avós atingidos, mas a vida segue com percalços naturais da existência de qualquer pessoa. A regra geral é que somente os atingidos da primeira geração é que deram entrevistas e falam abertamente sobre o acidente. Nos casamentos que ocorreram na segunda geração, isso não foi tratado, nem tangencialmente, exceto em momentos raríssimos, mas de modo a não interferir ou prejudicar a relação afetivo-amorosa ou os filhos vindouros da terceira geração. A aceitação de pessoas terceiras que fazem parte das famílias de atingidos também não tem o acidente como assunto na sala de visitas ou na mesa das refeições.

De outra parte, as máculas — aquelas não aparentes e escondidas — são as mais graves; são o que indicam comportamentos antissociais agravados por males que já tinham e outros adquiridos com a radiação. A depressão é uma companheira de todos indistintamente, pois a condenação perpétua a que foram relegados é a lembrança diária de preconceito e estigmatização. Jatobá1 (2022) não tem marcas aparentes, embora seja um símbolo das vítimas; gosta de manter algo de vaidade ainda, cuidar-se e se embelezar. Vai, com certa regularidade,

ao salão de beleza, mas, quando chega setembro, data do aniversário do acidente, suas fotos e entrevistas são estampadas nas tvs e nos jornais. Então, ela deixa de frequentar os mesmos lugares para evitar e não repetir o que já sofreu barbaramente. Esse pequeno resquício de vaidade pôde ser notado em três outras entrevistadas.

Lévinas (2004) propõe uma ética centrada na responsabilidade infinita pelo Outro, entendendo a outridade como aquilo que é irreduzível, que escapa à totalização e que exige do sujeito uma resposta ética diante do rosto do outro que sofre. No caso das vítimas em comento, a experiência dessas pessoas foi marcada pela negação sistemática de sua alteridade: ao invés de serem reconhecidas em sua singularidade, dignidade e sofrimento, muitas vezes foram reduzidas a estereótipos como “contaminados”, “ignorantes”, “culpados” ou “perigosos”. Esse processo pode ser lido, à luz de Lévinas, como uma forma de nadificação, isto é, um apagamento ético do outro enquanto outro, uma recusa de vê-lo como sujeito de direito, de memória e de cuidado.

O Estado, as autoridades sanitárias e grande parte da sociedade recusaram-se a reconhecer nessas pessoas o seu estatuto ético de sujeitos de sofrimento legítimo. Assim, ao serem tratadas como resíduos humanos ou como riscos sanitários, as vítimas passaram por uma experiência de desumanização que revela a falência de uma ética da responsabilidade. O rosto e os corpos do outro foram evitados, desviados ou silenciados.

Borges (2003, p. 85), jornalista que acompanhou passo a passo o processo, as vítimas e as autoridades durante todo o pós-acidente, relatou as medidas tomadas à população:

No dia 07/12/87 as mangueiras que serviam de sombra para Wagner e Roberto abrirem as cápsulas de césio foram arrancadas e solo altamente contaminado começou a ser escavado. Até hoje, não se sabe quanto césio-137 foi perdido porque os cálculos sobre a recuperação de material radioativo são imprecisos.

Evidente que, naquele período, houve empatias de um lado e, do outro, o ápice da demonstração da desumanidade de moradores da mesma cidade e que vivenciavam a mesma triste história se desenrolando a olhos vistos.

Borges (p. 85;102) descreve a emoção do funcionário do Ipen, Laércio Vinhas, ao descontaminar as casas atingidas:

[...] algo me comove profundamente, me deprime muito do ponto de vista psicológico. Foi quando ele estava fazendo a descontaminação das residências que as principais fontes foram encontradas. Quando tínhamos que entrar nas casas, cortar e colocar as coisas das pessoas em tambores que agora estão no armazém, dava uma sensação muito ruim cortar as raízes daquelas pessoas, e essas coisas guardadas com tanto cuidado eram jogadas nos tambores, cortando definitivamente a história desta cidade.

A ex-presidente da AVCésio, Terezinha Nunes Fabiano (2003, p. 117), explica como é ser vítima da radioatividade, conforme segue:

Esquecer, impossível quando tantas famílias choram seu ente querido que partiu por uma causa injustificada. E quantos ainda nos obrigam a amargar a memória com suas mutilações ou feridas expostas sem esperança de cura perfeita, para não falar das feridas que nunca cicatrizarão, que são as da alma, da memória, cujo terror dos acontecimentos está marcado em cada daqueles que vivem desta trágica tragédia. Sem esquecer os tempos em que vivemos sendo objeto de discriminação e infra-humanização a que fomos condenados.

Três memórias justapostas de pessoas que presenciaram essa tragédia de diversos lugares traçam uma equivalência de testemunhos que pode ser rastreada: primeiro, entre o funcionário público, no estrito cumprimento de seu dever; segundo, o observador que relatou todos os procedimentos realizados à população; terceiro, o relato da vítima. Todos têm um traço em comum, que é a comoção no exercício de suas funções, o desestímulo das condições externas e do poder público pela falta de conhecimento e a demora na agilização das medidas e com a população. Isso as condenou a viver com um peso extra, uma discriminação e desumanização que responde à definição *hominis sacri* de que trata Douzinas (2009). A fala de Terezinha e das outras duas demonstram, claramente, a condição de desumanização e nadificação dos radioacidentados, sobretudo as mulheres.

Recorremos a Halbwachs (1990, p. 51) para descrever os relatos convergentes de fatos ocorridos há décadas, quando eram permeados de uma profusão interminável de sentimentos e informações momentâneas de uns ou de outros, esperando sempre o pior.

Uma cena de nosso passado pode nos parecer tal que não teremos nada a suprimir nem acrescentar, e que nunca haverá nada de menos nem demais para compreender. Porém, se encontrássemos alguém que dela tivesse participado ou a tivesse assistido, que a evoque e a relate: após tê-lo ouvido, não teremos mais certeza do que antes que não poderíamos nos enganar sobre a ordem dos detalhes, a importância relativa das partes e o sentido geral do evento; porque é impossível que duas pessoas que viram o mesmo fato, quando o narram algum tempo depois, o reproduzam com traços idênticos.

É verdade que o evento causou estupefação em todos os níveis de governo; porém, o governo federal tem órgãos, como a CNEN/Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN), destinada a fiscalizar e monitorar as fontes radioativas existentes no País. O Brasil, ademais de ter normas domésticas que regulam a matéria em seu arcabouço legal, é também parte de tratados internacionais que versam sobre o monitoramento de fontes radiológicas ou

nucleares, como a AIEA (ONU) na Convenção de Pronto Notificação de Acidentes Nucleares, desde 1990, conhecida como “Early Notification”.<sup>24</sup>

A preocupação desse ente internacional tem razão de ser, pois a vulnerabilidade do mundo quanto a esses materiais que ela mesmo alerta (as fontes órfãs), quando são abandonadas, furtadas ou roubadas para fins desconhecidos, põem em risco toda a humanidade caso o fato se repita em locais. A CNEN é acionada por suspeita que duas fontes seladas de céσιο-137, encontram-se desaparecidas, havendo probabilidade de terem sido furtadas.<sup>25</sup>

Com efeito, uma política pública, para ser implantada, só se constrói com estudo. Para conhecer, por exemplo, a situação dos vulneráveis, entende-se aqueles que podem ser referidos como: idosos, grupos de riscos (pessoas de rua negros em relação aos brancos, moradores em favelas, em áreas de risco etc. Indicadores como o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), o Índice Gini e o Banco Mundial são vetores fiáveis mundiais que norteiam as tomadas de decisão, nos países, a partir de informes advindos do interior dos mesmos países.

As mulheres diretamente atingidas começam a figurar como mecanismos principais do evento. Aquelas apelos iniciais e alertas veementes já existentes de algumas delas que, então, foram ignorados no âmbito familiar, agora deixam de ser meras coadjuvantes como vinham sendo tratadas.

O contexto da descoberta da existência de uma peça radioativa era um local inapropriado (o ferro-velho da rua 26-A no setor Aeroporto), cujo proprietário residia nos fundos. Equivale dizer que todos os moradores da casa estavam expostos a contaminação e irradiação. Devido ao fato de os moradores começarem a se sentir mal, a mulher, Maria Gabriela, afirmou que poderia ser essa nova peça que haviam trazido. Porém, o marido era sempre contrário, como se pode ver na entrevista concedida à pesquisadora Wojtowicz (1990, p. 6-7):

Então eu convivi com aquilo oito dias. Minha mulher cismou com aquele troço. **Ela dizia: “E esse trem que está fazendo mal pra nós”.** Numa quarta-feira a minha mulher trouxe ela aqui, onde era a Vigilância Sanitária e hoje é a Fundação. Mas era uma semana de corrida de motocross. Não se achava médico em Goiânia. No domingo minha mulher foi ao médico três vezes. **Uma mulher que salvou Goiânia. Porque, se é por mim, Goiânia inteira tinha morrido** (Grifo nosso).

Deveu-se ao tirocínio de Maria Gabriela, esposa de Devair, dono do ferro velho, alertada e instigada pela vizinha Santana. Em conversa, concluíram que o mal que estava acometendo as pessoas se originava daquele material de brilho azul que chegara ao ferro velho. Maria

---

<sup>24</sup> Assinada em 1986, pós-acidente de Chernobyl, ratificada em 1990 e promulgada pelo Decreto nº 9 de 1991.

<sup>25</sup> Publicado em 1/7/2023 às 10h58min.

Gabriela, então, decidiu levar a peça, ela mesma, envolta em um saco tipo aniagem (Figura 9) para a Vigilância Sanitária e, ali, expõe a situação dramática em que estavam vivendo naqueles dias e a associa àquele material. Ressaltou que o elemento ficou ali no pátio do órgão público até a chegada de um físico da CNEN que pediu auxílio a Nuclebrás para que esta fornecesse o medidor de radiações ionizantes. A seguir, a declaração da funcionária<sup>26</sup> da Vigilância Sanitária em Goiânia sobre o momento exato da entrega do céσιο por Maria Gabriela.

Me lembro da Maria Gabriela levando uma Coca-Cola em uma sexta-feira na Vigilância Sanitária, onde eu fazia os registros. Ela achava que o refrigerante estava estragado e fazendo mal a todos. Fiz o registro, mas nem deu tempo de fazer o exame. Ela voltou na segunda com a cápsula e tudo foi descoberto.

**Figura 9** - Maria Gabriela levou o céσιο-137 dentro de um saco para a Vigilância Sanitária com ajuda de um empregado do ferro-velho



Fonte: Fonte de Césio 137 dentro de uma sacola de plástico, depositada sobre uma cadeira no pátio da Vigilância Sanitária (Foto: reprodução de cópia de quadro no CRCN-CO/CNEN) Cesio-137 37 anos, SES-Goiás.

Gabriela morava nos fundos do ferro-velho e, em razão disso, convivia de perto com a peça e começou a passar mal; mas, inicialmente, atribuía o mal-estar a uma Coca-Cola que ela e o marido haviam bebido. Mesmo pressentindo que esse mal-estar advinha de alguma coisa do ferro-velho, ela foi à Vigilância Sanitária levar a Coca-Cola que, após exames, não foi dada como a causa dos males. Ainda mal, foi com a peça à vigilância sanitária que estava fechada.

---

<sup>26</sup> Declaração de Dulce Helena Silveira dos Santos, então funcionária da Vigilância Sanitária que testemunhou todo episódio da chegada da Maria Gabriela na Vigilância. MIRANDA, F. J.; PASQUALI, L.; NETO, S. B. C.; BARRETO, M. Q.; DAVID FILHO, G. & ROSA, T. V. (2005). Acidente radioativo de Goiânia: “O tempo cura todos os males?” Arquivos Brasileiros de Psicologia, 57 (1-2): 58-87.

Somente na terceira vez é que conseguiu deixar o material radioativo no saco que se vê na foto. Após essa providência, ela não estava se sentindo bem há alguns dias e foi ao centro de Saúde Juarez Barbosa, sendo atendida pelo médico Laerte Leite Guedes, cuja entrevista é relatada a seguir.

Recebeu na manhã do dia 29 uma paciente com lesões em ambos os braços - Maria Gabriela Ferreira. A Maria Gabriela levou a peça na Vigilância Sanitária **no dia 28**. Na manhã do dia 29, ela apareceu no Centro de Saúde Juarez Barbosa, para se consultar. **A Maria Gabriela - relatou que começara a passar mal com vômito e diarreia, e surgiram as manchas na pele - vermelho arroxeadas e descamativas - depois que teve contato com um pó branco parecido com sal de cozinha, que estava dentro do equipamento de Raio-x, desmontado no ferro velho do seu marido. Olha: não era um equipamento de Raio-x, desmontado, era um aparelho de radioterapia. Essa informação - esse equipamento de Raio-x, desmontado - já leva à sugestão de algo que tem a ver com radiação ionizante. (...) Maria Gabriela disse a ele, também, que familiares estavam com os mesmos sintomas e lesões. (...) Mais tarde, telefonou para Alonso para saber do caso, e foi informado por ele de que Maria Gabriela havia sido atendida no hospital e que o tal aparelho, do qual ela suspeitava, estava na Vigilância Sanitária na rua 16 A, para onde havia sido levado por ela. (Grifo nosso).**

Interessante, também, ressaltar a insistência de Maria Gabriela em descobrir a origem dos problemas que residiam na sua casa, mesmo se sentindo mal, foi com ajuda de um funcionário da Vigilância Sanitária. A partir daí, as providências oficiais e administrativas começaram a ser tomadas. Dias após essas pessoas citadas baixaram ao hospital e se constatou o mal como sendo SAR, incluindo Maria Gabriela no diagnóstico. Começaram, a partir daí, as providências, o governo do Estado de Goiás e o governo Federal, por meio da CNEN, especialistas convidados de várias partes do mundo a virem a Goiânia para auxiliar as autoridades locais sobre as condutas adequadas a tomar naquele momento emergencial: tratar os doentes, conter a dispersão e ressuspensão do elemento na natureza, *o que e como* fazer com os rejeitos e evitar que o problema se repetisse aqui em outras partes do mundo. Goiânia transformou-se em laboratório e é referência mundial em radiação por césio-137; porém, os principais locais irradiadores estão abertos à população. O local do antigo ferro-velho de Devair está cimentado e nenhuma placa, nada ali, está indicando o que foi aquele local, como se vê na Figura 10 a seguir.

**Figura 10** - Terreno onde ficava um dos focos do césio-137, no centro de Goiânia. Foto de 2006



Fonte: <https://g1.globo.com/goias/fotos/2012/09/veja-fotos-da-epoca-do-acidente-com-o-cesio-137-em-goiania.html#F563588>. | Acesso em 30 jun. 2024.

Após essa constatação da Vigilância Sanitária, a área do ferro-velho e a circunvizinhança foram isoladas pela PM, e seus habitantes e trabalhadores contaminados ou com suspeita foram retirados de suas casas com poucos pertences pessoais e levados para um abrigo. Raiz (2022), nesse dia específico, conta que sua família foi colocada em um ônibus à noite e levada, juntamente com outros contaminados, a um local desconhecido por eles. Ela foi afastada da filha que já estava grave, deixando para trás toda uma vida e seus pertences para onde nunca mais voltou; só pôde carregar consigo seus tesouros que eram os filhos, também com a roupa do corpo. Essa foi a maior dor que relata ter sofrido: não poder ficar junto da filhinha de apenas 6 anos de idade. Tiveram que colocar as vestes cedidas pelo órgão de saúde e somente uma foto da filha foi recuperada após suplicar às autoridades.

Quatro destes citados estavam irremediavelmente irradiados em alto grau. Após cerca de um mês não resistiram e morreram no HNMD (RJ), para onde haviam sido transferidos do HGG. Sendo mulheres as primeiras vítimas, a criança e a tia, em 23 de outubro de 1987, e os dois funcionários do ferro velho, nos dias 27 e 29 do mesmo mês (Almeida, 2017).

Do dia do desmantelamento da fonte no ferro-velho, 13 de setembro, ao dia do efetivo reconhecimento de que se tratava de fonte do cézio-137 mal manipulada, passaram-se 15 dias. Enquanto isso, a população da cidade e os contaminados ainda ignoravam, certamente, o que estava acontecendo. Somente no dia 29 do mesmo mês as autoridades foram alertadas do risco iminente e da gravidade do fato. Nesse ínterim, os comentários eram variados: que moradores do setor perto do ferro-velho tinham tomado Coca-Cola estragada, que poderia ser envenenamento e que os funcionários do órgão estatal que cuidava da infraestrutura do Estado haviam sido convocados a retirar o material contaminado, mas foram informados de que seria por uma explosão de gás na região do ferro-velho; nada sobre radioatividade foi dito.

O Relatório oficial da CNEN ao Senado Federal dá conta que do total de 112.800 pessoas monitoradas no Estádio Olímpico no centro da capital, entre crianças e adultos, 249 tinham algum grau de contaminação e em 120 a contaminação era externa, ou seja, roupas e sapatos. Foram evacuadas 41 casas e demolidas sete (Figura 11), no epicentro com sete focos identificados no centro da capital (Cara, 2017). Deflagrada a operação “césio-137”, hospitais em Goiânia e no Rio de Janeiro foram reservados aos contaminados. As investigações foram instauradas pela apuração de infração e crime derivados dos fatos. As universidades, comunidades científicas nacional e internacional foram convidadas a participar das pesquisas sobre o evento.

**Figura 11** - Casas demolidas no local e vizinhança do foco da contaminação



Fonte: <http://www.dw.com/pt-br/trinta-anos-ap%20o-pior-acidente-radiol%C3%B3gico-da-hist%C3%B3ria/a-40468717>. Acesso em 30 jun. 2024

Evidentemente, a notícia teve repercussão internacional, voltou-se para o Estado de Goiás e seus moradores para que fossem evitados. O preconceito e a desinformação fizeram parte do fator determinante para a queda brusca no âmbito dos negócios, da cultura e do turismo. Ninguém de outros estados se dispunha a deslocar-se para Goiás, até mesmo de outras cidades do Estado. O acidente originou 6 mil toneladas de resíduos radiológicos, centenas de pessoas afetadas e quatro mortes diretas no mês de outubro.

Para fazer face a essas demandas, foi criada a AVCésio, em meados dos anos 1990, com o objetivo de dar visibilidade à extensão dos problemas e do desamparo da situação dos contaminados e suas famílias que, após anos, continuavam convivendo com as sequelas da radiação. Juntos e integrados ficaram mais fortes e, desde então, as pessoas vítimas de estigmatização e falta de assistência médica e social vêm lutando por seus direitos. Ainda hoje, existem pessoas que entendem ter direitos à pensão do Estado e ao tratamento adequado, como radioacidentados legalmente reconhecidos.

O autor do relatório à AIEA e médico da Nuclebrás, em seu informe (2000, p. 67), certifica que:

[...] as pessoas que entraram em contato direto com o material radioativo eram de nível sociocultural baixo, cujas famílias eram unidas entre si por parentesco, vivendo sempre em condições precárias. Entre as vítimas havia pessoas que trabalhavam no comércio de ferro velho e, na sua maioria, eram catadores de papel. Segundo relato dos psiquiatras que os atenderam, estes últimos apresentavam baixo coeficiente de inteligência. Alguns, como os catadores de papel, possuíam desvios de personalidade, bem como um grau maior ou menor de percepção da realidade. E ainda outros podem ser considerados como pessoas normais. A faixa etária variava entre os 20 e 40 anos. Na época do acidente, alguns apresentavam quadro de perturbação mental.

A atual presidente da AVCésio, Sueli Lino, conhece a lista de todos afetados, pensionistas ou não, sendo a pessoa que dá entrevistas e envida esforços para que os direitos das vítimas sejam respeitados. Ainda hoje, mora nas vizinhanças do antigo ferro-velho assim como algumas poucas vítimas continuam a ser vizinhas e seguem trocando informações básicas sobre a pensão e as coisas da vida normal sem se referirem ao acidente. Uma, em especial, que teve papel preponderante para o deslinde do caso ainda é vizinha de Sueli, mas se recusa veementemente a se referir qualquer palavra sobre o acidente com qualquer pessoa, seja jornalista ou pesquisador. Ela só confia nos seus pares e não frequenta ou se trata no Cara. Segundo a participante Pequiá, em entrevista a esta pesquisadora (2022), ela é arredia também com os profissionais desse órgão, não os procurando para nenhum tipo de tratamento ou informação. É como se tentasse apagar o passado que tantos danos causou à sua pessoa e à família. Sobre o tema, sustenta Halbwachs (1990, p. 19):

Esquecer um período de sua vida é perder contato com aqueles que então nos rodeavam. Esquecer uma língua estrangeira é não estar mais em condições de compreender aqueles que se dirigiam a nós nessa língua, ainda que fossem pessoas vivas e presentes, ou autores cujas obras líamos. Quando nos dirigíamos a eles, adotávamos uma atitude definida, da mesma forma que em presença de qualquer conjunto humano. Não depende mais de nós adotar essa atitude e nos voltar para esse grupo. Agora poderemos encontrar alguém que nos garantirá que não aprendemos bem essa língua e, folheando nossos livros e nossos cadernos, encontrar em cada página provas concretas de que traduzimos este texto, que sabíamos aplicar essas regras. Nada disso bastará para restabelecer o contato interrompido entre nós e todos aqueles que se exprimem ou que escreveram nessa língua. É porque não temos mais atenção para permanecer ao mesmo tempo em relação com esse grupo e com outros com os quais, sem dúvida, temos uma relação estreita e mais atual. Não há motivo, aliás, para se espantar caso essas lembranças se diluam todas ao mesmo tempo e se anulem. É porque formam um sistema independente, pelo fato de serem as lembranças de um mesmo grupo, ligadas uma a outra e apoiadas de certo modo uma sobre a outra; e que esse grupo é nitidamente distinto de todos os outros, de modo que podemos, ao mesmo tempo, estar dentro de todos estes, e fora daquele. De um modo talvez menos brusco e brutal, na ausência de perturbações patológicas quaisquer, pouco a pouco nos distanciamos e nos isolamos de certos meios que não nos esquecem, mas de que conservamos apenas uma lembrança vaga. Podemos definir ainda em termos gerais

os grupos com os quais nos relacionamos. Mas não nos interessam mais, porque no presente tudo nos afasta deles.

Essa característica de negar com veemência a falar sobre os fatos dolorosos, ainda que a marca física os denuncie, é um traço comum de vários radioacidentados; porém, em número reduzido. É como se quisesse adquirir uma amnésia voluntária com o objetivo de afastar as lembranças para um lugar muito distante e encerrá-la ali para sempre. Não resta dúvida de que essa também é uma forma de defesa e revolta por terem sofrido males que não procuraram, com os quais não contribuíram e aos quais não buscaram com as próprias mãos.

Lourdes das Neves (Fotorreportagem, 1997, p. 161), vítima que perdeu filha, marido e cunhados convive com essa pecha: “Tem gente que acha que as vítimas do césio são marajás do Governo. Não é assim... Quando escuto algo assim, tem vez que eu respondo, dependendo de como estou, às vezes fico calada. Mas é assim, a gente escuta muita piada maldosa”.

Sobre as providências administrativas médicas iniciais, quando o trabalho em Psicologia começou a ser realizado, Helou e Costa Neto (1995, p. 10) relatam que:

[...] já por volta da terceira semana após o acidente, os pacientes hospitalizados ou albergados encontravam-se em processo de **despessoalização, com sério comprometimento da identidade, motivado pelo esfacelamento da estrutura familiar**, pela ruptura das inter-relações, pela discriminação, pela perda dos objetos de uso pessoal, pela descaracterização do ambiente e do próprio organismo. O desejo de voltar a ter contato com o mundo se contrapunha ao medo da rejeição social. (Grifo nosso).

Sobre o tema despersonalização — que está na grande parte das entrevistas como expressão corriqueira dos sentimentos das vítimas ao se sentirem perdidas em si e também sem perspectivas futuras e também pelos relatos do corpo técnico como o citado anteriormente, Lévinas (2004, p. 193) explica o sentimento de determinadas pessoas:

Ter de responder por seu direito de ser, não por referência à abstração de alguma lei anônima, de alguma entidade jurídica, mas no temor por outrem. Meu ser-no-mundo ou meu “lugar ao sol”, minha casa não foram usurpação dos lugares que pertencem a outros já por mim oprimidos ou reduzidos à fome, expulsos para um terceiro mundo: repelidos, excluídos, exilados, despojados, mortos. “meu lugar ao sol” — dia Pascal — eis o começo e a imagem da usurpação de toda a terra.

Além do sentimento de impotência vivido pelas vítimas internadas — que enfrentavam não apenas os efeitos físicos da contaminação, mas, também um profundo processo de despersonalização em que suas identidades eram reduzidas à condição de “casos” ou “riscos” — os familiares também eram tocados por angústias insuportáveis. Do lado de fora do hospital,

circulavam boatos de que a Prefeitura de Goiânia estaria preparando mais covas, pois já não se esperava que os internados saíssem vivos.

Essas narrativas, que se espalhavam rapidamente, atravessavam os muros do hospital e chegavam aos pacientes por meio de conversas entre funcionários, visitas e rumores, agravando ainda mais o estado emocional dos atingidos. Conforme relatado por Raiz e Verbena (2022), nas entrevistas à pesquisadora, esse ambiente de medo e desinformação não apenas aprofundava o sofrimento mental, mas, também, reforçava o isolamento social das vítimas já não vistas como pessoas, mas como ameaças sujeitas à exclusão simbólica e literal. Assim, a perda de identidade e de pertencimento não se deu apenas no campo médico, mas se desdobrou como experiência social ampla, atravessando corpos, relações e memórias.

### **2.3 A responsabilização do poder público e as políticas públicas adotadas**

Em vários países, o governo central tem enfrentado desafios para cumprir seu mister de garantir o bem-estar comum. O poderio econômico das grandes nações e os interesses privados têm colocado em xeque o poder e a representatividade dos Estados. O Estado concentra, em si, a representação e a defesa da sua existência própria ante seus pares internacionais, cuja soberania relativa tem catapultado as relações interestados na cooperação política, militar, humanitária, jurídica etc. As políticas públicas são, aqui, entendidas como o “Estado em ação”. E Höfling (2000, p. 2) segue afirmando que:

[...] é o Estado implantando um projeto de governo, através de programas, de ações voltadas para setores específicos da sociedade. E políticas sociais se referem a ações que determinam o padrão de proteção social implementado pelo Estado, voltadas, em princípio, para a redistribuição dos benefícios sociais visando a diminuição das desigualdades estruturais produzidas pelo desenvolvimento socioeconômico.

Na representação macro, tomando como base o conceito de Estado moderno, Rocha (2011, p. 167) cita Rousseau para falar sobre o Estado moderno. Ele acredita que os anseios coletivos (vontade geral) se sobrepõem ao interesse individual pela adoção de um “contrato” no qual o indivíduo delega a “liberdade natural” que lhe é inerente. Por sua parte, Silva e colaboradores (2017, p. 29) defendem:

O Estado passa a ser o conjunto de regras que visa proteger e atender a vontade geral. Composto pela heterogenia entre o ordenamento jurídico e suas normas, o Estado passa a ser dotado de capacidade decisiva, possuindo o poder sobre o uso coercitivo

da força. Nessa macro instituição denominada Estado, concentra-se a soma de interesses e claros poderes, os quais, em uma sociedade democrática, viabilizarão sua autorregulação, os freios e os contrapesos – *check and balances*.

Para Flores (2002, p. 26-27), a explicação natural sobre o usufruto dos direitos humanos tem a ver com a forma com que um usufrui: se de maneira universal ou particular; mas o importante é que os direitos passaram a ter importância vital na sociedade, conforme afirma o autor a seguir.

Os direitos humanos, no mundo contemporâneo, necessitam dessa visão complexa, dessa racionalidade de resistência e dessas práticas interculturais, nômades e híbridas, para superar os resultados universalistas e particularistas que impedem uma análise comprometida dos direitos, há muito tempo. Os direitos humanos não são, unicamente, declarações textuais. Tampouco, são produtos unívocos de uma cultura determinada. Os direitos humanos são os , expressivos e normativos que pugnam por reinserir os seres humanos no circuito de reprodução e manutenção da vida, permitindo lhes dê humana. O único universalismo válido consiste, pois, no respeito e na criação de condições sociais, econômicas e culturais que permitam abrir espaços de luta e de reivindicação. São processos dinâmicos que permitem a abertura e a conseguinte consolidação e garantia de espaços de luta, pela particular manifestação da dignidade potenciem a luta pela dignidade: entendida esta como a “propriedade” dos que nunca “existiram” na construção das hegemonias. Não somos nada sem direitos. Os direitos não são nada sem nós. Nesse caminho, não fizemos mais do que começar.

Desse modo, no Brasil, existem sistemas simbólicos de opressão das mulheres responsáveis por sua invisibilização, como no acidente césio 137. Nessa perspectiva, Bourdieu (1989, p. 11) observa:

É assim que os sistemas simbólicos cumprem a sua função política de instrumentos de imposição ou de legitimação da dominação, que contribuem para assegurar a dominação de uma classe sobre a outra (violência simbólica) dando o reforço da sua própria força às relações de força que as fundamentam e contribuindo assim, segundo a expressão de Weber, para a domesticação dos dominados.

O Estado brasileiro e o Estado de Goiás estavam proclives a resolver o inusitado no momento; porém, esbarravam na inexperiência e no temor de a popularidade decrescer em razão das claras providências evitáveis, preveníveis e não tomadas. Grosso modo, as decisões levadas a cabo foram tangenciais e emergenciais para justificar a ação do poder público. Nesse dado momento, não se procurava saber o que as mulheres tinham feito, como elas estavam enfrentando a situação ou como estavam conduzindo a vida da família. Como se colhe das entrevistas de Pequiá, Verbena, Jatobá1, Ipê Roxo e Raiz (2022), depois da descoberta, quando suas vidas sofriam um tsunami de mudanças radicais com as perdas materiais e pessoais. Elas buscavam denunciar pela imprensa a ausência da forma de manutenção e inércia do poder público;

dinheiro emprestado e ajuda de vizinhos eram a resposta que tinham para seguirem vivas juntamente com os seus.

As políticas públicas implantadas pelo Caramelo e o pensionamento aprovado por lei aos comprovadamente atingidos ignoraram o patriarcado estrutural e vigente como verdadeira norma, no Brasil, e colocaram as mulheres e homens em igualdade com o requisito de serem todos radioacidentados, quando deveriam pertencer à equidade. Pelos relatos, observa-se que o traço comum entre as mulheres negligenciadas tem estreita correlação com o costume da convivência patriarcal nas relações afetivas familiares intramuros que refletiu, também, nas ruas. A isso, Segato (2012, p. 119) denomina como “[...] miopia histórica com a invenção do direito consuetudinário o menoscabo para com as mulheres nestes campos”.

O tratamento adequado às mulheres não ocorreu porque o Estado acredita, ainda hoje, que os radioacidentados são detentores idênticos de direitos indistintamente, os diferindo apenas pelo grau de contaminação sofrida. Sem considerar que as mulheres sofreram dupla ou triplamente em razão de ter que lidar com o bem-estar psicológico da família, o estigma, o preconceito e a depressão.

Foi uma mulher — a então presidenta da República, Dilma Rousseff — sancionou a Lei nº 12.646/2012, que instituiu a data de 13 de setembro como o Dia Nacional de Luta dos Acidentados por Fontes Radioativas para lembrar o maior acidente com materiais radioativos da história do País. A celebração, embora tenha um sentido simbólico, foi importante para que o acontecimento não deixasse de ser lembrado para não ser repetido. Não se pode deixar de dar realce ao fato de que a maioria das pensões para as vítimas vem do Governo Federal. Um recebe as duas concomitantemente; outras, somente a estadual ou a federal.

As mulheres tiveram papel essencial na imediata identificação feita pelas autoridades públicas a respeito do acidente com o césio-137. No entanto, são essas mulheres (as sobreviventes e descendentes) que estão incluídas como “todos” na Lei de Pensionamento adotada pelo Estado de Goiás, ademais da indenização. Quando se traça um quadro comparativo do Brasil e outros países, no cuidado com seu povo, a carência de recursos é o mote da histórica falta da tomada de decisão. Jonas (2007, p. 65), quando trata da responsabilidade do Estado, diz que: “A responsabilidade é o cuidado reconhecido como obrigação em relação a um outro ser que se torna ‘preocupação’ quando há uma ameaça à sua vulnerabilidade”.

Tratando-se de igualdade de direitos entre homens e mulheres — no caso em tela, das mulheres vítimas de negligência estatal — também essas vítimas são alvo de injustiça. Rawls (2003, p. 1) propõe o “[...] mínimo razoável, a justiça como equidade e os princípios que articula afirma uma concepção ampla e liberal de direitos e liberdades básicos, e só admitem

desigualdade de riqueza e de renda que seja vantajosos para os mais necessitados”. Analogicamente, trazendo a situação que cabe ao Estado, mormente no Brasil (administrar a população como administrador-mor dos poderes e prerrogativas dos cargos delegados e posição de autoridade e responsabilidade), queda claro que esse dever não foi observado no que respeita às mulheres dentro da equidade. Vítimas (e descendentes) da desídia do Estado, como propõe Rawls (2003, p. 81): “Se é um membro cooperativo ou não da sociedade pouca importa, o direito a ter direito é de todos obedecendo a equidade como execução da justiça própria.” Essa concepção confronta, diretamente, as práticas estatais seletivas que, frequentemente, vinculam o acesso a direitos sociais à ideia de mérito, produtividade ou pertencimento normativo a determinadas categorias sociais, além da a meritocracia tão propalada atualmente.

Ainda invocando Rawls (2003, p. 81), esse se autoexplica:

Quem são os menos favorecidos? Para responder a essa pergunta, vamos introduzir a ideia de bens primários. Estes consistem em diferentes condições sociais e meios polivalentes geralmente necessários para que os cidadãos possam desenvolver-se adequadamente e exercer plenamente suas faculdades morais [...]. Bens primários são as coisas necessárias e exigidas por pessoas vistas não apenas como seres humanos, independentemente de qualquer de qualquer concepção normativa, mas à luz da concepção política que as define como cidadãos que são membros cooperativos da sociedade. Não são coisas que seria simplesmente racional querer, desejar, preferir ou até mesmo implorar.

Para Rawls, trata-se de garantir as bases mínimas que permitam a todas as pessoas viver com dignidade e autonomia, especialmente aquelas em situação de maior desvantagem estrutural. Entretanto, o que se observa, no caso brasileiro, especialmente em tragédias como o acidente radiológico de Goiânia, é a negação concreta de bens primários às populações vulnerabilizadas. O Estado, ao invés de garantir o mínimo existencial a essas pessoas, frequentemente, adota uma postura de autocomiseração institucional, agindo como se suas próprias limitações orçamentárias ou estruturais justificassem a postergação de medidas efetivas. Tal prática opera como um dispositivo de esquecimento na medida em que protela ações de reparação até que os atingidos deixem de reivindicar seus direitos, seja por esgotamento físico e emocional, por morte ou por invisibilidade social.

Essa negligência revela uma clara disfunção do princípio de equidade proposto por Rawls (2003) e Douzinas (2009). Se os bens primários são necessários não apenas para sobreviver, mas para participar da sociedade como cidadãos plenos, negar esse acesso equivale a negar o próprio reconhecimento da cidadania. No caso das mulheres afetadas, a negação foi dupla por sua condição de classe e por seu pertencimento de gênero. As promessas de justiça distributiva não se realizaram, no plano concreto, pois os mecanismos de proteção e reparação

foram falhos e tardios. Essa crítica, portanto, ajuda a evidenciar a falência do Estado em assegurar justiça como equidade. Em contextos de desastre, sobretudo quando as vítimas não contribuíram para o evento e enfrentam danos físicos, psíquicos, sociais e simbólicos, não se trata de caridade, mas de justiça. Negar os bens primários a essas pessoas não é apenas uma omissão, mas é, também, uma forma de violência institucional.

A autocomiseração que define o tratamento do Estado brasileiro às vítimas é fator definitivo para a não destinação do mínimo existencial, como hábito de protelar as medidas efetivas para os necessitados até que esses se esqueçam de pleitear direitos. Assim, já se passaram mais de três décadas do acidente radiológico em Goiânia e outros tantos da corporificação da negligência de Mariana e Brumadinho e do crescente número de feminicídios, além dos incontáveis casos semelhantes sem solução e não ajuizados. As reiteradas reivindicações para a correta aplicação da justiça, as indenizações, a prevenção para evitar a repetição dos mesmos fatos não têm sensibilizado o meio político que comanda o Estado.

É de se creditar à mídia brasileira e internacional, lançaram luz ao episódio, dando grande contribuição para que o evento não se tornasse esquecido. Todo ano<sup>27</sup>, os jornais do Brasil comentam o acidente quando faz aniversário e as vítimas seguem vivendo da pena e do distanciamento ainda hoje sofrido.

O papel do Estado é garantir que as instituições sociais funcionem de modo equitativo, oferecendo proteção especial aos mais vulneráveis. Rawls (2002, p. 81) propõe o chamado princípio da diferença, segundo o qual desigualdades só são moralmente aceitáveis se beneficiarem os menos favorecidos. No caso do acidente com o césio-137, o que se observou foi o contrário. O Estado falhou em proteger e reparar justamente aqueles que mais sofreram os efeitos do desastre: pessoas de baixa renda, com pouca escolarização, moradoras de periferias. A ausência de políticas públicas eficientes, a fragmentação das ações institucionais e o estigma social que se abateu sobre as vítimas representam uma violação direta do dever de justiça, pois revelam a seletividade para com as vítimas que merecem a proteção estatal e a negligência em garantir condições mínimas de dignidade, cuidado e reconhecimento.

Ao dialogar com Rawls (2002), é possível dizer que o Estado não apenas falhou em assegurar a equidade, mas contribuiu, ativamente, para a perpetuação da injustiça ao não reconhecer plenamente os direitos das vítimas enquanto cidadãos iguais, merecedores de reparação e escuta.

---

<sup>27</sup> A Secretaria de Estado da Saúde – SES, lançou um documentário 37 anos, césio 137, a História do Acidente Radioativo em Goiânia.

Por sua vez, Beck (1992, p. 132) chama a atenção para o fato de que os perigos criados pelas tecnologias modernas não atingem a sociedade de forma homogênea. Embora, em teoria, todos estejam expostos aos riscos de desastres tecnológicos, como o da radiação, na prática, são sempre os mais pobres, invisíveis e desprotegidos que arcam com o peso maior dessas catástrofes. Argumenta, ainda, que vivemos em uma era em que os riscos são produzidos pela própria lógica de desenvolvimento técnico-científico; uma modernidade reflexiva marcada pela incerteza e pela imprevisibilidade diante do que o Estado tem a responsabilidade de adotar posturas preventivas, transparentes e democráticas na gestão dos riscos. No caso de Goiânia, o descaso com o armazenamento do material radioativo, a falta de informação à população e a resposta confusa ao acidente revelam uma governança de risco falha que expôs camadas sociais inteiras a um perigo que poderia ter sido evitado ou, ao menos, gerido com mais responsabilidade.

Assim, Beck (1992) e Rawls (2002), a partir de perspectivas distintas, convergem ao apontar a responsabilidade ética e política do Estado em proteger a dignidade humana, especialmente quando os riscos e as injustiças recaem de maneira desproporcional sobre os mais vulneráveis. O acidente com o césio-137, nesse sentido, não foi apenas uma tragédia radioativa, mas, também, um espelho das desigualdades estruturais e da precariedade das garantias de justiça e segurança em sociedades marcadas por exclusões históricas.

Nesse contexto, também é preciso considerar a posição ambígua e dolorosa em que se encontraram os catadores de ferro-velho e o dono do estabelecimento onde a cápsula foi aberta. Longe de serem agentes conscientes do risco, esses sujeitos manusearam o material contaminado sem a mínima ideia de sua natureza ou letalidade, fascinados apenas pelo brilho azul que emanava da substância. Essa ignorância — fruto direto da negligência do Estado em assegurar educação, informação e segurança pública — foi, posteriormente, transformada em culpa moral quando a tragédia se revelou.

Como relatado por Raiz e Pequiá (2022), a revolta dos vizinhos contra o dono do ferro-velho ganhou especial força após a morte de quatro contaminados um mês depois do acidente. Eram pessoas conhecidas, próximas, por vezes parentes, o que agravava ainda mais o trauma coletivo. Nesse panorama, o que deveria ser interpretado como uma falha do sistema foi internalizado pela comunidade como uma responsabilidade individual, revelando que o abandono institucional não apenas deixa desamparadas as vítimas, mas, também, desestrutura laços sociais, alimenta o estigma e desloca o foco da responsabilidade pública para a culpabilização dos próprios atingidos. Talvez, o baque da descoberta de que a radiação estava

dentro de casa e levada por um conhecido de longa data ou parente os tenha feito permanecer com a revolta latente.

Quanto às providências, no âmbito institucional, para amainar as consequências que se avolumavam, foi aprovada pelo Poder Legislativo do Estado e iniciativa do então governador a pensão para os radioacidentados com valores a partir do salário-mínimo vigente à época, sendo anualmente alterado para acompanhar o índice de atualização. As vítimas reconhecidas e pensionadas foram divididas em três grupos: Grau I, Grau II e Grau III. A Lei Estadual nº 10.977/1989, alterada pela Lei nº 18.497/2014, ajusta os valores das pensões, conforme segue.

Art. 1º Os valores constantes dos incisos I e II do art. 1º da Lei nº 14.226, de 8 de julho de 2002, com alterações posteriores, ficam reajustados para R\$ 1.448,00 (mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) e R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), respectivamente. Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, parte final, as pensões especiais dos demais beneficiários da Lei nº 14.226, de 8 de julho de 2002, com modificações posteriores, passam a ser devidas no valor mensal de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

O artigo 8º da Lei nº 14.226, de 8 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º As pensões especiais a serem concedidas e aquelas já deferidas pela Lei nº 10.977/89, são inacumuláveis e deverão ser pagas em contracheque individual, sendo revistas, anualmente, na data-base prevista em lei para a revisão geral da remuneração do funcionalismo estadual, mediante decreto do Governador do Estado, de acordo com a variação inflacionária verificada nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores àquela data, tendo por base o indicador econômico INPC.

Conforme a NR<sup>28</sup>, em seu artigo 4º:

Excepcionalmente, em janeiro de 2015, as pensões especiais do césio 137 terão os seus valores revistos na forma legalmente estabelecida, com a inclusão do percentual de que trata o inciso IV do § 4º do art. 2º da Lei federal nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, e de acordo com a variação inflacionária verificada nos 12 (doze) últimos meses anteriores àquele mês.

De acordo com a Lei nº 14.226/2002 — que se destina às pessoas irradiadas ou contaminadas que trabalharam na descontaminação da área acidentada com o césio 137, na vigilância do Depósito Provisório em Abadia de Goiás e no atendimento de saúde às vítimas — as pensões não são cumulativas. Já a Lei Federal nº 9.425/1996 concede pensão aos vitimados e não veta a cumulatividade; portanto, alguns recebem os dois benefícios. Após mais de 30 anos

---

<sup>28</sup> Nova Redação.

do acidente, ainda existem processos em tramitação com pedido de concessão do benefício que, após análise da Junta Médica Federal e Estadual, decidem sobre o direito ou não.

Conforme decisão do Tribunal de Justiça de Goiás (TJ/GO), o direito à pensão como radioacidentada se dá a partir do conhecimento da doença, e não do acidente.

AGRAVO INTERNO EM DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO E APELAÇÃO CÍVEL. PENSÃO ESPECIAL. ACIDENTE RADIOATIVO COM O CÉSIO 137. ILEGITIMIDADE PASSIVA. INCONSTITUCIONALIDADE. LEIS Nº 10.977/89 E Nº 14.226/02. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. DOENÇA CRÔNICA. REQUISITOS PREENCHIDOS.

I- Estando a pensão especial prevista nas Leis Estaduais nº 10.977/89 e nº 14.226/02, sancionadas pelo Estado de Goiás, as quais normatizam a concessão do benefício em tela a ser pago pelo recorrente, resta demonstrada a legitimidade do ente federado para figurar no polo passivo da presente demanda.

II- Não há que se falar em inconstitucionalidade de leis estaduais editadas de acordo com a competência legiferante do Estado-membro, que estabeleceram pensão especial para os atingidos pelo acidente radioativo do césio 137, eis que sancionadas nos limites do poder concorrente da Administração Pública Estadual. Precedentes desta Corte.

III- Tratando-se de acidente radioativo, o prazo a ser aplicado é o previsto no art. 1º do Decreto-Lei n. 20.910/32, ou seja, 05 (cinco) anos, sendo que a contagem do prazo se dá a partir do conhecimento da doença, e não da data do acidente.

IV- Preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 14.226/02, impõe-se a concessão da pensão especial postulada pelo autor. V- Uma vez que a agravante limitou-se a ratificar os fundamentos deduzidos na razões do agravo de instrumento, mantém-se tal como lançada a decisão hostilizada, nada acrescentando que pudesse alterá-la. AGRAVO INTERNO IMPROVIDO. (TJ-GO - DUPLO GRAU DE JURISDICAÇÃO: 20098090051 GOIANIA, Relator: DR(A). JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, Data de Julgamento: 30/06/2015, 2A CAMARA CÍVEL, Data de Publicação: DJ 1821 de 08/07/2015).

Desde sua criação, em 1987, até os dias atuais, o Cara é o *locus* de tratamento para todos os radioacidentados e suas famílias até a terceira geração e estendido no ano de 2022. As vítimas reconhecidas e pessoas outras que pretendem se inscrever na lista de vitimados devem passar por avaliação médico-administrativa do órgão com profissionais multidisciplinares: psiquiatras, ginecologistas, odontólogos, psicólogos, jornalistas, médicos etc.; porém, há casos em que o reconhecimento é exclusivamente judicial. Esse órgão dispõe de veículos para transportar as vítimas que não podem se deslocar e, quando há necessidade de tratamentos mais diferenciados, são encaminhados ao Sistema Único de Saúde (SUS). Dentre os benefícios concedidos pelo Estado de Goiás, está a isenção de desconto do Ipagso e o fornecimento de medicamentos distribuídos pelo Cara e pelo Centro Juarez Barbosa para medicamentos de alto custo.

À guisa dessas descrições legislativas, que tiveram o lado compensatório dos prejuízos materiais, de outra parte as pessoas beneficiárias eram acusadas de ser “marajás”; além de suportarem o preconceito do afastamento social, ainda tinham que tolerar essa pecha de “marajá

do Estado”, cujo benefício, ainda hoje, não é suficiente para fazer face ao tratamento de saúde e suprir todas as necessidades básicas.

Trata-se de dano resultante de comportamentos do Executivo e do Legislativo. A responsabilidade é do Estado, da pessoa jurídica. Por isso, é errado falar em responsabilidade da Administração Pública já que esta não tem personalidade jurídica e não é titular de direitos e obrigações na ordem civil. A capacidade é do Estado e das pessoas jurídicas públicas ou privadas que o representam no exercício de parcela de atribuições estatais. E a responsabilidade é civil, ou seja, de ordem pecuniária. Para Di Pietro (2004), a responsabilidade patrimonial pode ocorrer de atos jurídicos, de atos ilícitos, de comportamentos materiais ou de omissão do Poder Público. O essencial é que haja um dano causado a terceiro por comportamento omissivo ou comissivo de agente do Estado.

Na trajetória histórica do Brasil, desde 1916, o Código Civil previa, em seu artigo 15, que:

[...] as pessoas jurídicas de direito público são civilmente responsáveis por atos de seus representantes que nessa qualidade causem danos a terceiros, procedendo do modo contrário ao direito ou faltando o dever prescrito por lei, salvo direito regressivo contra os causadores do dano.

Em 2002, houve a aprovação do Novo Código Civil, cujo artigo 43 dispõe que:

[...] as pessoas jurídicas de direito público são civilmente responsáveis por atos de seus agentes que nessa qualidade causem danos a terceiros, ressalvado direito regressivo contra os causadores de dano, se houver, por parte destes, culpa ou dolo.

Assim também o artigo 37, §6º da Constituição Federal repete quase a letra contida nesses artigos anteriores. Pois bem, é de se colocar em relevo que o fato ocorreu em 1987 e a ACP foi protocolada em 1995. Portanto, sob a égide do Código Civil de 1916 que fundamentou as indenizações condenatórias contra entes públicos. A posição judicial fundante para a condenação indenizatória às vítimas é que o Estado foi negligente, omissivo ao não vigiar o funcionamento das atividades altamente lesivas à saúde humana e ao meio ambiente, o que resultou no acidente com vítimas fatais.

Em que pese a condenação, o processo judicial brasileiro permite vários recursos e, até hoje, tramitam vários deles contra o Estado e a União, que têm o privilégio, dado por lei, para os prazos em dobro nos atos judiciais. Porém, há causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado, que são a força maior e a culpa da vítima. Se, por exemplo, uma ambulância do município atropela alguém, a prefeitura é a responsável e deve indenizar a

vítima. Mas o caso fortuito em que o dano ocorre de ato humano e de falha da administração não opera a mesma exclusão. Quando se rompe uma adutora ou um cabo elétrico, causando danos a terceiros, não se pode falar em força maior, mas, sim, em caso fortuito. O Estado também pode ser responsável por danos causados a terceiros por erro judicial (Brasil, 1941, art. 630).

A responsabilidade civil do Estado é objetiva, na forma do artigo 37, §6º da Constituição Federal, aplicando-se a teoria do risco administrativo por meio da qual exsurge a obrigação estatal de indenizar sempre que vier a causar prejuízo a terceiros, sendo imperiosa para esse fim a comprovação do dano e do nexo causal. Os julgados do TJDF e do STF indicam os casos em que, havendo o dano e o nexo causal demonstram a responsabilidade civil do Estado, pelo reconhecimento de situação configuradora de culpa *in vigilando, in eligendo e in omittendo*<sup>29</sup>.

Diante dessas posições adotadas pela opinião pública, cabe abordar, aqui, alguns dos aspectos pertinentes à questão, de acordo com Helou e Costa Neto (1995, p. 10):

Em fevereiro de 1978, o Decreto Federal n. 81.384 transferiu a responsabilidade pela fiscalização das fontes radioativas ionizantes para as Secretarias de Saúde dos Estados. O mesmo Decreto dispôs também sobre a competência do Conselho Nacional de Saúde em estabelecer as normas de radioproteção destinadas a orientar a fiscalização a ser exercida pelas mencionadas Secretarias. Coincidentemente, o Conselho Nacional de Saúde entrou em recesso por um período de seis anos. Em consequência disto, a normatização — que caberia ao referido órgão elaborar para efeito de fiscalização dos equipamentos radioativos — só veio a acontecer em 21 de dezembro de 1988, portanto, dez anos após a determinação legal e mais de um após a ocorrência do acidente radioativo de Goiânia. Até então, a Vigilância Sanitária de Estado de Goiás via-se impossibilitada de fiscalizar, visto que não dispunha das respectivas normas técnicas.

O pós-acidente a exemplo da adoção da Lei Federal nº 10.308/2001, que dispõe sobre seleção de locais, construção, licenciamento, operação e fiscalização, custos, indenização, responsabilidade civil e garantias referentes aos depósitos de rejeitos radioativos — só recebeu preocupação e destaque legislativo 14 anos após o acidente e, no interregno entre o acidente e a aprovação dessa lei, o tema ficou sob a tutela das normativas da CNEN. As atuais atribuições desse órgão federal foram desmembradas e reduzidas para cuidar da pesquisa com a criação da ANSN a partir da Lei nº 14.128/2021 que alterou a Lei nº 10.302/2001 e cujas atividades são monitorar, regular e fiscalizar a segurança nuclear e a proteção radiológica das atividades e de instalações nucleares, materiais nucleares e fontes de radiação no território nacional. Também determina a atuação da CNEN na responsabilidade civil por danos radiológicos pessoais,

---

<sup>29</sup> Tradução: culpa em vigiar, em escolher e em omitir.

patrimoniais e ambientais causados por rejeitos radioativos. Frise-se: somente no caso de depósito e transporte de rejeitos. A responsabilidade pelo mau manuseio de equipamentos radioativos (e não estamos livres de que ocorra novamente) estará a cargo dos Estados ainda que o acidente tenha servido de cimento para a atual condução e medidas em matéria de prevenção e controle em casos de acidentes previsíveis, aqueles provocados por caso fortuito, como equipamento mal manipulado.

No Brasil, no tempo de acidente — precisamente em 1987 — já existia o princípio da precaução e prevenção aplicado legalmente pela Lei nº 6.938/1981, que prevê, em seu artigo 14, o princípio do poluidor pagador cuja responsabilização por danos oriundos da não prevenção, ou seja, do poluidor pagador.

Como penalizar pessoas, evitar que o evento se repetisse e que a dor infundável das vítimas fosse calada nesse País? Temos a morosidade congressual em aprovar leis preventivas nesse sentido. A AIEA/ONU<sup>30</sup> cita vários acidentes similares ocorridos ao redor do mundo por fontes mal manipuladas ou abandonadas, e faz, ainda, um alerta aterrador sobre o risco de acidentes:

[...] além do terrorismo é a outra grande preocupação que pode derivar de fontes “órfãs” que incluem: as fontes que nunca foram sujeitas a controles regulamentares; aquelas sujeitas a monitoramento regulamentar mas foram abandonadas, perdidas ou extraviadas; e as fontes roubadas ou removidas sem a devida autorização. Exatamente quantas fontes órfãs são conhecidas no mundo não se sabe, mas os números alcançam a casa dos milhares. As fontes lacradas nos seus recipientes são atraentes para o comércio de catadores de sucata de metal porque elas parecem ser feitas de metais valiosos e não exibem uma etiqueta de aviso de radiação. Existem incontáveis casos em que pessoas inocentes ou mesmo membros do público tenham adulterado fontes adquirindo ferimentos graves e até mesmo levado à morte em alguns casos.” **“Existe o risco de que materiais nucleares ou outros materiais radioativos possam ser usados em atos criminosos ou atos deliberados e não autorizados, com a consequente ameaça à segurança internacional** (Grifo nosso).

Esses acidentes, similares ao de Goiânia, pensou-se que haviam sido abolidos. Evidentemente, o potencial ofensivo e a letalidade têm diminuído, e mesmo os meios de fabrico se modernizaram; mas, no imaginário popular, são peças caríssimas que rendem muito dinheiro no mercado negro, convertendo-se em um atrativo para atos criminosos ou não autorizados. Pelo observatório e vigilância da AIEA, equivale dizer que nós, aqui e em outras partes do mundo, estamos ilesos a que possam ocorrer esses eventos de grande magnitude.

---

<sup>30</sup> Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2025-03/onu-alerta-para-riscos-de-incidentes-de-contaminacao-radi>

No plano judicial, foi proposta a ACP nº 95.8505-4, protocolada apenas em 1995 pelo MPF, oito anos após o acidente, em litisconsórcio facultativo com o MP/GO, que ajuizou ACP quanto ao acidente radiológico com a bomba de césio 137, ocorrido em Goiânia/GO, no mês de setembro de 1987, visando a indenizações a serem revertidas ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos, bem como quanto a outras medidas, demandados a União, a CNEN, o Estado de Goiás, o Ipasgo e mais quatro profissionais de medicina radiológica envolvidos nos fatos. A sentença das fls. 8.782/.8.827 julgou parcialmente procedente a ACP, excluindo da lide alguns dos demandados e deferindo parte dos pedidos quanto aos demais demandados. Eis o dispositivo a seguir.

A) com base nos artigos 127 e 129, IX da CF/88; art. 6º, XVI, g, da LC n.º 75/93; e 3º, c/c 6º e 267, VI do CPC, reconheço a legitimidade ativa do Ministério Público Federal em relação aos pedidos de transferência de imóveis adquiridos pelo Estado de Goiás a algumas das vítimas e de pagamento de pensões vitalícias em valores jamais inferiores ao salário mínimo vigente; B) excluo da relação processual, por ilegitimidade passiva, a UNIÃO FEDERAL, CARLOS FREDERICO BEZERRIL e CRISEIDE CASTRO DOURADO, ORLANDO ALVES TEIXEIRA (art. 3º, c/c art. 267, VI do CPC); C) nos moldes do Decreto 20.910/32, do Decreto-lei 4.597/42 e do artigo 269, IV do CPC, reconheço a prescrição do pedido de condenação do ESTADO DE GOIÁS ao pagamento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); D) JULGO IMPROCEDENTES os demais pedidos formulados em face do ESTADO DE GOIÁS (art. 269, I do CPC); E) em relação à CNEN, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados para condená-la:

E.1) ao pagamento de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos, nos termos do art. 13 da Lei 7.437/85 e Decreto 1.306/94;

E.2) a garantir o atendimento médico-hospitalar, técnico científico, odontológico, psicológico às vítimas diretas e indiretas, reconhecidamente atingidas, até a 3ª geração;

E.3) a viabilizar o transporte das vítimas em estado mais grave (do Grupo I), para a realização de exames, caso necessário (art. 460, par. único, do CPC);

E.4) a prosseguir o acompanhamento médico da população de Abadia de Goiás- GO, vizinha do depósito provisório de rejeitos radioativos, bem como a prestar eventual atendimento médico, em caso de contaminação (art. 460, par. único do CPC);

E.5) a efetivar sistema de notificação epidemiológica sobre câncer, conforme proposto às fls. 284/372;

E.6) a auxiliar e contribuir, no que for necessário, com o trabalho de monitoramento epidemiológico permanente da população de Goiânia, atualmente realizado pela Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, conforme noticiado à folha 5.799, item VII. No caso de interrupção desse monitoramento por parte do Estado de Goiás, fica a CNEN condenada a efetivá-lo individualmente (art. 460, par. único do CPC);

E.7) a manter, nesta Capital, um centro de atendimento para as vítimas do césio 137, com a assistência permanente de físicos e médicos especializados, caso a prestação desses serviços venha a ser interrompida por parte do IPASGO e do Estado de Goiás, que sucedeu a extinta FUNLEIDE;

F) JULGO PROCEDENTES, na forma do art. 269, I do CPC, os pedidos de condenação dos Réus IPASGO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE GOIÁS, FLAMARION BARBOSA GOULART E AMAURILLO MONTEIRO DE OLIVEIRA ao pagamento individual de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem revertidos ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos, conforme previsão do art. 13 da Lei n.º 7.437/85, regulamentado pelo Decreto 1.306/94.

A condenação pecuniária sofrerá correção monetária desde o ajuizamento da ação. Juros moratórios contados da data do rompimento da cápsula de césio (13.09.87), nos termos da Súmula 54/STJ. Em caso de descumprimento das obrigações de fazer acima fixadas, configurada a mora do polo passivo a partir de 30 dias da intimação respectiva, fica estabelecida a cominação de multa diária equivalente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada item não obedecido (art. 11 da Lei n.º 7.347/85). No caso dos itens E.2, E.3 e E.4, configurar-se-á a mora após o transcurso de 48 horas da intimação.

Inicialmente, as vítimas foram divididas em três grupos distintos, variados conforme o grau de contaminação e o reflexo nos descendentes. O número de pessoas que atualmente é atendido na unidade Cara do Grupo I é de 50 pacientes; filhos do Grupo I, 36 pacientes; Grupo II, 44 pacientes; filhos do Grupo II, 34 pacientes; Grupo III, 835 pacientes. Total 999 pacientes com a inclusão dinâmica de novos indivíduos, conforme avaliação do Comitê Multidisciplinar para inclusão em grupo III (Cara/Nicasis, 2022).

Contudo, houve inúmeros recursos com objetivos protelatórios e a negativa de pagamento à sentença das fls. 8.782/8.827 do ano de 1999 julgou parcialmente procedente a ACP, excluindo da lide alguns dos demandados e deferindo parte dos pedidos quanto aos demais demandados. O estado atual do processo principal é que o STJ mantém condenação do Estado de Goiás e da CNEN para indenizar as vítimas do césio-137 em abril de 2016 (REsp 930589 / GO RECURSO ESPECIAL 2007/0046446-4), cuja parte é transcrita a seguir.

A União foi excluída do processo, pois que o órgão federal CNEN tem a função de política nuclear no Brasil e não de fiscalizar, pois esta atribuição já era dos Estados federados, no caso de Goiás, a Secretaria de Saúde através da Vigilância Sanitária não tinha condição de fiscalizar e monitorar esse material. Em 02/02/2023 o MPF opinou pelo não seguimento de todos os recursos e que Registra-se a imperiosa necessidade de serem plenamente executadas as medidas deferidas pelas instâncias *a quo*, especialmente a antecipação de tutela concedida pelo TRF1 quanto às medidas de cuidados às vítimas da bomba de césio 137, a cargo do Estado de Goiás, demandado na ACP que, de toda sorte, não aviou RE, pelo que, tecnicamente, a lide transitou em julgado. A diminuição de valores indenizatórios pela CNEN e pelo Estado estão sendo objetos de recurso.

Hoje, efetivamente, o Estado de Goiás por meio do Cara, criado por imposição da sentença judicial, aponta como resultados e ações o levantamento e a análise epidemiológica de dados advindos do monitoramento clínico realizado por meio dos atendimentos da equipe multiprofissional. A finalidade é gerar informações essenciais para direcionar as ações de saúde à população radioexposta e subsidiar as tomadas de decisão por parte dos gestores. Durante esse período de 35 anos do acidente, não temos registro de mutação genética ou história de abortos.<sup>31</sup>

---

<sup>31</sup> Cara, maio de 2023. Informe dado representante do órgão por ocasião de palestra proferida na PUC-Goiás, sobre o tema: Memórias das mulheres vítimas do césio, abril, 2022.

O saldo quanto às vítimas humanas foi de quatro vítimas fatais e 999 pessoas e seus descendentes diretamente afetados (irradiados ou expostos) que recebem tratamento específico pelo CARA. Existe, também, a triagem de quem foi afetado e do grau de contaminação para, assim, ser incluído no rol dos pensionistas nominados, incluindo servidores públicos e militares e seus descendentes. O valor varia de 1 a 2 salários-mínimos, atualizados na forma da lei estadual nº 10.977 de 03 de outubro de 1989, desde que haja comprovação de gravidade ou nexos causal com o césio-137. Os valores são reajustados anualmente e, neste último dia 4 de julho, foi aprovada a Lei Estadual nº 20.181/2018 que reajustou as pensões para os valores atuais de R\$ 954,99 a R\$ 1.900,00. Os critérios de inclusão em grupos são expostos a seguir.

Critérios de Inclusão em Grupos – (Nuclear Regulatory Commission USA).

Grupo I: pacientes que desenvolveram a SCR; contaminados e/ou irradiados (dosimetria citogenética  $\geq 0,2$  Gy e/ou atividade equivalente a  $\frac{1}{2}$  LAI ou 50  $\mu$ Ci).

Grupo II: pacientes irradiados (dosimetria citogenética  $< 0,2$  Gy e/ou atividade equivalente a  $\frac{1}{2}$  LAI ou 50  $\mu$ Ci).

Grupo III: trabalhadores nas áreas do acidente, vizinhos de focos, parentes das vítimas.

A população assistida (esse primeiro grupo G1 de contaminados diretamente) formam, então, um grupo de 43 mulheres. As demais tiveram contaminação por roupas e receberam tratamento ambulatorial. Embora o Cara atenda hoje até a terceira geração desse grupo, há, inclusive, bisnetos, pois os filhos se casam muito cedo. Então, a amostragem por esse grupo I está além dos 10% dentro da margem, conforme mostra a Tabela 1 a seguir.

**Tabela 1 - Critérios de Inclusão Nicasis**

G I			FG I		NG I		TOTAL
GERAL	46	100%	44	100%	10	100%	100
MASCULINO	25	54%	27	61%	5	50%	57
FEMININO	21	46%	17	39%	5	50%	43
G II			FG II		NG II		
GERAL	40	100%	47	100%	11	100%	98
MASCULINO	16	40%	27	57%	5	46%	48
FEMININO	24	60%	20	43%	6	54%	50
G III			FG III		NG III		
GERAL	786	100%	50	100%	19	100%	855
MASCULINO	605	77%	24	48%	8	42%	637

FEMININO	181	23%	26	52%	11	58%	218
----------	-----	-----	----	-----	----	-----	-----

Fonte: CARA (2022)

A Tabela apresentada pelo Cara indica que todo o grupo é dividido por categoria para que se identifiquem as necessidades e o tratamento de cada qual, bem como seus filhos e netos e o valor da pensão. Do Grupo I, extraem-se 21 mulheres; no Grupo II, 24 mulheres. Um total de 45 mulheres diretamente atingidas que recebem pensão do governo federal e do estadual, concomitantemente, pelo grau de radiação ou por incapacidade funcional laborativa parcial ou total permanente resultante do evento. As mulheres do G1 têm 17 filhos e cinco netos. Já no G2, as mulheres têm 20 filhos e seis netos. No total, são 1.053 vítimas pensionadas.

A Tabela 2 a seguir, produzida pelo Núcleo de Investigação Científica e Análise da Situação de Saúde do Radioacidentados (Nicasis-Rad), em conjunto com o Sistema de Monitoramento dos Pacientes Radioacidentados (Sisrad), atualizado em 2023, evidencia que, passadas mais de três décadas do acidente, o monitoramento das vítimas ainda se mantém. O levantamento aponta um total de 178 óbitos, sendo 40 mulheres e 138 homens distribuídos nos diferentes grupos de acompanhamento. O Grupo III, que reúne o maior número de pessoas expostas de forma indireta, concentra a maior parte dos falecimentos (34 mulheres e 122 homens).

**Tabela 2** - Gráfico Nicasis-Rad - análise de situação de saúde

Núcleo de Investigação Científica e Análise da Situação de Saúde do Radioacidentados - NICASIS-RAD			
Sistema de Monitoramento dos Pacientes Radioacidentados – SISRAD			
RELATÓRIO DE ÓBITOS POR GRUPO E SEXO			
GRUPOS	SEXO		
	FEMININO	MASCULINO	
NENHUM	2	2	
GI	3	7	
FGI	0	2	
NGI	0	0	
BGI	0	0	

Fonte: CARA/Nicasis (2023)

GII	1	5	
FGII	0	0	
NGII	0	0	
BGII	0	0	
GIII	34	122	
TOTAL	40	138	

A leitura dos dados permite uma reflexão crítica. Embora os números sugiram maior mortalidade entre os homens, o que se observa é que as mulheres também figuram de forma expressiva nas estatísticas, sobretudo em grupos que representam a contaminação comunitária. A morte dessas mulheres, porém, não pode ser interpretada apenas pela ótica médica, já que suas experiências foram atravessadas pela condição de gênero: esposas, mães e filhas que, além dos efeitos físicos da radiação, carregaram o peso social de cuidar dos familiares doentes, enfrentar o estigma da contaminação e lidar com o abandono estatal. Nesse sentido, a interpretação dos dados estatísticos só ganha sentido quando articulada às memórias e narrativas das mulheres radioacidentadas, cujas trajetórias permanecem em grande parte silenciadas pela oficialidade.

No quadro representativo (ver Tabela 2), o grupo III, o mais numeroso deles, alcança o número de 181 mulheres, estas com 26 filhos e 11 netos. O diferencial deste último grupo que também recebe pensão especial do governo estadual deu-se em razão da Lei nº 14.226/2002, que concede pensão especial a funcionários públicos civis estaduais e militares convocados a prestar serviços à época do acidente.

Ressalte-se que o número varia de acordo com os óbitos ocorridos, até 2022, foram de 178 vítimas. Ao longo dos anos, e ainda hoje, o Cara recebe pedido de alguma pessoa que julga ter direito e quer se submeter ao crivo médico para obter o laudo respectivo para pleitear a pensão, quando conseguem via judicial ou administrativa o número cresce. Isso ocorre conforme os ditames da lei citada e donexo causal da doença com o acidente.

Nas duas tabelas, há a visível demonstração do número maior de homens. Em razão de trabalhadores dos órgãos públicos, motoristas, catadores de recicláveis, PM, funcionários da Comurg, órgão de limpeza urbana, e do então Crisa, que era órgão de infraestrutura estatal. As mulheres que foram de modo letal atingidas, como Leide e Maria Gabriela, o foram porque os homens de sua família (pai e marido respectivamente) as contaminaram e assim ocorreu com todas elas vítimas do grupo.

São 3 grupos de radioacidentados: os Grupos I e II são de pessoas diretamente atingidas com seus respectivos filhos. Daí se extrai somente as mulheres, que são 45. Entrevistei oito delas, o que dá um percentual de 17,7%. Os do Grupo III são pessoas consideradas irradiadas por força da Lei Estadual nº 14.226, de 8 de julho de 2002, por trabalharem na Vigilância Sanitária à época do acidente; por essa razão, optei por excluí-las desses gráficos representativos. Já as constantes dos Grupos II e III são trabalhadoras na Vigilância Sanitária.

Os gráficos demonstrativos 3 e 4 a seguir traduzem o número de radioacidentados ainda vivos, notadamente, dos Grupos I e II que foram contaminados e, no universo de 45s, oito delas foram entrevistadas. O Gráfico 4 demonstra em percentuais quantos foram entrevistados em cada categoria: mulheres, homens, pessoal técnico e familiares das vítimas.

**Gráfico 3** - Número de radioacidentados ainda vivos notadamente dos grupos I e II que foram contaminados e no universo de 45 mulheres



Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados coletados do Cara (2024)

**Gráfico 4** - Percentuais quantos foram entrevistados em cada categoria, mulheres, homens, pessoal técnico e familiares das vítimas



Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados coletados no Cara (2024)

No Gráfico 5, está a informação completa e atualizada do Cara sobre as pessoas dos Grupos I com filhos e netos; do Grupo II com filhos e netos; do grupo III com filhos, netos e bisnetos com total de 1106 pessoas atendidas pelo Cara.

**Gráfico 5** - Consolidado dos grupos em acompanhamento (2024)

GRUPOS		QNT.
GI	GI	45
	FGI	47
	NGI	17
	BGI	0
GII	GII	39
	FGII	49
	NGII	11
	BGII	0
GIII	GIII	799
	FGIII	71
	NGIII	26
	BGIII	2
<b>TOTAL</b>		<b>1106</b>

Fonte: CARA/SISRAD

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados coletados no Cara (2024)<sup>32</sup>

Como existe o número de vítimas e seus descendentes até a terceira geração, é também uma forma de dar longevidade ao trabalho da instituição, uma vez que são 37 anos passados e ficam cada dia mais longe as consequências para os descendentes. As vítimas inicialmente contaminadas não irradiam nem contaminam, pois já escoou o tempo de vida do césio que é de 30 anos (a peça de césio em si). As vítimas contaminadas mais idosas têm acima de 60 anos de idade e os filhos que foram contaminados tem mais de 40 anos. Ainda que o pessoal técnico do Cara afirme que a maioria tem enfermidades físicas que são desenvolvidas em razão da idade e as psicológicas são acompanhadas. Os casos de outras necessidades, como medicamentos, eles encaminham ao Centro de Distribuição Juarez Barbosa. Quando precisam de transporte para deslocamento de suas casas até o Cara, também contam com transporte fornecido pelo órgão. O Ipasgo agregou, também, de forma gratuita o atendimento médico aos netos e bisnetos contaminados e irradiados.

<sup>32</sup> O Gráfico 5 mostra que até os bisnetos são monitorados (Grupo III com 2 bisnetos). GI: Grupo I; FGI: Filhos de GI; NGI: Netos de GI; BNGI: Bisnetos de GI; GII: Grupo II; FGII: Filhos de GII; NGII: Netos de GII; BNGII: Bisnetos de GII; GIII: Grupo III; FGIII: Filhos de GIII; NGIII: Netos de GIII; BNGIII: Bisnetos de GIII.

## 2.4 Os danos ambientais decorrentes do evento radiológico

Analisar o acidente radiológico ocorrido em Goiânia, em 1987, e seus desdobramentos na vida das mulheres diretamente atingidas exige um olhar atento à complexidade multidimensional do evento. Trata-se de um fenômeno que ultrapassa as fronteiras de um desastre técnico ou sanitário, demandando uma abordagem verdadeiramente interdisciplinar. Para compreender plenamente seus impactos físicos, emocionais, sociais, jurídicos e ambientais, é necessário articular saberes diversos que permitam captar a profundidade das experiências vividas pelas vítimas. Nesse sentido, o Direito Ambiental surge como um campo teórico e normativo fundamental para a análise das consequências socioambientais do acidente, especialmente no que se refere à responsabilização do Estado, à reparação dos danos e à proteção de direitos humanos violados no contexto do desastre. Discutir direitos específicos da luta das mulheres por reconhecimento e respeito social, abordar aspectos sociais, psicológicos, culturais e de memórias, que se entrecruzam com a interdisciplinaridade. Essa inter-relação na abordagem do tema apresentado se configura nas diversas nuances que o acidente do céσιο-137 causou para as pessoas atingidas, o poder público e as pessoas outras que assistiam à distância ao desenrolar dos fatos.

Nessa abordagem, o tema apresentado se configura nas diversas nuances que o acidente do céσιο-137 causou, tanto para o corpo técnico da CNEN que, pela primeira vez, em território brasileiro se deparava com o problema, como para a equipe de saúde envolvida na assistência aos radioacidentados, para a população de Goiânia e de Goiás, para as famílias envolvidas, para as pessoas diretamente atingidas e para o Estado responsável pela cápsula ou, no mínimo, pela fiscalização do uso de material radioativo.

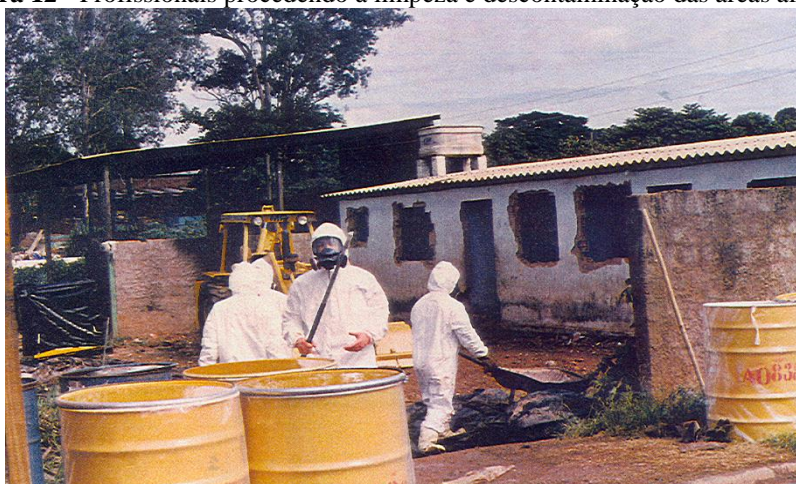
O meio humano, a partir do epicentro do evento no centro de Goiânia e com deslocamentos do elemento céσιο, foi comprometido com o contato direto e a ressuspensão de partículas no ar, impregnação na flora, na fauna e solo. Segundo Teixeira (2019), essa questão ambiental não teve destaque devido, porque também sobre esse quesito havia pouca informação e a consciência conservacionista era ainda incipiente. Os princípios fundamentais do Direito Ambiental não foram observados, como o da prevenção com o risco plausível e efetivo e o da informação, nesse caso, à população que necessitava de conhecimento periódico e fiável do monitoramento feito nas áreas afetadas.

Radiação essa de alta potência e mal manipulada foi capaz de penetrar e lesionar o corpo humano, a fauna, a flora, o solo, a água, o ar e todo entorno humano. A discussão proposta enfoca as consequências danosas ao meio-ambiente que não se conhece seu exato alcance, em

decorrência das inexistentes ações preventivas e de informação, negligenciadas pelo poder público.

A fotografia a seguir (Figura 12) registra o processo de demolição das casas atingidas pelo césio-137, em Goiânia, em 1987. Nela, é possível observar trabalhadores devidamente paramentados com macacões e máscaras de proteção, manipulando resíduos e conduzindo materiais para os tambores metálicos de contenção radioativa. O registro visual transmite a dimensão da tragédia, ao revelar não apenas a destruição material das moradias, mas também o trauma coletivo de famílias inteiras que perderam seus lares, memórias e referências afetivas, em decorrência da contaminação.

**Figura 12** - Profissionais procedendo à limpeza e descontaminação das áreas afetadas



Fonte: Arquivo da Biblioteca do CRCN (CNEN, 1987).

Apesar do aparato técnico visível na cena, muitos desses trabalhadores, que atuaram diretamente na remoção de destroços, no manuseio do material contaminado e na contenção dos rejeitos radioativos, foram posteriormente contaminados, o que evidencia a precariedade das medidas de proteção. Essa situação reflete a ausência de protocolos adequados e o improvisado com que o poder público lidou com o acidente, submetendo não apenas a população exposta, mas, também, os próprios agentes encarregados da descontaminação, a riscos graves e duradouros. Naquele tempo, esses equipamentos de proteção individual que ora se vê era o que se dispunha e o que estava disponível.

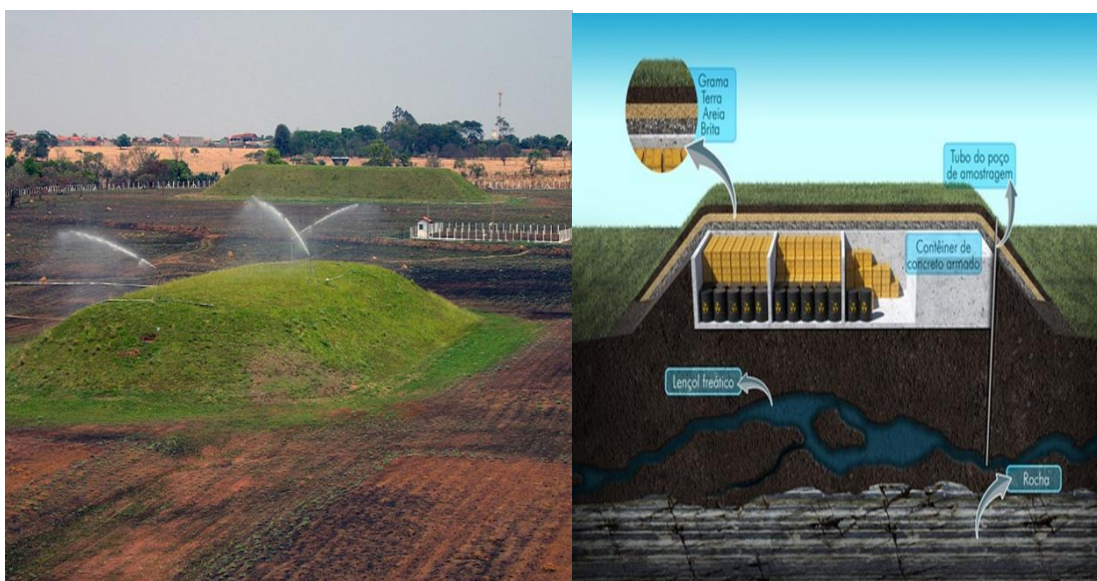
As fotos a seguir (Figura 13) são atuais do depósito de rejeitos radioativos que estão depositados no Parque Estadual Telma Ortegal,<sup>33</sup> em Abadia de Goiás, local escolhido pela

---

<sup>33</sup> O Centro Regional de Ciências Nucleares do Centro-Oeste (CRCN-CO) é uma das Unidades Técnico-Científicas vinculadas à Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN). O CRCN-CO já atuava na região, anteriormente, mas foi oficialmente inaugurado com a denominação atual em 1997. Ele está localizado em uma unidade de conservação ambiental, no Parque Estadual Telma Ortegal,

CNEN, cujo acondicionamento dos *containers* é monitorado e seu interior foi organizado e contado, pesado e listado tudo que lá contém. A forma do depósito obedeceu às normas internacionais da AIEA. São monitorados, periodicamente, para que os responsáveis saibam os níveis de contaminação ou não no solo, lençol freático, ar e pessoas.

**Figura 13** - À esquerda, depósito de rejeitos radioativos do céσιο-137 (Parque Ambiental Telma Ortegal, Abadia de Goiás, a 22km de Goiânia). À direita, acondicionamento, conteúdo, discriminação dos rejeitos



Fonte: CNEN. Disponível no site do CRCN-CO. Acesso em 03 mar. 2025

Para Milaré (2014, p. 26), o escopo é lançar a discussão de modo efetivo para que os princípios da prevenção, que é basilar do Direito Ambiental, cuidem de dar prioridade às medidas que evitem o nascimento de agressões ao meio-ambiente de modo a reduzir ou eliminar as causas de ações suscetíveis de alterar a sua qualidade. Aplica-se ainda esse princípio quando o perigo é certo e se têm elementos seguros para afirmar que uma determinada atividade é perigosa.

Os mecanismos aplicados à verificação e materialização da prevenção contra danos são as licenças prévia, de instalação e de operação periódicas e que exigem condicionantes; se não preenchidas, a atividade não funcionará. Cabe, evidentemente, à administração ambiental

---

em Abadia de Goiás - Goiás. O CRCN-CO tem como competências principais exercer o controle institucional do Depósito Final de rejeitos radioativos de Césio-137, onde estão armazenados os rejeitos radioativos oriundos do acidente com o Césio-137, ocorrido em Goiânia, em 1987; bem como o controle radiológico ambiental das áreas impactadas pelo acidente e que foram descontaminadas, denominadas áreas remediadas. Para essa finalidade, foi necessária a implantação de uma grande estrutura operacional que permite, também, o desenvolvimento de pesquisas e formação de recursos humanos na área de ciências nucleares. Missão: Exercer o controle institucional do Depósito Final de rejeitos radioativos e promover o bom uso das ciências nucleares, para o bem-estar social e desenvolvimento da região Centro-Oeste. Visão: Ser reconhecido como referência para a região Centro-Oeste em pesquisa e formação de recursos humanos nas ciências nucleares.

cuidar e vigiar para que os danos ao meio ambiente, como esse com o césio-137, não voltem a ocorrer e comprometer de modo irreversível o entorno humano.

Quanto ao princípio da informação, também constante de sentença da Ação Civil Pública com o litisconsórcio do MPE/MPF, no Processo 1413696/GO, obrigou que os órgãos públicos implicados no episódio radioativo informassem, periodicamente, à população se há ou não perigo de contaminação. O ar, lençol freático, tanto da área afetada no centro de Goiânia como no Depósito dos rejeitos do césio-137, em Abadia de Goiás, folhas, árvores e demais componentes do meio ambiente são monitorados e os resultados tornados públicos. Esse princípio primaz, uma vez aplicado, dá condições para que políticas públicas e normativas sejam criadas, alteradas, modernizadas e sejam os principais alertas para evitar que o fato volte a ocorrer em qualquer proporção, vez que o meio ambiente é vulnerável e hipossuficiente.

Um fator preponderante, nos desdobramentos do desastre radioativo e ambiental, foi o princípio da informação, com a difusão de informes oficiais da CNEN. Não obstante, algumas equivocadas por parte da imprensa, das pessoas comuns do povo e mesmo dos técnicos da CNEN. Esse, que é um dos pilares do Direito Ambiental moderno, está diretamente relacionado à transparência, ao acesso ao conhecimento técnico e científico e ao direito de participação da sociedade em questões que afetam o meio ambiente e a saúde pública. Esse princípio estabelece que o Estado — nesse caso, a CNEN — tinha o dever de informar, de forma clara e acessível, sobre riscos ambientais, medidas preventivas e políticas públicas em andamento. Por sua vez, os cidadãos têm o direito de ser adequadamente informados para que possam tomar decisões conscientes e exercer controle social sobre as ações públicas e privadas que impactam seu território e sua saúde.

Naquele tempo, em 1987, a população não recebeu informações claras, tempestivas e compreensíveis sobre os riscos da contaminação radioativa, os efeitos sobre a saúde, os procedimentos de segurança ou os direitos a serem assegurados. Esse déficit de informação contribuiu para a desorganização das respostas emergenciais, o aumento do medo, a propagação de boatos e, sobretudo, para o estigma social que recaiu sobre as vítimas que, muitas vezes, foram tratadas como fontes de perigo.

Além disso, a falta de informação adequada e contínua impossibilitou o pleno exercício da cidadania ambiental, fragilizando o acesso à justiça, à reparação dos danos e à participação das vítimas nas decisões que as afetavam diretamente. Como princípio jurídico, a informação ambiental é condição essencial para a efetivação do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, previsto no artigo 225 da Constituição Federal, e para a promoção da justiça ambiental e dos direitos humanos em contextos de desastre.

Para Aires, Carrillo & Batista (2024, p. 67):

[...] a falta de observação de um dos princípios basilares de proteção ao meio ambiente é o da informação mais a participação que somados geram ao princípio democrático. Significa que o povo deve conhecer, se informar para saber sobre o que e como se defender. Um exemplo clássico da sua aplicação são as audiências públicas, a oitiva popular, ato que legaliza e o torna *sine qua non* para a tomada de decisão de implantação de alguma atividade ou obra que transforme ou altere significativamente o meio ambiente e seu entorno.

Essa citação aborda um ponto fundamental no Direito Ambiental e na efetivação da cidadania: a conexão entre o direito à informação, a participação popular e o princípio democrático. Ao destacar que a ausência de observância desses princípios representa uma falha na proteção ambiental, o texto reforça que a gestão ambiental não pode ser feita de forma autoritária e tecnocrática, excluindo os principais afetados pelas decisões — a população. O direito à informação ambiental é essencial para que as pessoas compreendam os riscos e os impactos de obras ou atividades que possam alterar o meio ambiente. Sem essa informação clara, acessível e transparente, não há como o cidadão exercer plenamente seu direito à participação.

É questionável que o evento seja denominado “acidente”, pois designa acontecimento casual, fortuito, inesperado (ocorrência, segundo o dicionário Oxford Languages, 2023). Embora neste texto seja predominantemente denominado “acidente”, como esse evento ficou conhecido. Toda atividade que tem potencial lesivo deve ser monitorada e, antes da sua instalação para funcionamento, deve obedecer às condicionantes exigidas pelo poder público como a prevenção na esfera ambiental-administrativa, como é determinada pelo inciso IV do artigo 225 da Constituição Federal de 1988: “IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade”.

O acidente ocorreu em 1987, um ano antes da promulgação da Constituição de 1988; porém, já existia a Lei nº 6.938/1981, que obrigava as prevenções para atividades potencialmente poluidoras, *verbis*: “Art. 9º - São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente: [...]. III - a avaliação de impactos ambientais; IV - o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras”.

Havendo a licença regular e o cumprimento das exigências e condicionantes de lei, há um prazo limite para sua revisão. No caso de descumprimento por ação ou omissão, o que ficou claro que houve no acidente — inclusive, na sentença condenatória da Ação Civil Pública, cuja parte foi transcrita em folhas volvidas de obrigação de fazer e na parte pecuniária condenando

a Cnen ao pagamento de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos — o Estado de Goiás seria condenado ao pagamento de 100 mil reais. Porém, operou-se a prescrição em favor do Estado e outros, como o Ipasgo. Flamarion Barbosa Goulart e Amaurillo Monteiro de Oliveira foram condenados ao pagamento individual de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem revertidos ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos respectivamente que consta que o juiz utilizou do Código Civil Brasileiro e o art. 14 §1º da Lei nº 6938/81, o aparato legal disponível à época, isso na esfera civil-ambiental.

§ 1º - Sem obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo, é o poluidor obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade. O Ministério Público da União e dos Estados terá legitimidade para propor ação de responsabilidade civil e criminal, por danos causados ao meio ambiente.

O valor da condenação em primeira instância foi incompatível para o tamanho do dano, mas era o valor possível diante da existência da legislação específica naquele momento. Moreno Trujillo (1991) defende que o juiz pode, ao valorar economicamente o dano, considerar que o pedido não corresponde com os danos efetivamente produzidos e, daí, rebaixar a condenação a indenizar somente aqueles provados. Porém, Juste Ruiz (1999, p. 79), ao comentar o acidente de Chernobyl, traz uma pergunta que pode ser usada adequadamente no caso do desastre com o césio-137: Quer dizer que a contaminação radioativa não produz mais consequências que aquelas que afetam a saúde das pessoas e ao consumo de gêneros alimentícios e às mudanças econômicas deles? Ele acredita que houve um silêncio e pouca importância dada ao acidente e suas consequências na Ucrânia, ex-URSS. Diz, ainda, do clamoroso silêncio que resultou em alcance reduzido dos pedidos de indenização pelas vítimas.

No Brasil, existe um poderoso instrumento de proteção ao meio ambiente, o seguro ambiental previsto desde 1981, no art. 9º, inc. XIII, da Lei nº 6.938/1981; porém, é apenas uma proposta, um roteiro a ser seguido em que os estados podem legislar sobre a matéria ou não, pois não há nenhuma reprimenda. Obviamente, há quem defenda a existência de um seguro sem valor limitado para as consequências de desastres como esse, cujo alcance do acidente é que vai dar a dimensão do *quantum* indenizatório.

Na esfera administrativo-ambiental, a multa pode chegar a 10 milhões de reais, conforme previsão do art. 61 da Lei nº 9.605/1998. Na esfera civil, incluindo danos pessoais, morais e patrimoniais, não existe um *quantum debetur* matemático, pois há que tratar de mensurar as noites em claro pela ausência dos seus mortos, a obrigação da evacuação, o tratamento de saúde, a desvalorização dos imóveis na vizinhança pela contaminação, o

desalojamento e o alojamento em local bem diferente de seus lares originários, o constrangimento significativo sofrido pelos efeitos dos ocorridos. Longe de restaurar a confiança, pelo contrário, causou enorme ansiedade entre algumas vítimas.

O Brasil avançava, desde 1974, com as usinas nucleares na modernização do uso dos equipamentos médicos, como no caso do aparelho de cesioterapia, móvel do acidente que foi abandonado porque já estava obsoleto. Apesar das tentativas de implantar alguns desses avanços e legislação específica para tratar de prevenção, repressão e indenização, tais ações legislativas somente foram tomadas muito após o acidente. Exatamente sobre o tema, a AIEA (10 de set. 2010, s.p.) expressa sua preocupação com a prevenção no cuidado do manuseio de fontes tão perigosas, Didier Louvat, chefe da AIEA para Desastre e Segurança Ambiental, afirma:

Brazil's request that the IAEA draw 'lessons learned' from Goiânia paved the way for more open, transparent reporting of radiological accidents. "With all the developments which took place since the Goiânia accident - in terms of controlling the movement of radioactive sources, preparing emergency response plans and waste management - certainly the public and the environment are better protected now than 20 years ago".<sup>34</sup>

É essa Agência Internacional que agrega mais de 130 países e é centro mundial que traça as medidas a serem tomadas por esses mesmos países em caso de emergência radiológica. No estudo de caso, cita Goiânia (Emergência Radiológica em Goiânia; Paks NPP Fuel Event Event, 10 November 2020) como um exemplo a adotar os Requisitos de Segurança Preparação e Resposta para uma Emergência Nuclear ou Radiológica (IAEA Safety Standards Series No. GSR Parte 7, 2023), exige que os governos tomem providências para o término de uma emergência nuclear ou radiológica e conclama:

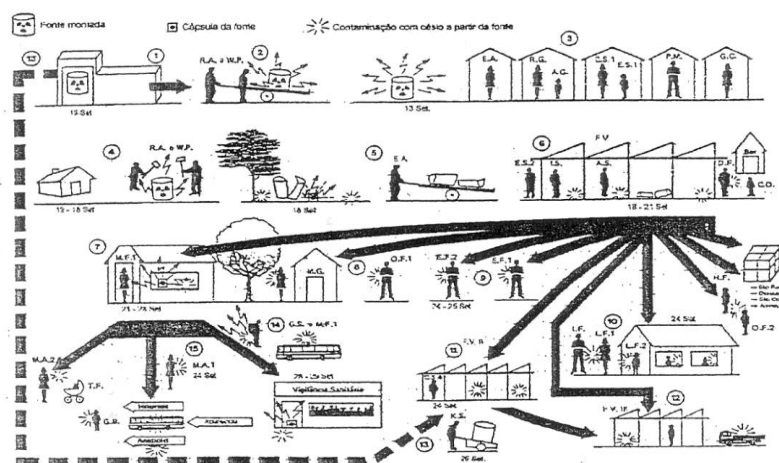
A experiência mostra que esse tema precisa ser abordado pelos países durante a fase de preparação. A fim de fornecer orientações e recomendações aos Estados-Membros para a preparação de medidas para lidar com os desafios associados à cessação de uma emergência nuclear ou radiológica e à transição para a «nova normalidade» que pode envolver um processo de recuperação de longo prazo, a Série de Normas de Segurança da IAEA nº GSG-11, Arranjos para o término de uma emergência nuclear ou radiológica, foi publicada em 2018 em patrocínio conjunto de 10 organizações internacionais.

---

<sup>34</sup> Tradução livre. O pedido do Brasil para que a AIEA extraísse “lições aprendidas” do acidente de Goiânia abriu caminho para uma reportagem mais aberta e transparente sobre acidentes radiológicos. “Com todos os avanços que ocorreram desde o acidente de Goiânia - em termos de controle do movimento de fontes radioativas, preparação de planos de resposta a emergências e gerenciamento de resíduos - certamente o público e o meio ambiente estão mais protegidos agora do que há 20 anos”.

O Relatório da CNEN (10/3/1988) à Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal fez uma radiografia dos fatos e das providências por cronologia e sobre a avaliação ambiental. Foram examinados o comportamento do céσιο, a flora e a fauna locais, o lençol freático, as águas pluviais, a água potável, as chuvas, os alimentos, as hortaliças e o ar (amostragem diária). A contaminação dos itens examinados excederam os valores permitidos pelas normas nacionais e internacionais em locais principais e críticos por onde o céσιο estacionou ou foi repartido. Outros locais não apresentaram contaminação, contudo, a preocupação grande foi o possível impacto sobre o ambiente devido à difusão de material radioativo, como se vê a seguir na Figura 14 representativa.

**Figura 14** - Diagrama esquemático de dispersão do céσιο



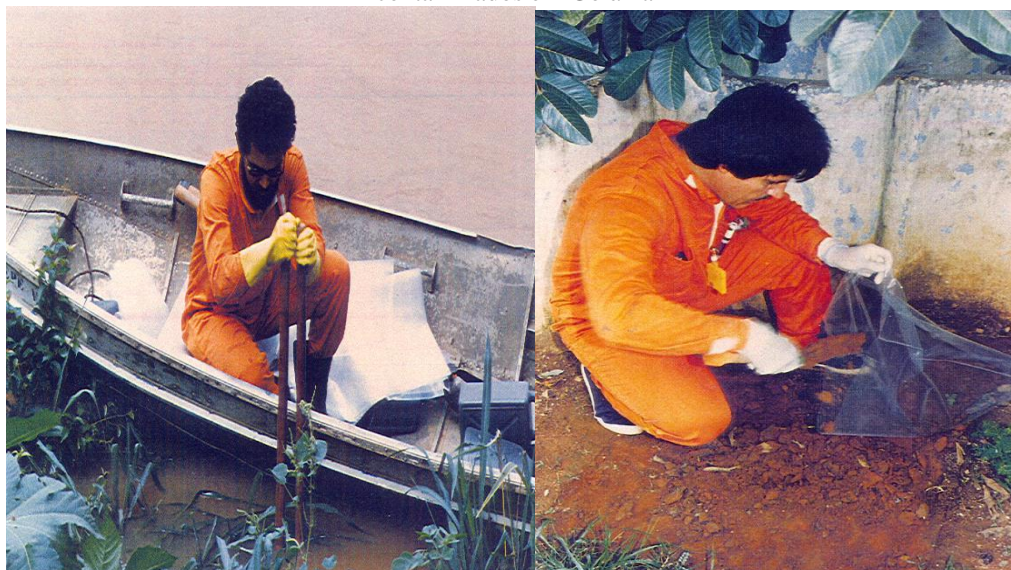
**Fig.4** : Diagrama esquemático da dispersão do céσιο-137 no acidente em Goiânia. O diagrama é baseado em um desenho feito logo após a descoberta do acidente, na tentativa de reconstituir o que aconteceu. (1) Clínica semi-demolido do I.G.R.; (2) remoção da parte rotativa da fonte retirada de um aparelho abandonada de cesioterapia por R.A. e W.P.; (3) fonte montada colocada no quintal da casa de R.A. junto às casas alugadas por sua mãe E.A.; (4) R.A. e W.P. rompem o cilindro da fonte e perfuram a cápsula de céσιο; (5) R.A. vende as peças do cilindro da fonte ao ferro-velho I; (6) no ferro-velho I o cloro de céσιο é fragmentado e dispersado por I.S. e A.S. em lugares e vias públicas; (8) visitantes e vizinhos à exemplo de O.F., são contaminados; (9) E.F. 1 e E.F. 2 são contaminados; (10) a casa de I.F. e outras são contaminadas e são enviados fardos de papel contaminados a outras cidades (São Paulo, Osasco, São Carlos e Araras); (11) a contaminação se espalha ao ferro-velho II; (12) a contaminação se espalha ao ferro-velho III; (13) K.S. retorna ao I.G.R. e remove o restante da máquina de cesioterapia levando-o para o ferro-velho II; (14) M.F. 1 e G.S. levam o remanescente da fonte de ônibus urbano até a Vigilância Sanitária; (15) a contaminação é transferida a outras cidades por M.A. 1.  
Fonte: CNEN, apud AIEA.

Fonte: CNEN apud AIEA, 1987

O bairro onde viviam os radioacidentados, localizado na região central de Goiânia, não era uma das áreas mais valorizadas da capital. Era chamado, à época, de “bairro popular”, pois ali já existiam moradias vulneráveis e barracões divididos com várias pessoas e parentes. Como

é um bairro considerado antigo, desde o tempo da fundação da capital, ainda hoje tem a mesma aparência que na década de 1980. Onde moravam, os contaminados também comercializavam as sucatas, viviam no meio de montanhas de material reciclável, na maioria ferro, alumínio e pedaços de aparas de ferro, aço etc. Dada a difusão do material radioativo, solo, fauna, flora, águas fluviais e do Rio Meia Ponte (o que serve a cidade) foram analisados, como se vê nas Figuras 14 e 15, fotos tomadas pela CNEN quando das coletas.

**Figura 15** - À esquerda, coleta de água e sedimentos do Rio Meia Ponte. À direita, colhendo terra dos locais contaminados em Goiânia

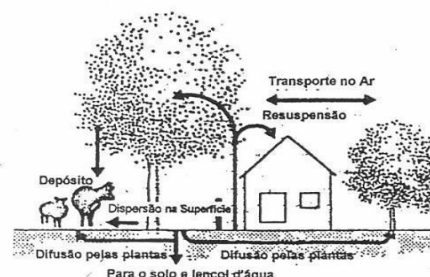


Fonte: CNEN. Arquivo da biblioteca da CRCN, Abadia de Goiás. Autor desconhecido.

**Figura 16** - À esquerda a coleta de folhas de árvores da região do epicentro. À direita a ressuspensão das partículas no ar



Fonte: CNEN. Foto arquivo da biblioteca da CRCN, Abadia de Goiás. Autor desconhecido.



**Fig.11** Os caminhos da contaminação do césio.  
Fonte:CNEN.

Outras pessoas que ocupavam as residências vizinhas aos focos de contaminação não vinculadas a essas famílias, mas que tinham convívio cotidiano — seja por laços de amizade

ou de vizinhança — também foram vítimas do acidente. Essas pessoas, do mesmo nível sociocultural daquelas descritas anteriormente, foram evacuadas de suas casas, sendo que algumas tiveram de ser hospitalizadas.

Os prejuízos diretos às vítimas humanas, com todo o seu contorno social, pessoal e patrimonial, foram incontáveis e de difícil mensuração. Porém, os danos ambientais (fauna, flora, corpos d'água locais) foram subavaliados ou não mereceram, à época, os holofotes da imprensa. Considerar-se-ia compreensível quando o País havia criado, há seis anos, a Política Nacional do Meio Ambiente pela Lei nº 6.938/1981, que ainda era incipiente na sua aplicação. Da amálgama dos danos sofridos em decorrência do acidente com resíduos radiológicos resultou a indenização para o meio ambiente prejudicado; pessoas são aposentadas vitalícias pelo Estado de Goiás e pela União com valores diferenciados que variam de 300 a 150 Ufir \* (1 a 3 salários-mínimos brasileiros) que são pagos de acordo com o grau de radiação recebido, sendo separados por grupos.

Diante disso, recomenda-se que a indústria nuclear revise a adequação das embalagens e da rotulagem atualmente utilizadas para fontes de radiação. Além disso, as agências reguladoras devem intensificar seus esforços para garantir que as fontes radioativas possuam marcações duradouras, claramente indicativas das características radioativas do recipiente da fonte e que possam ser facilmente reconhecidas, mesmo por membros do público sem qualquer treinamento em assuntos relacionados à radiação.

O MPF-GO, em 2009, solicitou que o Governo de Goiás e a CNEN cumprissem a ordem judicial e prestassem a assistência necessária às vítimas. No documento, o procurador federal Ailton Benedito de Souza destacou que, em março de 2000, a Justiça Federal condenou os dois órgãos da CNEN a realizar várias ações em relação às pessoas que, de alguma forma, tiveram problemas de saúde em decorrência do acidente com césio-137. Essas ações não vêm sendo levadas a efeito, devidamente, sobre as quais já tratamos nos tópicos 2.1 e 2.2. Entre os itens citados pelo procurador estão a garantia de atendimento médico ao paciente até a terceira geração, possibilitando a transferência das vítimas em estado mais grave, dando acompanhamento médico à população da cidade de Abadia de Goiás, a 22,4 km de Goiânia, onde estão depositadas 6 mil toneladas de resíduos na superfície da terra e um sistema de notificação epidemiológica de câncer entre os envolvidos.

Tramitaram inúmeras ações e recursos judiciais e, em 2016<sup>35</sup>, quase 30 anos após o acidente, o do STJ, por unanimidade, na Primeira Câmara, confirmou decisão que condenou o

---

<sup>35</sup> Recurso Especial nº 930.589 - GO (2007/0046446-4) Relator: Ministro Sérgio Kukina.

Estado de Goiás a indenizar por danos morais e materiais os moradores de Goiânia que foram deslocados de suas casas pelo acidente radioativo.

A participação popular, por sua vez, materializa-se em mecanismos como audiências públicas, consultas e processos deliberativos. Essas ferramentas garantem que a voz da sociedade civil, sobretudo das comunidades diretamente afetadas, seja ouvida e considerada. No Brasil, esse princípio é respaldado por normas como a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) e por tratados internacionais como o Acordo de Escazú<sup>36</sup>, que trata do acesso à informação, participação e justiça em temas ambientais. Portanto, a junção entre informação e participação não é apenas uma exigência legal, mas um pilar da democracia ambiental. Sem ela, decisões são tomadas à revelia das populações envolvidas, comprometendo tanto a legitimidade das políticas quanto a efetividade da proteção ambiental.

O poder público é que deve tomar tal providência imposta ao público e ao particular para que a sociedade seja informada, opine para alterar ou mesmo vetar a atividade ou norma que está sendo proposta. Tais providências devem ser tomadas em lugar público e acessível a quem quiser participar, sendo feita a publicação prévia do local e horário. Mais do que um princípio, também é uma regra legal, pois, em razão de seu poder, pode impedir a construção de uma hidroelétrica de depósitos de rejeitos radioativos, por exemplo.

Qualquer cidadão ou cidadã pode exigir informações sobre questões, fatos ou atos que emanem do poder público e que possam resultar em danos irreversíveis para a sociedade de modo difuso ou coletivo. Esta norma-princípio está prevista na Lei da Política Nacional do Meio Ambiente no seu artigo 9º: “São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente: “III - a avaliação de impactos ambientais”.

Para chegar a essa avaliação, há que se adotar por primeiro e de modo indispensável a manifestação popular para atividades que a própria constituição Federal exige em seu inciso IV do art. 225: “IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade”. Outro princípio é o da educação ambiental que atua, também, de modo preventivo previsto na Constituição Federal do Brasil (1988): “(art. 225, VI) - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente”.

---

<sup>36</sup> O Brasil ainda não o ratificou embora o Presidente da República o tenha enviado ao Congresso Nacional em 2023.

A falta de educação ambiental, à época, um ano antes da promulgação da Constituição do Brasil de 1988, resultou em que a questão ambiental não tivesse o destaque apropriado. Havia pouca informação e a consciência conservacionista ambiental era ainda incipiente onde o princípio fundamental do Direito Ambiental não foi observado: o da prevenção para danos com o risco plausível. No caso em estudo, a população necessitava de conhecimento periódico e fiável do monitoramento feito nas áreas afetadas (Teixeira, 2019). Segundo Milaré (*apud* Aires et al., 2024, p. 67):

[...] o escopo é lançar a discussão de modo efetivo para que o princípio da prevenção, este que é também outro basilar do Direito Ambiental, cuida de dar prioridade às medidas que evitem o surgimento de agressões ao meio ambiente, de modo a reduzir ou eliminar as causas de ações suscetíveis de alterar a sua qualidade.

Aplica-se ainda esse princípio quando o perigo é certo e se têm os elementos seguros para afirmar que uma determinada atividade é perigosa.

Os princípios da prevenção e da informação são os principais alertas para evitar que o fato volte a ocorrer em qualquer proporção, vez que o meio ambiente é vulnerável e hipossuficiente.

Quanto ao princípio da informação, esse também consta de sentença da ACP com o litisconsórcio do MPE/MPF no Processo 1413696/GO de que, periodicamente, a população deve ser informada se há ou não perigo de contaminação. O ar, lençol freático tanto da área afetada no centro de Goiânia como no Depósito dos rejeitos do cézio-137, em Abadia de Goiás, folhas, árvores e demais componentes do meio ambiente são monitorados e os resultados tornados públicos. Esse princípio primaz, uma vez aplicado, dá condições para que políticas públicas e normativas sejam criadas, alteradas ou modernizadas.

Prieur (2017) encaminhou às Nações Unidas o Direito à Prevenção (Projeto de Pacto Internacional Relativo ao Direito ao Meio Ambiente)<sup>37</sup> cujo artigo 4º afirma:

1. Toda pessoa tem direito a tomar medidas preventivas.
2. Portanto, todos devem prevenir o ataque que provavelmente será levado ao meio ambiente.
3. Os custos das medidas de prevenção, redução e controle da poluição devem ser suportados pelo poluidor.
4. Todos, e especialmente os Estados dentro de suas jurisdições, devem assegurar que suas atividades e aquelas sob seu controle não causem danos ao meio ambiente em outros Estados ou em áreas que não pertençam a qualquer jurisdição nacional.

---

<sup>37</sup> Este projeto foi lançado no III CITS em Goiânia em 30 de dezembro de 2017, resultante do trabalho do prof. Michel Prieur ser apresentado à ONU.

O Brasil tem, em seu arcabouço legal-doméstico, as normas que regulam a matéria e também é parte de tratados internacionais que versam sobre o monitoramento de fontes radiológicas ou nucleares. A exemplo da AIEA na Convenção de Pronto Notificação de Acidentes Nucleares, desde 1990, conhecida como “Early Notification” (o Brasil assinou em 1986, pós-acidente de Chernobyl e a ratificou em 1990).

À vista das questões apresentadas, quando se lança um olhar mais acurado sobre o acidente e outros de mesma origem radiológica e aqueles nucleares que se tornam mais famosos pelo raio maior de alcance, sempre há uma comparação e confusão. Chernobyl (1986) não foi Goiânia (1987) e Goiânia não foi Chernobyl, nem pela natureza, nem pelo alcance ou número de vítimas. O acidente nuclear serviu para evoluir legislativamente e criar a Convenção de Pronto Notificação de 1987 de que todos os eventos acidentais envolvendo energia nuclear devem ser com a maior brevidade comunicados aos demais países. Para, evidentemente, tomarem as providências transfronteiriças e as preventivas.

O mundo se tornou mais seguro após esses e outros acidentes previsíveis e evitáveis. Como cabe à AIEA o monitoramento desses acidentes e nos pareceu estarrecedor ao se pesquisar esse órgão sobre o tema acidente nucleares ou radiológicos ocorridos no mundo os relatos sobre desastres ao redor do mundo.

Equivale dizer que, em qualquer parte do mundo — seja em Forbach, na França, seja em Zaragoza, na Espanha, ou na Ciudad Juarez, no México — ocorreram por fontes médicas mal manipuladas. De outro lado, aqueles de Pobhal (na Índia) ou em Three Miles Island (nos Estados Unidos) e Chernobyl (ex-URSS, hoje Ucrânia) se deram em usinas nucleares. Onde há atividade de mão dupla, a região está sujeita (sobretudo atualmente) a que esse tipo de evento danoso volte a ocorrer.

Alves e colaboradores (1998) afirmam que funcionários dos órgãos estatais envolvidos no acidente, quer nas imediatas providências ou ao longo do processo, defendem que o tempo foi pequeno para atender às vítimas e que as providências foram as melhores que poderiam ser tomadas, inclusive com o aval da AIEA. Aspectos como a cultura de segurança das fontes de radiação, o compliance dos órgãos, os fatores humanos (solidariedade), a boa prática de engenharia e a avaliação de segurança são cruciais para se evitar danos de qualquer dimensão, considerando que essas fontes, em havendo um desastre, em geral são de largas proporções e atingem áreas urbanas e rurais.

O entorno humano foi comprometido com o contato direto e a ressuspensão de partículas no ar, o que impregnou elementos da natureza. Porém, essa questão ambiental não teve destaque devido, porque também sobre esse quesito havia pouca informação e a consciência

conservacionista era incipiente quando os princípios fundamentais do Direito Ambiental não foram observados: o da Prevenção com o risco plausível e efetivo e o da Informação, neste caso, à população que necessitava de conhecimento periódico e fiável do monitoramento feito nas áreas afetadas.

Na esfera legislativo-ambiental, a Lei nº 6.938/1998 e o Decreto Federal nº 6.514/2008 aprovaram a criação do crime e da infração para danos que envolvam fontes radioativas com multa de até 10 milhões de reais e pena prevista de até cinco anos se essas forem abandonadas.

À vista das questões desenvolvidas sobre o acidente sob o âmbito administrativo e judicial, as consequências ensejaram o desenvolvimento do direito, advindo do intenso debate suscitado na sociedade brasileira. Franco (1998) aponta, na esfera legislativa, a adoção do controle da radiação na Constituição Federal, em 1988, nos Estados e no Distrito Federal.

O episódio de Goiás também influenciou na legislação internacional sobre acidentes da mesma natureza, como a Convenção sobre a Assistência em caso de Acidentes Nucleares ou Radiológicos (1986), mas se efetivou após o acidente de Goiânia com a criação de padrões de segurança no corpo da AIEA/Convenção para Administração de Danos Radiológicos (Viena, 1997). Franco (1998, p. 122) ainda defende:

Nós colhemos aqui as lembranças do acidente ocorrido há alguns anos nesta cidade e as lições aprendidas deste evento e de outros ocorridos em outras partes do mundo demonstram que a comunidade internacional deve convidar a todos a refletir sobre a segurança da radiação e como a segurança do comprometimento daqueles responsáveis é possível. São condições necessárias e urgentes para a prevenção de que acidentes deste tipo sejam evitados.

Em obediência à condenação judicial pela Ação Civil Pública de 1995, sobre o dever de informar a população, o coordenador do CRCN-CO<sup>38</sup> afirmou:

Trimestralmente, fazemos coleta e análise na fauna, na flora, no solo e no lençol freático. Essa pesquisa resulta em um relatório anual, enviado a órgãos como Ibama e Ministério Público. Nunca constatamos vazamento ou anomalia nem tivemos nosso trabalho contestado.

Isso não equivale a dizer que a vigilância pode afrouxar e que a população pode ficar descansada; ainda que haja controle, o dever de prevenir continua patente. Como? Primordialmente, com a educação e o respeito ao entorno humano, pois as palavras gregas *oikos* (casa) e *logos* (estudo) significam a ecologia. Se um não conhece e respeita sua casa, no sentido

---

<sup>38</sup> Leonardo Lage, então coordenador do CRCN-CO. Disponível em: <https://mundogeo.com/2020/06/01/artigo-o-lado-ambiental-do-incidente-com-cesio-137-em-goiania/>.

lato, como poderá protegê-la? Qualquer pessoa, física ou jurídica, pode e deve denunciar qualquer dano ao meio ambiente cometido por entes públicos ou privados. As providências e reprimendas são *erga omnis*.

Para o meio ambiente, não interessa a punição ou a indenização; o que deve contar é evitar o dano e, em acontecendo, repará-lo. Tais conceitos e providências legais e administrativas passaram a ser aceitas pela sociedade brasileira a partir da imposição, na escola primária, da educação ambiental como estudo transversal, quando suas crianças começaram a ensinar os pais, por exemplo, a ter um consumo adequado de água, não matar animais da floresta, os chamados em rota de extinção, não jogar lixo nas ruas, não queimar a floresta, ensinas o reaproveitamento, a ressignificação e a reciclagem de resíduos sólidos etc.

Os mecanismos aplicados à verificação e à materialização da prevenção contra danos ambientais são as licenças prévia, de instalação e de operação periódicas que exigem condicionantes; se não preenchidas, a atividade não funcionará. Cabe, evidentemente, à administração ambiental cuidar e vigiar para que os danos ao meio-ambiente, como esse com o céσιο-137, não voltem a ocorrer e comprometer de modo irreversível o entorno humano.

Não se conhece o exato alcance e as consequências danosas ao meio ambiente em decorrência das inexistentes ações preventivas e as de informação, negligenciadas pelo poder público. O assistente em Ciência e Tecnologia do CRNC-CO, Marco Antônio Pereira da Silva,<sup>39</sup> fala sobre o depósito.

Ali, foi colocado o que apresentava mais radioatividade, incluindo 50 veículos, nove casas totalmente demolidas e 45 ruas inteiras que foram arrancadas. Além disso, também há árvores, roupas, utensílios domésticos e animais que tiveram de ser sacrificados.

Mialhe (2006) apresenta a ideia do Direito Ambiental como uma das dimensões dos Direitos Humanos, pois seu objetivo é a preservação de um bem essencial: a vida. Defende, ainda, a hierarquização *ratione materiae*, pelo tema, das convenções internacionais.

Para Carneiro, Murillo e Medina (2018), a justiça ambiental, como justiça distributiva, baseia-se, inicialmente, no modo como os bens primários e os custos e os benefícios ambientais se encontram distribuídos na sociedade. Os autores Agyeman (2007), Beauchamp (2001), Rawls (1979), Jost e Kay (2010) e North (2006) insistem que o ponto de interesse está em

---

<sup>39</sup> Disponível em: VIANA. Ingrid L.B. <https://mundogeo.com/2020/06/01/artigo-o-lado-ambiental-do-incidente-com-cesio-137-em-goiania>. Acesso em 01 jun. 2020.

desenvolver princípios de justiça que permitam corrigir a privação de recursos e que estes sejam melhor distribuídos em função dos diferentes interesses.

O ideal sobre a justiça ambiental está profundamente ligado à justiça distributiva, ou seja, à forma como os recursos naturais, os benefícios ambientais (como ar puro, água limpa, áreas verdes) e também os custos (como poluição, enchentes, degradação ambiental) são distribuídos na sociedade. A ideia central é que essa distribuição não é neutra, e muitas vezes favorece certos grupos sociais em detrimento de outros, especialmente os mais vulneráveis.

Autores como Jost, Kay e North (2006) reforçam que o objetivo da justiça deve ser criar princípios que corrijam essas desigualdades, promovendo uma distribuição mais justa dos recursos, considerando os interesses e necessidades específicas de diferentes grupos sociais. Isso é especialmente importante porque, em muitas situações, as populações mais pobres e marginalizadas são as que mais sofrem os impactos negativos ambientais, mesmo sendo as que menos contribuíram para sua degradação.

A zona urbana onde ocorreu o desastre radiológico, ainda hoje, é uma área que não tem muito valor comercial como outras similares da capital, que é um bairro do centro, mas ali não tem altos investimentos visando à valorização dos imóveis, à construção de praças de convivência nem a uma política pública para tornar mais agradável o local. É necessário, ali, um abraço da sociedade; um certo acolhimento para os moradores se sentirem pertencentes à capital, como o resto da população, e não serem lembrados apenas como contaminantes quando dizem morar perto do epicentro do desastre. Portanto, o texto convida a repensar a justiça ambiental não apenas como uma questão ecológica, mas também como uma questão social e ética, que exige olhar para a desigualdade e agir para transformá-la.

Hoje, a proteção do meio ambiente é amplamente reconhecida como um direito humano fundamental, essencial à dignidade da pessoa humana e à garantia das demais liberdades e garantias fundamentais. A interdependência entre os direitos humanos e o meio ambiente saudável vem sendo consolidada tanto no plano normativo internacional como nas legislações e constituições nacionais de diversos países ocidentais, refletindo uma compreensão crescente de que não há exercício pleno de direitos em um ambiente degradado.

Esse reconhecimento ganhou força, especialmente a partir da Conferência de Estocolmo sobre o Meio Ambiente Humano (1972), em que se afirmou que “[...] o ser humano tem o direito fundamental à liberdade, à igualdade e a condições de vida adequadas, em um ambiente de qualidade que lhe permita viver com dignidade e bem-estar”. Desde então, diversos marcos internacionais, como a Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (1992) e mais recentemente a Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas (2022), que

reconheceu formalmente o direito a um ambiente limpo, saudável e sustentável como direito humano, têm reforçado essa perspectiva.

No contexto brasileiro, a Constituição Federal de 1988 incorporou esse princípio, em seu artigo 225, ao estabelecer que “[...] todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida”. Trata-se de um mandamento que vincula não apenas o Estado, mas, também, a coletividade e os entes privados, impondo o dever de defesa e preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

Compreender o meio ambiente como um direito humano fundamental implica reconhecer que a degradação ambiental afeta, de modo desproporcional, comunidades vulnerabilizadas, agravando desigualdades sociais e comprometendo o exercício de outros direitos, como o direito à saúde, à água potável, à alimentação adequada, ao saneamento básico e à moradia digna. A justiça ambiental, nesse sentido, torna-se um imperativo ético e jurídico na promoção de uma sociedade sustentável e democrática. Portanto, garantir o direito a um meio ambiente saudável é mais do que uma questão ecológica; é um compromisso com a proteção da vida, da dignidade humana e da justiça social. A efetivação desse direito exige políticas públicas robustas, participação social, educação ambiental e mecanismos eficazes de responsabilização por danos ambientais, assegurando a transversalidade da questão ambiental em todas as dimensões dos direitos humanos. Há que se firmar o entendimento geral que quando ocorre um desastre ambiental, os danos não se restringem ao local e ao seu epicentro, mas pode ir além fronteiras com a ubiquidade que pode atingir aqui, ali e acolá.

Porém, a primazia das convenções de Direitos Humanos integrais, incluindo o direito ao meio ambiente sadio, deveria, sim, vir antes dos demais. Pois que não há usufruto de bem estar e meio ambiente saudável atrelado ao usufruto de direitos humanos se não houver a proteção daquele. Por sua vez o reconhecimento que eles, os direitos humanos existem para serem tomados como prioritários na vida, para fazer dela o proveito integral e saudável.

Caso as reivindicações para proteção dos direitos humanos, no âmbito interno, não sejam atendidas via judicial, após as vítimas terem percorrido as instâncias administrativas do Estado (polícia, Ministério Público, órgãos administrativos de direitos humanos, comissões de Direitos Humanos e correlatos) e a imprensa, nada aconteceu em seu favor. Por morosidade no procedimento ou desídia do funcionário de desempenhar seu mister, resultou infrutífera a reclamação e a pessoa desistiu. Ainda resta a última luz, que são os organismos internacionais de direitos humanos como a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), o Comitê de Direitos Humanos das Nações Unidas, a Corte Europeia de Direitos Humanos e mesmo a Corte Internacional de Justiça (CIJ, caso Estreito de Corfu por contaminação das águas) pertencente

às Nações Unidas vem, desde o pós-Segunda guerra, decidindo casos que envolvem as questões ambientais. Casos de solução pacífica de controvérsias envolvendo o Canadá e Estados Unidos (focas peleteiras).

Quando o direito interno não socorre a pessoa física, essa mesma pode protocolar contra o Brasil, sem burocracia, reclamação nestes órgãos internacionais (Interamericano e ONU) que tomam medidas cautelares (urgentes) para a defesa da vítima de violação de direitos humanos, incluindo o de usufruir do meio ambiente saudável.

Como usufruir os direitos humanos se há quem os desconheça e o seu alcance? Cançado Trindade (2006, p. 410) diz:

Não podemos pressupor, neste ou em qualquer domínio, um progresso linear, constante e “inevitável”, porquanto as instituições públicas (nacionais e internacionais) são, em última instância, as pessoas que nelas se encontram, sem oscilar, pois, como as nuvens ou as ondas, como é próprio da vulnerável condição humana?

Ao destacar que as instituições são formadas por pessoas, o texto nos lembra de que elas refletem não só ideais, mas, também, fragilidades humanas com interesses políticos, disputas de poder, omissões e retrocessos. Assim como “as nuvens ou as ondas”, o funcionamento institucional está sujeito a oscilações e incertezas, revelando a precariedade e a instabilidade que caracterizam a experiência humana e social.

No contexto da proteção ambiental enquanto direito humano fundamental, essa ideia é especialmente pertinente. Embora tenhamos, nas últimas décadas, assistido a avanços jurídicos e políticos significativos, como o reconhecimento internacional do direito a um meio ambiente saudável, esses avanços estão longe de ser lineares ou garantidos. Eles podem ser interrompidos por mudanças de governo, pressões econômicas ou crises globais como se viu, por exemplo, durante retrocessos ambientais em vários países diante de agendas de desenvolvimento predatório.

Por toda análise do tema interligando com os direitos humanos não respeitados, é de se pôr em relevo que as vítimas do acidente, sobretudo as mulheres, tiveram um tratamento igual ao de todos os outros quando mereciam (e ainda merecem) um tratamento com equidade e não com igualdade. Na verdade, os acontecimentos principais transcorreram por mais de três décadas e o desconhecimento era geral, tanto das vítimas para pleitear direitos como do lado do Estado a concedê-los. Em que pese os direitos humanos não serem ilimitados, são inalienáveis, inexauríveis, irrenunciáveis e imprescritíveis. À vista disso, se se sentirem dispostas a mais uma

batalha reivindicatória e assecuratória de direitos fundamentais, agora no plano internacional, o caminho está aberto.

No sistema internacional da ONU, os sistemas regionais foram criados para descentralizar todas as violações do mundo e enviá-las para as regiões onde elas ocorreram. Contra o Brasil são inúmeros casos demandados que tiveram sucesso a partir de simples denúncia perante o órgão internacional regional OEA. O caso mais célebre que temos, no Brasil, é o da Maria da Penha e o caso Ximenes Lopes, um jovem pobre com demência grave que morreu dentro de um hospital psiquiátrico por causa de pancadas. Casos que têm violação de direitos humanos exposta, ou seja, além de se fazer justiça aos casos em que o direito interno do Brasil não acolheu, também serviu para que o País, a partir de então, adotasse e criasse políticas públicas diferentes nos casos em que sofreu recomendação ou condenação internacional.

Vasak<sup>40</sup> (1977, p. 23), sobre a teoria geracional dos direitos humanos no contexto de 1977, aduz:

A comunidade internacional está ingressando agora em uma terceira geração de direitos humanos, que podem ser chamados de “direitos de solidariedade”. Tais direitos incluem o direito ao desenvolvimento, o direito a um meio ambiente saudável e ecologicamente equilibrado, o direito à paz, e o direito de propriedade do patrimônio comum da humanidade. Já que tais direitos refletem uma certa concepção de vida comunitária, eles só podem ser implementados pelos esforços combinados de todos: indivíduos, Estados e outros órgãos, bem como instituições públicas e privadas.

Essa ideia de Vasak foi difundida, mundialmente, a despeito das austeras críticas por usar termos inapropriados e ideias que não comportam o usufruto de direitos humanos de forma individuada. Para nós, de todo modo, seus estudos serviram para, com ou sem a divisão de gerações, ajudar a difundir que os direitos humanos aqueles praticados em comunidade, são os mais importantes que incluem o meio ambiente saudável e ecologicamente equilibrado como patrimônio comum de gozo e proteção coletivas.

Importante sublinhar que, nos registros, relatórios e entrevistas à imprensa (2022/2023) não foram relatados pelas mulheres radioacidentadas os danos ambientais nem menção ainda que superficial sobre o tema. Porque, também no Brasil, era nova a política da proteção ao meio

---

<sup>40</sup> Criador das gerações de direitos humanos que advierem do famoso adágio francês liberdade, igualdade e fraternidade foi muito criticado por Cançado Trindade, Perez-Luño, Kushnet e outros, porque os direitos humanos tem a característica de inexauribilidade, pela inadequação do termo geração ou dimensão. Disponível em: [https://www.academia.edu/64391662/Tradu%C3%A7%C3%A3o\\_Karel\\_Vasak\\_Uma\\_luta\\_de\\_30\\_anos\\_os\\_esfor%C3%A7os\\_permanentes\\_para\\_atribuir\\_for%C3%A7a\\_normativa\\_%C3%A0\\_Declara%C3%A7%C3%A3o\\_Universal\\_dos\\_Direitos\\_Humanos?auto=download](https://www.academia.edu/64391662/Tradu%C3%A7%C3%A3o_Karel_Vasak_Uma_luta_de_30_anos_os_esfor%C3%A7os_permanentes_para_atribuir_for%C3%A7a_normativa_%C3%A0_Declara%C3%A7%C3%A3o_Universal_dos_Direitos_Humanos?auto=download)

ambiente e a prevenção aos acidentes dessa origem. As vítimas mulheres estavam principalmente focadas em proteger a sua família, filhos e marido que estavam contaminados, em tratamento hospitalar com sequelas físicas por radiação. Elas se limitaram a referir-se com muito pesar ao cachorro, seu animal de estimação que foi morto pelos técnicos da CNEN e do passarinho morto por radiação no ferro-velho. Contudo, Castro e Abramovay (1997, p. 35) lançando luz ao trinômio gênero feminino/meio ambiente, defendem:

Um enfoque de política pública ou de programas em uma perspectiva de gênero, envolvendo homens e mulheres, indicaria com mais especificidade o uso diferenciado dos recursos, fundamentado nas relações que estabelecem homens e mulheres entre si, entre grupos, na comunidade e sociedade em geral, e com a natureza em particular. Um enfoque de gênero não se refere somente às medidas utilizadas para incorporar a mulher no processo de desenvolvimento. Questiona, tal como o conceito de desenvolvimento sustentável, o fim e o conteúdo do desenvolvimento, assinalando a necessidade de buscar novas políticas que contribuam para a mudança das estruturas de desigualdade existentes e o uso sustentável do meio ambiente. O desenvolvimento será sustentável e equitativo quando homens e mulheres participarem de forma mais igualitária, em todos os níveis, do processo de tomada de decisões.

O desenvolvimento só será verdadeiramente sustentável e equitativo se houver participação igualitária de homens e mulheres em todos os níveis de decisão, o que é fundamental para as discussões sobre justiça de gênero no campo ambiental. Essa premissa coloca a participação política das mulheres não apenas como um indicador de igualdade, mas, também, como condição estruturante para a sustentabilidade. Sem a escuta, a memória e a ação das mulheres, especialmente daquelas historicamente marginalizadas, não há transformação efetiva nem justiça socioambiental.

Vale argumentar que a exclusão das mulheres dos processos decisórios, tanto na gestão da crise como na reparação dos danos, é uma das expressões da injustiça ambiental e da iniquidade de gênero. Além disso, reforça que a sustentabilidade entendida em sua dimensão plena, ecológica e social exige incorporar os saberes, as experiências e as vozes dessas mulheres enquanto protagonistas da construção de outros futuros possíveis para as gerações vindouras e, sobretudo, para a atual, o que também corresponde a estancar e evitar danos como parte da coletividade.

Essas autoras separam, adequadamente, o gênero feminino da questão uso-racional dos recursos naturais e o do entorno, notadamente nas relações de consumo observadas desde os anos 1990. Embora o tema em análise, aqui proposto, envolva fatos de 1987 com as consequências ambientais e a injustiça ambiental, é salutar demonstrar o que não existia em matéria de política pública nessa década e por isso o poder público não tinha muitas opções

legais ou administrativas à exceção de danos ao meio ambiente (Lei nº 6.938/1981) e a reparação civil geral (Código Civil de 1916) ancorados nessas leis.

Para Leff (2001, p. 17), “[...] a degradação ambiental se manifesta como sintoma de uma crise de civilização, marcada pelo modelo de modernidade regido pelo predomínio do desenvolvimento da razão tecnológica sobre a organização da natureza”. Percebe-se que a tecnologia que pode salvar se mal-usada leva à morte. Na interação ser humano-natureza, é necessário considerar o direito a um ambiente saudável, como preceitua o artigo 225 da Constituição Federal brasileira de 1988. Sobre o tema, Leff (2001, p. 65;350) argumenta:

As lutas sociais para melhorar as condições de sustentabilidade e a qualidade de vida abrem um processo de reapropriação social da natureza. Os direitos ambientais, culturais e coletivos, não só se definem como direitos da natureza, mas como direitos humanos para com a natureza, incluindo os direitos de propriedade e apropriação da natureza.

Ao afirmarmos que a tecnologia pode tanto salvar como matar, evidencia-se a ambivalência do progresso científico-tecnológico: ele não é neutro, mas profundamente condicionado pelas finalidades e estruturas de poder que o orientam. Essa observação é especialmente pertinente em contextos como o do acidente com o césio-137, em Goiânia, no qual uma tecnologia radioativa supostamente voltada à saúde acabou por causar sofrimento humano e degradação ambiental em razão de seu uso irresponsável e da ausência de políticas públicas eficazes.

A proposta de reapropriação social da natureza defendida por Leff (2001) desloca o debate ambiental do campo técnico e jurídico estrito para o campo político. Ele propõe uma ruptura com a visão mercantil e utilitarista da natureza, defendendo que os direitos ambientais devem ser compreendidos como parte de um conjunto maior de direitos humanos, os direitos para com a natureza. Afastando de vez o antropocentrismo que vigorava até pouco anos em que o homem era o dono e senhor dos recursos naturais e que podia usá-los como lhe aprouvesse sem parcimônia. Essa mudança de pensamento foi originada pela escassez desses mesmos recursos, resultando em ações que exigem não o questionável desenvolvimento sustentável, mas o comedimento do próprio uso necessário daquilo que a natureza nos oferece de graça. Essa formulação abre espaço para um entendimento mais amplo da justiça ambiental que envolve, também, os direitos culturais, coletivos e territoriais, especialmente de povos e comunidades historicamente vulnerabilizados.

Os efeitos do acidente com o césio-137 não são apenas ambientais ou sanitários, mas dizem respeito a uma relação histórica, política e simbólica entre os sujeitos e seu território,

profundamente afetada pelo modelo de desenvolvimento que desconsidera os saberes locais, as experiências femininas e o direito coletivo a um ambiente saudável. Assim, as memórias das mulheres atingidas não são apenas testemunhos de sofrimento, mas, também, expressões de resistência e de reapropriação simbólica da natureza e da vida.

## **2.5 A violação dos Direitos Humanos das mulheres vítimas no cenário pós-acidente radiológico**

As memórias são divididas em marcos, “[...] pontos de significação onde a vida se concentra: mudança de casa ou de lugar, morte de um parente, formatura, casamento, empregos, festas” (Halbwachs, 1990, p. 25). Acrescentamos os traumas, a mudança drástica de vida, perda dos objetos de estimação, a casa onde viveu toda uma vida, a retirada abrupta do lar para o distanciamento compulsório da família, dos filhos e dos amigos.

O isolamento físico a que as mães, sobretudo elas, foram obrigadas a se submeter sob pena de contaminar os demais foi avassaladora. Passaram a conviver, diariamente, com desconhecidos técnicos, médicos, enfermeiros que seriam, dali em diante, seus conhecidos de “longa data”. O efeito foi devastador quando elas se negavam a se separar dos filhos alegando não estarem com queimaduras ou radiodermites aparentes.

Perderam o lugar de pertencimento sem notícias de seus filhos e maridos (a separação familiar), pois cada um se encontrava em um lugar diferente da cidade: no Estádio Olímpico, em barracas de campanha improvisadas; na FEBEM; no HGG; no Hospital de Doenças Tropicais ou no HNMD.

Dos quatro mortos iniciais, os dois últimos — Israel Batista dos Santos e Admilson Alves — eram jovens trabalhadores no ferro-velho onde foi aberta a cápsula. É de se notar que cumpriam o seu devido mister: abrir a máquina de cesioterapia a marretadas sem nunca imaginar o que encontrariam no interior ou se existia um núcleo radioativo letal. Todos os envolvidos viviam na vizinhança do ferro velho; eram próximos, o que explica a grande contaminação das pessoas. O grau de periculosidade da peça para a saúde humana foi completamente ignorado por absoluta falta de conhecimento. Esse fato foi o fio condutor para que os danos e as contaminações se agravassem entre eles, que tocaram e até ingeriram partículas do cézio-137. Onde estão os direitos humanos relacionados a essas pessoas? Onde está o Estado que tem o poder-dever de evitar com os mecanismos de prevenção legais e administrativos que esses eventos previsíveis nunca aconteçam.

Um fator que deve preponderar é a individuação das mulheres, nesse contexto, na posição de equidade, porque são sempre colocadas na mesma vala comum da igualdade com todos lesionados indistintos sem levar em consideração suas especificidades. Aliado a isso está o fato de que, para além da contaminação, tiveram que cuidar das dores próprias e da família, e das perdas pessoais, patrimoniais e sociais.

Portanto, não cabe a igualdade de tratamento quando essas tiveram que suportar cargas concomitantes trazidas pela contaminação e viver com resquícios e mazelas do acidente. Em que pese a existência de tais providências, ainda carecem de aperfeiçoamento no atendimento, na doação de medicamentos e acolhimento integral e célere das necessidades dessas pessoas, pois não contribuíram para o evento. Tão somente foram atingidas, de modo permanente e grave, por obra do Estado negligente que não usou seu controle e poder *in vigilando* em matéria de manipulação de radioatividade para fins médicos, conforme proferiu a sentença condenatória do caso.

De forma geral, as mulheres são negligenciadas em seus direitos. Neste estudo, é central percebermos os aspectos relativos aos direitos das mulheres atingidas pelo acidente do césio-137 na dimensão dos direitos humanos. Para além do histórico de discriminações às mulheres, passaram a ser vistas de forma depreciativa, estigmatizada, como para serem evitadas na condição de rádio-acidentadas, como descreve Goffman (2004, p. 6):

Enquanto o estranho está à nossa frente, podem surgir evidências de que ele tem um atributo que o torna diferente de outros que se encontram numa categoria em que pudesse ser - incluído, sendo, até, de uma espécie menos desejável - num caso extremo, uma pessoa completamente má, perigosa ou fraca. Assim, deixamos de considerá-lo criatura comum e total, reduzindo-o a uma pessoa estragada e diminuída. Tal característica é um estigma, especialmente quando o seu efeito de descrédito é muito grande - algumas vezes ele também é considerado um defeito, uma fraqueza, uma desvantagem - e constitui uma discrepância específica entre a identidade social virtual e a identidade social real. Observe-se que há outros tipos de discrepância entre a identidade social real e a virtual como, por exemplo, a que nos leva a reclassificar um indivíduo antes situado numa categoria socialmente prevista, colocando-o numa teoria diferente, mas igualmente prevista e que nos faz alterar positivamente a nossa avaliação. Observe-se, também, que nem todos os atributos indesejáveis estão em questão, mas somente os que são incongruentes com o estereótipo que criamos para um determinado tipo de indivíduo.

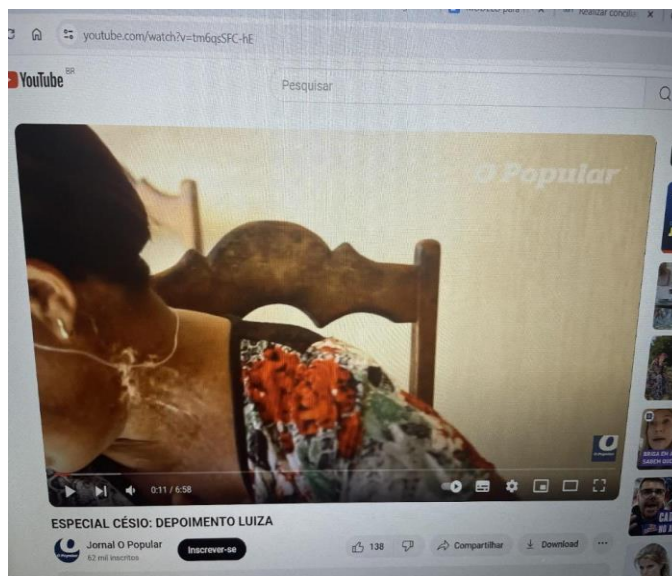
Considerando o medo gerado, na população goianiense, a partir da propagação por meio da imprensa e de outros vetores, do contágio e, em última instância, da morte, as pessoas afetadas que aparentavam as sequelas em seus corpos foram evitadas e discriminadas no convívio social. Sobre o tema, Goffman (2004, p. 8) reflete:

As atitudes que nós, normais, temos com uma pessoa com um estigma, e os atos que empreendemos em relação a ela são bem conhecidas na medida em que são as respostas que a ação social benevolente tenta suavizar e melhorar. Por definição, é claro, acreditamos que alguém com um estigma não seja completamente humano. Com base nisso, fazemos vários tipos de discriminações, através das quais efetivamente, e muitas vezes sem pensar, reduzimos suas chances de vida: Construímos uma teoria do estigma; uma ideologia para explicar a sua inferioridade e dar conta do perigo que ela representa, racionalizando algumas vezes uma animosidade baseada em outras diferenças, tais como as de classe social. Utilizamos termos específicos de estigma como aleijado, bastardo, retardado, em nosso discurso diário como fonte de metáfora e representação, de maneira característica, sem pensar no seu significado original.

A nosso sentir, por vivermos nesta cidade à época do acidente, essas pessoas não possuíam mais o mesmo significado social. A elas foram atribuídas outras características que não eram mais de pessoas comuns, mas de pessoas que ofereciam perigo à convivência socioafetiva. Se isso era comum para todos atingidos, percebemos que para as mulheres, em especial, o sofrimento teve uma dimensão mais abrangente. Para além de ter sofrido com perdas de natureza pessoais, sentimentais e patrimoniais, tiveram que reunir condições para dar suporte às suas famílias. Dos relatos que se têm, os atingidos revelam a dor sofrida. Nas palavras de Sueli Lima de Moraes Silva, hoje com 59 anos de idade: “[...] quando os profissionais levaram as pessoas para serem examinadas no Estádio Olímpico, eu levei meus filhos e um deles estava contaminado. Na época meu filho que estava contaminado tinha 6 anos”.

Nas memórias de Lourdes das Neves Ferreira, “[...] a gente tinha dificuldade até para o colégio aceitar as crianças quando sabiam que tinham sido contaminadas. Ainda hoje a luta é muito grande, tem muita discriminação. Não é fácil”. De acordo com os relatos na Revista *CÉSIO 137 - 30 anos: Fotorreportagem do acidente radioativo em Goiânia*, “[...] a dor emocional foi a herança mais nefasta deixada para os radioacidentados, ela assistiu a sua rotina desmoronar, ao ver sua casa, objetos pessoais, lembranças de uma vida virarem rejeito radioativo”. A Figura 17 ilustra o momento do depoimento Luiza ao jornal *O Popular*.

**Figura 17** - Especial césio: Depoimento Luiza, 2018.



Fonte: *Jornal O Popular*. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=tm6qsSFC-hE&ab\\_channel=Jornal](https://www.youtube.com/watch?v=tm6qsSFC-hE&ab_channel=Jornal). Acesso em 01 fev. 2025

Na foto apresentada, a radioacidentada Luiza, por ocasião de uma entrevista, mostra a queimadura de pele no pescoço pelo céσιο-137. Ela<sup>41</sup> firma na entrevista que tem marcas de queimadura por todo o corpo e que o marido também sofreu queimaduras que ainda hoje são visíveis. Luiza Odete, contaminada, fala que passou anos e décadas negando que as radiodermites no corpo, dizendo que havia sido queimadura apenas. Fala, ademais, da discriminação que sofria quando descobriam. A discriminação é um traço comum a todas as vítimas. Se a informação fosse massiva e diária à época, essa dada situação poderia ter sido evitada, para facilitar a aceitação da sociedade aos radioacidentados.

Quando se refere à questão de impacto traduzido pelo dano moral, que não se quantifica e nem se mensura, a mulher afetada, radioacidentada, mais do que os homens nessa condição, sofreu e continua a sofrer o estigma que era destinado, inicialmente, a todos os goianos (pelo Brasil inteiro), e foi se concentrando com o passar dos anos em pessoas específicas. O deslocamento das pessoas atingidas de seus lugares de residência, por si só, já é uma mudança que atinge a ideia de pertencimento a um espaço. As incertezas das consequências causadas ao meio ambiente, por outro lado, é um suspense coletivo.

Além de pesquisar esse percurso, entendemos importante considerar as expectativas dessas mulheres na perspectiva do cumprimento dos objetivos da ONU, estabelecidos na Agenda 2030, em especial o do objetivo nº 5:

<sup>41</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=tm6qsSFC-hE>

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”. Também na Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher em Pequim, em 1995, é assegurado que:

14. Os direitos da mulher são direitos humanos;

15. A igualdade de direitos, de oportunidades e de acesso aos recursos, a divisão equitativa das responsabilidades familiares e a parceria harmoniosa entre mulheres e homens são fundamentais ao seu bem-estar e ao de suas famílias, bem como para a consolidação da democracia. (ONU, Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher).

As Conferências e Convenções Internacionais evidenciam realces no estudo do tema e denotam avanços no reconhecimento dos direitos das mulheres enquanto direitos humanos, na interlocução dessas com o Estado e no desenho de políticas públicas de gênero. Isso permite dimensionar a capacidade de mobilização de grupos e organizações de mulheres (capital social) e o seu potencial de inserção política, haja vista a AVCésio que foi presidida mais por mulheres (a atual é mulher) que não têm medo. Nada lhes intimida em termos de reivindicação de direitos: mais remédios gratuitos, atualização do valor das pensões, ajuda a quem não tem para que consiga remédios, inserção dos filhos no sistema gratuito de saúde estadual dentre outros. Tal potencial, no entanto, encontra limites diante de verdadeiras cadeias de relações de poder que vão do espaço social até o institucional, transcendendo marcos habituais da política, por exemplo.

Quando se sublinha a questão da equidade, no trato com as mulheres, leva-se em consideração Comparato (2010, p. 80) para quem, no postulado ontológico, a essência do ser humano é uma só, não obstante a multiplicidade de diferenças, individuais e sociais, biológicas e culturais que existem na humanidade.

À vista disso, não há que se dispensar o tratamento igualitário a todas as vítimas, nem sob o ponto de vista de beneficiárias de políticas públicas nem de sujeito de direitos humanos. Ao refletirem sobre a questão, Prá e Epping (2012, p. 48-49) assentam:

Um olhar atento à trajetória das mulheres e às mudanças promovidas por seu protagonismo pode fornecer subsídios a futuros estudos acerca de diversas questões como as da cidadania, do empoderamento, dos direitos humanos, da participação política, do capital social e das políticas públicas.

A mulher em foco é também fruto daquilo que tratava Douzinas, por analogia, como *hominis sacri* (2009, p. 6), pobres, moradoras de locais pobres e sem muita infraestrutura, em lotes divididos com outras famílias, sem muito estudo formal, domésticas e com renda exclusiva dos seus maridos. Porém, esse debate social não pode ser tão simplista ou reducionista que não chegue ao âmago da questão. Essas vítimas, claramente, compõem um grupo social que sofre

com racismo estrutural; quase todos são pretos de ascendência preta. Calejon (2023, p. 32) explica a questão do elitismo histórico-cultural:

Trata-se de uma força social que organiza os arranjos sociais com base em categorias de distinção, de forma a criar uma gramática da desigualdade e, em última instância, uma hierarquia moral que rege o funcionamento sociopolítico e socioeconômico de uma comunidade. Tais raízes do elitismo histórico-cultural estão presentes nas sociedades humanas desde os tempos remotos, anteriores à Revolução Agrícola. Como seu conceito se aplica às diferentes sociedades em diferentes momentos históricos, indicando as Grandes Navegações e o advento da Revolução Industrial como trampolins que intensificaram radicalmente a sanha elitista. Assim, chegamos até o Brasil contemporâneo, onde as expressões do elitismo histórico-cultural – racismo, machismo, misoginia, LGBTQIA+fobia, capacitismo, viralatismo, entre outras – se consolidam como formas permanentes de dominação cultural e alicerçam nossa tradição em segregar, excluir e estigmatizar as minorias.

Tais estruturas de poder bem estabelecidas devem ser desmontadas de modo a se distinguir quais são os problemas reais que devem ser superados para que a desigualdade social seja extinta de uma vez por todas. Debates sobre determinação natural e os estudos culturais nos ajudam a entender de que maneira essas construções ideológicas da superioridade são disseminadas. “Há que se imaginar o inimaginável, para combatê-lo”, parafraseando a juíza do CNJ, Flavia Mateus de Carvalho<sup>42</sup>. Quando se trata de direitos humanos, isso se torna mais nítido em situações em que as descrições escritas por Goffman (2004) se transformam em realidade, em que a estigmatização por causa — que poderia passar despercebida — tornam-se o mais evidente e grotesco padrão de afastamento por não aceitar o diferente o fora do *standard* imposto pela sociedade dita normal.

Lévinas (1994) discorre sobre a nadificação do outro, como a queda do valor daquele que para os olhos de quem avalia, vale pouco, quase que assemelhando-o a um animal. Com efeito, não se combate aquilo que não se conhece pela razão de que não existe. Quando as violações dos direitos humanos vão crescendo e se avolumando, os direitos também vão aparecendo e a defesa de tais direitos vai surgindo e sendo exercida. O que se impõe, aqui, é saber até que ponto os direitos humanos das mulheres afetadas foram atingidos e se continuam sendo.

Como o registrado em outra ocasião, a perspectiva da prática feminista e os estudos sobre mulher e gênero enriquecem as análises políticas, expondo as desigualdades sociais e as assimetrias que hierarquizam as relações de poder. Portanto, como sugere o feminismo, desconstruir estereótipos e falsas dicotomias e caminhar em direção à igualdade de direitos e à

---

<sup>42</sup> Juíza e membro do CNJ, em palestra comemorativa aos 35 anos da Constituição Federal. Ela mesma uma mulher negra relatou como transpôs enormes desafios na profissão, além do descrédito, pela cor e por ser mulher.

equidade de gênero são condições indispensáveis para quem vislumbra uma sociedade democrática e cidadã.

Não somente as mulheres pertencentes ao centro do tema, mas, também, os homens trabalhadores, familiares e vizinhos que compartilhavam algumas dessas características citadas sofreram esse olhar de cima, elitista. Ainda que fossem drogados ou estivessem à margem da sociedade, tiveram cravados em si os marcadores sociais. Tais adjetivos foram utilizados quando os médicos se referiam a algumas vítimas quando essas estavam internadas, logo após o acidente, segundo o Relatório feita à AIEA (2010). Também nas entrevistas com o corpo técnico, na entrevista concedida à pesquisadora (2023), no Cara, nas suas avaliações profissionais e médicas, segundo declaram os profissionais Buriti e Pequizeiro, essas desqualificadoras foram constatadas segundo as observações daqueles profissionais da forma como consta na análise de conteúdo sobre as subcategorias (des)qualificação das vítimas no Capítulo 3.

### 3 MEMÓRIAS E VIVÊNCIAS FEMININAS NO PÓS-ACIDENTE

O *iter*<sup>43</sup> concebido pelas mulheres vitimadas no acidente, passou da incredulidade e ignorância total do que estava acontecendo inicialmente à constatação da irreversibilidade do que as acometera, nas esferas humanas, físico-psíquico e material, como um suspense coletivo. Foram retiradas compulsoriamente de suas casas; as crianças, à época, não eram aceitas nas escolas; os vizinhos se afastaram; outros conviveram abertamente com lesionadas sem saber da gravidade da contaminação radiológica no contato com materiais tipo roupas, vasilhas etc.

As atitudes das mulheres, primeiramente, foram para preservar a família (filhos e marido) das maledicências, do abandono, das privações. O deslocamento das pessoas atingidas de seus lugares de residência, por si só, já é uma mudança que atinge a ideia de pertencimento a um espaço. Além disso, Lourdes e sua família suportaram a fúria de uma turba ensandecida no enterro de sua filha de 6 anos de idade, a primeira vítima fatal, por se oporem com pedras a que o caixão de chumbo fosse enterrado em cemitério, em Goiânia. Uma clara ação de crime de vilipêndio de cadáver.<sup>44</sup> Mas ninguém foi punido.

Quando se fala de alteridade, de se colocar no lugar do outro, de sentir sua dor, no sentido *lato* de cuidar, as mães contaminadas esqueceram de si próprias para viver sua dor solitária e circunspecta, mesmo contra toda a sociedade a fazendo lembrar e reviver todo o horror de toda a gama de acontecimentos, como o enterro de parentes muito próximos. É de substancial importância pôr em relevo que essas primeiras vítimas, logo nas primeiras horas, já tomaram certas iniciativas com o objetivo de proteger sua família, maridos contaminados, filhos (alguns muito ou menos contaminados), a autculpa dos maridos por terem, eles mesmo, levado a morte, o desalento, as perdas para dentro de casa. Herrera Flores (2009, p. 208) justifica essas atitudes a seguir.

Não basta argumentar, é necessário cuidar da generosidade, da solidariedade, do contato, dos afetos... em definitivo, cuidar da vida como passo necessário para cuidarmos de nós mesmos. Porém, para dar esse passo, é preciso diluir as relações de poder que nos separam uns dos outros e, inclusive, nós de nós mesmos. Cuidarmos de nós mesmos pressupõe, assim, elaborar estratégias de identidade não absolutas, não fechadas aos problemas dos demais, isto é, estratégias que iniciam novos signos de identidade, lugares ou espaços de colaboração e questionamento, emergência de interstícios a partir dos quais possamos negociar nossas experiências intersubjetivas de pertencimento e de posição social.

---

<sup>43</sup> Caminho, trajetória

<sup>44</sup> Artigo 212 do Código Penal Art. 212 – Vilipêndio a cadáver "Vilipendiar cadáver ou suas cinzas." Pena: detenção, de 1 a 3 anos, e multa.

A narração dos fatos que denotam violação de direitos humanos cometidos pelo Estado e por terceiros não tiveram a devida compensação, sobretudo no que respeita aos danos morais. Quem pagou e como? A instituição de pensão mensal de 1 a 3 salários-mínimos pelo Estado e pela União também incluiu o desprestígio, a dor de uma mãe em assistir silente aos vândalos tentarem impedir o sepultamento da sua criança. O que é um ato eminentemente humano? Ninguém foi responsabilizado por esse ato, ao contrário, infelizmente, rendeu votos nas eleições seguintes para a pessoa que insuflava a turba.

Halbwachs (1968, p. 31) descreve a lembrança individual como limite das interferências coletivas a seguir.

Acontece com muita frequência que nós atribuímos a nós mesmos, como se elas não tivessem sua origem em parte alguma senão em nós, idéias e reflexões, ou sentimentos e paixões, que nos foram inspirados por nosso grupo. Estamos então tão bem afinados com aqueles que nos cercam, que vibramos em unísono, e não sabemos mais onde está o ponto de partida das vibrações, em nós ou nos outros. **Quantas vezes exprimimos então, com uma convicção que parece toda pessoal, reflexões tomadas de um jornal, de um livro, ou de uma conversa. Elas correspondem tão bem a nossa maneira de ver que nos espantaríamos descobrindo qual é o autor, e que não somos nós.** “Já tínhamos pensado nisso”: nós não percebemos que não somos senão um eco. Toda a arte do orador consiste talvez em dar àqueles que o ouvem a ilusão de que as convicções e os sentimentos que ele desperta neles não lhes foram sugeridos de fora, que eles nasceram deles mesmos, que ele somente adivinhou o que se elaborava no segredo de suas consciências e não lhes emprestou mais que sua voz. De uma maneira ou de outra, cada grupo social empenha-se em manter uma semelhante persuasão junto a seus membros (Grifo nosso).

À vista das afirmativas de Halbwachs, é interessante levar em consideração que, nas entrevistas concedidas à pesquisadora, muitos fatos reconstruídos coincidiram entre si, porque talvez sejam oriundos de tempos recentes, apenas 37 anos, o que não significa muito na história, no tempo presente dentro do último século. A realidade nossa se confunde com a do outro quando compartilhada a memória sobre o mesmo fato. Como assente o autor (1968, p. 81), “[...] nos espantaríamos de saber quem é o autor, e que não somos nós”. Pensamentos convergentes que se traduzem em riqueza de detalhes como se estivesse trazendo, materialmente, as lembranças do passado para o presente.

Ao reconstruir suas memórias, as mulheres atingidas pelo césio-137 revelam um campo de tensões profundas entre o vivido, o narrado e o esquecido. Quando não apresentam relatos homogêneos, por óbvio, suas vivências particulares nas memórias emergem fragmentadas, atravessadas por silêncios, resistências e reinterpretações que refletem tanto a violência da

experiência original como as estratégias subjetivas e coletivas de sua reelaboração/reconstrução. Para Nora (1981, p. 14):

Tudo que é chamado hoje de memória, já não é, portanto, memória, mas já história. Tudo que é chamado de clarão de memória, é a sua finalização do seu desaparecimento no fogo da história. A necessidade de memória é uma necessidade de história

A citação nos convida a refletir sobre o lugar da memória no tempo presente ao ser registrada, a memória já não é mais uma experiência viva, mas torna-se parte da história. O “clarão de memória” a que Nora se refere simboliza justamente esse instante em que o vivido se apaga para dar lugar à narrativa histórica. Nesse sentido, a busca por memória, especialmente em contextos marcados por trauma e silêncio, como o das mulheres afetadas pelo césio-137, revela, na verdade, uma necessidade de inscrever essas experiências na história, impedindo que desapareçam no esquecimento. Assim, lembrar não é apenas um ato de rememoração individual, mas um gesto político de resistência à invisibilização e uma forma de reivindicar lugar na construção da memória coletiva.

### **3.1 A reconstrução das memórias a partir das entrevistas**

O processo de rememoração não se reduz à recuperação de um passado intacto; trata-se, antes, de uma prática social e política na qual as mulheres, ao narrarem suas experiências, atualizam sentidos, reelaboram feridas e, em muitos casos, reivindicam reconhecimento frente às narrativas hegemônicas oficiais que buscaram minimizar ou invisibilizar o desastre. Segundo Halbwachs (1990), compreendemos que as lembranças individuais são inseparáveis dos quadros coletivos que lhes conferem inteligibilidade, e que as memórias das vítimas do césio-137 foram, em grande medida, silenciadas pela ausência de espaços sociais legítimos para sua expressão.

À luz desses elementos, a prática das entrevistas revelou-se não apenas como instrumento metodológico de acesso às memórias, mas, também, como dispositivo de reativação e reinscrição das experiências no espaço público. As narrativas coletadas evidenciam a complexidade dos efeitos do desastre sobre as vidas das mulheres: deslocamentos forçados, estigmatização social, precarização material e emocional, perdas irreparáveis de pessoas, vínculos e projetos de vida. A memória, nesse sentido, aparece como campo de luta; ao

recordarem, as mulheres desafiam a naturalização do esquecimento e reivindicam o direito de nomear suas dores e seus direitos violados, de ainda reunirem todas as forças escondidas ou desaparecidas para insistir em recordar o seu passado que terceiros insistem em contar.

O ato de reviver, trazer o passado ao presente também é resistir. Exemplificando a frase, evocamos aqui os casos célebres de Mandela, José Mujica e Lula, todos presos injustamente, sendo por décadas os dois primeiros. Todos declararam, em suas memórias, que resistiram e não se deixaram abater quando relembavam toda a trajetória de vida e porque estavam presos. Isso os encorajava a manterem-se em pé porque tinham ainda muito que fazer por suas nações assim que livres.

Ouvir as experiências das mulheres atingidas pelo césio-137 exige situá-las no campo mais amplo das lutas por direitos humanos e justiça de gênero. Exige, também, resgatar suas memórias como forma de resistência contra o apagamento. Cada relato, cada lembrança, cada cicatriz narrada é, ao mesmo tempo, denúncia e reivindicação. Ouvir essas mulheres é um gesto político. É afirmar que suas vidas importam, que sua dor conta, que seus direitos foram violados e que esse reconhecimento é o primeiro passo para que a justiça, enfim, seja possível.

É manifesto que as mulheres, por razões diferentes, trazem suas memórias ao cotidiano para que os atos não se repitam e para que os culpados e negligentes nunca se esqueçam do seu testemunho vivo. As mulheres, historicamente situadas em posições de cuidado, de responsabilidade afetiva e de vulnerabilidade econômica, foram atingidas de maneira específica e desproporcional. Sua resignação, frequentemente observada nos relatos, não deve ser interpretada como passividade, mas como resultado de processos complexos de socialização e de adaptação frente à falta de alternativas concretas de contestação e reparação. A aceitação aparente da dor e da injustiça é, muitas vezes, expressão da ausência de reconhecimento e da interiorização de discursos que deslegitimam sua condição de vítimas.

A possibilidade de narrar a própria história, ainda que marcada por lacunas e traumas, afirma a dignidade das mulheres atingidas, recoloca suas vozes no centro da construção histórica e abre caminhos para práticas de justiça reparatória que ultrapassem o campo jurídico, alcançando dimensões éticas, sociais e simbólicas. Como aponta Paul Ricoeur (2007), a memória carrega a promessa da justiça, na medida em que reabilita o que foi esquecido, negligenciado ou violentado pela história oficial.

Segundo Guedes (1998, s.p.), sobre o discurso e os relatos dos protagonistas e das vítimas que circularam durante o acidente (moradores da cidade de Goiânia e as vítimas diretas do acidente), existem duas classes distintas no universo de pensamento que se encontram presentes na sociedade contemporânea.

Correspondem às atividades intelectuais de interação cotidiana, pelas quais são produzidas “representações sociais” e onde são elaboradas as “teorias” do senso comum. Que se caracterizam por não se submeterem a padrões e a limites especializados do conhecimento. Por serem menos sensíveis aos requisitos da objetividade e mais afinados com o sentimento compartilhado de verossimilhança ou plausibilidade.

As atingidas pelo césio também desempenharam um duplo papel de vítimas e culpadas pela disseminação da contaminação, gerando a acusação de uns contra outros e todos contra Devair. Esse que assente, no depoimento dado a Wojtowicz (1990), que, se fosse por ele, a cidade estaria toda contaminada. Ele mesmo responsabilizou Wagner por ter vendido a peça. Houve uma clara confusão entre a realidade e o pensamento das vítimas nas primeiras fases.

Com as entrevistas, a seguir analisadas, pode-se ter ideia dos objetivos desenvolvidos da pesquisa de forma mais detalhada quando se discutem as memórias.

### 3.2 Mulheres resignadas: recuperação dos fatos e visão do futuro

Uma vez que as entrevistas tiveram o condão de fazer com que as entrevistadas buscassem na sua memória as lembranças de fatos individuais ou coletivos, Halbwachs (1990, p. 49) retrata o simbolismo da reflexão auxiliada por relatos atuais de um tempo passado.

Certamente, que se através da memória éramos colocados em contato diretamente com alguma de nossas antigas, impressões a lembrança se distinguiria, por definição, dessas ideias mais ou menos precisas que nossa reflexão, ajudada pelos relatos, os depoimentos e as confidências dos outros, permite-nos fazer uma ideia do que foi o nosso passado. Mas, mesmo se é possível evocar de modo tão direto algumas lembranças, não o é em distinguir os casos em que procedemos assim, e aqueles onde imaginamos o que tenha acontecido. Podemos então chamar de lembranças muitas representações que repousam, pelo menos em parte, em depoimentos e racionalização.

As Mulheres Resignadas se apresentam, aqui, pela recuperação dos fatos. Na sua visão do futuro (Quadro 2), são todas as mulheres diretamente atingidas pertencentes aos Grupos I e II das pensionistas, segundo fonte do Cara.

**Quadro 2** - Mulheres vítimas do acidente do césio - 137 entrevistadas para a pesquisa.

<b>Tema 1: Mulheres resignadas. A recuperação dos fatos e sua visão do futuro</b>
<b>Entrevistada: Verbena:</b> “Um parente próximo passou no meu pescoço os pedacinhos com papel para que eu visse como brilhava e ficava bonito sobre mim. Ele disse: “Olha, como fica bonito com esse brilho!”. E poucas horas mais tarde comecei a sentir queimaduras. Quando descobri a verdade, senti preconceito, tentava esconder

e dizia que foi queimadura quando perguntavam, mas não dizia a origem do queimado. Hoje, passados anos, não mais escondo que fui irradiada.

Fonte: Adaptado pela autora com base em entrevista realizada em 2022 com mulheres atingidas pelo césio-137.  
Atores Sociais: Verbena (2025)

**Quadro 3** - Mulheres vítimas do acidente com o césio-137 entrevistadas para a pesquisa

**Tema 1: Mulheres resignadas. A recuperação dos fatos e sua visão do futuro**

**Entrevistada: Pequiá** “O que mais me tocou, porque eles esconderam muita coisa da gente e falava que a gente estava ficando bem, esse povo do césio são tudo doido. Eu consegui provar para eles que a gente não era doido, chegou uma nota técnica na fundação, era fundação Maria Paula ainda e nessa nota técnica a vigilância sanitária... não, a... tem a vigilância sanitária e tem a outra, como chama? Anvisa? Anvisa, mandam as notificações falando que tudo o que nós sentimos tinha sim a ver com o césio. Tudo o que nós sentíamos tinha a ver com césio, essa dor nas pernas. Agora, para que esconder da gente? Aí eles pararam de nos chamar de doido.”

Fonte: Adaptado pela autora com base em entrevista realizada em 2022 com mulheres atingidas pelo césio-137.  
Atores Sociais: Pequiá (2025)

**Quadro 4** - Mulheres vítimas do acidente com o césio-137 entrevistadas para a pesquisa

**Tema: Mulheres resignadas. A recuperação dos fatos e sua visão do futuro**

**Entrevistada: Buriti.** “Hoje, quase, eles não comentam, comentam... mais os homens que comentam, mas as mulheres não comentam. F1: Como era antes do acidente e hoje eu estou assim. Quem comenta... a gente tem uma paciente que comenta, que fala que teve isso, teve aquilo antes do acidente e depois do acidente a vida dela mudou. Hoje é muito paciente que ainda vem muito aqui.

Fonte: Adaptado pela autora com base em entrevista realizada em 2022 com mulheres atingidas pelo césio-137.  
Ator Social: Buriti (2025)

**Quadro 5** - Mulheres vítimas do acidente com o césio-137 entrevistadas para a pesquisa

**Tema: Mulheres resignadas. A recuperação dos fatos e sua visão do futuro**

Maria Gabriela Ferreira, primeira vítima adulta, 37 anos, casada, sem filhos, responsável por alertar as autoridades sobre os males da peça que estava em sua casa.

**Entrevistas: Verbena e Pequiá.**

Verbena: “A preocupação constante dela era saber como estava e onde estará o seu “Di”. Ele, em Goiânia dizia que tinha o sonho de conhecer a Betty Faria”.

Pequiá: “Ele era muito amigo do Devair, o Cateto, chamava de compadre, os dois, achavam que era compadres. “Toma aqui, compadre. Toma aqui, compadre”. Então, o Devair foi distribuindo. Para o Calango, para os filhos. Calango depois disso... ele contaminou a mulher e os filhos. Contaminou todo mundo, Lontra também. Ela fala que ela tem uma queimadura nas costas, mas só tem a marca, na época de ter fluido, de ter dado ferido, nunca vi. Lontra depois... conta o filme, conta histórias que ela e a Maria Gabriela começaram a se sentir diferente”.

Lontra e ela (Maria Gabriela) eram muito amigas...e vizinhas. Um dia a Santana passou por lá e a Maria Gabriela, “Olha está acontecendo alguma coisa estranha aqui, o pássaro preto do Devair morreu, o cachorro está queimado, o lençol queimou”. Contou para ela, “Isso é perigoso, isso é infravermelho”, naquela época falava que era infravermelho, a Maria Gabriela, “Não... se você não tirar isso daqui eu vou chamar a polícia para vocês”, a Lontra que alertou. A Maria Gabriela foi e levou para... jogou fora, deu para o senhor Manuel, o senhor Manuel... Lá na vigilância sanitária. Não, no setor dos funcionários. A Lontra, “Pois é, se você não fosse amanhã, eu vou chamar a polícia para vocês”. E passou, a Lontra viajou no fim de semana e chegou e continuou lá, a Lontra chorava, “Gente, aquilo é perigoso”, “Não, Santana, não deve ser, eu conheço, eu trabalhei em hospital, eu sei o que é isso, é infravermelho”. Nem sabia que era o césio. Então, a Maria Gabriela foi e levou lá na vigilância sanitária.

Aí a Maria Gabriela deixou lá porque tinha corrida e o pessoal, “Pode deixar aqui”, porque está tendo a corrida e estava todo mundo para lá, ela foi e deixou na cadeira, a pedrinha em um saco de juta, tem até a foto nessa cadeira. Deixou a peça lá, só que o pessoal da vigilância também criou...

A Maria Gabriela voltou e falou para a Lontra, “Não, Lontra, aquilo lá estão achando que é radioatividade”. Aí a Lontra queria morrer mesmo. “Isso mata, Maria, isso mata, eu falei para você”, e foi tirando o povo das casas. Revoltada, porque os filhos dela... quando o Cateto ganhou, o Cateto ganhou um pedacinho, ele mostrou para os meninos dele, jogou no chão, “Olha, ....Preá, que lindo, como brilha”. A Lontra viu aquilo, “Tira isso daqui agora”, e varreu para porta, era chão, varreu para ali. Nessas horas que alguém, eu, várias pessoas passaram e contaminou. Eu levava os meninos para escola, ela também ia, ela voltava e ficava conversando com nós, eu ia para casa. Tinha a história da Maria que era muito sofredora com o Devair, ele bebia demais. (grifou-se)

Fonte: Adaptado pela autora com base em entrevista realizada em 2022 com mulheres atingidas pelo césio-137. Atores Sociais: Verbena e Pequiá (2025)

Gabriela, já debilitada, insistiu em romper com a lógica do silêncio e da submissão, sendo a primeira a entregar a fonte do que viria a ser o maior acidente radiológico urbano da história do País. Sua trajetória, no entanto, foi marcada por contradições profundas; enquanto agonizava em um leito de hospital, no Rio de Janeiro, buscava notícias do marido — esse já em Goiânia, assediado pela imprensa e experimentando uma efêmera notoriedade. Gabriela encarnava a figura da esposa apaixonada, preocupada com o bem-estar do companheiro. A relação entre os dois evidencia uma dinâmica desigual de gênero na qual ela foi reiteradamente descredibilizada e silenciada. Sua palavra foi ignorada, seu saber desqualificado. Ele a diminuía de modo grosseiro, recusando-se a reconhecer o perigo que estava diante deles.

Embora ela tenha sido a primeira a agir de modo racional diante da ameaça, não teve sua ação reconhecida. Sua condição de mulher pobre, adoecida, ligada a um ambiente informal de trabalho (o ferro-velho) a posicionava em um lugar social em que sua voz era tida como menos legítima. O reconhecimento de sua ação foi obscurecido por um sistema que opera segundo os códigos sociais que legitimam uns e silenciam outros, a depender da sinalização de tais códigos.

A memória de Gabriela, assim como a de outras mulheres afetadas pelo acidente radiológico de Goiânia, não se inscreveu no imaginário coletivo da mesma forma que as narrativas masculinas ou institucionais. A história oficial tende a destacar os protagonistas autorizados pelo discurso técnico, jurídico ou midiático, deixando à margem aqueles cujas vozes são vistas como periféricas. Nesse sentido, o gesto de Gabriela ao entregar a cápsula, por mais significativo e importante que tenha sido, foi diluído na narrativa pública.

Sobre a “memória ferida”, Ricoeur (2007), ao refletir sobre o entrelaçamento entre memória, identidade e reconhecimento, propõe a noção de que, ao ser negada ou distorcida, compromete a constituição da identidade dos sujeitos. A memória de Gabriela, como outras memórias femininas silenciadas pela estrutura patriarcal e pela negligência estatal, é uma

memória ferida ainda em disputa. Sua experiência não apenas foi esquecida nas instâncias formais de registro histórico, mas, também, atravessada por sentimentos de injustiça e exclusão simbólica. Para Ricoeur (2007), o reconhecimento é essencial à reparação dessas memórias: reconhecer o sofrimento do outro é o primeiro passo para restaurar sua dignidade.

Por sua vez, ao abordar as lutas por memória, Jelin (2002) mostra como essas disputas estão relacionadas ao acesso à palavra pública e à capacidade de transformar dor em narrativa. A memória, nesse contexto, é campo de disputa política. O caso de Maria Gabriela revela que a história das mulheres em desastres tende a ser contada a partir da dor. Seu gesto de entrega da cápsula foi, ao mesmo tempo, um ato de resistência e de autopreservação, além de um desafio direto às ordens vigentes — o marido, a negligência do Estado, o machismo estrutural que a desacreditou. Como aponta Jelin (2002), é preciso romper com as formas seletivas de lembrar e construir espaços que permitam a emergência de vozes silenciadas.

O patriarcalismo manifesta-se de forma escancarada na relação de Gabriela com o marido, assim como nas formas institucionais de lidar com o desastre. No entanto, houve um único momento em que essa lógica foi rompida: quando Gabriela, impulsionada por seu agudo senso de autopreservação, desobedeceu à autoridade masculina e entregou a cápsula à Vigilância Sanitária. Esse gesto, embora não tenha revertido o curso da tragédia, impôs um marco: a possibilidade de insurgência feminina em contextos de profunda vulnerabilidade.

Tais sentimentos revelam a tripla jornada imposta às mulheres irradiadas ou familiares de irradiados, tendo que lidar com múltiplas tarefas que incluía trabalhar com o lado psicológico dos filhos ante a impiedosa ação de vizinhos e colegas de escola; cuidar do marido enfermo com a SAR; conviver com a desesperança do futuro próximo sem saber sobre a questão básica: estará o ente querido vivo ou morto em pouco tempo? Se vivo, em que condições?

O trato com essas questões todas resultou em sérios prejuízos de ordem emocional, como elas relatam. Estavam, sempre, esperando o pior. A morte rondava as famílias atingidas, mesmo que, no seu núcleo familiar, ninguém tivesse morrido; mas, familiares próximos morreriam no mês seguinte. Viver no auge do colapso e trabalhar a sanidade física e psicológica de parentes, amigos e conhecidos afetados e administrar os poucos recursos que iam cada vez mais diminuindo, cabe, em regra geral, às mulheres. São incumbidas de racionalizar e dar o suporte necessário a todos, porque a mulher foi forjada para ser apoio do lar. É comum famílias numerosas serem monoparentais, mãe e filhos.

Os homens, tradicional e historicamente, envolvem-se com questões de ordem prática desde tempos imemoriais. A eles cabe a rua, o comércio e os negócios. Estamos falando de 37 anos passados, quando o traço comum das famílias afetadas era uma vida de trabalhos

informais, desemprego, biscates, trabalhos eventuais, venda de sucata. E, às mães e esposas, cabiam as lides domésticas. O que foi observado é que elas estavam, única e exclusivamente, preocupadas com os demais membros atingidos, não importando de que modo o elemento irradiante havia chegado dentro de casa; se trazido por outros ou pelos próprios familiares, essa não era uma questão a ser discutida. Tudo era de somenos importância ante a gravidade do problema sem solução.

Raiz (2022) teve perda familiar logo no mês seguinte e, anos depois do marido que se tornou alcoólatra e veio a falecer por não suportar a culpa de ter levado a morte para dentro de casa. Alguns eram alcoólatras e drogados contumazes e encontraram a morte ao longo dos anos. O cabedal de problemas insolúveis e enfermidades concentradas fazia parte rotineira da vida dessas pessoas. As mulheres normalizaram as situações difíceis de toda ordem para levar avante a família combalida.

Todas permaneceram com seus companheiros até o fim e, raras vezes, na viuvez ou divórcio, voltaram a se casar. Dedicaram-se, nessas décadas, à criação dos filhos e netos. Indiscutivelmente, apresentam esse traço comum de fortaleza o que se percebe em todas as reportagens midiáticas e na comprovação pelas entrevistas para este estudo. Quando eles se perguntam se o antigo vizinho de anos passou a ser diferente.

O estigma é descrito por Goffman (2004, p. 10) por meio do espelho que reflete o sentimento do estigmatizado e a dor de se sentir um diferente e à margem da normalidade. Já segundo Hunt (2009, p. 56), “[...] a empatia depende da escola!” Não há identificação.

Como haver identificação com gente que contamina de modo irreversível e se torna azul brilhante à noite? Descreve Verbena (2022) um dos fatos, por ocasião de entrevista à autora:

Quando finalmente me levantei e aprendi a caminhar novamente, apanhei um espelho e me dirigi a um outro maior, fixo, para me olhar, sozinha. Eu não queria que ninguém soubesse como me sentia ao me ver pela primeira vez. Mas não houve barulho nem choro; não gritei de raiva quando me vi. Simplesmente fiquei estarecida. Aquela pessoa no espelho não poderia ser eu. Eu me sentia por dentro como uma pessoa comum, feliz, saudável - não como aquela que eu via! Ainda assim, quando virei o rosto para o espelho, lá estavam meus próprios olhos olhando para trás, ardentes de vergonha quando não chorei nem tampouco fiz qualquer barulho, tornou-se impossível para mim falar.

Essa declaração, marcada por um silêncio profundo diante do espelho, quando o pensamento grita, expressa mais do que o impacto físico de uma tragédia: revela os efeitos duradouros do estigma, da injustiça histórica e das formas sutis e violentas de racismo estrutural que permeiam o corpo e a subjetividade da mulher afetada. Ao descrever o momento em que se vê pela primeira vez, após o acidente, ela expõe uma fratura entre sua identidade interior

“feliz, saudável, comum” e a imagem que o espelho devolve: uma imagem impregnada por marcas que carregam, além da dor física, os olhares sociais de rejeição e desumanização.

Goffman (1988, p. 8) conceitua o estigma como um processo de desacreditação social que se apoia em atributos considerados desviantes ou indesejáveis, transformando pessoas em “[...] portadoras de identidade deteriorada”. A radioacidentada do relato não se enxerga como diferente, mas o olhar social, internalizado, já produziu vergonha, silêncio e desconexão. O que o espelho reflete não é só a pele ou o corpo modificado, mas o peso de ser percebida como uma “ameaça” invisível, contaminada, indignamente humana. Trata-se de um corpo estigmatizado que, como Goffman analisa, passa a ser reduzido a esse estigma que apaga a complexidade de sua existência e subjetividade. No relato, o olhar que a mulher lança sobre si mesma já está mediado pela internalização de um julgamento coletivo; ela se vê “ardente de vergonha”, embora saiba, internamente, que continua sendo a mesma pessoa. A vergonha, nesse contexto, não é natural; ela é socialmente construída por meio da exclusão, do medo do outro que associa a diferença corporal à anomalia e ao perigo. Como enfrentar isso de agora em diante? Viver assim, escondendo-se para sempre, ou erguer a cabeça e dizer “sou radioacidentada e essas queimaduras são pelo césio-137”, não importando a reação dos outros.

### 3.3 Convergências comuns, lembranças perenes, não culpa. Por que comigo? Luta por reconhecimento e por direitos

**Quadro 6** - Mulheres vítimas do acidente com o césio-137 entrevistadas para a pesquisa

<p><b>Tema: Convergências Comuns. Lembranças Indeléveis. Não Culpa. Por que comigo? Luta por reconhecimento e por direitos</b></p>
<p><b>Entrevista Jatobá e Jatobá1:</b> “Os filhos do césio não tiveram infância, porque eles não podiam brincar, porque tinha que ir todo dia ao médico, para uma psicóloga, para um dentista. Era todo dia, eles perderam o ano escolar. Os filhos não tiveram infância, os filhos do césio não tiveram infância. Ela já fala que dá revolta no menino, que ele perdeu a irmão e ele daquele jeito, o pai morre, a família toda é envolvida”.</p> <p>Jatobá: “Todos os amigos de então desapareceram por medo e não mais voltaram. Os filhos sofreram discriminação dos vizinhos e na escola, a mãe das crianças que suportou os graus de discriminação, pois eu estava internado após ser contaminado. Tive que trocar os filhos de escola, pois os coleguinhas diziam às minhas crianças “contaminado, irradiado, saia de perto de nós”. Jatobá1: É muito triste ter que pegar as aves e prender em tambores, depois ver os caras da CNEN dar veneno, ver eles matarem meu cachorro no tiro. Foi um horror sofrer o ataque dos vizinhos discriminando a mim e aos meus filhos e ainda viver a preocupação com meu marido internado no HGG. As notícias que recebia eram de doer o coração, uma espera constante de morte de um ou de outro radioacidentado”.</p>

Fonte: Adaptado pela autora com base em entrevista realizada em 2022 com mulheres atingidas pelo césio-137. Atores Sociais: Jatobá e Jatobá1 (2025)

**Quadro 7** - Mulheres vítimas do acidente com o césio-137 entrevistadas para a pesquisa

**Tema: Convergências Comuns. Lembranças Indeléveis. Não Culpa. Por quê Comigo?  
Luta por reconhecimento e por direitos**

**Entrevista Ipê Roxo:** “Fiquei sabendo do acidente pela tv estava mostrando o depósito do meu tio, foram tempos turbulentos eu era criança ainda não entendia o que estava acontecendo. Fui rejeitada na escola, me mandavam pedras usava palavrões após o acidente, a vida ficou muito complicada pois tinha a rejeição, meu irmão que teve contato direto com a peça e passou pra nós. Em casa falar em tratamento no CARA é complicado, têm médicos, mas é de pouca ajuda eu mesma não faço tratamento lá, vou lá só pra fazer recadastramento do Ipasgo, não atende nossas necessidades. Hoje levo uma vida normal. Recebo um salário do governo federal e 620,00 do governo do Estado o que é um absurdo, tomo vários medicamentos, faço uso de medicamentos psiquiátricos e são caros, fora outros, espero que nosso governo um dia olhe pra nossa condição com mais atenção. Para o futuro um pouco desmotivada, medo sim, porque não foi fácil.

Fonte: Adaptado pela autora com base em entrevista realizada em 2022 com mulheres atingidas pelo césio-137.  
Ator Social: Ipê Roxo (2025)

**Quadro 8 - Mulheres vítimas do acidente com o césio-137 entrevistadas para a pesquisa**

**Tema: Convergências Comuns. Lembranças Indeléveis. Não Culpa. Por quê Comigo?  
Luta por reconhecimento e por direitos**

**Entrevista Pequiá:** “Estamos sem reajuste da pensão desde 2019, tem um pedido de aumento para nós lá na Assembleia e o governador vetou. Já tentamos uma audiência com ele, mas nada dá certo. As pensões estão muito baixas, não dá pra comprar os remédios, tem gente passando necessidade”.

Fonte: Adaptado pela autora com base em entrevista realizada em 2022 com mulheres atingidas pelo césio-137.  
Ator Social: Pequiá (2025)

Para Goffman (2004), o termo “estigma”, portanto, é usado em referência a um atributo profundamente depreciativo; mas o que é preciso, na realidade, é uma linguagem de relações e não de atributos. Um atributo que estigmatiza alguém pode confirmar a normalidade de outrem e, portanto, ele não é, em si mesmo, nem horroroso nem desonroso. “Saia daqui seu contaminado”; “A escola não aceitou meus filhos”; “Você ainda brilha de noite?” A série de perguntas depreciativas já estão carregadas de estigma, pois, se uma pessoa está contaminada ou brilha à noite, foge do comum dos seres humanos. Então, também por isso, devem ser afastados do convívio da vizinhança e da escola, e execrados da sociedade, pois trazem o mal em si.

As mães entrevistadas, todas de modo em comum, sofrem ao relembrar o que nunca irá se apagar. São os atos e palavras maldosas contra os seus filhos. Ou então quando tiveram que separar-se deles e, em um caso específico, nunca mais viu a filhinha de apenas 6 anos de idade. A questão da autculpa ou da busca por culpados mais do que mortificou, amainou os sentimentos de revolta. Ainda há aqueles que por receberem a pensão vitalícia, por trabalharem na vigilância sanitária, tratam a dor das mulheres vitimadas em Grau I e II como se já levassem a vida normal. Não se nota, nelas, nada de anormal que seja digno de registro.

A parte “Lembranças indeléveis. Não culpa. Por quê comigo?” condensa, de forma breve, mas poderosa, os efeitos duradouros e complexos de um trauma coletivo vivenciado de modo profundamente individual. As palavras evocam uma dor que não cicatriza, uma

experiência que não se apaga com o tempo. São lembranças marcadas, na carne e na memória, que resistem ao esquecimento porque foram inscritas em contextos de negligência institucional e abandono social. A negação da culpa é particularmente reveladora: ela resiste à lógica de responsabilização moral, muitas vezes, imposta às vítimas que, estigmatizadas, passam a carregar um peso simbólico pela própria condição de atingidas. O resultado é a exclusão silenciosa, o isolamento social e o sentimento de vergonha, mesmo quando a pessoa sabe que não tem culpa alguma. A mulher marcada pelo césio-137 não sofre apenas com as consequências físicas, mas, também, com o olhar social que a transforma em uma outra “contaminada”; uma “ameaça”; uma “diferente”.

A pergunta “Por que comigo?” revela um abismo entre a vivência subjetiva da dor e a falta de respostas coletivas, institucionais e éticas. Essa interrogação ecoa a ausência de reconhecimento e de justiça e se relaciona, diretamente, com o que Jelin (2002) chama de disputas pela memória e luta por reconhecimento. Para Jelin, a memória não é neutra nem consensual; ela é sempre permeada por conflitos sociais, políticos e históricos.

Nesse sentido, a pergunta “Por que comigo?” não é apenas existencial, mas, também, política. Ela expressa o abandono por parte do Estado, a invisibilidade das vítimas nos discursos oficiais e a urgência de serem ouvidas como sujeitos de direito. Essa expressão de dor e incompreensão se inscreve, portanto, em um cenário mais amplo de luta por reconhecimento dos seus direitos: da dor, da condição de vítima, da cidadania negada (como acesso à saúde integral, à reparação, à memória e à dignidade). As mulheres afetadas pelo acidente radiológico, em Goiânia, carregam lembranças perenes e traços de um País que, historicamente, silencia as vozes das mulheres pobres, periféricas e, nesse caso, as atingidas por desastres tecnológicos.

Denunciar a desqualificação das vítimas por médicos e relatórios oficiais é um passo fundamental para a construção de uma memória contra-hegemônica que desafia o monopólio institucional sobre a verdade e reivindica o lugar dessas mulheres como protagonistas de sua própria história. Trata-se, portanto, de romper com a desqualificação promovida por instituições que, ao se negarem a escutar, reproduzem uma forma de violência que deveriam combater.

Elucida-se, aqui, uma situação hipotética para reflexão, mas que explica o tratamento destinado às vítimas que compõem o quadro de vulneráveis pela estratificação social existente, no Brasil, desde a descoberta. Essa prática atravessou séculos e, desde então, é um dos atos mais perversos da herança colonial. O afastamento social entre ricos e trabalhadores periféricos e que vivem em urbanizações caras. Se o acidente tivesse ocorrido em uma área de população com mais poder e dinheiro, as consequências humanas e ambientais teriam sido as mesmas? Por óbvio, essa faixa de população não vive perto de ferros-velhos, nem de cortiços ou de

classes trabalhadoras. Não é difícil imaginar como teria sido. As pessoas deslocadas teriam sido alojadas, deslocadas para lugares com melhor estrutura; a comoção social teria sido muito maior; o tratamento teria sido feito por especialistas estrangeiros em conjunto com os melhores do País; a Fundação Leide das Neves com autonomia financeira nunca teria sido desmontada e relegada a um mero departamento da SES onde faltam os medicamentos básicos.

As indenizações teriam sido muito mais altas e não estariam há anos sem atualização. A resposta do governo estadual é que o reajuste fere a lei de responsabilidade fiscal, ou seja, as vítimas não são consideradas sujeitos de direitos básicos (a comida e medicamentos); o assunto não teria sofrido um apagamento. Durante os anos, o assunto se transformou em tabu e, invariavelmente, todos os governantes tangenciam a questão. Inclusive, o memorial (monumento em homenagem às vítimas) feito por um artista plástico goiano de renome internacional, Siron Franco, foi destruído. Poder-se-ia imaginar que não deveríamos tentar materializar uma situação inversa da que ocorreu, porém, ela se justifica porque tais atos descritos são recorrentes, no Brasil, apesar das políticas públicas de aproximação e reconhecimento dos mais pobres aos direitos que são para todas e todos, não para a odiosa exclusividade.

Para Alston e Goodman (2013), a injustiça não é apenas a ausência de direitos formalmente reconhecidos, mas reside, também, nas falhas sistêmicas que impedem que esses direitos se traduzam em dignidade e igualdade para todos os indivíduos e grupos. Eles destacam que, apesar do avanço normativo no campo dos direitos humanos, desde o pós-Segunda Guerra Mundial, diversas formas de injustiça persistem e, em alguns casos, se intensificam. Criticam a implementação e a eficácia dos mecanismos de direitos humanos. A injustiça, carrega o “Por que comigo?” e, nessa perspectiva, emerge quando as violações de direitos humanos ocorrem sem responsabilização efetiva ou quando os mecanismos destinados a proteger os vulneráveis se mostram ineficazes ou suscetíveis à politização.

Assim, a ótica dos autores serve como uma base conceitual sólida e um ponto de diálogo crítico para a análise da relação entre direitos humanos e injustiça empreendida neste trabalho, orientando a investigação sobre as mulheres radioacidentadas a partir das suas vivências passadas, permeadas de clara injustiça e desigualdades estruturais, minando a capacidade dos indivíduos de exercerem plenamente seus direitos. A radical desigualdade, um tema recorrente em suas análises mais recentes, afirmam os autores (2013, p. 33). É vista como um problema social e como uma falha fundamental do próprio sistema de direitos humanos em garantir uma vida digna para todos.

Quando falamos de desigualdade, notadamente na realidade do Estado de Goiás, coisas e lugares são, em sua maioria, feitos para a parcela exclusiva, como palavra de ordem equivalente a dizer que pobre não tem direito nem mesmo de sonhar em galgar uma ascensão social. Pode ocorrer, mas é muito difícil, vez que as barreiras são construídas para evitar que o pobre e vulnerável possa obter algo que era só para os exclusivos e brancos.

Não é incomum que essas pessoas se sintam no direito de excluir e nominar os mais pobres incultos como pessoas sem direitos a sentir uma dor e expressá-la, como descrito no capítulo II no Relatório da AIEA, na fala de médicos e outros especialistas que não tiveram nenhum pudor em dizer que as vítimas eram dadas à bebida alcoólica, que eram biscateiros e sem estudo formal ou cultura. A casta brasileira a que os médicos e outras profissões ditas mais importantes pertencem utilizam-se do afastamento social e de classe para excluir os já excluídos. Entendemos ter sido de vital importância essa pergunta comparativa que muitas pessoas se fazem, e aqui a respondemos de modo objetivo, levando em consideração a observação e a vivência de décadas no Estado. Nos quadros subsequentes, as entrevistas dão conta de que as vítimas foram tratadas de maneira desqualificadora.

### 3.4 Sob o olhar do corpo técnico. Tipificação e (des)qualificação das vítimas?

Os quadros (Quadros 9-12) a seguir elencam as mulheres vítimas do acidente sob o olhar do corpo técnico.

**Quadro 9** - Mulheres vítimas do acidente com o césio-137 entrevistadas para a pesquisa

<b>Tema: Sob o olhar do corpo técnico. Tipificação e (Des)qualificação das vítimas?</b>
<p><b>Entrevista: Pequizeiro.</b> O que a gente percebe as mulheres, que eu percebi assim nas várias entrevistas com elas, elas são muito (subservientes). A questão do homem, geralmente eles são machistas, muitos têm problemas de sofrimento psíquicos, o índice de dependência química é alto também, um índice bem razoável em relação às mulheres também, questão pessoalmente a questão ética, que também é uma zona de estudo minha questão de dependência. É interessante ressaltar que o sofrimento psíquico carece assim de um aprofundamento, a maioria toma remédio. Nós temos várias especialidades médicas aqui como você já deve saber, mas não conseguimos ainda por meio da Secretaria Estadual de Saúde trazer um psiquiatra que eu acho que seria assim de fundamental importância. Agora o que a gente nota, o que eu já notei no meu atendimento, o <b>masculino é mais fácil de falar, mas depois que ele adquirir muita confiança com a gente</b>, depende muito da abordagem do profissional neles, <b>já a parte feminina que eu notei nesses grupos, elas são mais resistentes a falar na questão da dependência. A gente vê falar. Em questão da violência doméstica, muitas sofrem violência doméstica. (grifamos)</b></p>

Fonte: Adaptado pela autora com base em entrevista realizada em abril de 2023 com mulheres atingidas pelo césio-137. Ator Social: Pequizeiro (2025)

**Quadro 10** - Mulheres vítimas do acidente com o césio-137 entrevistadas para a pesquisa

**Tema: Sob o olhar do corpo técnico. Tipificação e desqualificação das vítimas**

**Entrevista: Mangabeira.** Nós só temos esse trabalho, mas sempre que eles procuram, tem alguma necessidade que a gente não pode suprir aqui dentro da unidade, a gente vai junto com eles, porque é uma obrigação nossa cuidar deles. Nós vamos junto com eles procurar uma solução fora daqui da unidade, porque a unidade não consegue suprir todas as deficiências. Na OVG, se precisar de uma cadeira de roda, de fralda, nós vamos lá junto com eles e corremos atrás. Medicamentos, tem medicamento do Juarez Barbosa. Então, se a gente sabe que aconteceu alguma coisa com eles, eles estão sendo vítimas de violência ou qualquer coisa assim. **Hoje, quase, eles não comentam, e quem comenta, que fala que teve isso, teve aquilo antes do acidente e depois do acidente a vida dela mudou.** A maioria só tem a federal (**pensão**). Estadual é difícil, só quando é policial, porque o governo mandou eles irem trabalhar, os obrigou trabalhar com a gente. Aí entra. Os civis, ninguém foi trabalhar, por isso que não entramos ainda. Teve uma época, acho que em 2017, eles reclamavam muito que eles tinham sido excluídos da sociedade. A sensação que a gente teve, muitas vezes tinha essa sensação que eles se excluía, porque não está escrito na testa que eles são radioacidentados. Mas eu já vi casos de pessoas... **um rapaz que falou que teve um problema de preconceito no hospital e chegou aqui chorando. No hospital, que falaram que ele teve que falar que teve essa dificuldade no hospital, que sofreu preconceito. A gente evita de perguntar, porque é uma coisa que dói ainda. Dói ainda** se for perguntar, mas no geral elas não tocam no assunto com relação a isso. (grifamos)

Fonte: Adaptado pela autora com base em entrevista realizada em 2022 com mulheres atingidas pelo césio-137.  
Ator Social: Mangabeira (2025)

**Quadro 11 - Mulheres vítimas do acidente com o césio-137 entrevistadas para a pesquisa**

**Tema: Sob o olhar do corpo técnico. Tipificação e (des)qualificação das vítimas**

**Entrevista Baru:** Eu percebo que algumas delas conseguiram superar, então, não se fala tanto nisso, bola para frente, tocaram a vida, criaram os seus filhos, tem os seus afazeres e algumas ainda ficam com aquilo remoendo, sentem e ressentem tudo aquilo que passou, a mãe de **Lua por exemplo, ela tem uma história forte e ela sofre ainda, então ela sente, quando ela vem aqui a gente sente, ela é tristonha, ela fica muito triste, ela tenta, ela conversa com as pessoas, têm uma relação boa, mas a gente sabe ver, ainda mais quando ela vem aqui que é forte para ela, aí que ela sente e lembra mesmo. Então, pode ser que antigamente a vida toda ela foi tristonha e talvez depois do acidente intensificou. Não dá para precisar como que seria isso O caso mais emblemático que você tem a reportar seria da dona Clara, a mãe da menina? Foi, ela sentiu muito, eu não sei também a história de vida dela anterior, mas ela é muito sofrida, ela tem problema familiar, tem problema com os filhos, questão de abuso de substâncias químicas. Ela já tem uma vida bem sofrida, ela tem bastante dificuldade. Agora muitas outras mulheres tocaram a vida, os filhos formaram, todos trabalham, já nasceram os netos, os bisnetos. Então, uma família forte e estrutura e algumas, assim, no caso a dona Raiz, parece que foi um pouco mais complicado esse processo. Só no caso se a gente for perguntar para elas, se for alguma entrevista, alguma coisa, porque eles têm que lembrar ou falar daquilo, é coisa de área, é coisa da vida atualmente, vida atual. Então, como eu falei, algumas pessoas revivem e sentem, não conseguiram tocar bola para frente, revivem muito aquilo e outras mulheres já conseguiram superar tudo isso e vivem a sua vida, vivem o hoje, não vivem mais daquele passado, mas a maioria das pessoas e creio que assim, para algumas pessoas foi bom, por causa da questão financeira, o paciente tem um plano de saúde. (grifamos)**

Fonte: Adaptado pela autora com base em entrevista realizada em 2022 com mulheres atingidas pelo césio-137.  
Ator Social: Baru (2025)

**Quadro 12 - Mulheres vítimas do acidente com o césio-137 entrevistadas para a pesquisa**

**Tema: Sob o olhar do corpo Técnico. Tipificação e (des)qualificação**

**Entrevista: Macaúba:** Que eu me lembre, a queixa predominante é do preconceito que elas sofreram. Elas, não, todo mundo. **A queixa mais proeminente é essa, de não ter a assistência que elas tinham, que a família tinha quando aconteceu o acidente, que muita coisa foi tirada, que eles recebiam de tudo, cesta básica, perderam as casas, outras casas foram dadas no lugar daquelas que perderam, não podiam ficar ali de jeito nenhum por causa da contaminação. Então, a queixa que elas fazem é normalmente é esse, como é difícil atravessar esse período. Hoje já está bem mais light, já não é tanto assim, mas ainda encontram esses preconceitos, tipo, elas vão ao médico e guia deles sai zerada, por eles terem Ipasgo. Normalmente, tem uma recepcionista que tem cabeça dura que quer fazer, “por que você não vai pagar?”, e quando eles falam que eles são radioacidentados já nota um ligeiro afastamento das pessoas e isso. Até hoje.** (grifamos)

Fonte: Adaptado pela autora com base em entrevista realizada em 2022 com mulheres atingidas pelo césio-137.  
Ator Social: Macaúba (2025)

O “povo sem ser” designado por Darcy Ribeiro (2014, p. 5), como “[...] uma forma de expressar a ideia de que o povo brasileiro não tem uma identidade fixada ou definida, mas sim uma identidade em constante processo de construção e transformação”. Poder-se-ia constatar que a miscigenação das três raças trouxe, ao longo do tempo, com mais igualdade pela longa e secular convivência e, com isso, veio o estímulo às generalidades, mas, infelizmente, não foi isso que aconteceu. O povo mundialmente famoso por ser dócil e acolhedor, hegemonicamente, com estrangeiros, principalmente os brancos eurocêntricos, não se mostra assim com seus nacionais pobres e vulneráveis.

A repetição contumaz desses hábitos de exclusão está ainda arraigada no brasileiro. Se temos pobres e pretos e vulneráveis que perseguem seus iguais, por que não haveria a banalização do abandono das classes mais abastadas de brancos para com os destituídos? É nada mais que a normalização da tradição histórica. Evidenciamos os profissionais que analisaram as vítimas sob o caráter psicológico, à época do acidente, quando foram atendidas e acompanhadas por esses raros profissionais que, fugindo à lógica dos especialistas e os informantes de Relatórios, descreveram o que foi visto, cientificamente, sem emprestar sua opinião pessoal e preconceituosa, como anotamos em seguida.

A Psicologia atuou, em tais circunstâncias, objetivando minimizar a ansiedade provocada por situações de crise (morte, isolamento, sentimentos depressivos e estigmas), utilizando técnicas, como a escuta compreensiva e a reflexão de sentimentos. Também foram utilizadas técnicas de relaxamento, técnicas projetivas, orientação psicológica, indagação e síntese dos sentimentos. Sobre o tema, Helou e Costa Neto (1995, p. 11) descrevem:

O processo psicoterapêutico dos radioacidentados hospitalizados em Goiânia foi dificultado pela falta de coesão da equipe de saúde — com suas informações dúbias —, pelo sensacionalismo da imprensa, pela discriminação, pela ocorrência dos quatro óbitos e pela falta de compreensão do papel do psicólogo. Helou et al, continuam: **Esse tipo de comportamento não atingiu somente aos profissionais de saúde como refere a psicóloga, ante o assédio incessante da mídia nacional e internacional, não souberam separar a condição de profissionais com a de celebridades momentâneas.** (Grifo nosso).

Ratificamos essa fala dos profissionais citados anteriormente ao descreverem as atitudes pouco éticas de alguns profissionais quando se viram confrontados pela mídia nacional e internacional. O que não foi feito para ter os cinco minutos de subcelebridade para o País e o mundo? A observação de Helou e Costa Neto denuncia uma inversão de prioridades ético-profissionais em que o cuidado e a escuta, que deveriam estar no centro das práticas de saúde, foram obscurecidos por disputas de ego, vaidades técnicas e busca por reconhecimento

mediático. A vaidade e o personalismo de alguns profissionais de saúde que atuaram junto às vítimas, especialmente no auge da crise, trouxeram mais desalento às vítimas.

A frase “não souberam separar a condição de profissionais com a de celebridades momentâneas” revela como o sensacionalismo que tomou conta da cobertura jornalística do acidente também contaminou, em certa medida, a postura de parte da equipe médica, que passou a atuar mais em função da visibilidade do que do compromisso com o sofrimento humano. Tal comportamento contribuiu para a fragmentação das equipes e, sobretudo, para o desamparo emocional e simbólico das vítimas, que já estavam fragilizadas física, psicológica e socialmente. Essa vaidade profissional deve ser entendida dentro de um sistema mais amplo de violência institucional e negligência ética, no qual a dor das vítimas torna-se, em certo sentido, objeto de espetáculo e de autopromoção técnica. Em contextos como esse, o sofrimento humano deixa de ser um fim em si mesmo e passa a ser instrumentalizado, seja como dado científico, como oportunidade de ascensão profissional ou fetiche jornalístico.

Por pertencerem a uma casta privilegiada e contarem com a “idolatria dos ricos” ou de quem está no topo da pirâmide social, foram-se naturalizando essas condutas e sendo aceitas, comumente, pela sociedade. No Brasil, esse comportamento social tem ficado mais patente; a idolatria aos ricos enseja que os pobres que nunca poderão chegar a ter bens de consumo de milhões de reais (como uma bolsa de 100 mil reais) são os mesmos que têm mantido a defesa da estratificação das classes e lutado para que as castas altas permaneçam e se perpetuem. Tudo que o rico ou poderoso diz ou faz se torna potencializado aos olhos dos pobres, iluminando seu imaginário.

Além disso, a dificuldade em compreender o papel de certos profissionais da área médica, em um desastre dessa origem e porte, demonstra o déficit de empatia nas instituições brasileiras de saúde, que ainda tratam o cuidado emocional como algo secundário ou dispensável. A psicologia, nesse caso, foi vista por muitos como “acessória” ou “menos técnica”, o que também indica uma hierarquia de saberes no interior da própria equipe de saúde, em que a medicalização dos corpos foi priorizada em detrimento da humanização.

Do ponto de vista ético e político, esse cenário reitera a necessidade de formações profissionais comprometidas com os direitos humanos e com a ética do cuidado com as pessoas vulnerabilizadas. O caso de Goiânia ilustra que a afetação e o individualismo em contextos de catástrofe desorganizaram as respostas institucionais e produziram uma nova camada de violência sobre os corpos e as subjetividades das vítimas.

Nesse sentido, denunciar essas posturas não é apenas um apontamento apenas ético, ainda vindo de pessoal técnico experiente na área, mas, também, um alerta para que em nenhum

caso o juramento de Hipócrates seja esquecido quando tiverem vítimas — especiais ou não — sob seus cuidados. Essas não podem ser relativizadas diante do apelo da visibilidade pública, da vaidade profissional ou da pressão midiática, pois cada gesto, cada escuta ou ausência dela repercute, diretamente, no processo de sofrimento, dignidade e restabelecimento das vítimas.

É justamente por reconhecer essa dimensão humana e ética que, desde a escolha do tema desta pesquisa, decidi que ouvir as vítimas, sob a égide da pesquisa científica, seria o ponto elementar deste trabalho. Ainda que mais de três décadas tenham se passado desde o acidente com o césio-137, o silêncio institucional e a escuta fragmentada continuam a marcar a história dessas mulheres. Por isso, resgatar suas vozes, hoje, não é apenas um ato de memória, mas, também, de justiça. Além disso, é um contraponto necessário à lógica técnica.

Sobre o cerne do evento, a grande maioria convergiu com a descrição do acidente e pós-acidente, mas cada um elegeru sua prioridade sobre o que falar, dando ênfase a determinados estágios da vida no pós-acidente. Nora (1993, p. 1) explica esse comportamento comum de rebuscar a memória para retratar — com fidelidade ou não — o tempo e os fatos que, se evocam.

A curiosidade pelos lugares onde a memória se cristaliza e se refugia está ligada a este momento particular da nossa história. Momento de articulação onde a consciência da ruptura com o passado se confunde com o sentimento de uma memória esfacelada, mas onde o esfacelamento desperta ainda memória suficiente para que se possa colocar o problema de sua encarnação. O sentimento de continuidade torna-se residual aos locais. Há locais de memória porque não há mais meios de memória.

A riqueza se dá pelas memórias que vão se perfilando, nas palavras das vítimas, como se descortinassem um fato recente das suas vidas. Obviamente, descrições carregadas de emoções, lágrimas, tristeza. Isso a um custo muito alto de ultrapassar décadas sob o guarda-chuva de preconceitos, estigma e falta de condições financeiras para suportar os gastos mínimos com a saúde, a comida e os medicamentos, a falta do lugar de pertencimento, a vizinhança de outrora, a infância dos filhos. Além de conviver com a perda de familiares ou amigos, aprender a conviver com o novo normal que, agora, afigurava-se com um diferencial: a bebida e as drogas químicas que passam a fazer parte do diário de algumas famílias.

É de se constatar que, ainda hoje, é considerado natural uma metade da raça humana se subordinar a outra metade. Será impossível conceber uma sociedade na qual as diferenças não signifiquem subordinação ou dominação. Mesmo levando em consideração que, há 36 anos, não havia Internet nem celular; nem mesmo televisão havia em todos os lares brasileiros. A informação era incipiente, é dizer, até mesmo no meio acadêmico-intelectual coisas aconteciam

e eram toleradas por serem comuns e naturalizadas. Não é comum a insurgência de quem viveu dos recentes anos 1980 até meados de 1990 na escuridão da subordinação e sem autonomia.

Nessa mesma esteira, Oliveira Júnior (2016) acredita que Maria Gabriela, a mulher que primeiro suspeitou dos efeitos danosos do césio-137, foi negligenciada nas relações domésticas, como relatado no filme baseado em dados reais *Césio-137 o Pesadelo de Goiânia*, de Roberto Pires, (1990, p. 15-155<sup>45</sup>). Nas palavras de Oliveira Júnior:

Sem atender aos apelos de sua esposa Maria Gabriela (Joana Fomm), chega inclusive a despejar o pó radioativo em sua cama. As desconfianças de Maria Gabriela e Santana (Denise Milfont) em torno da relação entre a peça radioativa e os sintomas apresentados pelos personagens se dão sempre por meio de diálogos com Devair e marcam sobretudo as relações de poder e machismo onde o bom senso das mulheres era sempre sobreposto com as expressões **“volta prá cozinha”, “cale a boca” ou mesmo “pegue uma cerveja pra mim”** Grifo nosso).

Pesquisar a vivência das mulheres atingidas exige conhecer suas memórias desse período. Nesse sentido, Halbwachs (1990, p. 18) discorre a seguir.

Quando dizemos que um depoimento não nos lembrará nada se não permanecer em nosso espírito algum traço do acontecimento passado que se trata de evocar, não queremos dizer todavia que a lembrança ou que uma de suas partes devesse subsistir tal e qual em nós, mas somente que, desde o momento em que nós e as testemunhas fazíamos parte de um mesmo grupo e pensávamos em comum sob alguns aspectos, permanecemos em contato com esse grupo, e continuamos capazes de nos identificar com ele e de confundir nosso passado com o seu.

Nas memórias de Lourdes das Neves Ferreira (mãe da menina Leide, primeira vítima fatal que tinha 6 anos de idade), a necessidade de memória é uma necessidade da história (Nora, 1993, p. 8). Lourdes relembra: “[...] a gente tinha dificuldade até para o colégio aceitar as crianças quando sabiam que tinham sido contaminadas. Ainda hoje a luta é muito grande, tem muita discriminação. Não é fácil” (Almeida, 2017, p. 161). De acordo com seus relatos, a dor emocional foi a herança mais nefasta deixada para os radioacidentados, pois ela “...assistiu a sua rotina desmoronar, ao ver sua casa, objetos pessoais, lembranças de uma vida virarem rejeito radioativo” (Idem).

Nota-se a grande carga emocional e o equilíbrio para administrar os familiares atingidos quando fisicamente não o foram; mas tinham que lidar com as perdas e “[...] nos momentos de crise, eu tinha que afastar todos os objetos cortantes, pois, por causa da dor, ele pegava qualquer

---

<sup>45</sup> Filme de Roberto Pires. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=YzVT0MxAKd0&ab\\_channel=SecretariadeEstadodaSa%C3%BAdedeGoi%C3%A1s](https://www.youtube.com/watch?v=YzVT0MxAKd0&ab_channel=SecretariadeEstadodaSa%C3%BAdedeGoi%C3%A1s). Acesso em 12 dez. 2024.

coisa para tentar se matar”, relata Lourdes das Neves (Almeida, 2017, p. 160) referindo-se ao marido Ivo e pai de Leide das Neves e segue descrevendo a discriminação “Tem gente que acha que as vítimas são marajás do Governo”; “[...] quando escuto algo assim, nem respondo, a gente escuta muita piada maldosa.” (Idem, p. 160-161).

O fato de nota especial foi a entrevista colidente de uma das vítimas irradiadas<sup>46</sup>, no grupo de entrevistados, que divergiu frontalmente na explanação dos mesmos fatos de todos os outros, inclusive em entrevistas para a mídia. Ela pôde demonstrar seu pensamento a respeito do acidente e das outras vítimas contaminadas e irradiadas, em geral, minimizando os fatos. Relata que sua vida era normal e melhorou pelo fato de estar no Grupo III de irradiados que foram beneficiados com a pensão do Estado de Goiás. Nunca se sentiu diferente, não se considera irradiada nem conhece reclamação das vítimas sobre preconceito sofrido; para ela, todos estão normais e levam a vida dentro da normalidade.

Comecei a trabalhar com esse pessoal, mas eu não me sinto contaminado. Normal com esse pessoal do Rio, com aquele pessoal que veio para dar apoio, para fazer trabalho. Rosenthal, o João Toledo, esses pessoais, eu trabalhei com todo mundo, Paulo, na época era só tomar cachaça que nós... Como o senhor chegou a ser inserido no grupo III.? Porque quando o governo, saiu a lei para pensão e essas coisas, incluíram a gente que trabalhava com esse pessoal. Olha, eu vou falar um negócio para você. Se o **preconceito em relação elas** têm diminuído? Como que está? **Que eu saiba... sempre levaram a vida... tem muitas que melhoraram, mas sobre a vida pessoal, o preconceito, esses trens, geral da... a dona Verbena, a dona Lourdes, Pequiá. Eu não tenho... ninguém nunca me falou nada e eu nunca ouvi ninguém falar nada delas.** (Grifo nosso).

A evidente colidência com todas as entrevistas concedidas pelas demais vítimas à imprensa e a outros pesquisadores diz exatamente o contrário. O diferencial entre essa vítima irradiada e as outras tem a ver com o grupo em que está inserida, o grupo III, que obteve a melhoria de vida pela pensão que recebe por haver colaborado com os técnicos de fora que vieram trabalhar em Goiânia. Não se percebe, nela, nenhum pequeno sinal de que entende o sofrimento que as mulheres passaram, as que esse sujeito alega conhecer e ser amigo. O que ficou claro é que pareceu vangloriar-se de que não é vítima como os demais, que sua vida melhorou muito, que se sente recompensado.

A partir do comportamento geral das vítimas, e utilizando aqui o comparativo entre as vítimas do acidente radiológico em Goiânia e os sobreviventes da bomba<sup>47</sup> atômica, no Japão

<sup>46</sup> Araticum, é pensionista do Grupo III que foi considerado irradiado porque na época do acidente trabalhou como motorista dos funcionários que vieram de fora para atender as consequências do pós-acidente.

<sup>47</sup> A Associação IBAKUSHA das Vítimas da Bomba Atômica que vivem no Brasil, frequentemente apoiam as Vítimas do Césio-137 e falam a vários países contra a política nuclear em todo o mundo. O Sr. Morita que conheci há alguns anos morreu.

do fim da Segunda Guerra Mundial, Loula (2017, p. 68) afirma: “[...] a reação de cada sobrevivente é diferenciada. Muitos se suicidaram, outros morreram pelo efeito da radiação. Aqueles que não, ficaram com cicatrizes visíveis, esconderam sua identidade para evitar a discriminação”.

Essa constatação tem estreita correlação com as vítimas do césio. Das que sobreviveram mais tempo, irradiadas e expostas à radiação, algumas desenvolveram problemas psiquiátricos e psicológicos, outras se dedicaram à bebida e outras fórmulas químicas, o que resultou na morte de alguns anos mais tarde. Morita (2017, p. 44), sobrevivente da bomba atômica durante a Segunda Guerra Mundial, morreu recentemente com quase 100 anos de idade e era grande apoiador das vítimas do césio:

[...] radicalmente contrário ao uso de energia nuclear ainda que para fins pacíficos como os equipamentos que emanam radiações, **por ser ele mesmo uma pessoa que ainda sofre com os efeitos da radiação e com o preconceito gerado pela desinformação.** “Como sobrevivi ao dia em que o inferno se fez presente na Terra? Como consegui seguir em frente depois de vivenciar tamanho pesadelo? Não sei. Até hoje não tenho a resposta. No entanto, apesar de todas as chances estarem contra mim, de alguma forma eu consegui. Com todas as cicatrizes, sobrevivi” (Grifo nosso).

Muitos relatos individuais ratificam outros na convergência dos fatos ocorridos em Goiânia em 1987. Na verdade, o que se pode observar são fatos que vão se tornando distantes com o passar dos anos, mesmo que elas estejam irremediavelmente marcadas, como no caso de Raiz1 que, em seu relato (2022), lembra-se pouco do pós-acidente, pois era criança. Hoje, é casada, é mãe, tem contato permanente com sua genitora e leva a vida olhando em frente. A memória só se apresenta sobre o tema quando é provocada por estímulos, sejam por notícias na imprensa ou quando alguém pergunta. Ela se sente muito distante do problema, hoje em dia, embora tenha perdido familiares próximos pelo acidente. Não relatou nenhum tipo de preconceito no seu meio de amizades ou vizinhança, pois o tempo para ela foi distanciando todo o acontecimento fatídico de quando era muito criança.

Citar Lévinas (1997, p. 56), cujas palavras retratam a injustiça em seu estado puro, é também considerar a sua origem quando se praticam pensamentos depreciativos às vítimas:

[...] para que eu conheça a minha injustiça – para que eu entreveja a possibilidade da justiça- é preciso uma situação nova; é preciso que alguém me peça prestação de contas. Enquanto se perduram esses atos e pensamentos depreciativos às vítimas, a injustiça vai sendo de forma natural incorporada nas vidas dessas pessoas, cuja condenação perpétua está declarada.

Na prestação de contas é que se pode constatar se houve ou não a justiça aplicada. A rigor, os entrevistados para este trabalho são casados. Jatobá era, também, familiar do dono do ferro-velho e foi chamado a participar e compartilhar do elemento césio; ainda hoje, tem marcas físicas. Viu-se afastado de tudo, do trabalho que gostava inclusive.

Verbena relatou seu sentimento em um momento preciso da internação no HNMD. Se vivo, em que condições? O trato com essas questões todas resultou em sérios prejuízos de ordem emocional daqueles que estavam sempre esperando o pior. A morte rondava as famílias atingidas; mesmo que no seu núcleo familiar ninguém tivesse morrido, em familiares próximos alguns morreram no mês seguinte. Viver no auge do colapso e trabalhar a sanidade física e psicológica dos parentes e amigos e conhecidos afetados, os poucos recursos que iam cada vez mais minguando, cabe, em regra geral, às mulheres. Elas têm a incumbência de racionalizar e dar suporte necessário a todos, mesmo porque foram forçadas para ser apoio do lar.

O que foi observado é que elas estavam, única e exclusivamente, preocupadas com os demais membros da família atingidos não importando de que modo o elemento irradiante veio parar dentro de casa, se trazido por outros ou pelos próprios familiares, esta não era uma questão a ser discutida.

Tudo era de somenos importância ante a gravidade do problema sem solução. Raiz teve perda familiar logo no mês seguinte e anos depois do marido que se tornou alcoólatra e veio a falecer, por não suportar a culpa de ter levado a morte para dentro de casa.

Alguns se aproximaram do álcool e drogas e encontraram a morte ao longo dos anos. Sobre essa questão, há o informe dos técnicos que afirmam que principalmente os homens já sofriam com problemas de vício contumaz com álcool anteriores ao acidente. As entrevistadas não falaram sobre esse tema, à exceção de uma que o filho é alcoólatra e se nega ao tratamento; julga-se tão injustiçado que não quer lutar para se curar e retomar a vida.

A leitura de Lévinas (1988, p.75) sobre a outridade nos permite compreender que a responsabilidade para com o outro é irredutível e antecede qualquer forma de contrato ou norma. O rosto do Outro, convoca à responsabilidade ética, instaurando uma exigência que não pode ser relativizada. Entretanto, as mulheres vitimadas pelo Césio-137 foram reiteradamente empurradas para a esfera do “desviante”, situadas em um espaço de obscuridade social, onde seus corpos e vozes foram marcados pelo estigma da contaminação. A dicotomia entre o normal e o anormal não apenas reforçou sua exclusão, mas lhes negou a possibilidade de inscrição plena na memória coletiva.

Nesse ponto, a reflexão de Honneth (2007, p. 19) se torna inconciliável, quando enfatiza que o desprezo não é apenas uma experiência individual, mas uma lógica social estruturante

que mina as bases do reconhecimento. Afirma ainda que “[...] el desprecio constituye una forma de menosprecio social que impide a los individuos mantener una relación práctica positiva consigo mismos”<sup>48</sup>. As mulheres radioacidentadas de Goiânia sofreram exatamente esse processo: além da dor física e psicológica provocada pelo acidente, foram alvo de suspeita, medo e segregação, vivenciando o desprezo como um mecanismo que corroía tanto sua autoestima quanto sua condição cidadã.

A articulação entre Lévinas e Honneth revela, portanto, uma dupla dimensão do problema: se de um lado há a exigência ética de reconhecer a outridade como fundamento da relação humana, de outro há a constatação de que, quando esse reconhecimento é negado, instala-se uma sociedade do desprezo que perpetua a exclusão e a invisibilidade. Dar voz a essas mulheres significa, nesse sentido, resistir à lógica do desprezo e atender ao imperativo ético de responsabilidade. Trata-se de iluminar suas memórias, arrancando-as da obscuridade e reinscrevendo-as como testemunhos de resistência, capazes de tensionar narrativas oficiais e de afirmar o direito à dignidade. Assim, o gesto de escuta e de inclusão de suas vozes no espaço público não é apenas reparatório, mas constitui ato político e ético fundamental para a reconstrução da memória coletiva sob o prisma dos direitos humanos.

O valor das indenizações decorrentes do acidente radiológico de Goiânia trouxe, sem dúvida, alívio financeiro a diversas vítimas diretamente atingidas. No entanto, observa-se, ainda nos dias atuais, o crescimento do número de indivíduos que buscam ser reconhecidos como “irradiados”, valendo-se, para tanto, de vias administrativas e judiciais. Alguns logram êxito, outros têm seus pleitos indeferidos.

É inegável que o atrativo benefício financeiro despertou o interesse de diversas pessoas como militares da reserva, alguns dos quais protagonizaram ações judiciais fraudulentas com o intuito de obter isenção do Imposto de Renda, alegando enfermidades supostamente relacionadas à contaminação pelo Césio-137. Tal prática foi desmascarada no âmbito da operação denominada “Fraude Radioativa”<sup>49</sup>, conduzida pela Polícia Civil do Estado de Goiás, com apoio da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e da Gerência de Ações Estratégicas da Secretaria Estadual de Saúde. As investigações revelaram a existência de mais de uma centena de processos judiciais nos quais advogados, utilizaram documentação falsificada para requerer

---

<sup>48</sup> Trad. Autora: O desprezo constitui uma forma de menosprezo social que impede aos indivíduos manter uma relação prática positiva consigo mesmos.

<sup>49</sup> Disponível em: <https://www.policiacivil.go.gov.br/delegacias/especializadas/fraude-radioativa-pcgo-prende-investigados-por-fraudes-de-r-20-milhoes-em-beneficios-pagos-pelo-acidente-com-o-cesio-137/>. Acesso em 02 dez. 2025.

indevidamente o benefício tributário sob a alegação de que seus clientes haviam adquirido e desenvolvido doenças pela exposição à radiação no episódio de 1987.

Essas ações, cujo principal motor foi a ganância e absoluta ausência de empatia, contribuíram para mais banalização do sofrimento das verdadeiras vítimas do acidente, que foram, mais uma vez, expostas à humilhação pública, sendo equiparadas a fraudadores em um mesmo discurso social. Importa ressaltar que os radioacidentados, reconhecidos legalmente há 38 anos, recebem entre um e três salários-mínimos mensais, o que contrasta com os altos proventos dos envolvidos nas fraudes. Conforme estimativas da investigação, o prejuízo potencial ao erário estadual ultrapassaria R\$ 20 milhões, não fosse a pronta atuação dos órgãos competentes.

Diante desse cenário, impõe-se a indagação: qual resposta efetiva tem o poder público oferecido às vítimas reais do maior acidente radiológico em área urbana do mundo? A resposta parece reiterar o que esta pesquisa busca demonstrar: a secundarização histórica, a lógica de desprezo institucional aos verdadeiros atingidos pelo desastre do Césio-137.

O cabedal de problemas insolúveis e enfermidades concentradas faziam parte rotineira da vida dessas pessoas. As mulheres normalizaram as situações difíceis de toda ordem para levarem avante a família combalida. Todas permaneceram com seus companheiros até o fim e raras, na viuvez ou divórcio, voltaram a se casar. Dedicaram-se nestas décadas à criação dos filhos e netos. Indiscutivelmente, apresentam esse traço comum de fortaleza nas decisões de proteger a família. Fato perceptível em todas as reportagens midiáticas, documentais e na comprovação das entrevistas para este trabalho.

Como mensurar, qualificar ou denominar a atitude de algumas mulheres vítimas que tiveram um relevo mais destacado que as e os demais? Os entrevistados deram clareza à questão, pois que, quando se referiam à descoberta, creditam à Maria Gabriela por ter primeiro suspeitado. Apesar das negativas do marido, já contaminada e com a ajuda de um funcionário levou as partículas e algo de resto do equipamento quebrado à Vigilância Sanitária. Outras pessoas também afirmam que esse ato se deu devido à pressão de uma vizinha que ameaçou chamar a polícia caso ela não se livrasse daquilo.

Uma fala de Ribeiro (2024, p. 38) ecoa profundamente ao considerarmos as injustiças sofridas pelas mulheres vítimas do acidente com o césio-137 em Goiânia: “O Brasil, último país a acabar com a escravidão tem uma perversidade intrínseca na sua herança, que torna a nossa classe dominante enferma de desigualdade, de descaso.” Essa frase aponta para raízes históricas e estruturais da desigualdade e da negligência no Brasil. Sugere que a formação social brasileira, marcada por um longo período escravocrata, perpetuou uma cultura de “descaso” por

parte das elites e do poder público em relação aos menos favorecidos e àqueles em situação de vulnerabilidade. Essa “enfermidade da desigualdade” se manifesta na forma com que o Estado e a sociedade, frequentemente, lidam com as tragédias e as necessidades dos cidadãos comuns.

Honneth (2022) acrescenta a este listado de práticas uma dimensão ético-normativa: para ele, o estigma ou o menosprezo equivalem a uma negação do reconhecimento não apenas legal ou institucional, mas moral e solidarista, cujo efeito é uma lesão identitária que mina a autoestima e a possibilidade de ver-se como sujeito com direitos, dignidade e igual valor perante os outros.

Assim, integrando essas interpretações, argumenta-se que a sociedade civil não somente reproduz estigmas como também os legitima institucional e moralmente, pois ela inscreve nas normas, nos discursos, nas práticas jurídicas e culturais as categorias de quem é “aceitável” ou “digno de reconhecimentos” plenos, e quem ficará relegado à desqualificação social o que torna o estigma uma forma profundamente política de exclusão. Equivale dizer que é a prática recorrente que precisa ser diagnosticada criticamente e transformada eticamente.

Ao relacionarmos essa reflexão com a experiência das mulheres radioacidentadas, diversas camadas de injustiça são percebidas e se alinham com o “descaso” e a “desigualdade”. O descaso com a saúde e os direitos a longo prazo. As mulheres radioacidentadas, algumas das quais se tornaram porta-vozes na luta por direitos, enfrentaram e ainda enfrentam uma longa batalha por assistência médica adequada e contínua, além de pensões e indenizações justas. Relatos de vítimas, como o de Lourdes das Neves, que se sentiu tratada como “o próprio lixo radioativo”, evidenciam um descaso institucional que subestima a dignidade humana e as necessidades daqueles que foram profundamente afetados. A morosidade e a insuficiência das respostas do poder público podem ser vistas como um reflexo dessa “enfermidade da desigualdade”. Portanto, ajuda-nos a compreender que as injustiças vivenciadas pelas mulheres do césio-137 não foram apenas consequências de um acidente isolado, mas, também, reflexo de um problema social mais profundo, onde a desigualdade e o descaso histórico pelas vidas dos mais vulneráveis permitiram que o sofrimento fosse prolongado e, em muitos aspectos, negligenciado. A indignação e a busca incessante por direitos por parte dessas mulheres são um contraponto à resignação que a “perversidade” da desigualdade muitas vezes tenta impor.

Estas mulheres vítimas do Césio-137 encontram na reconstrução de suas narrativas uma possibilidade de ressignificar suas experiências, transformando a dor e o estigma em testemunhos de resistência. Como assinala Ricoeur (2007, p. 93), é pela narrativa que os sujeitos articulam memória e identidade, conciliando o vivido e o narrado em um processo que dá novos sentidos ao passado. Nesse movimento, essas mulheres não apenas resgatam suas trajetórias,

mas também contestam a obscuridade em que foram colocadas, produzindo uma memória contra-hegemônica, que rompe com a exclusão e com o silêncio social.

Assim, as marcas deixadas pelo Césio tornam-se também espaços de resistência e reconfiguração identitária. É nesse ponto que a teoria do reconhecimento de Honneth se ajusta com a reflexão de bell hooks. Para Honneth (2007), o desprezo corrói a autoestima e bloqueia sua cidadania. As mulheres atingidas viveram justamente essa experiência de desprezo, sendo tratadas como desviantes ou perigosas. Contudo, ao reivindicarem a palavra, elas rompem essa lógica, assumindo a luta pelo reconhecimento como prática coletiva de dignificação. Nesse mesmo horizonte, bell hooks (2019) enfatiza que a fala é um ato de libertação, capaz de desestabilizar estruturas de dominação e instaurar novas subjetividades. Ao emergirem da obscuridade e inscreverem suas vozes no espaço público, as mulheres vitimadas pelo Césio-137 não apenas reconfiguram o olhar sobre si mesmas, mas também reposicionam a memória social, inscrevendo-a sob a égide da justiça, da dignidade e dos direitos humanos.

Young *apud* Murillo e Hernández-Castilla (2011, p. 69) coincide com a interpretação sobre a dificuldade de abordar as injustiças residente no forte componente estrutural:

La injusticia estructural existe cuando los procesos sociales sitúan a grandes grupos de personas bajo la amenaza sistemática del abuso o de la privación de los medios necesarios para desarrollar o ejercitar sus capacidades, al mismo tiempo que estos procesos capacitan a otros para abusar o tener un amplio espectro de oportunidades para desarrollar y ejercitar capacidades a su alcance (...). La injusticia estructural se da como consecuencia de muchos individuos e instituciones que actúan para perseguir sus metas e intereses particulares, casi siempre dentro de los límites de normas y leyes aceptadas.<sup>50</sup>

Young *apud* Murillo y Hernández-Castilla (2011) oferece uma lente fundamental para compreender a complexidade das injustiças estruturais, especialmente quando se trata de populações vulnerabilizadas por desastres socioambientais. Argumenta que a injustiça estrutural não é resultado direto da má conduta de indivíduos isolados, mas sim da configuração sistêmica de processos sociais que, mesmo operando dentro dos limites legais e normativos, produzem desigualdades persistentes. A injustiça se manifesta, portanto, quando amplos grupos sociais são sistematicamente privados dos meios necessários para desenvolver suas capacidades

---

<sup>50</sup> Tradução da autora: A injustiça social estrutural existe quando os processos sociais situam a grandes grupos de pessoas sob ameaça sistemática do abuso ou da privação dos meios necessários para desenvolver o exercitar suas capacidades, ao mesmo tempo, estes processos capacitam outros para o abuso ou para ter um amplo espectro de oportunidades para desenvolver ou exercitar capacidades ao seu alcance [...]. A injustiça estrutural se dá como consequência de muitos indivíduos e instituições que agem para perseguir suas metas e interesses particulares, quase sempre dentro dos limites das normas e leis aceitas.

humanas, enquanto outros grupos, simultaneamente, são favorecidos por essas mesmas estruturas.

Esse conceito é particularmente relevante para a análise do tratamento conferido às vítimas do radioacidente de Goiânia. A dificuldade de se abordar as injustiças sofridas por essas pessoas não reside apenas em identificar atos ilícitos pontuais (como a fraude praticada por terceiros visando benefícios indevidos), mas sim em reconhecer o modo como as instituições, ao longo de décadas, permitiram a marginalização e a invisibilização dessas vítimas. Trata-se de uma injustiça que vai além da mera omissão: é sustentada por uma rede de práticas institucionais, discursos públicos e decisões administrativas que reiteram a condição de secundarização desses sujeitos.

O caso das fraudes desmascaradas pela “Operação Fraude Radioativa” evidencia, paradoxalmente, essa lógica estrutural. A atuação fraudulenta de determinados grupos privilegiados ocorreu *dentro* dos marcos legais por meio de processos judiciais, com o suporte técnico de advogados, e até mesmo sob a aparência de legitimidade documental. Enquanto isso, os verdadeiros radioacidentados continuaram a enfrentar dificuldades materiais e simbólicas para terem seus direitos plenamente reconhecidos. Este é um exemplo claro do que Young descreve: um sistema que, ao mesmo tempo em que capacita uns a ampliarem suas oportunidades, mantém outros sob ameaça constante de privação e exclusão.

Assim, a contribuição teórica de Young é essencial para deslocar a análise da injustiça de uma perspectiva puramente moral (centrada na má-fé ou corrupção individual) para uma crítica estrutural, que nos obriga a considerar como as instituições e práticas rotineiras, mesmo quando formalmente corretas, podem reproduzir desigualdades profundas e persistentes.

Para Carvalho (2012), a dignidade da pessoa humana não é apenas um direito fundamental entre outros, mas o fundamento de todo o sistema de direitos fundamentais consagrado na Constituição Federal. O autor a define como um valor supremo, preexistente ao próprio ordenamento jurídico, que a Constituição de 1988 reconheceu e elevou ao *status* de pilar da República Federativa do Brasil (Art. 1º, III). Em suas palavras, os direitos fundamentais “constituem exigências, concretizações e desdobramentos da dignidade da pessoa e que com base nesta é que devem aqueles ser interpretados.” Ela é o vetor interpretativo de todo o ordenamento jurídico e serve como limite à atuação do Estado e dos particulares. No mesmo sentido, a injustiça como afronta à dignidade e à efetividade institucional pode ser compreendida como qualquer violação ou negação da dignidade da pessoa humana e dos direitos fundamentais que dela decorrem.

Se a Constituição assegura um projeto de sociedade justa e solidária, fundada na dignidade, a persistência de situações que aviltam essa dignidade configura uma falha na concretização dos preceitos constitucionais e, portanto, uma injustiça. A mera proclamação de direitos, no texto constitucional, não é suficiente para erradicar a injustiça. A ausência ou deficiência de políticas públicas adequadas e a inércia dos poderes constituídos em promover as transformações sociais prometidas pela Carta Magna podem ser consideradas fontes de injustiça.

Quando o Estado falha em assegurar as condições mínimas para uma vida digna, como acesso à saúde, educação, moradia, trabalho e segurança, ou quando o sistema jurídico não consegue proteger os indivíduos de abusos e discriminações, a dignidade da pessoa humana é violada, e a injustiça se manifesta. A “enfermidade da desigualdade e do descaso”, como apontado em outro contexto por Ribeiro, encontra eco na análise constitucional que exige a materialização da dignidade humana para que a justiça prevaleça.

O acidente ocorrido em Goiânia constituiu-se em um evento altamente destrutivo, produzindo, graves problemas sociais: segregação, desorganização e migração, separação de famílias, que foram considerados elementos relevantes. A partir das entrevistas ocorridas há cerca de 35/36 anos por Wojtowicz (1990), cotejamos com as feitas naquele contexto e as atuais feitas pela autora nos anos de 2022 e 2023. Algumas delas são com as mesmas pessoas, à exceção daquelas que já morreram ao longo das últimas décadas.

Vários pontos de inflexão são analisados para conhecermos o que mudou nesse período, como preconceito, afastamento físico, cuidados com a saúde, filhos, vida econômica e políticas públicas adotadas, ações governamentais específicas para as mulheres vítimas. Destacamos as principais pessoas vivas, no pós-acidente em 1990 e as demais em (2022/2023) que entrevistamos para este trabalho, para elaborar a análise de vários aspectos neste lapso temporal entre as duas entrevistas, localizando nelas os sentimentos trazidos na memória que foram reconstruídas (Quadro 13).

**Quadro 13** - Personagens e seus sentimentos sobre o célio

<p>Devair Alves Ferreira (Wojtowicz, 1990, p. 74-76) morreu em 1994.</p>	<p>Revolta com as autoridades estaduais e federais, com pessoas que jogaram pedras no caixão da Maria Gabriela, sua mulher e da sobrinha, a menina Leide, também com a pessoa que vendeu a ele a peça radiológica.</p> <p>Inconformismo e reclamação da falta de providências das autoridades quanto à indenização, da não resposta às reivindicações por parte das autoridades. Falta de trabalho e ostracismo. Reclamada da atuação da imprensa, dos exageros e mentiras. Sente-se cobaia. Culpa os donos da clínica abandonada pelo acidente e a negligência do governo em fiscalizar e resolver as questões sociais e econômicas das vítimas.</p> <p>Com relação aos culpados pelo acidente, Devair não crê que vá acontecer alguma coisa nem para os médicos do IGR, nem para a CNEN que devia fiscalizar. A vida de Devair é de bar em bar e de amor em amor, o que acha ruim pois só vê sentido em amar uma</p>
--	--

	<p>única pessoa. Fala em matar-se para acabar com tudo, mas ao mesmo tempo diz que ainda não chegou seu dia de morrer, pelo menos enquanto existir mulher bonita e cerveja, pois já esteve perto da morte três vezes e não aconteceu. Devair acredita que a morte é a continuação da vida.</p>
<p>Ivo Alves Ferreira (Wojtowicz, 1990, p. 214) morreu em 2003.</p>	<p>Tristeza profunda e culpa por ter ocasionado a morte da filha de 6 anos. Reclamação da falta de providências das autoridades quanto à indenização, da não resposta às reivindicações por parte das autoridades. Sente-se cobiada. O nome dado de Leide das Neves à FunLeide sem autorização da família o deixou revoltado, pois não queria ver o nome da menina associado à tragédia. “Ela era uma pessoa que queria ter nome”.</p> <p>Ivo quando se refere aos parentes o faz com um ressentimento também muito grande, porque antes vivia com a casa cheia deles e hoje não vai ninguém. Os parentes sumiram e os amigos também.</p>
<p>Lourdes das Neves Ferreira (Wojtowicz, 1990, p. 224).</p>	<p>Lurdes também consegue ver algo positivo no trabalho dos jornalistas. Diz que a imprensa ajudou muito na época, que pareciam estar unidos com as vítimas. Nas Lurdes, mãe de Leide, também tem suas mágoas: “Agora parece que eles esqueceram a gente. Só gente que se lembra deles” (op. cit. p. 223). A mulher Lurdes confirma os sentimentos do marido e diz mais. que o carinho recebido é de gente de fora, pois nem da família não teve (op. cit. pg. 222). Lurdes também demonstra falta de vontade em viver: Tem dias que Eu fico pensando que não tem sentido continuar vivendo’ (anexo 6, entrevista 3, pg. 221). Chegou a ser chamada a atenção por uma assistente social que lhe disse para não falar contra o governo porque ela podia ficar viúva e o governo é que ia sustentá-la. A que Lurdes reclamou para um dos médicos do Rio que liberou: Desabafa mesmo.</p>
<p>Luiza Odet (Wojtowicz, 1990, p. 243).</p>	<p>Lamentos sobre a perda da saúde, da vida anterior, do afastamento da família e amigos Falta de cumprimento das promessas do governo, falta de condições de vida, de remédio, de meios de subsistência. Sente-se cobiada.</p> <p>Luisa Odete confessa que nunca imaginava existisse uma coisa dessas como o césio, e por isso não se conforma de ter perdido a saúde e a própria mãe que nunca mais a procurou pelo medo da contaminação. O marido Kardec, que ficou com lesão no braço sem nem mesmo ter visto a pedra azul porque estava dormindo, concorda com a mulher em relação à saúde. ‘Uma coisa que nós perdemos e nunca vamos recuperar a saúde.</p>
<p>Santana Nunes Fabiano (Wojtowicz, 1990)</p>	<p>Para ela, houve muita mentira, mas salienta os aspectos positivos da cobertura jornalística. Para ela, se não fosse os jornalistas, o acidente ia ficar escondido (op. cit. p. 190). Santana é totalmente contra a energia nuclear, não só no Brasil como no mundo, porque faz as pessoas sofrerem e vai matando aos poucos (op. cit. p. 193). Santana, na FEBEM, que cedeu as precárias instalações para abrigar algumas das vítimas. Ela conta que não tinha direito nem de entrar na cozinha para esquentar um leite para o filho. A água que bebiam era a do banheiro. As garrafas que chegavam de água mineral eram dadas para os médicos e enfermeiros. Para alugar a casa onde vivem hoje houve discriminação. A dona falou que não alugava para vítima, e a casa foi comprada pelo governo para que os Fabiano tivessem onde morar.</p>
<p>Dalva Fabiano (Wojtowicz, 1990, p. 231)</p>	<p>Dalva diz que as notícias são falsas e dá um exemplo: elas falam que indenizaram todas as vítimas quando o que foi pago foram só as coisas materiais, as coisas de casa. Dalva entende por indenização os danos físicos que as pessoas sofreram.</p> <p>Dalva Fabiano (op. cit. pg. 231) diz que com doença é muito difícil construir de novo tudo o que levaram anos para construir.</p> <p>Para Dalva Fabiano os responsáveis que deixaram a peça abandonada e a CNEN estão sem punição.</p> <p>Também deixa transparecer essa atração pela morte quando diz: Às vezes nem tenho vontade de viver porque tudo pra mim é vazio.</p>

Fonte: Entrevistas para pesquisa de Wojtowicz (1990)

A grande maioria tinha trabalho regular e cuidava da família, e alguns tinham casa própria. Negam veementemente que todos vivem de bicos; são revoltados com essa pecha que

a imprensa os deu a partir de Roberto e Wagner, pois só Roberto não tinha emprego fixo, mas Wagner que tinha (no ferro-velho). Depois, alega que era trabalhador em empresa, que trabalhou como vendedor e só foi pegar a peça a convite de Roberto para ganhar um extra. Mas recebia a designação de “catador de ferro-velho”; para o governo e para os jornais, “os catadores de papel”, “sucata” ou “punguistas nucleares”(Wojtowicz, 1990).

Ivo Ferreira, em seu relato (Wojtowicz, 1990), diz que quando o governo estadual alugou casa para sua família viver, após a peregrinação que sofreram obrigados pelo isolamento, quando os vizinhos ficaram sabendo, disseram que iriam denunciar às autoridades que aqueles vizinhos não poderiam ficar ali na casa ao lado porque iriam contaminar todos.

Em todas as entrevistas feitas com as vítimas, familiares ou quadro técnico, há um relato quase unânime de que o preconceito ainda persiste, mesmo após 37 anos, sobretudo quando as pessoas ouvem pela primeira vez ou já ouviram falar do acidente de passagem e fazem perguntas infantis, como: “Você ainda brilha de noite?” Mas todos reconhecem que diminuiu bastante e que a tendência é a sociedade ir-se esquecendo, adotando a amnésia geral e coletiva.

O que ficou claro é que as vítimas sofreram o processo de sensação de morte social em razão do afastamento físico e do preconceito. Pela pesquisa, pude observar que esse talvez tenha sido o fator de mais significativo impacto nas vidas delas. O mentir ou omitir que não tinham lesões (radiodermites) para não se separarem dos filhos, para não perderem as fotos dos filhos; uma delas a mãe nunca mais a viu. O sono reparador e a tranquilidade, ainda que passageira, não mais existem. Uma das vítimas diz, com frequência, “eu não vivo, eu vegeto”. Ficou evidente que os problemas de saúde imediatos pelo efeito da radiação se tornaram um pouco menores do que a subjetividade de cada um, porém, em vários momentos, coincidiram entre todos. Se as pessoas já tinham alguns problemas de ordem físico-química ou mesmo psicológica, isso se agravou enormemente no pós-acidente. Qualquer fato que destoe da normalidade é associado ao acidente.

Para os filhos pequenos, à época, e para a geração que veio a seguir, os netos nascidos e os que virão, os contaminados sempre têm apreensão se irão adquirir enfermidades incuráveis ou se os netos por nascer terão doenças congênicas graves. Para esse número expressivo de vítimas, o obscuro futuro é o presente, pois há 37 anos vivem sob a espada de Dâmocles. Essa sensação é perceptível em conversas com eles e nas entrevistas à mídia, que seguem um mesmo roteiro com fala linear e repetitiva. A memória sobre os fatos, demonstra estar muito viva.

O que restou do acidente, além dos prejuízos de ordem material, foram os sonhos roubados das vítimas. Evento desta natureza, além de influenciar na cidade, o microcosmo dos

radioacidentados sofreu situações objetivas que refletiram na sua subjetividade, o sentimento de perda e preconceito permanente. Situação com a qual convivem diariamente.

O Cara mantém uma lista atualizada de pessoas cadastradas no órgão, algumas frequentam regularmente ou pelo menos anualmente para atualizar a situação, outros o ignoram, e há anos não vão. Segundo informação de funcionárias graduadas do órgão, alguns não querem ser vinculados ao Cara para não serem lembradas como vítimas do césio e manter o esforço do esquecimento. As vítimas, conforme sua presidente, acreditam que muitas enfermidades, como o câncer, foram detectadas em famílias vítimas do césio e vizinhos da região. Alega, ainda, que o número de pessoas com câncer aumentou muito em Goiânia desde o acidente, mas que as autoridades médicas não fazem esta associação, pois dizem que aumentou o número de notificações e que estas são oriundas de fatores diversos e nada ligadas ao acidente com o césio. As que ainda hoje tentam provar que foram contaminadas com o césio, o fazem via judicial, se houver a avaliação médica do Cara que, segundo seus critérios periciais, concorda ou não com determinados pedidos.

É verdade, também, que existem pessoas que insistem em ser reconhecidas para ter a pensão ou por razão de anotação no dossiê funcional por ato de bravura, sem provarem a conexão com o acidente. Essa afirmação de funcionários do Cara que, ao serem entrevistados pela autora, foram superficiais exemplificando casos e se negaram a declinar nomes e funções constantes dos pedidos, temendo represálias. Ademais, afirmam que algumas vítimas dos grupos reconhecidos insistem em cultivar os efeitos do acidente com o césio, atribuindo a ele toda e qualquer mal que sentem e dizem que não podem ter doenças adquiridas comuns a qualquer pessoa. O quadro técnico que trabalha na assistência às vítimas lida com vários tipos de comportamento delas, alguns cordatos, outros revoltados, creditando a culpa aos governos estadual e federal por seu infortúnio, o que é verdade. Porém, todo o tempo essa lembrança é viva e vem à tona em qualquer conversa.

As Leis Estaduais nº 10.977/89 e nº 14.226/2002, e a Lei Federal nº 9.425/96 foram criadas para pensionar as vítimas que as dividiram em grupos por graus de contaminação I, II, III e IV. A lei federal criou o Grupo V, cujos valores são reajustados conforme o salário-mínimo. Ainda hoje, esse critério segue em vigência com valores diferenciados, conforme o grau de contaminação/irradiação das vítimas. Os valores da pensão estadual estão sem a devida atualização, há cinco anos, quando a lei concessiva obriga que o valor das pensões deve ser atualizado anualmente tendo como base o salário-mínimo. A Lei Estadual nº 14.236/2002 inclui descendentes até a segunda geração “nascidos após o acidente de 1987, das vítimas falecidas e ainda não reconhecidas pelo Estado de Goiás como irradiadas ou contaminadas, portadores de

moléstia grave ou crônica”. O governo do Estado não tem interesse em regularizar e cumprir a lei apesar dos incessantes pedidos das vítimas, pressão da imprensa e de organizações civis, da visível e notória necessidade das vítimas pois era procedimento regular o governador anualmente enviava o projeto de lei à Assembleia Legislativa do Estado, atualizando os valores das pensões por força da lei que as instituiu. Hoje, as vítimas concorrem com as despesas obrigatórias, como medicamentos, alimentação, aluguel etc. com o recebimento muito defasado, pois todos e todas só vivem da pensão. Em alguns casos, as vítimas recebem as duas pensões cumulativamente; em outros, somente a federal. Outros, até os dias atuais, vêm lutando, no âmbito judicial, para ter reconhecido seu direito de vítima contaminada ou irradiada. Como Benvina Alves Amado, 71 anos de idade, irradiada, pensionista e viúva de bombeiro militar contaminado, diagnosticada com câncer e depressão, que recebeu indenização de 20 mil reais, cuja condenação se deu em maio de 2021 contra a CNEN em ação judicial ajuizada na Justiça Federal em 2020.

No trabalho e na vida ativa, a maioria das vítimas do Grupo I e II tinha trabalho regular como motorista, dono de ferro-velho, empregado público civil e militar, do lar, comerciante etc. Inclui-se na lista Wagner Motta, um dos que retirou a peça do IGR, que alega que aceitou o convite de Roberto para fazer mais dinheiro. Os Grupos I, II e III são pensionistas dos governos Estadual ou Federal e alguns cumulativamente. Os pertencentes ao Grupo III são pessoas que trabalharam nos locais do acidente e foram irradiadas mesmo em baixo grau; algumas continuam a trabalhar normalmente. A maioria dos filhos do Grupo I e II casou-se, constituiu família, trabalha e se distancia das consequências do acidente cada dia mais. Somente lembra ou se refere ao assunto quando chega setembro, o mês de aniversário do acidente, quando a mídia o relembra. Existem algumas exceções de filhos de contaminados que se dedicam às drogas e bebida alcoólica e não conseguiram refazer sua vida.

As vítimas, em sua grande maioria, estão acima dos 60 anos de idade e vão acumulando outros males. Na Fundação, o atendimento era integral e tinha autonomia financeira para arcar com gastos necessários, atualmente no Cara falta muita coisa, inclusive medicamentos e a justificativa é de que eles não têm verba própria para fazer face a estas despesas pois não tem autonomia e dependem da burocracia da SES, o que normalmente leva tempo para solucionar as demandas. Esta atribuição passou a ser do centro de distribuição de medicamentos Juarez Barbosa. Nas entrevistas concedidas à autora as vítimas reclamam frequentemente da falta de remédios, que não estando disponível, elas têm que comprar no comércio local. Desde a antiga Funleide, o órgão sofreu várias alterações no seu status, também foi declinando o atendimento até chegar na situação atual da falta de medicamentos. Não existe ali um setor específico para

tratar da condição das mulheres afetadas que as atendessem nas suas especificidades. Os setores da área médica e de psicologia atendem a todas as vítimas indistintamente, que hoje atende gratuitamente até a terceira geração dos afetados, que já chegou aos bisnetos do grupo I.

Como já analisado na tese, apresentamos o seguinte quadro-sumário (Quadro 14) para ilustrar a evolução verificada nos âmbitos legislativo, judicial e a implantação das políticas públicas para as vítimas no pós-acidente até o ano de 2024.

**Quadro 14** - Evolução nos âmbitos legislativo, judicial e a implantação das políticas públicas para as vítimas no pós-acidente até o ano de 2024

Atos	1988	2024
Pensionamento	Federal: Lei nº.9425/96 Estadual: Leis nº 10.977/89 e nº 14.226/02	Indeniza as vítimas, através da pensão mensal vitalícia. Pensões concedidas pelo Estado de Goiás em caráter vitalício. Há mais de 5 anos as pensões estaduais não são reajustadas com base no salário-mínimo, como determina a lei concessiva. O número de pensionistas é de 561 vítimas que recebem de O Estado de Goiás alega que a folha de pagamento do mês de maio/23 foi de R\$563.326,68 e que o aumento fere a Lei de Responsabilidade Fiscal e descumpre o teto de gastos.
Indenização		Após inúmeros recursos, em 2016, o Superior Tribunal de Justiça confirmou a obrigatoriedade ao Estado de Goiás, do pagamento de pensão para as vítimas que foram obrigadas a deixar suas residências em razão da contaminação. Algumas a usaram para comprar a casa de residência, outras gastaram com outras necessidades e hoje vivem de aluguel. Foram 25 famílias desalojadas.
Distribuição de Medicamentos	Era feita a contento quando ainda era Fundação Leide das Neves, que tinha dotação orçamentária própria.	Hoje estão faltando medicamentos no CARA e também com frequência no Centro de Distribuição de Medicamentos Juarez Barbosa em Goiânia. Alegam que como não é mais Fundação, não tem recursos próprios e tudo depende de repasse do Governo Estadual para a Secretaria de Saúde a qual o CARA está subordinado.
Criação do Cara	Era Fundação Leide das Neves com autonomia financeira, criada pela Lei nº 10.339 de 09-11-1987, hoje foi rebaixada à categoria de Centro de Atendimento, um departamento da Secretaria de Saúde.	Atende todas as vítimas até a terceira geração com médicos, dentistas, psicólogos e assistentes sociais. IPASGO - Concede gratuidade de atendimento de saúde às vítimas e até a terceira geração.
Criação de Lei para punir nas esferas criminal e administrativa os danos ambientais causados por quem	Cria a Lei nº 9605/98 que tipifica como crime ambiental quem abandona substância radiológica e o Decreto nº6.514/99, multa em até 10	Normas permanecem em vigor. Algumas fontes desaparecem dos seus locais de origem, em geral, pelo crime de furto e depois abandonadas em qualquer lugar ou em algum ferro-velho. Esses atos estão sob a reprimenda desta lei.

abandona material radioativo.	milhões de reais quem comete o mesmo fato.	
Criação de Lei para Depósitos de Material Radioativos	A Lei nº 10.308/2001 dispõe sobre a seleção de locais, a construção, o licenciamento, a operação, a fiscalização, os custos, a indenização, a responsabilidade civil e as garantias referentes aos depósitos de rejeitos radioativos, e dá outras providências.	Norma ainda em vigor, contudo o destaque aqui é que esta lei tão necessária, foi aprovada somente 14 anos após o acidente.
Lei que cria o Dia das Vítimas do césio	A então presidenta da República, Dilma Rousseff, sancionou a Lei 12.646/2012, que instituiu a data de 13 de setembro como o Dia Nacional de Luta dos Acidentados por Fontes Radioativas.	Norma permanece em vigor, porém com tímidas celebrações deste dia contra o esquecimento.

Fonte: Elaborado pela autora com base na evolução legislativa pós-acidente. Acesso em 30 jun. 2024.

Esses fatos agrupados no quadro mostram a forma com que as consequências do acidente foram tratadas. Partindo da data em que cada ato foi efetivado, causa-espécie, perceber que os fatos eclodiram no fim do mês de setembro de 1987 quando as pensões só foram aprovadas em 1989 e 2002. As indenizações para os desalojados só tiveram seu processo final após um longo processo judicial, no ano de 2016, quando o Estado de Goiás foi obrigado a pagar as vítimas que viviam em 25 casas na região do epicentro do acidente.

Sobre a morosidade existente no Judiciário, Carmem Lúcia Antunes Rocha (*apud* Jorge de Oliveira, 1999, p. 17) aponta:

Afinal, às vezes, a justiça que tarda, falha. E falha exatamente porque tarda. Não se quer a justiça do amanhã. Quer-se a justiça de hoje. Logo, a presteza da resposta jurisdicional pleiteada contém-se no próprio conceito do direito-garantia que a jurisdição representa. A liberdade não pode esperar, porque, enquanto a jurisdição não é prestada, ela pode estar sendo afrontada de maneira irreversível.

Dentre todo o material analisado, sejam eles oficiais, jornalísticos, midiáticos ou acadêmicos, não identifiquei uma preocupação ou questionamento sobre como viveram as vítimas contaminadas e desalojadas do dia 28 de setembro de 1987 da descoberta do acidente radiológico até o advento da pensão estadual em 3 de outubro de 1989? De igual modo, a resposta foi sendo construída à medida que as entrevistas foram acontecendo e esta e outras questões de natureza grave como as primeiras tomadas de decisões da família foram se mostrando mais evidentes. Viviam erráticos pelo isolamento imposto pelas autoridades sanitárias, ora no estádio Olímpico, em barracas de campanha, ora no prédio da Febem, no

Jardim Europa. Outros voltaram para suas casas que não foram demolidas; outros dormiam no carro porque se negavam a ir para os alojamentos oferecidos pelos Estado.

A ajuda governamental era esporádica e alguns receberam valores pelos móveis e pertences pessoais pela demolição. Esse dinheiro era gasto na manutenção da família. Foram dois longos anos até a instituição da pensão estadual e mais nove anos para a pensão federal, isso não quer dizer que o dinheiro foi repassado de imediato, porque eles recebem na folha de pagamento juntamente no mesmo calendário que os funcionários públicos. Exemplo desta precariedade relata Wojtowicz (1990, p. 84-85) quando Ivo que se mudara com a família para outro endereço quando teve que deixar a casa onde moravam. Na geladeira, só tinha água e, no fogão, uma carne velha e feijão, descreve na ocasião da visita e da entrevista a Ivo e Lourdes.

Quem descreveu situação similar foi Devair que, ao sair do hospital após quatro meses, passou a dormir no carro/casa (sua casa/ferro-velho foi demolida):

[...] pediu dinheiro emprestado para sobreviver, a indenização recebida pelos móveis e pertences foi insuficiente. Deu 600 mil cruzados. Agora eu pergunto: o que é que vale 600 mil cruzados hoje E eu não digo tanto pelo dinheiro. Você sabe que a inflação corrói tudo. Eu comprei dois carros. Agora tive que vender um pra me manter. Porque eu não tenho condições. Estou na rua.

Entre as vítimas que conheci pessoalmente, em visita nas suas residências, por ocasião das entrevistas, observei que algumas compraram casa própria, outras gastaram o valor em outras prioridades, como manutenção da família. Observou-se, também, que os filhos e netos também vivem todos juntos, às vezes sob as expensas dos pais e avós. A pensão como contaminado serve para sustentar os membros da família até a terceira geração. Uma delas vive na zona rural de um município fora de Goiânia e aparentemente tem vida tranquila, porém acompanhada de lembranças do ano de 1987.

Decisão tomada para se afastar do preconceito e das consequências ainda em curso do acidente. As entrevistas estão escasseando e, invariavelmente, são as mesmas vítimas que as concedem e as outras se negam a aparecer de forma clara. Os filhos dos Grupos I e II trabalham e seguiram a vida, mas seus pais vivem exclusivamente da pensão. Os grupos III, IV e V das consideradas vítimas irradiadas, alguns seguem trabalhando, sendo que essa condição não os incapacitou para o trabalho.

Dentre as providências do poder público, caracterizadas como políticas públicas efetivas para as vítimas, está a criação da FunLeide, dois meses após o acidente, no mês de novembro de 1987. Tendo em vista a necessidade de tratamento médico das vítimas não graves e as outras saídas do período longo de internação por contaminação grave, a resposta foi dada com relativa

urgência, porque os hospitais que haviam atendido às vítimas como o HGG e o Hospital de Doenças Tropicais, não podiam seguir com o tratamento pós alta, pois a função deles já tinha sido cumprida. O governo do Estado, então, criou um órgão para fazer face à demanda de acompanhar as vítimas no tratamento seguinte, no atendimento multidisciplinar, a doação de medicamentos e também como referência na área de atendimento aos radioacidentados no País.

O País viveu sob a “espada de Dâmocles” desde sempre, em matéria de radioatividade, sem a responsabilização civil em caso de acidentes radiológicos até o ano de 2001. Quatorze anos após o acidente é que foi aprovada a lei que define os depósitos dos rejeitos radioativos e a responsabilidade civil. É de causar estranheza que mesmo tendo sido uma tragédia evitável e tendo outros eventos similares ocorridos ao redor do mundo, aqui o tema foi bastante tangenciado. Se tivesse ocorrido outro evento antes de 2001, as autoridades públicas teriam que tratar das consequências de maneira experimental novamente, embora as experiências colhidas em 1987 tenham servido de referência.

As consequências da morosidade ou da falta de ação do poder público em tomar as providências devidas e no tempo devido podem ter várias causas. Dentre elas, a burocracia da engenharia administrativa, a má gerência dos órgãos e a falta de interesse político interferem negativamente na implementação de ações objetivas e necessárias para evitar que fatos danosos e previsíveis à população ocorram, o que desencadeia também o descrédito do próprio Estado e das instituições públicas. O poder de gerenciar crise, que é afeto diretamente aos governantes, fica comprometido e os prejuízos irreversíveis são suportados por vítimas e indiretamente a população que permanece vulnerável. Essa preocupação ainda existe quando algumas vítimas claramente expressaram que ainda tinham medo de voltar a ocorrer outro acidente radiológico em Goiânia.

Para Rocha (*apud* Jorge de Oliveira, 1999, p. 12):

[...] a vida não pode esperar, porque a agressão ao direito à vida pode fazê-la perder-se; a igualdade não pode aguardar, porque a ofensa a este princípio pode garantir a discriminação e o preconceito; a segurança não espera, pois a tardia garantia que lhe seja prestada pelo Estado terá concretizado o risco por vezes com a só ameaça que torna incertos todos os direitos.

A Emenda Constitucional nº 45/2004 preconiza que a demora no processo configura ofensa ao princípio do acesso à justiça, ou até denegação da justiça. Sobre a demora de se fazer justiça o magistrado Cançado Trindade da Corte Interamericana de Direitos Humanos, escreveu no parágrafo 6 da sentença do caso *Prisión de Castro Castro*:

El tiempo envuelve a todo, el chiaroscuro del día y noche, de las estaciones del año, y abarca a todos, - los que imparten justicia y los que desagregan con su violencia y el engaño. El tiempo impregna la existencia de cada uno de memoria, que permite la búsqueda del sentido de cada instante de su historia. El tiempo de los humanos desmitifica los injustos y astutos, y gradualmente sedimenta los valores absolutos. El tiempo cronológico es distinto del biológico, y este último se distingue del psicológico. El tiempo de los humanos requiere la verdad, la memoria y la justicia, pues el olvido y la impunidad privarían la vida de sentido y la llenarían de malicia.<sup>51</sup>

O juiz especialista em julgar casos que envolvem violação de direitos humanos discorre sobre a limitação de tudo, inclusive do tempo. A verdade chega com o tempo, a justiça que não tarda; as medidas não são tomadas em tempo hábil, o que resulta em impunidade. Mesmo com a memória reconstruindo todas as fases do passado que são impregnadas de história, são refletidas no tempo presente de quem espera justiça que obedece ao tempo cronológico, quando aquele que a espera, pensa no tempo biológico que pode nada esperar, pois está fadado ao perecimento. O tempo do juiz é que quem tem o poder de decidir o faz como e quando lhe aprouver, não leva em conta a espera do outro, cuja cronologia corre velozmente.

Enquanto escrevo este texto, passaram quatro setembros, aniversário do acidente. Coincidentemente as vítimas voltam a protagonizar o noticiário por um dia talvez dois, todos que assistem principalmente pela TV ficam estarecidos, mas só isso. Passa o ano e, de novo, outro setembro acontece, mas as autoridades que têm o poder de melhorar e implantar política pública não se movem, porque é política do governo do momento e não política de Estado. Não é o bastante as vítimas receberem a pensão vitalícia muito defasadas em mais de cinco anos, mas para o Governo do Estado, elas já foram contempladas com a compensação por todos os danos sofridos. Este é o quadro atual da vida financeira das vítimas.

Finalizar este capítulo significa compreender que a reconstrução das memórias das vítimas do Césio-137 não se reduz a um exercício narrativo ou acadêmico; trata-se de um gesto político e ético, que desafia a cronologia oficial e confronta a indiferença institucional. Ao reconstruírem suas histórias, essas mulheres afirmam que o tempo da memória não coincide com o tempo da justiça formal, pois enquanto os processos jurídicos se arrastam em meio à morosidade, suas vidas seguem marcadas por um calendário próprio: o tempo biológico, que não espera, que não retrocede, que se esvai com cada dia vivido sob a sombra da contaminação.

---

<sup>51</sup> Tradução livre. “O tempo envolve tudo, o claro-escuro do dia e da noite, das estações do ano, e abrange a todos – aqueles que administram justiça e aqueles que disseminam violência e engano. O tempo impregna a existência de cada um com memória, permitindo a busca do sentido de cada instante de sua história. O tempo dos humanos desmistifica os injustos e astutos, e gradualmente sedimenta os valores absolutos. O tempo cronológico é distinto do biológico, e este último se distingue do psicológico. O tempo dos humanos requer verdade, memória e justiça, pois o esquecimento e a impunidade privariam a vida de sentido e a preencheriam de malícia”.

Essa tensão revela, como lembra Ricoeur (2007, p. 101), que “[...] a memória é sempre tensionada entre a promessa de fidelidade ao passado e a ameaça constante do esquecimento”. Nesse entremeio, instala-se a dicotomia entre o tempo das instituições, lento e burocrático, e o tempo humano, urgente e finito. Trata-se de duas experiências temporais que raramente se encontram: de um lado, o tempo cronológico da justiça, que se prolonga até se tornar inalcançável; de outro, o tempo existencial das vítimas, que não pode suspender a espera, pois está submetido à biologia e à mortalidade.

Cada setembro que retorna, trazendo consigo a lembrança do acidente, renova a ferida aberta. Por instantes, as vítimas reaparecem nos noticiários, ganham visibilidade momentânea, ocupam o olhar estarecido da sociedade que, por breves minutos, se reconhece na dor alheia. Mas logo o ciclo se repete: a comoção cede lugar ao esquecimento, e a luta das vítimas continua sendo travada em silêncio, invisibilizada pela lógica governamental que insiste em tratar suas demandas como questões secundárias ou já compensadas por pensões defasadas.

Benjamin (1994, p. 223) alerta que “[...] articular historicamente o passado não significa conhecê-lo ‘como ele de fato foi’, mas apropriar-se de uma lembrança no instante de um perigo”. As memórias das mulheres atingidas pelo Césio-137 carregam exatamente esse caráter não se limitam a relatar o passado, mas emergem como denúncia no presente e como reivindicação de um futuro diferente. Suas narrativas, ao resistirem ao esquecimento, desestabilizam as versões oficiais que reduziram a tragédia a relatórios técnicos, reafirmando que recordar, nesse contexto, é um gesto de insurgência contra o esquecimento. Que é força ativa de contestação e permanência. Que a memória assume o papel de denúncia e de enfrentamento às tentativas de apagamento.

Assim, a reconstrução das memórias dessas mulheres torna-se um exercício de historicidade que se inscreve no presente, que questiona a negligência estatal, que revela a violência do tempo jurídico diante do tempo humano, e que insiste em abrir caminhos para o futuro.

Documentar o passado não é suficiente: é preciso ressignificá-lo, como instrumento de transformação, como lugar de exigência e de dignidade.

Portanto, dar voz às mulheres do Césio significa devolver-lhes parte daquilo que lhes foi negado, o direito de existir plenamente, de ter seus sofrimentos reconhecidos e reparados, de inscrever suas vidas na história não como notas de rodapé, mas como protagonistas de uma luta coletiva por justiça. O gesto de memória, aqui, não é apenas recordar, mas projetar um futuro menos marcado pela omissão e mais comprometido com a vida, com a equidade e com a dignidade humana.

## 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A categoria que atravessa esta tese é a mulher radioacidentada, aqui representada pelas memórias do coletivo de mulheres atingidas pelo acidente com o césio-137. Cada mulher, enquanto um território, é também um conceito que nos explica e descreve as relações sociais que estabelecem os seres humanos nos âmbitos cultural, social e político. Ademais de ser o texto carregado de palavras definidoras de sofrimento e injustiça, de outra parte mostra o poder público detentor do poder-dever, atuando com negligência máxima, situações que beiram à incredulidade até do mais cético são aqui discorridas a partir da pergunta: como a vivência direta com o acidente do césio-137 impactou a vida das mulheres ao longo do período de 37 anos?

Os impactos identificados do acidente com o césio-137 na vida das mulheres atingidas foram múltiplos e profundos, atravessando dimensões físicas, psicológicas, sociais e simbólicas. A seguir, apresentamos um resumo organizado por áreas, com base no trabalho de pesquisa feito, tendo recorrido a fontes diversas, como os relatos de sobreviventes e as abordagens de gênero.

### 1. Impactos físicos e à saúde:

- Exposição à radiação causou doenças graves, como queimaduras, alterações na pele, queda de cabelo, lesões internas e problemas no sistema reprodutivo.
- Muitas mulheres relataram complicações em gestações, abortos espontâneos e dificuldades para engravidar, embora o CARA não tenha registro de mulheres que tenham abortado por serem vítimas ou que a criança tenha nascido contaminada, como a mãe.
- Algumas crianças nasceram com problemas de saúde, reforçando o medo das mulheres em relação à maternidade pós-exposição.
- O medo constante de desenvolver câncer ou de transmitir doenças aos filhos faz com que muitas vivam sob constante ansiedade e incerteza.

### 2. Impactos psicológicos:

- A experiência foi marcada por traumas profundos, como medo da morte, perda de familiares e isolamento social.
- Muitas mulheres enfrentaram depressão, ansiedade e transtornos de estresse pós-traumático.

### 3. Estigmatização e exclusão social:

- As mulheres foram muitas vezes vistas como “contaminadas”, sofrendo discriminação na comunidade e até mesmo na família.
- Houve casos em que foram evitadas em espaços públicos, impedidas de tocar outras pessoas ou consideradas perigosas para a saúde alheia.
- O estigma se estendeu aos seus filhos e netos, o que perpetuou a exclusão por gerações.
- O desalento em não conseguir comprar remédios indicados por falta de condições financeiras.

### 4. Desigualdade de gênero e sobrecarga:

- Como principais cuidadoras da família, as mulheres tiveram que assumir o cuidado dos doentes, das crianças e da casa, mesmo adoecidas.
- Foram duplamente sobrecarregadas: pelo sofrimento físico e emocional e pela responsabilidade de manter a vida familiar funcionando após o caos.
- Em muitos casos, a negligência do Estado intensificou essa sobrecarga, obrigando-as a lutar por assistência, justiça e reconhecimento.

### 5. Silenciamento e invisibilidade:

- As narrativas femininas foram historicamente silenciadas nos registros oficiais e nos discursos públicos sobre o acidente.
- Só mais recentemente essas vozes vêm sendo recuperadas por meio de pesquisas e relatos orais, revelando a memória fragmentada, mas resistente dessas mulheres.
- A ausência de reparação adequada também é uma forma de violência simbólica, que perpetua o esquecimento e a negligência.

### 6. Resistência e reconstrução:

- Apesar dos impactos, muitas mulheres desenvolveram formas de resiliência, luta e reconstrução da identidade.
- A memória coletiva e a busca por justiça foram formas de resistência à dor e ao silenciamento.
- Algumas se engajaram em movimentos sociais, em grupos de apoio e em ações de denúncia pública.

Os impactos do césio-137 na vida das mulheres atingidas vão muito além dos efeitos físicos da radiação. Eles revelam como a desigualdade de gênero, o racismo, a negligência

estatal e o silêncio social se entrelaçam, criando um “nó frouxo” de violências que se atualizam ao longo dos anos. Entender esses impactos é essencial não só para reconhecer o sofrimento vivido, mas também para pensar políticas públicas de reparação e memória que contemplem as dimensões específicas da experiência feminina em tragédias sociotécnicas como essa.

Quando nos referíamos à (des)qualificação com essa forma de escrita de sentido dúbio, tem a ver com as informações do corpo técnico de Goiânia de então, os da atualidade e os que alimentaram os Relatórios da AIEA descritos no Capítulo 2. Sobre o fato de que as vítimas foram consideradas trabalhadores informais, sem estudo formal, que davam uma importância grande à indenização, a desqualificação foi de certa forma generalizada entre esses profissionais.

Porém, pelo olhar detido durante os estudos tendo a considerar que há notas de descomedimento no trato e no julgamento das vítimas. As vítimas entrevistadas do Grupo III, obviamente, não se pode compará-las com as do Grupo I e II, o núcleo duro do epicentro do evento, pois receberam um reconhecimento compensatório governamental que os faria melhorar a vida, porque estavam no lugar certo na hora certo por razões diferentes daquelas contaminadas. Esses minimizaram o sofrimento dos padecedores que de nenhum modo se pôde comparar ao deles. O valor indenizatório felicitou a vida de muitos e, ainda hoje, vem crescendo o número de pessoas que querem ser “irradiados” e recorrem aos meios administrativos ou judiciais; alguns conseguem, outros não.

O comportamento das mulheres atingidas foi analisado conforme os relatos concedidos à pesquisadora. O núcleo duro das mulheres afetadas teve comportamento de resignação com os acontecimentos atrelados à tolerância com os maridos que alguns levaram para dentro de casa partículas do césio-137. O fato é que também esses homens, serem, resultado de um processo de exclusão, mesmo sendo machistas, estão em uma situação social bem diferente daquela do homem de classe média, por exemplo.

A tolerância, os modos grosseiros, o consumo de álcool pelas vítimas, o descontrole emocional, o enfrentamento do estigma, o preconceito, a tristeza pelas perdas humanas e pessoais irreversíveis, a perda de referência quando a casa e pertences pessoais (alguns de valor sentimental) foram destruídos e se transformaram em rejeitos radioativos.

Com o estigma, até hoje enfrentado pelas vítimas, sobretudo as mulheres, algumas ainda mantêm algum traço de vaidade, de cuidados de beleza para se igualar às demais. Para Halbwachs (*apud* Bosi, 1979, p. 15), “[...] a lembrança é a sobrevivência do passado”. Das 25 famílias desalojadas, poucas delas ainda mantiveram alguns objetos de estima. Por ocasião da entrevista de uma dessas vítimas, A1, relatou que conseguiu salvar apenas uma foto da filha,

que hoje enfeita um móvel da sala, depois de pedir que pelo menos isso fosse permitido que ela mantivesse consigo. Continua Halbwachs (Idem): “O passado, conservando-se no espírito de cada ser humano, afiará à consciência na forma de imagens-lembrança. A sua forma pura seria a imagem presente nos sonhos e nos devaneios”.

A memória afetiva, que todas as vítimas invariavelmente têm, foi se esmaecendo ou se perdendo, pois objetos, fotos e outras coisas de valor afetivo que remetem a momentos alegres, felizes agora são lixo radiológico. A tentativa de reconstruir o passado, também tem a função de trazer momentos mais leves para as vítimas, no momento presente.

A criação do CRCN-CO é uma das Unidades Técnico-Científicas vinculadas à Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da CNEN. O CRCN-CO já atuava na região, anteriormente, mas foi oficialmente inaugurado com a denominação atual em 1997. tem como competências principais exercer o controle institucional do Depósito Final de rejeitos radioativos de césio-137, onde estão armazenados os rejeitos radioativos oriundos do acidente com o césio-137, ocorrido em Goiânia, em 1987, bem como o controle radiológico ambiental das áreas impactadas pelo acidente e que foram descontaminadas, denominadas áreas remediadas. Para essa finalidade, foi necessária a implantação de uma grande estrutura operacional que permite, também, o desenvolvimento de pesquisas e formação de recursos humanos na área de ciências nucleares. Porém, nesse âmbito, o monitoramento periódico que consta da Sentença Judicial da ACP processo nº 95.8505-4 de 1995, como obrigação, para obedecer ao princípio da informação vem sendo há muito negligenciado. É crucial que a população, tanto a de Goiânia como a de Abadia de Goiás, tenha acesso a essa informação para que de posse dela possam planejar o presente e o futuro. É um dos mais graves problemas encontrados dentro de outras negligências do poder público.

No aporte acadêmico, a expectativa é que este trabalho com as pesquisas feitas possa ser fonte de pesquisa para investigadores das áreas de gênero, memórias e mulheres radioacidentadas de Goiás. Fazer chegar ao alcance de outras universidades nacionais e estrangeiras e órgãos que cuidam da radioatividade e de mulheres para lançar luz sobre esse tema tão sensível e que estes deem atenção a este coletivo invisível que foi duramente afetado. Para tanto disponibilizar aos coletivos de mulheres, os estudos realizados.

Há violação dos direitos básicos das vítimas garantidos por lei, pois o poder público não os concede, ao contrário, os retira. A Fundação Leide das Neves, que tinha autonomia financeira e foi transformada em um Centro de Atendimento da SES-GO depende de todo o repasse de verbas para funcionar e os medicamentos estão sempre em falta a partir dessa mudança administrativa. Essas medidas trazem problemas cumulativos aos afetados porque as

enfermidades se avolumam à medida que não dispõem de recursos para comprar os medicamentos. Eles afirmam que temos ótimos médicos no Cara, mas não temos dinheiro para comprar os remédios e seguir o tratamento adequado. O valor da pensão estadual que recebem por força de lei deve ser atualizada pelo salário-mínimo, contudo há mais de cinco anos não é atualizada, a despeito dos apelos ao governador.

Sobre gênero, um dos eixos do trabalho, muito já foi dito sobre a mulher; porém, sob esse aspecto de agregar inovação nos remetemos ao Capítulo 1, que trata da trajetória da mulher na humanidade. Passou pelo período anterior à formação da família, por formações diferentes como as matriarcais em determinadas regiões do globo. Até que o homem, mudando seu comportamento, se conscientizou que a ele cabia o mundo e, à mulher o lar e a criação da prole. A ele cabia ademais do mudo, tudo o que podia obter, negociar e acumular, ser proprietário incluindo a mulher. Esses atos já estavam pacificados como patriarcado que justifica até os dias atuais com o comportamento cordato, dependente das mulheres que refletiu no atuar das mulheres contaminadas pelo césio-137.

É fácil de se notar que, na regra geral, não se viu insurgência delas contra seus maridos, e filhos que se tornaram ou acentuaram os vícios pelo álcool. Pequiá (2022) disse: “Ela sofria com o Devair, ele bebia muito”, “Ela, no hospital, fazia planos de morar no Rio de Janeiro, porque achou a cidade linda” ou “Onde e como estará o Di?”, relata Verbena. “Ele não se importava com ela, a maltratava”, disse Raiz (2022). Outra afirmou que o marido era nervoso e que, por isso, fumava demais, era grosseiro, coitado, porque ele carregava a culpa de ter trazido as partículas de césio e a morte pra dentro de casa. Pequiá teve que se comprometer a levar as fezes e urina do marido todos os dias para as autoridades sanitárias fazerem exames, para que esse não ficasse confinado, pois ele não admitia sob nenhuma hipótese ficar lá com os outros nesse internamento compulsório para controle de contaminados.

A pergunta que vem fácil é: “Será que se os papéis fossem trocados, os maridos teriam a mesma dedicação e iriam suportar as grosserias das respectivas esposas?” Muito raramente se vê, neste País, os papéis trocados. Um exemplo mais corriqueiro é ver as visitas às mulheres presidiárias cujos maridos ou companheiros desaparecem e as abandonam. Quando a situação é com eles, as filas de visita das mulheres para seus companheiros são gigantescas e humilhantes.

Acreditamos que o inovador, mesmo em uma situação extrema, como um acidente radiológico que atingiu várias famílias vizinhas e familiares que tinham muitos traços comuns, pudesse fazer parte da perpetuação do mando do marido. Mas, em nenhum dos relatos se percebe um mínimo de compreensão com a dolorosa jornada tripla de suas mulheres; ao

contrário, isso foi acentuado: quem bebia ficou inveterado e mais grosseiro, que já era grosseiro ficou pior, pois a culpa desse comportamento era o acidente como se só os homens fossem as vítimas. E elas, esposas, tinham pena dos maridos. Às vezes, certas mulheres se comportam como mães, sempre desculpando os erros dos filhos. É como se elas carregassem um fardo tão pesado e agarrado às suas costas que não podem livrar-se dele, pois seria a própria condenação à morte em vida.

Até mesmo no meio dos irradiados existe um negacionista do sofrimento das mulheres, pois desconhece qualquer reclamação delas, acredita-se que todas vivem bem, que a vida de todos melhorou sensivelmente, pois recebem pensão e ganharam indenização para comprar casas novas e continuam a trabalhar. Obviamente, para ele, isso é bastante para apagar o sofrimento que, na verdade, é perene.

Por ocasião de uma das palestras *online* que proferi para estudantes da PUC-Goiás, em abril de 2024, falamos sobre as mulheres contaminadas pelo césio-137, quando discorriamos sobre esses fatos anteriores indo do patriarcado e comportamento cordato das mulheres. Alguns alunos (poucos) criticaram, como se só as mulheres tivessem sofrido pelo acidente. A conclusão que tenho sobre isso é que essa preponderância está latente e não dá sinais de que mudará nem a longo prazo, pois esses mesmos foram criados e viram como costumeiros e não conhecem quicá outro modo de tratamento à mulher, seja mãe, avó ou irmã.

O propósito da construção de um registro histórico e social, no lapso de 1987 a 2022, das mulheres radioacidentadas ampliando a compreensão sobre os impactos multidimensionais que um desastre dessa natureza pode alcançar e provocar na vida dessas pessoas diretamente afetadas. A partir da recuperação de suas histórias e da análise das suas narrações descritivas e às vezes fotográficas em fiel projeção da memória, foi possível evidenciar como a experiência de um acidente radiológico não somente teve o condão didático para o país e o mundo, mas esta experiência de contaminação ultrapassou o âmbito biológico/patológico e suas sequelas foram estendidas para os aspectos psicológicos, sociais, econômicos e culturais, produzindo marcas perenes em seus corpos, sua subjetividade e no percurso e desenrolar da vida.

O estudo comprovou que as mulheres radioativas muitas vezes silenciadas, tangenciadas ou secundarizadas nos relatos oficiais, na imprensa, emergem aqui como testemunhos imprescindíveis para auxiliar a compreensão da complexidade das consequências socioambientais de desastre radiológico.

O exame das memórias dessas mulheres permitiu distinguir formas diferentes de lutar contra as adversidades que se opunham como muralhas intransponíveis. Cada uma à sua maneira, seja solitária ou coletivamente, elas foram construindo batalhas estratégicas no embate

para a reconstrução de si própria e da família que já não era mais aquela antes de setembro de 1987. Como a questão de gênero, classe social, lugar de moradia e o direito de ir e vir e o acesso a outros direitos, se imbricaram num monobloco no pós-acidente. Há indicações visíveis que, para além dos infortúnios e enfermidades elas não eram apenas vítimas passivas de um erro causado pela desídia e negligência do Estado e de outros que nada tinham relação com elas e os seus.

Os malefícios decorrentes desse tipo de evento não trazem somente análises jornalísticas de “especialistas generalistas” e uns pobres relatórios oficiais tendenciosos baseados em informações de pessoal técnico que além de tratarem clinicamente seus pacientes, também teceram impressões pessoais estigmatizantes e preconceituosas. A escuta atenta e valorizada dessas memórias possibilitou uma reflexão crítica sobre mecanismos de reparação oferecidos pelo Estado como pensão, que há mais de cinco anos não é atualizada, (a despeito da lei concessiva prever sua atualização anual com o salário-mínimo), indenização, gratuidade do sistema de saúde estadual Ipasgo, criação do CARA como política pública para minorar os efeitos devastadores sobre a vida dessas pessoas. É preciso não só a mitigação dos efeitos, mas uma prevenção continuada com a proposta de criação de um programa de monitoramento ambiental na cidade.

Continuam a ser *hominis sacri*<sup>52</sup> descritos por Douzinas (2009), pois eram e ainda são pessoas que vivem sem direito a pequenos luxos, como ir a salão de beleza, sem poder ir ao médico quando sua secretária se assusta com eles ainda hoje. Não contaminam mais. Acabou a cadeia de contaminação. Esses fatos novos vão se agregando às memórias anteriores construindo novos muros a serem transpostos.

Ao longo desta pesquisa, ficou evidente que as mulheres atingidas pelo Césio-137 não se definem apenas pelo acidente, nem pelas cicatrizes que marcaram seus corpos ou pelo estigma que lhes foi imposto. Elas próprias nos ensinaram que é possível transformar a dor em força, o silêncio em palavra e a invisibilidade em presença. Uma delas afirmou, com firmeza: “Eu não quero ser reconhecida somente como vítima do césio. Quero continuar a lutar pelos meus e pelos direitos de todos e não vou me calar, ao contrário vou denunciar até que me escutem”. Nessa fala, ressoa a potência de uma memória que se recusa a permanecer confinada à condição de vítima, mas reivindica espaço, visibilidade e dignidade.

Dar a volta, como aprendemos com elas, não significa apagar o trauma, mas resignificá-lo em narrativas que transformam sofrimento em resistência. Nesse gesto de narrar a

---

<sup>52</sup> Pessoas sacrificadas, homem no sentido generalizado do ser humano.

experiência traumática torna-se testemunho, capaz de iluminar caminhos de reconhecimento e de pertencimento e de transformar o medo imposto em afirmação de vida. É a memória como força ética, que constrói sentido e permite ressignificar a própria história.

Na qualidade de autora, percebo-me atravessada por essas vozes. Não apenas escrevo sobre elas, mas com elas, observando como passaram a olhar para si mesmas de modo renovado: não mais como corpos marcados pelo acidente, mas como mulheres que resistiram, sobreviveram e reclamam seu lugar no mundo. Dar a volta é afirmar a própria existência em meio à adversidade, transformar a dor em narrativa e lançar novas luzes sobre memórias antes silenciadas. É nesse encontro íntimo entre experiência vivida e reflexão que se revela a superação, não como esquecimento, mas como reconstrução, coragem e afirmação plena de humanidade.

Nas entrevistas, percebemos que as memórias das mulheres atingidas pelo Césio-137 não se apresentam como relatos lineares ou organizados. Elas surgem fragmentadas, às vezes hesitantes, às vezes intensamente vívidas, revelando não apenas os acontecimentos, mas também o modo como cada mulher se posiciona diante da própria história. E nos perguntamos: como podemos, nós que ouvimos, respeitar a complexidade dessas experiências sem reduzi-las a meras narrativas de dor ou de vítima? Uma delas confidenciou: “Às vezes sinto que apenas vegeto, mas a minha história precisa ser ouvida”. Ao dizer isso, ela não apenas reclama um lugar no presente, mas desafia a todos nós a olhar para a memória de forma ética e sensível, como algo vivo, que exige atenção, cuidado e responsabilidade.

Ao mesmo tempo, suas lembranças nos desafiam a questionar o próprio modo como compreendemos o passado. Quais acontecimentos permanecem na superfície da narrativa, e quais se ocultam, seja por medo, seja por vergonha ou por necessidade de proteção? Essa impossibilidade de tradução completa nos coloca diante de um dilema: será que podemos realmente compreender o que foi vivido, ou apenas tocar de leve suas bordas? É nesse espaço de lacuna e silêncio que a memória se revela mais poderosa, pois mostra que o sentido da experiência não está apenas no relato, mas na vida que continua, no corpo que persiste, na resistência que se inscreve na existência cotidiana.

No diálogo contínuo que mistura perguntas, reflexões e emoção. Como essas mulheres podem reconstruir o olhar sobre si mesmas sem que o passado as defina completamente? Uma delas, com firmeza, afirmou: “A sociedade queria nos apagar e a nossa história, queriam nos culpar de algo que nem sabíamos da existência”. Essa declaração ecoa como um gesto máximo. É uma resistência à invisibilidade, um ato de coragem que transforma dor em narrativa e memória em afirmação de vida. E nos questionamos: quantas histórias permanecem invisíveis,

mesmo diante de tantos esforços de registro e escuta? Quantas vezes ainda precisam emergir para que a memória coletiva seja mais justa, inclusiva e verdadeira?

Há, ainda, algo que se torna cada vez mais claro à medida que escuto essas mulheres: a memória não é apenas individual, é também coletiva. Cada relato carrega fragmentos da história de muitas outras, compondo uma rede de lembranças, perdas, solidariedade e resistência. E eu me pergunto: como construir uma narrativa que respeite essa multiplicidade sem perder a singularidade de cada vida? Ao refletir sobre essas perguntas, percebo que cada hesitação, cada pausa, cada emoção contida nas falas delas é, em si, um testemunho. A memória que elas compartilham é ética, política e profundamente humana; ela desafia, interpela e nos obriga a permanecer atentos, não como observadores distantes, mas como co-responsáveis por sua preservação e amplificação.

Dar a volta sobre o trauma não significa apagá-lo, mas ressignificá-lo, e essas mulheres me mostraram como isso é possível. Olhar para si mesmas de forma renovada, perceber que a dor não define totalmente quem são, que suas vidas têm continuidade, potência e significado — essa é a verdadeira superação. E, nesse gesto, minha voz se entrelaça à delas: não para substituir, nem para suavizar, mas para testemunhar, refletir e amplificar suas experiências. É assim que a memória se transforma em força; é assim que a narrativa se converte em resistência. Ao ouvir suas palavras, ao escrever com elas, sinto que estamos construindo algo maior do que a história individual de cada uma: estamos revelando caminhos de coragem, dignidade e humanidade que podem iluminar não apenas suas próprias vidas, mas também a memória coletiva de todos nós.

Por fim, esta pesquisa coaduna a importância da memória como justiça social, nesse caso, socioambiental, para permitir que os estudos de eventos como esses não sejam minimizados ou apagados, mas, sim, documentados e reconhecidos pela academia, pelos órgãos que cuidam da questão de gênero, da memória da cidade, pelos órgãos oficiais e pelo público em geral. Ao transformar as lembranças individuais e as coletivas em documentos e patrimônio da sociedade, o estudo contribui para a historiografia do acidente e para o fomento à cultura da memória, do acesso aos direitos e principalmente da prevenção e responsabilização. Dessa forma, esta tese, além de ter a pretensão de ser um registro acadêmico ao alcance da sociedade, deseja ser um mecanismo de conscientização e mudanças sociais, garantindo que as mulheres tenham vez e voz e não se percam no caminhar dos anos com o apagamento das suas histórias e vidas ressignificadas.

A partir das reflexões aqui apresentadas, emergem múltiplas possibilidades de investigação futura que mantenham um compromisso ético e social. Primeiramente, torna-se

pertinente aprofundar estudos que cruzem a dimensão histórica do acidente com análises contemporâneas das políticas públicas de saúde e reparação, avaliando como a experiência das mulheres atingidas pelo Césio-137 pode orientar ações mais justas e inclusivas. Em paralelo, investigações interdisciplinares sobre memória coletiva, trauma e subjetividade poderiam explorar como narrativas de sobrevivência transformam a percepção social sobre estigmas e desvios, contribuindo para a construção de espaços de visibilidade e reconhecimento.

Outra linha promissora consiste em abordar, de forma crítica e engajada, as práticas educativas e culturais que possam incorporar as vozes dessas mulheres, transformando-as em instrumentos de conscientização social, empatia e prevenção decorrentes de violências ambientais ou tecnológicas futuras. A análise de estratégias de documentação oral, audiovisual e digital, por exemplo, oferece caminhos para ampliar o alcance das narrativas e garantir que experiências historicamente marginalizadas se inscrevam de forma duradoura na memória coletiva, sempre respeitando o protagonismo e a autonomia das mulheres envolvidas.

A tese também aponta a necessidade de reflexão contínua sobre o papel do pesquisador como mediador ético, não basta recolher depoimentos ou registrar memórias, é imprescindível reconhecer o impacto social e político do trabalho acadêmico, garantindo que ele contribua para o fortalecimento da cidadania, da dignidade e da justiça social. Cada estudo futuro deve assumir a responsabilidade de não apenas compreender o passado, mas também de intervir de maneira ética na realidade presente, promovendo reconhecimento, reparação simbólica e conscientização coletiva. Ao explorar essas possibilidades, a investigação se torna mais do que acadêmica: transforma-se em uma prática comprometida com a vida, a memória e a humanidade daqueles que atravessaram experiências extremas de vulnerabilidade e resistência.

As lições aprendidas ao longo desta pesquisa, ancoradas em múltiplos registros legais, históricos, sociais e sobretudo das memórias, nos conduzem à afirmativa de que, embora tenha havido avanços relevantes no período compreendido entre setembro de 1987 e o ano de 2020, especialmente no que se refere à evolução da legislação ambiental e à institucionalização de medidas técnico-científicas, como a criação do CRCN-CO, ainda persistem graves lacunas no tratamento ético, equitativo e humanizado às vítimas do acidente com o Césio-137 em Goiânia.

Do ponto de vista normativo, conquistas significativas foram consolidadas, a exemplo do artigo 225 da Constituição Federal de 1988, que estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, e da promulgação de legislações infraconstitucionais como a Lei nº 9.605/1998 e o Decreto nº 6.514/1999, que responsabilizam civil, administrativa e penalmente condutas lesivas ao meio ambiente. Ainda a criação da Lei nº 10.308/2001 sobre a construção, fiscalização, indenização, licenciamento, responsabilidade civil e garantidas dos

depósitos de rejeitos radioativos. Todavia, a mera existência de dispositivos legais não garante, por si só, a justiça material. A realidade enfrentada pelas vítimas evidencia uma defasagem entre o arcabouço legal e a efetivação dos direitos ali previstos.

A pesquisa evidenciou que a omissão do Estado seja na atualização das pensões, na regularidade do fornecimento de medicamentos, ou na transparência do monitoramento ambiental previsto judicialmente não é apenas uma falha administrativa, mas uma manifestação contínua de injustiça estrutural. Trata-se de um contexto em que os processos sociais e institucionais, operando dentro dos marcos legais, reiteram desigualdades, negam o acesso pleno à cidadania e silenciam sujeitos que já foram expostos, literal e simbolicamente, à radiação e ao abandono.

Nesse sentido, a ética deve ser compreendida como princípio indispensável da gestão pública, exigindo que as ações do Estado sejam pautadas não apenas pela legalidade formal, mas pela responsabilidade moral para com os sujeitos que ele jurou proteger. A negligência institucional que ainda marca a trajetória das mulheres radioacidentadas é um indicativo de que o compromisso social com essas vítimas permanece frágil e subordinado a lógicas tecnocráticas e patriarcais.

A abordagem de gênero proposta nesta pesquisa lança luz sobre um grupo historicamente silenciado. As narrativas das mulheres irradiadas de Goiânia mostraram que os impactos do acidente não se limitaram às esferas física ou econômica, mas penetraram profundamente na estrutura emocional, familiar dessas vidas. Elas enfrentaram não apenas a contaminação radioativa, mas também o peso da sobrecarga doméstica, do abandono afetivo, da culpabilização indireta e da invisibilidade social. Mesmo assim, resistiram não como vítimas passivas, mas como agentes de reconstrução da própria história.

Assim, este trabalho não pretende encerrar o debate, mas abri-lo para novos campos investigativos que ainda carecem de aprofundamento. Destacamos, como possibilidades futuras de pesquisa:

- Estudos interdisciplinares sobre saúde mental de populações afetadas por desastres tecnológicos, especialmente sob a ótica de gênero;
- Pesquisas etnográficas voltadas para as estratégias de cuidado e sobrevivência construídas por mulheres em contextos de desassistência estatal;
- Análises jurídicas e políticas sobre as limitações da reparação estatal em desastres de consequências de longa duração, com ênfase em direitos humanos e justiça ambiental;

- Investigações sobre a intersecção entre memória, trauma coletivo e políticas públicas, a fim de construir propostas de reparação e reconhecimento histórico;
- Estudos comparativos com outros contextos de acidentes nucleares como Chernobyl e Bhopal e radiológicos como Ciudad Juarez, Forbach e Zaragoza com foco na centralidade das mulheres nas dinâmicas pós-desastre.

Em síntese, o presente trabalho se inscreve como uma tentativa de romper o ciclo de silêncio e omissão que historicamente cercou o acidente com o Césio-137, ao recolocar no centro da análise aquelas que, por décadas, foram mantidas à margem: as mulheres contaminadas, silenciadas, mas resistentes. Que o conhecimento aqui produzido não apenas contribua para o campo acadêmico, mas que possa ser instrumento de ação, ética e socialmente comprometida, em direção a uma sociedade mais justa, que reconheça e repare integralmente os danos causados às suas cidadãs e cidadãos.

No esforço da contribuição de natureza prática e concreta para o aporte social e acadêmico da pesquisa, conseguimos três ações:

- a) A primeira, já em curso, é fazer gestões no meio político para inserir no governo municipal para o quadriênio de 2025 a 2028, o Programa de Monitoramento Ambiental Radiológico Permanente, no âmbito do município de Goiânia, subordinado à SES e à Secretaria de Meio Ambiente, cuja criação será por lei nos moldes do esboço de projeto de lei que está no anexo.
- b) A segunda é a propositura da celebração de convênio entre a CRNC-GO, órgão federal em Abadia de Goiás, e o município de Goiânia para que alimente o sistema de monitoramento municipal de informações de interesse da população sobre o acidente, a radioatividade, a contaminação, a defesa e a proteção, de modo perene, para fazer parte doravante da vida diária do goianiense. Essa medida tem o objetivo de trazer à luz as discussões como um fórum de debates permanente sobre esse trágico acontecimento em Goiânia e para que não volte a se repetir.
- c) A terceira, no âmbito administrativo municipal, consiste na inserção na Secretaria Municipal de Saúde, de natureza obrigatória, o rol de medicamentos para doação aos radioacidentados e irradiados de Graus I, II, III e IV e V constantes da lista do Cara.

Tivemos como objetivo principal conhecer e analisar o percurso da vivência das mulheres atingidas pelo acidente do Césio-137, em 1987, em Goiânia, e, a partir desse aspecto, os objetivos específicos apontavam para analisarmos as políticas públicas implementadas pelo

Estado, além de procurar compreender as interfaces socioafetivas e socioambientais nessas vivências.


Tais objetivos, entendemos, foram alcançados, ainda que esse tema possa ser mais aprofundado em pesquisas futuras.

## REFERÊNCIAS

- AIRES, A.; CARRILLO, A.; BATISTA, M. **Accidentes radiológicos y la (des)educación ambiental: La Experiencia en Goiânia Brasil.** (2024). *Ecopedagógica*, 7 (13), 62-72.
- ALVES, R. N. et al. **Lessons of Radiological Accident in Goiânia.** Goiânia, 10 years later CNEN-AIEA Austria, 1998.
- ALSTON, P.; GOODMAN, R. **International Human Rights in Context.** The Sucessor to International Human Rights in Context: Law, Politics and Morals. Oxford University Press. Oxford, United Kingdom, 2013.
- ALMEIDA, P. Evento internacional sobre o Cesio-137. International Joint Conference Radio 25 e 29 de setembro 2017. Centro de Convenções de Goiânia, *In: Fotorreportagem do Acidente Radioativo em Goiânia - céσιο 137/30 Anos.* Disponível em: [C.A.RA – Centro Estadual de Assistência aos Radioacidentados Leide das Neves – Saúde](#). Acesso 1 set. 2024.
- ARENDT, Hanna. **A Condição Humana.** Forense, 13. ed. Rio de Janeiro, 2016.
- BALLESTRIN, L. M. A. **Estudos Feministas.** Florianópolis, 25(3): 530, setembro-dezembro/2017.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo.** Lisboa: Edições 70, 1977.
- BEAUVOIR, S. **O segundo sexo: a experiência vivida.** 2. ed. São Paulo: Divisão Europeia do Livro, 1967. Disponível em: <https://www.afoiceeomartelo.com.br>. Acesso em: 01 fev. 2024.
- BENJAMIN, Walter. **Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura.** São Paulo: Brasiliense, 1994
- BOURDIEU, P. **A Dominação Masculina.** Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil LTDA, 2002.
- BOURDIEU, P. **O desencantamento do mundo: estruturas econômicas e estruturas temporais.** Trad: Silvia Mazza. São Paulo: Perspectiva, 2021.
- BOSI, E. **Memória e Sociedade; Memórias dos Velhos.** São Paulo: Tao, 1979.
- BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689 de 03 de outubro de 1941. **Código de Processo Penal.** Diário Oficial da União, Brasília/DF, 1941.
- BRASIL. **Constituição Federal de 1988,** de 5 de outubro de 1988. Brasília, DF, 1988.
- BRASIL. CNEN. **Relatório sobre o acidente com o céσιο-137 em Goiânia,** apresentado ao Senado Federal. 1988.
- BRASIL. CNEN. Regina P. Carvalho & Silvia M. V. de Carvalho. **Aplicações da Energia Nuclear na Saúde** .SBPC-AIEA São Paulo, 2017.

BECK, U. **Risk Society**: Towards a new modernity. London: Sage Publications, 1992.

BENJAMIN, Walter. Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura. Obras escolhidas, v. 1. Tradução de Sérgio Paulo Rouanet. São Paulo: Brasiliense, 1994.

BIALAKOWSKY, Alejandro Marcos  ; SASÍN, Mariano Gustavo; NOUGUÉS, Tomás; ZAPICO, Manuel; BARRERO, Julieta; ICHASO, Elisa; BERTELLI, Agustin Alejandro. Estigmas, etiquetamientos, menosprecios: las reclasificaciones degradantes desde Goffman, Becker y Honneth. Benemérita Universidad Autónoma de Puebla, 2022 pela revista *TLA-MELAU*. [ri.conicet.gov.ar+1](http://ri.conicet.gov.ar+1)

BOHELER, M. C. Reflexions on Liability na Radiological Accidentes in Goiania, Three Miles Island and Chernobyl, **Revue Generale Nucleaire**. Poitiers, 1997.

BORGES, W. **Eu Também sou vítima**. Goiânia: Kelps, 2003.

BUTLER, J. **Problemas de gênero** - Feminismo e subversão da identidade. Trad: Joel Birman. 16. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

CARNEROS, Sergio; MURILLO F. Javier; MORENO-MEDINA Irene. **Una Aproximación Conceptual a la Educación para la Justicia Social y Ambiental**. Revista Internacional de Educación para la Justicia Social (RIEJS), 2018, 7(1), 17-36. <https://doi.org/10.15366/riejs2018.7.1.001>

CARVALHO, K. G. **Direito Constitucional**. Teoria do Estado e da Constituição. Direito Constitucional Positivo. Belo Horizonte: Del Rey, 2012.

CALEJON, C. **Esfarrapados**: Como o elitismo histórico-cultural moldou as desigualdades no Brasil. São Paulo: Civilização Brasileira, 2023.

CANÇADO TRINDADE, A. A. **Desafios do Direito Internacional Contemporâneo**. Brasília: Funag, 2007.

CASTILHO, R. **Direitos Humanos**. Processo Histórico – Evolução no mundo, Direitos Fundamentais: constitucionalismo contemporâneo. São Paulo: Saraiva, 2010.

CASTRO, M.; ABRAMOVAY, M. **Gênero e Meio Ambiente**. São Paulo: Cortês, 1997.

CHAUÍ, M. Participando do Debate sobre Mulher e Violência. *In*: CHAVES, E. G. **Atos e Omissões**: Acidente com o cézio-137 em Goiânia. Tese doutoral. UNICAMP, 1998.

CNEN. **Relatório do Acidente Radiológico em Goiânia**. Apresentado à Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal. Brasília, DF, 1988.

COMPARATO, F. K. Fundamento dos Direitos Humanos. Disponível em: [www.iea.usp.br](http://www.iea.usp.br). Acesso 3 ago. 2020.

COOK, R. J. **State accountability under the convention on the elimination of all forms of discrimination against women**. Isbn = {9780812201666}, doi = {10.9783/9780812201666.228}. Acesso 3 ago. 2020

CORRÊA, E. C. C. **Limites do protagonismo dos comitês de bacia na descentralização da política nacional de recursos hídricos**: uma análise do comitê de bacia do Rio Paranaíba. Tese doutoral, UFG, Goiânia, 2016.

DE OLIVEIRA, R. M. R. Para uma crítica da razão androcêntrica. **Revista Sequência**, n. 48. Florianópolis, 2004. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br>. Acesso 3 ago. 2020.

DE YAGUEZ, A. R. **Tratado de la Responsabilidad Civil**. COmares, 1998.

DI PIETRO, M. S. Z. **Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas, 2005.

DOUZINAS, C. **O fim dos Direitos Humanos**. Porto Alegre: Unisinos, 2009.

DOUZINAS, C. **What are human rights?** Probing questions of legality and morality can help us understand the paradox that not all humans have humanity. GMTFirst published on Wed 18 Mar 2009.

ENGELS, F. **A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. São Paulo: Lafonte, 2012.

FEDERICI, S. **Calibã e a Bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Elefante, 2017.

FERREIRA, S. L.; NASCIMENTO, E. R. **Imagens da mulher na cultura contemporânea**. Salvador: NEIM/UFBA, 2002.

FARAH, M. F. S. Gênero e políticas públicas. **Revista Estudos Feministas**, v. 12, n. 1, Florianópolis, 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br>. Acesso em 30 mar. 2023.

FIDELES E. R. R. S.; ALMEIDA, L. P. Universidade Católica Dom Bosco. Orcid <https://orcid.org/0000-0003-1347-3416> Universidade Católica Dom Bosco Orcid <https://orcid.org/0000-0003-1764-1480>. Acesso em 30 mar. 2023.

FRANCO, N. M. F. L. **The Radiological Accident of Goiânia and its consequences for the development of law**. Goiânia 10 years later. CNEN-AIEA Áustria, 1998.

FRICKER, M. **Injustiça epistêmica**: o poder e a ética do saber. Tradução de Silvia Lisboa. São Paulo: Unesp, 2022.

GOFFMAN, E. **Estigma**: Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada. Tradução: Mathias Lambert. Digitalização: 2004.

GOIÁS. **37 Anos, Cesio 137 A História do Acidente Radioativo em Goiânia**. Secretaria de Estado da Saúde, 2024.

GONÇALVES, T. A. **Direitos Humanos das Mulheres e a Comissão Interamericana de Direitos Humanos**. São Paulo: Ed. Saraiva, 2013.

GUILLAUMIN, C. Prática do poder e ideia de natureza. In: FERREIRA, V. et al. (Orgs.) **O patriarcado desvendado teoria de três feministas materialistas**: Colette Guillaumin - Paola Tabet - Nicole Claude Mathieu. Recife: SOS Corpo, 2014.

HALBWACHS, M. **Memória Coletiva**. Ed. Revista dos Tribunais, 1990.

HERCULANO, S. Racismo ambiental, o que é isso? Interfacehs – **Revista de Gestão Integrada em Saúde do Trabalho e Meio Ambiente** - v. 3, n. 1, Artigo 2, jan./ abril 2008. Disponível em: [www.professores.uff.br/seleneherculano/textos](http://www.professores.uff.br/seleneherculano/textos). Acesso em 27 jun. 2024

HERRERA FLORES, J. **Direitos humanos, interculturalidade e racionalidade de resistência**. Sequência de Estudos Jurídicos e Políticos, Florianópolis, v. 23, n. 44, p. 9–30, 2002. DOI: 10.5007/%x. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15330>. Acesso em 27 jun. 2024.

HELOU, S. COSTA NETO, S. B. (Org). **Césio-137 - Consequências psicossociais do acidente de Goiânia**. Goiânia: Editora da UFG, 1995.

HÖFLING, E. M. Estado e Políticas (públicas) Sociais. **Cadernos Cedes**, ano XXI, n. 55, novembro/2001.

HOOKS, B. **O Feminismo é para Todo Mundo**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.

HONNETH, Axel. **La sociedad del desprecio**. Madrid: Trotta, 2007.

HUNT, L. **A Invenção dos Direitos Humanos**. Uma história. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

JELIN, E. **Los trabajos de la memoria**. Madrid: Siglo XXI, 2002.

JONAS, H. **El principio de responsabilidad**. Barcelona: Herder, 2004.

JUSTE RUIZ, J. **Direito Internacional del Medio Ambiente**. Madrid: Ciencias Jurídicas: McGraw-Hill, 1999.

KLANOVICZ, J.; FONSECA, M. **Tempo Presente e História Ambiental: a contemporaneidade do desastre do césio-137 (Goiânia, mais que 1987)**. Revista Tempo e Argumento. doi [10.5965/2175180311262019201](https://doi.org/10.5965/2175180311262019201), 2019. Acesso em 27 jun. 2024.

LEFF, E. **Saber Ambiental: Sustentabilidade. Racionalidade. Complexidade. Poder**. Petrópolis. Rio de Janeiro: Vozes, 2001.

LERNER, G. **A Criação do Patriarcado**. São Paulo: Cultrix, 2019.

LÉVINAS, E. **Entre Nós**. Ensaio sobre a alteridade. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1997.

LEVINAS, E. **Ética e Infinito**. Lisboa: Edições 70, 1988.

LOULA, A. L. **Associação Hibakusha Brasil pela Paz e os sobreviventes de Hiroshima e Nagasaki no Brasil**. Tese de Mestrado em História. PUC-SP. 2017.

LOURO, G. L. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. Petrópolis: Vozes, 1997.

MACHADO, P. A. L. **Direito Ambiental Brasileiro**. 24. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2016.

MEXICO. **Relatório del Accidente por Contaminación por Cobalto-60**, México 1984. CNSNS - IT-001, Septiembre, 1985.

MIALHE, J. L. Direito Ambiental como expressão dos Direitos Humanos: a relevância do direito à informação no Mercosul\* **Verba Juris** ano 5, n. 5, jan./dez. 2006.

MILARÉ, E. **Direito do Ambiente**. 7. ed. São Paulo: RT, 2014.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento: Pesquisa qualitativa em saúde**. 11. ed. São Paulo: Hucitec-Abrasco, 2010.

MIRANDA et al. **Acidente radioativo de Goiânia: “o tempo cura todos os males”?** Arq. bras. psicol. v. 57 n. 1. Rio de Janeiro, jun. 2005.

MORITA, T. **A última mensagem de Hiroshima**. São Paulo: Universo dos Livros, 2017.

NORA, P. Entre Memória e História: a problemática dos lugares. **Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados**. Departamento de História da PUC-SP, v. 10, 1993.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher**, 1995.

OLIVEIRA, M. FRATESCHI, Y. (2024, p.3). **A Concepção De Nó Frouxo De Heleieth Saffioti: O Novo Patriarcado-Racismo-Capitalismo**. UNICAMP, 2024.

OLIVEIRA, A. R. et al. **Revisitando o acidente radiológico de Goiânia 12 anos após**. Goiânia: FUNLEIDE, 2000. Relatório. Disponível em: <https://inis.iaea.org>. Acesso em: 12 dez. 2024.

OLIVEIRA JÚNIOR. E. M. **O grande medo de 1987: uma releitura do acidente com o céσιο-137 em Goiânia**. Brasília: Tese doutoral/UNB, 2016.

OLIVEIRA, J. **Responsabilidade civil do Estado pela demora na prestação da tutela jurisdicional**. Curitiba: Juruá, 1999.

PATEMAN, C. Críticas Feministas à Dicotomia Público/Privado. *In: Teoria Política Feminista: textos centrais*. BIROLI, F.; MIGUEL, L. F. (Orgs.). Vinhedo: Horizonte, 2013.

PIOVESAN, F. **Ações Afirmativas no Brasil: Desafios e Perspectivas**. Scielo Brasil, 2008. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2008000300010>. Acesso em: 12 dez. 2024.

PRÁ; EPPENING. Cidadania e feminismo no reconhecimento dos direitos humanos das mulheres. **Estudos Feministas**, Florianópolis, 20(1): 344, janeiro-abril/2012.

PRIEUR, M. Relator do Projeto do **Pacto Internacional Relativo ao Meio Ambiente**, lançado no III CITS em Goiânia em 30 de maio de 2017 a ser apresentado às Nações Unidas, Goiânia, 2017.

POMBO, O. Interdisciplinaridade e integração dos saberes. *Liinc em Revista*, v.1, n.1, p. 3-15. Disponível em: <http://www.ibict.br/liinc>. Acesso em 15 jul. 2020.

QUEIROZ, M. Dos Tempos do césio: Memória Coletiva de um Evento Crítico. Referência da obra resenhada: VIEIRA, S. A. **Césio-137, o drama azul: irradiação em narrativas**. Resgate - Rev. Interdiscip. Cult., Campinas, v. 24, n. 1 [31], p. 235-240, jan./jun. 2016 – e-ISSN: 2178-3284.

RAWLS, J. **Uma teoria da justiça**. Tradução de Almiro Pisetta, Lenita Maria Rimoli Esteves. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

RAWLS, J. **Justiça como equidade: uma reformulação**. Tradução de Claudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

RIBEIRO, D. **O povo brasileiro: A formação e o sentido do Brasil**. São Paulo: Global, 2024.

RICOEUR, P. **A memória, a história, o esquecimento**. Tradução de Alain François e Luiz Sérgio Rosenfeld. Campinas: Editora da Unicamp, 2007.

RODRIGUES, M. A. Coord. Pedro Lenza. **Direito Ambiental Esquematizado**. São Paulo: Saraiva, 2016.

ROVAI; SANTHIAGO (Org.). **História Oral como Experiência**. Teresina: Ed. Cancioneiro, 2021.

SAFFIOTI, H. **Gênero, Patriarcado e Violência**. Expressão Popular, Fundação Perseu Abramo, São Paulo, 2015.

SAFFIOTI, H. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. São Paulo: Expressão Popular. 3. ed., 2013.

SCOTT, Joan Wallach. **Gênero: uma categoria útil para a análise histórica**. Recife, 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS. **CÉSIO 137 – 30 anos:** Fotorreportagem do acidente radioativo em Goiânia. Goiânia: Kelps, 2017.

SEGATO, L. R. **Gênero e Colonialidade:** em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. Disponível em: <http://journals.openedition.org/eces/1533> e-cadernos CES, 2012. Acesso em 15 jul. 2020.

SEIXAS, J. A. Percursos de memória em terras de História. problemáticas atuais. Org. Bresciani e Naxara. **Memória e (Re)sentimento**. UNICAMP, Campinas, 2001.

SILVA et al. A relação entre Estado e políticas públicas: uma análise teórica sobre o caso brasileiro **Revista Debates**, Porto Alegre, v. 11, n. 1, p. 25-42, jan.-abr. 2017.

SOIHET, R. Enfoques feministas e a história: desafios e perspectivas. *In: Gênero em debate: trajetória e perspectiva na historiografia contemporânea*. São Paulo: EDUC, 2000.

SPIVAK, G. C. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: UFMG, 2014.

STEINHAUSLER, F. P. W. **Radiological emergencies due to unacouted sources or failures of the control system in developing countries**. Goiania, 10 years later. CNEN/AIEA, Áustria, 1998.

TAPIA. Reseña de Mujeres y poder, un manifiesto. **Debate feminista** (p .115-118) Universidade Nacional Autónoma de Mexico, 2018.

TEIXEIRA, A. M. A. Vulnerabilidade do entorno humano pós 30 anos do acidente radiológico em Goiânia. *In: Ferreira, H. S.; Caleiro, M. M. (coord.); Silveira, A. F.; Carvalho, A. M.; Hernandez, A. A. R.; Silva, I. C. S. (org.). Natureza, povos e sociedade de risco*, v. II. Curitiba, PR: CEPEDIS, 2019.

TELES, V. Pobreza, movimentos sociais e cultura política: notas sobre as (difíceis) relações entre pobreza, direitos e democracia. *In: DINIZ, E. et al. O Brasil no rastro da crise: partidos, direitos, sindicatos, movimentos sociais, Estado, cidadania nos cursos dos anos 90*. São Paulo: ANPOCS/Hucitec, 2002.

TRUJILLO, M. **La protección Jurídico-Privada del Medio Ambiente y la Responsabilidad por su Deterioro**. JM Bosch, Barcelona, 1991.

VAZAK, K. A 30 Year struggle: The sustained efforts to give force of law to the Universal Declaration of Human Rights. *In: The Unesco Courier*, nov. 1977, p. 29-32. Trad. Thiago Santos Aguiar de Pádua. Disponível em: [https://www.academia.edu/64391662/Tradu%C3%A7%C3%A3o\\_Karel\\_Vasak\\_Uma\\_luta\\_de\\_30\\_anos\\_os\\_esfor%C3%A7os\\_permanentes\\_para\\_atribuir\\_for%C3%A7a\\_normativa\\_%C3%A0\\_Declara%C3%A7%C3%A3o\\_Universal\\_dos\\_Direitos\\_Humanos?auto=download](https://www.academia.edu/64391662/Tradu%C3%A7%C3%A3o_Karel_Vasak_Uma_luta_de_30_anos_os_esfor%C3%A7os_permanentes_para_atribuir_for%C3%A7a_normativa_%C3%A0_Declara%C3%A7%C3%A3o_Universal_dos_Direitos_Humanos?auto=download). Acesso em 15 jul. 2020.

VIANA, I.L.B. **Artigo: O lado ambiental do incidente com Césio-137 em Goiânia**. <https://mundogeo.com/2020/06/01/artigo-o-lado-ambiental-do-incidente-com-cesio-137-em-goiania/>

VIEIRA, S. A. **V673d O drama azul**: narrativas sobre o sofrimento das vítimas do evento radiológico do césio-137. Campinas, SP: [s. n.], 2010.

VIEIRA, S. A. Césio-137: um drama recontado. **Revista Estudos Avançados**, 27 (77), UFG 2013.

WOJTOWICZ, A. **Roubados em seus sonhos. Uma Interpretação da Cobertura Jornalística sobre o Acidente com o césio-137 em Goiânia**. Dissertação de Mestrado, UNB, 1990.

ZÚNIGA-BELLO, J. R.; CROFT, J. G. **Lessons Learned from accident investigations**.

CNEN-AIEA Goiania, 10 years later, Viena, Austria, 1998.

**ANEXOS**

ESBOÇO DO PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Cria no âmbito municipal o Programa de Monitoramento Radiológico Ambiental Permanente.

A Câmara Municipal de Goiânia aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa de Monitoramento Radiológico Ambiental Permanente no município de Goiânia.

Art. 2º. O Programa de que trata o art. 1º tem a função de realizar o monitoramento radiológico ambiental que verificará os níveis de radiação ou não, cujos resultados devem ser publicados com periodicidade mensal nos meios midiáticos mais conhecidos, incluindo no site do próprio Programa.

Art.3º Fica o Programa em tela, sob a responsabilidade da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde. A alimentação do sistema será feita por convenio com a CRCN-CO – Comissão Regional de Ciências Regional do Centro Oeste, localizado em Abadia de Goiás.

Art.4º Os custos de implantação do Programa virão da dotação orçamentária própria das duas Secretarias envolvidas.

SALA VEREADOR TRAJANO GUIMARAES, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2025.

---

Vereador

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade garantir à população de Goiânia informações claras e contínuas sobre os níveis de contaminação radiológica ainda existentes na cidade, em especial nas áreas próximas ao local do acidente ocorrido em 1987, quando um aparelho de cesioterapia, abandonado em uma clínica desativada no centro da capital, deu origem ao maior desastre radiológico em área urbana do mundo. O episódio vitimou fatalmente quatro pessoas e expôs mais de mil cidadãos à contaminação, com graves consequências sociais, ambientais e de saúde pública.

A Ação Civil Pública nº 95.8505-4 resultou na condenação da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN à obrigação de monitorar e informar a população sobre a situação radiológica em Goiânia, bem como sobre as condições do Parque Telma Ortegale, local onde foram depositados os rejeitos radioativos oriundos do acidente. Entretanto, passadas mais de três décadas, persiste a ausência de um sistema permanente, efetivo e transparente de monitoramento e comunicação com a sociedade.

Nesse sentido, a implantação de um Programa Permanente de Monitoramento Radiológico pela Prefeitura de Goiânia cumpre duplo papel: de um lado, atender ao princípio constitucional do direito à informação e à saúde; de outro, prevenir novos episódios de igual ou semelhante natureza, assegurando maior proteção à população e reforçando a confiança no poder público.

Assim, a aprovação deste Projeto corrige uma lacuna histórica e representa medida indispensável para a garantia dos direitos fundamentais, para a preservação da saúde coletiva e para a proteção ambiental da cidade de Goiânia e de suas futuras gerações.

